

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 238

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas...

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extravados, extravados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 535, de 8 de outubro de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Circulares.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 13 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 27 de agosto findo e de 8 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 13 do corrente.

Secretaria da Presidência da República.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Diretorias do Pessoal e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e da Divisão de Saúde Pública.

Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos (R.)

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aluaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Departamento Nacional de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspeção Geral de Iluminação.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto Nacional de Previdência.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 535 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a despendar, durante o atual exercício financeiro, até a importância de 12:600\$000, para o fim a que se refere a sub-consignação n. 3 — Pessoal — Verba 1.ª, do Orçamento do Ministério da Justiça para 1937.

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Poder Executivo poderá despendar, durante o atual exercício financeiro, até a importância de doze contos e seiscentos mil réis (12:600\$000), para o fim a que se refere a sub-consignação n. 3 — Pessoal — Verba 1.ª — Administração Geral — Quadro I — (Auxílios especiais para fardamento) — do Orçamento do Ministério da Justiça para 1937, obedecida a discriminação constante do referido orçamento, e abrindo-se para esse fim o crédito suplementar de noventa e cinco mil réis (900\$000).

Art. 2.º Correrá a despesa respectiva pelos recursos orçamentários da União; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1937, 116.ª da Independência e 19.ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.
Arthur de Souza Costa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos do 13 de outubro de 1937 foram nomeados:

Leopoldo Américo Miguez de Melo, para exercer, em comissão, o cargo de assistente da cadeira de física industrial, da Escola Nacional de Química, padrão H, do quadro I, enquanto durar o impedimento efetivo, Dr. Ataliba Passos Lepagé.

Dr. Milton Teixeira de Azevedo, para exercer, em comissão, o cargo de assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, padrão H, do quadro V, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Dr. Pedro Augusto de Melo.

— Por outros da mesma data foram transferidos:

Euclydes de Souza Matos, zelador da classe E, do quadro I, da Escola Nacional de Belas Artes, para a Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil;

Joaquim Carvalho, do cargo da classe C, da carreira de "marinheiro", do quadro VII, para o cargo da mesma classe, quadro VI.

— Por outro de igual data foi promovido, por antiguidade:

Francisco Luiz da Nobrega Filho, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro I, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Por outro ainda da mesma data foi aposentado:

Dr. Armando de Castro Oliveira, no cargo da classe K, da carreira de médico sanitário, do quadro I, nos termos da legislação em vigor.

Ministério da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Concedeu-se aposentadoria:

A Fernando Lowande de Araujo no cargo da classe H, da carreira de mecânico eletricitista, do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936;

A João Americo de Moura, no cargo da classe F da carreira de inspetor de alunos do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936;

A Francisco Virgílio da Rocha, no cargo da classe E, da carreira de operário de material bélico do quadro I, do Ministério da

Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936;

A Eleuterio Antonio dos Santos, no cargo da classe E, da carreira de inspetor de alunos do quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936;

A Antonio de Souza Tenorio, no cargo da classe F, da carreira de operário de material bélico, do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936.

Declarou-se sem efeito a transferência do escrevente da classe F, do quadro I, do Ministério da Guerra, José Campelo, da 11.ª Circunscrição de Recrutamento para a Auditoria da 6.ª Região Militar.

Foram transferidos, por permuta, de acordo com o art. 32 da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936:

Candido de Cerqueira Lima, inspetor de alunos da classe E do quadro I, deste Ministério, para o quadro III, do mesmo Ministério;

Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho, inspetor de alunos da classe E, do quadro III, deste Ministério, para o quadro I do mesmo Ministério.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 8 de outubro de 1937

O Presidente da República resolve:

De acordo com o artigo 1.º, in fine, das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir o presente decreto a:

Francisco Saldanha Fontenele, que exerce, efetivamente, o cargo de agente de Estrada de Ferro da classe "D", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Agente Conferente de 1.ª classe, da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 9 de novembro de 1934 (15.808-37);

José Gomes de Mesquita, que exerce, efetivamente, o cargo de Agente de Estrada de Ferro da classe "D", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Agente Conferente de 1.ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 9 de novembro de 1934;

Waldemar Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de Agente de Estrada de Ferro da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Conferente-telegrafista de 1.ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 9 de novembro de 1934;

Francisco Ribeiro Granja, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "D", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 3.ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 26 de setembro de 1930;

Paulo Mathias, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado ajudante de trem da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 16 de novembro de 1934;

Ignacio Marques Dias, que exerce, efetivamente, o cargo de Engenheiro da classe "G", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado de Auxiliar Técnico de 3.ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 9 de novembro de 1934;

Gallileu Thaumaturgo de Alencar, que exerce, efetivamente, o cargo de Escriturário da classe "G", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Oficial da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 9 de novembro de 1934;

Antônio Bandeira de Moura, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado escriturário de 2.ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 9 de novembro de 1934;

José de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de Escriturário da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Escrevente de primeira classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 9 de novembro de 1934;

Antônio de Lira, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista de Estrada de Ferro da classe "D", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Maquinista de 3.ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 26 de julho de 1933;

José Telos, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de Estrada de Ferro da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Via-

ção e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Maquinista de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 25 de novembro de 1927;

Jader Soares Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de Agente de Estrada de Ferro da classe "F", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Agente de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 23 de maio de 1924;

Antônio Granja, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "F", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 28 de janeiro de 1926;

Antônio Alves de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "F", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 22 de setembro de 1925;

Enéas Cavalcante Sá, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "F", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 31 de março de 1924;

João Alexandre Nunes, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "F", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 22 de setembro de 1925;

João Brígido Parente, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "F", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 1ª classe, da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 22 de setembro de 1925;

José Augusto Pio, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "E", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 31 de março de 1925;

Marcos da Costa Barros, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "E", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 30 de janeiro de 1925;

Sergio Alexandre Nunes, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "E", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 31 de março de 1925;

Vicente do Rêgo de Menêzes, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "E", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 24 de novembro de 1925;

Manoel Ferreira de Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de Condutor de trem da classe "D", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de trem de 3ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 30 de janeiro de 1925;

Abílio Guimarães Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de Estrada de Ferro da classe "F", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 31 de janeiro de 1919;

Argemiro Cordeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de Estrada de Ferro da classe "F", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 22 de setembro de 1925;

Júlio Moreira da Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "F", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 22 de setembro de 1925;

Manoel Pacifico Cavalcante, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "E", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 4 de julho de 1927;

Domingos Pompeu, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "D", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este, anteriormente denominado maquinista de 3ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 5 de março de 1924;

José Antônio de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "D", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 3ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 30 de janeiro de 1925;

Luis Gonzaga de Paiva, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista de estrada de ferro da classe "D", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 3ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 11 de novembro de 1927;

Raul Moreira da Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "D", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 3ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 30 de janeiro de 1925;

Antônio Marques, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 22 de abril de 1927;

Cícero Paiva, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 11 de novembro de 1927;

Francisco Rosa, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 17 de setembro de 1926;

Francisco Gomes, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 30 de novembro de 1925;

José Elias Nepomuceno, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro, da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 30 de janeiro de 1925;

Joaquim do Monte, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 5 de março de 1926;

Luis Lima Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 11 de novembro de 1925;

Ricardo Francisco, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "C", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 25 de novembro de 1927;

Francisco Rodrigues de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão J, do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado tesoureiro da Rede de Viação Cearense, para o qual fora nomeado em 3 de julho de 1917;

Isaac de Lima Moraes, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "E", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 5 de março de 1926;

Rodolpho Barroso, que exerce, efetivamente, o cargo de Maquinista de estrada de ferro da classe "F", do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado maquinista de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, para o qual fora promovido em 26 de março de 1923.

Decreto de 27 de agosto de 1937

Nomear:

Regina Brasil Freire, para exercer o cargo da classe "C" da carreira de ajudante de agente do quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do funcionário excedente da classe "F" do referido cargo, Aristoteles da Silva Freire, de acordo com o art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 13 do mês corrente foi promovido, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o bacharel Francisco de Moura Brandão, do cargo de classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único deste ministério para o cargo da classe L da mesma carreira e da mesma

SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Em 14 de outubro de 1937.

Circular n. 22/37.

Senhor Ministro.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aprovando indicação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, incumbiu-me solicitasse de Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de ser rigorosamente observado, nesse Ministério, o incluso modelo de decreto para os casos de aposentadoria compulsória dos funcionários públicos civis, por implemento de idade.

O presente modelo de decreto deverá ser considerado como do número XII, entre os que já foram enviados a esse Ministério com a Circular n. 11/37, de 18 de junho próximo passado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço. — Luiz Vergara, Secretário da Presidência da República.

Circular expedida a todos os ministérios.

Mod. XII

(Para aposentadoria compulsória por implemento de idade.)

Estados Unidos do Brasil.

O Presidente da República

"Resolve aposentar..... (nome), no cargo de..... (classe e carreira, ou cargo e padrão), do Quadro (número do quadro) do Ministério....., nos termos do artigo 170, n. 3, da Constituição Federal."

Rio de Janeiro,..... de..... de..... da Independência e..... da República.

Exemplos:

1 — "Resolve aposentar João Ferreira, no cargo da classe E, da carreira de "Servente", do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos do artigo 170, n. 3, da Constituição Federal."

2 — "Resolve aposentar Manoel Fernandes, no cargo de "Teseoureiro", padrão J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, nos termos do artigo 170, n. 3, da Constituição Federal."

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Expediente de 15 de outubro de 1937

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. DIRETOR

Manuel Soares, pedindo certidão. — A data indicada não confere com a do respectivo registro.

Luzia de Souza Dias Bardella, solicitando certidão. — A data indicada não confere com a do respectivo registro.

Lidia Perez, Raquel Barg Roizenblit e Manuel Antônio Chaim, solicitando certidões. — As datas indicadas não conferem com as dos respectivos registros.

Nourival Carvalho, solicitando certidões de Davi Bordmann. — Não consta no registro a fls. e data indicados o nome indicado do naturalizado.

Nourival Carvalho, solicitando certidão de Friedrich Carl Transfelter. — O nome do naturalizado está em desacordo com o que está registrado.

Yancheli Fux, solicitando certidão por intermédio de Luiz Henrique Ewbank Tamboim. — Não consta do registro a fls. e data indicados o nome do naturalizado.

Antônio de Araujo Coutinho, solicitando certidão. — Não consta nas indicações dadas o nome citado no requerimento.

Antônio Ferreira, solicitando certidão. — Não consta nas indicações dadas o nome citado no requerimento.

Antônio dos Santos, solicitando certidão de Manuel Coelho. — Na data indicada não consta o registro do decreto.

José Maria da FONSECA VIEIRA, solicitando atestado. — Requeira certidão, querendo.

Daniilo Soares, solicitando certidão de Nessim Endebo. — Indique a data em que foi concedida a naturalização.

Joseph Feldman, solicitando atestado, por intermédio de Waldemar A. Mello. — Requeira certidão, querendo.

João de Jesus Lopes, João Nascimento TAVARES e Antônio da Silva RAMOS, por intermédio de Luiz Henrique Ewbank Tamboim. — Indiquem as datas dos decretos que lhes concederam naturalização.

Augusto Chalre, solicitando certidão de Eraldo Guilherme Muto. — Não confere o sobrenome indicado com o do naturalizado.

Antônio da Rocha Ramos, solicitando certidão de Artur Spingli. — Requeira certidão do decreto que o naturalizou, querendo.

Jorge Silber, solicitando certidão. — Não consta o nome citado das indicações dadas.

Nunes Martins & Comp., solicitando atestado de naturalizações em andamento de José Pinto Ferreira Alves e outros. — Requeira certidão, querendo.

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portarias, de 27 de setembro findo, foram concedidos três meses de licença, de acordo com o art. 170, n. 10, combinado com o art. 121, § 1º, letra h da Constituição Federal, às dactilógrafas, interinas, da classe "G", do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Edith Travassos Viana e Sueli Garcia da Costa.

— Por outra de 14 de outubro corrente, foram concedidos 60 dias de licença, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação, ao revisor de provas, classe "G", da Imprensa Nacional, Abdala Paulo Curi.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença prêmio ao fundidor da classe "F", da Imprensa Nacional, Manuel Antônio de Lima.

ATOS DO SR. DIRETOR

Por apostila, de 15 de outubro corrente, declarou-se no decreto de nomeação da dactilógrafa do Gabinete do Consultor Geral da República, Maria Isabel Guimarães Bastos, que a mesma passa a exercer, efetivamente, o cargo de dactilógrafa, da classe "E", Quadro I, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, ex-vi da lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Diretoria de Contabilidade

Expediente dos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 1937

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Dia 27

Avisos:

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 9 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem em cabine especial, com o abatimento devido, do porto desta capital ao de Manaus, para desconto em folha de vencimento, em 12 prestações ao juiz substituto federal na Seção do Território do Acre, Dr. Maurício Pinheiro Guimarães.

— Ao Sr. depositário público geral:

N. 6 — Declarou-se que foi autorizada a cessão de uma máquina de escrever àquelle Depósito, devendo ser designado um funcionário daquela repartição para assinar na Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado o termo de responsabilidade, de que trata o artigo 829, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública.

Dia 28

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Telegramas.

Ao diretor do Patroato Agrícola "Artur Bernardes":

Solicitaram-se urgentes esquiamentos sobre o saldo do crédito já distribuído à Delegacia Fiscal, bem como sobre o montante da despesa com a substituição do transformador elétrico daquelle Patroato.

Avisos:

Ao diretor gerente do Banco do Brasil:

N. 1 — Comunicou-se que o chefe da portaria do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, José Nunes Ramalho, está autorizado a adquirir 40 gramas de ouro, destinado à cunhagem de duas medalhas de distinção de 1ª classe, concedidas na conformidade do decreto número 58, de 14 de dezembro de 1889.

Dia 29

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 65 — Solicitou-se o pagamento no Tesouro Nacional, aos 13 funcionários constantes das folhas remetidas, da importância total de 17.535\$400, proveniente de substituições verificadas no Ministério Público do Distrito Federal, nos meses de fevereiro a junho e agosto de 1937.

N. 66 — Solicitaram-se providências para que seja ordenado o registro dos créditos especiais de 600:000\$000 e 100:000\$000, destinados, respectivamente, a atender às despesas com a realização de campeonatos nacionais ou internacionais de desportos e à distribuição de prêmios aos concorrentes nacionais que melhor classificação obtiverem no Circuito da Gávea.

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao diretor interino da Imprensa Nacional:

N. 134 — Solicitou-se o fornecimento, com urgência, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, de 15.000 fórmulas de cada qual dos modelos 9, 9A e 9B.

Dia 30

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Comunicou-se que este Ministério consultou ao da Fazenda sobre os recursos do Tesouro Nacional para abertura do crédito destinado ao pagamento do vencimentos a mais um chefe de secção e mais um oficial de Secretaria daquele Tribunal.

Avisos:

Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 301 — Solicitou-se distribuição ao Tesouro Nacional do crédito suplementar da quantia de 7.380:000\$000, à sub-consignação número 1, da verba 11, anexo 2, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, para ocorrer ao pagamento do subsídio aos Deputados no período de 1 de julho a 3 de novembro de 1936.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 70 — Solicitaram-se providências no sentido de ser ordenado o registro do crédito suplementar de 7.380:000\$000 à consignação 1, da verba 11, anexo 2, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, para ocorrer ao pagamento de subsídios aos Deputados no período de 1 de julho a 3 de novembro de 1937.

— Ao primeiro secretário da Câmara dos Deputados:

N. 25 — Comunicou-se que foi solicitada ao Ministério da Fazenda a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito na importância de 7.380:000\$000, suplementar à sub-consignação n. 1, da verba 11, anexo 2, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, e aberto pelo decreto n. 1.983, de 27 do mesmo mês, para atender ao pagamento do subsídio aos Deputados no período de 1 de julho a 3 de novembro de 1937.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1937

Anacleto José do Alto (P. 61.173-37). — Levantado o depósito, pague-se.

Alvaro Reis (M. 70.943-37). — Certifique-se o que constar.

Dia 15

Guionar Garcez Costa (P. 61.197-37). — Certifique-se o que constar.

Dia 14

Carlos Gomes (P. 61.196-37). — Inscreva-se, querendo, no curso a ser aberto oportunamente.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

Enoch da Rocha Lima, requerendo pagamento de taxa de exames de admissão realizados no Ginásio São Bento. — Sele os documentos apresentados. (S. E. 12.928-37.)

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 9.098 — 37/5.102 — No processo relativo ao pedido do doutor Américo Augusto de Carvalho, no sentido de ser aproveitado no Ministério, o Exmo. Sr. Presidente da República, em 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Arquive-se."

N. 1.950 — 37/338 — No processo relativo ao pedido do professor Bernardino Queirós, no sentido de ser efetivado na cadeira de leitura à primeira vista, transporte e acompanhamento ao piano, do Instituto Nacional de Música, o Sr. Presidente da República proferiu, em 8 deste mês, o seguinte despacho: "Arquive-se".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1937

N. 13.220 — 37/3.405 — Rotschids de Castro, pedindo reintegração no cargo de contra-mestre de alfaiate ou equivalente, na Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro. — Não existe vaga. Indeferido.

N. 14.757 — 37/4.180 — Antônio de Barros Terra e outros, professores da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil, pedindo nomeação efetiva. — Em face da legislação vigente, a Comissão de Eficiência não vê como possam os requerentes ser atendidos.

Dia 11

N. 16.415 — 37/5.304 — Dr. João de Sousa Gomes Neto, pedindo reconsideração de despacho, no sentido de lhe serem concedidos adicionais de 60 %, por haver completado 40 anos de serviço no magistério. — A vista dos pareceres, indeferido.

Dia 12

N. 18.105 — 37/8.116 — Dr. Cesar de Araújo, pedindo disponibilidade nos termos do decreto n. 19.878, de 1931. — A vista dos pareceres, que informam que, no caso, se trata de funcionário contratado, não pode ser atendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1937

N. 21.244 — 37/7.359 — Samuel Nogueira Gurgel, pedindo licença especial. — Deferido.

N. 24.248 — 37/8.127 — Rita Alves Soares, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Licença:

N. 293 — Concedendo a Nestor Correia Bento, escriturário da classe D, do quadro 1, com exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, seis meses, nos termos do art. 15 do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de setembro último.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1937

Registro de professores

N. 8.026-33 — Nelson Caetano da Silva. — Complete o atestado de fls. 8 com a declaração do período em que lecionou as matérias requeridas.

N. 25.218-37 — Antonio Odilon Garcia. — A Comissão Especial.

N. 26.282-37 — Maria Mota Moretz-sohn. — Prove que tem dois anos, pelo menos, de exercício do magistério na disciplina requerida.

N. 26.308-37 — Augusto Medeiros da Mota. — Declare o curso em que deseja registro; faça prova de identidade, de acordo com o n. 4 das Instruções de 18-7-35 e atenda ao disposto na letra d) do art. 69 do Dec. 19.890.

N. 26.498-37 — João Riederer. — Junta elementos que habilitem a Comissão Especial julgar da natureza das disciplinas que constituem o curso da Escola Normal Secundaria de Porto Alegre.

N. 26.499-37 — José Maximiliano Stadler. — Junta elementos que habilitem a Comissão Especial julgar da natureza das disciplinas que constituem o curso da Escola Normal Secundaria de Porto Alegre e complete o atestado de fls. 6, com a documentação exigida pelo número 10 das Instruções de 18-7-35.

N. 26.500-37 — Eugenio Echauri y Echarte. — Idem, idem.

N. 26.505-37 — Felix Conte. — Idem, idem.

N. 26.506-37 — Benjamin Pigato. — Idem, idem.

N. 27.160-37 — Stefan Wangerenheim. — Complete o selo da carteira de identidade; apresente a prova exigida pela alínea d) do artigo 69 do decreto 19.890, e exiba novo atestado de exercício do magistério, no qual sejam especificados os períodos em que lecionou a disciplina requerida.

N. 27.341-37 — Edgar Greene Soren. — Complete o selo do título eleitoral.

N. 27.343-37 — João Norberto da Silva. — Faça prova de identidade e apresente atestado de exercício no magistério especificando os períodos em que lecionou as disciplinas requeridas.

N. 24.103-37 — Maria Aparecida Maia Bezerra. — Promova o visto do inspetor federal junto ao Colégio Sacré Coeur no atestado de fls. 5 ou exiba, em original, o certificado de conclusão de curso.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

N. 2.170-37 — Antonio Marins Peixoto. — Deferido.

N. 3.067-37 — José Aristides Silva. — Deferido.

N. 3.11-37 — Francisco de Paula e Silva. — Deferido.

N. 3.173-37 — Heliodoro Pereira da Rocha. — Deferido.

N. 4.089-37 — Waldemar Campos. Deferido.

N. 5.1118-37 — Juvenal de Andrade Guimarães. — Submeta-se à validação.

N. 5.531-37 — Jurandyr Ferreira. — Deferido.

N. 6.172-37 — Amarillo Novis. — Deferido.

N. 8.531-37 — José Baptista de Mendonça. — Indeferido.

N. 8.611-37 — Alberto Alves Filho. — Deferido.

N. 8.801-37 — Virgílio Morato Castanho. — Deferido.

N. 9.024-37 — José Carlos de Almeida Serra. — Deferido.

N. 9.189-37 — Jurandyr da Mota Guimarães. — Deferido.

N. 9.190-37 — Hilson Vieira de Souza. — Deferido.

N. 9.191-37 — Enéas da Silva Pereira. — Deferido.

Assuntos diversos

N. 572-37 — Mario Fernandes de Lima. — Faça a prova de ter feito exame de admissão e de quais as matérias de que o mesmo constou.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1937

S. C. 20.853-37 — D. E. C. 1.043-37 — Comissão dos Peritos-Contadorandos da Academia de Comércio São Luiz, Campinas, Estado de São Paulo. — Não é possível atender.

S. C. 25.491-37 — D. E. C. 1.474-37 — Nelson Pereira Rebel. — Dirija-se à Diretoria do Pessoal.

D. E. C. 1.309-37 — (Req. de 1933) — Henrique Brattig. — Archive-se.

D. E. C. 1.313-37 — (Req. de 1933) — Rosalia Sirena Delpino. — Archive-se.

D. E. C. 1.314-37 — (Req. de 1932) — José Peres Lustosa. — Archive-se.

D. E. C. 1.328-37 — Leonório Franciosi. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.329-37 — Vicente Oscar Farinon. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.330-37 — Rui Florindo G. Zardo. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.331-37 — José Mário Mônaco. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.332-37 — Cristianinho Horn. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.333-37 — Plínio Angelo Soldatelli. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.335-37 — Jaime Benevenuto Falavigna. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.336-37 — Sadi Elói Grandeaux. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.337-37 — Irineu Arcangelo Ferlin. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.338-37 — Amadeu Caetano Gobbi. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.339-37 — Henrique Zaniol. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.345-37 — José Vicente. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.346-37 — José de Oliveira. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.347-37 — José Tiago. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.348-37 — João Godói Bueno. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.349-37 — Inira de Melo. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.350-37 — Ivo Albertoni. — Requeira, na forma da lei.

D. E. C. 1.446-37 — (Req. de 1932) — Paulo Orlando. — Archive-se.

D. E. C. 1.448-37 — (Req. de 1932) — José de Almeida Albuquerque Júnior. — Archive-se.

D. E. C. 1.449-37 — (Req. de 1932) — Anésio José da Rocha. — Archive-se.

D. E. C. 1.452-37 — (Req. de 1932) — Adalberto Barbosa. — Archive-se.

D. E. C. 1.454-37 — (Req. de 1932) — Vlademir Teixeira Pena. — Archive-se.

D. E. C. 1.462-37 — (Req. de 1932) — Florismundo Montenegro Barreto. — Archive-se.

S. C. 25.262-37 — D. E. C. 1.496-37 — José de Castro. — Certifique-se o que constar, esclarecendo se se trata de cargo ou função.

D. E. C. 444-37 — Benedito Lino Soares. — Archive-se. Os despachos são publicados no *Diário Oficial*.

Recebidos:
S. C. 24.455-37 — D. E. C. 1.487-37 — Fiscal Pedro de Góis Cavalcanti — Relatório, mês de agosto — Academia Santa Sofia, Garanhuns, Estado de Pernambuco.

D. E. C. 1.940-37 — Fiscal José Manhães — Relatório, mês de setembro — Ginásio Leopoldo, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Ofícios:

N. 5.626 — Dr. Aristóteles Ferreira Pires.

N. 5.627 — Diretor da Faculdade de Comércio "Dr. Benedito Valadares".

N. 5.628 — Dr. Francisco de Castro Pires.

Divisão de Saúde Pública

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Dia 8 de setembro de 1937

4.430-37 — Quimica "Bayer" Ltd. — Archive-se.
832-37 — Dr. Dionísio Ausier Bentes. — Deferido, devendo cumprir o disposto no art. 100 do Dec. 20.377 de 19311

833-37 — Dr. Dionísio Ausier Bentes. — Idem, Idem.

1.571-37 — Otto Voigh — Deferido.

1.572-37 — Hermes Sprenger. — Deferido.

834-37 — Otto Voigh — Deferido.

5.571-37 — Diocleciano de Avelar Pegado. — Compareça nesta Secção.

Dia 9

1.236-37 — Dario Mello Pinto. — Compareça nesta Secção.

6.280-37 — João Tafuri. — Deferido.

Dia 10

5.055-37 — Zelia Campos de Azeredo Coutinho. — Deferido.

6.271-37 — Gennaro Ciribelli. — Deferido.

5.056-37 — Gennaro Ciribelli. — Deferido.

7.220-37 — Dr. Ernst H. Volwier. — Deferido.

5.838-37 — Jacomo Pelosi. — Deferido.

5.605-37 — Dalka Pascoal. — Deferido.

171-37 — Glossop & Comp. — Compareça nesta Secção.

Dia 11

5.448-37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

5.435-37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Indeferido.

5.473-37 — Manoel Thomaz Sarmento de Sá Barata. — Deferido.

5.476-37 — Manoel Thomaz Sarmento de Sá Barata. — Deferido.

5.477-37 — Manoel Thomaz Sarmento de Sá Barata. — Deferido.

5.480-37 — Manoel Thomaz Sarmento de Sá Barata. — Deferido.

5.489-37 — Manoel Thomaz Sarmento de Sá Barata. — Deferido.

5.446-37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

Dia 13

3.078-37 — Celia Semes. — Compareça nesta Secção.

6.241-37 — Celia Semes. — Compareça nesta Secção.

6.240-37 — Celia Semes. — Compareça nesta Secção.

6.917-37 — Sandoval Avila. — Certifique-se.

Dia 14

5.758-37 — Schering-Kahlbaum A. G. — Deferido

6.796-37 — Produtos Roche S. A. — Deferido.

Dia 15

2.392-37 — Sylvia de Carvalho. — Deferido.

5.852-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.

5.853-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.

5.864-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.

5.865-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.

- 4.057-37 — Eurico de Azevedo Marques. — Satisfaça a taxa.
 5.829-37 — Química "Bayer" Ltd. — Deferido.
 5.831-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 5.821-37 — José Macedo. — Indeferido.
 6.639-37 — Mercedes José dos Santos. — Indeferido.
 5.436-37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça nesta Seção.

Dia 16

- 5.795-37 — Dagoberto Augusto da Silva. — Deferido.
 6.376-37 — Tito Livio Teixeira. — Compareça nesta Seção.

Dia 17

- 5.737-3 — J. Pinho. — Deferido.
 3.322-3 — João da Rocha oreira. — Compareça nesta Seção.
 5.523-37 — João da Rocha Moreira. — Compareça nesta Seção.
 5.445-37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 5.830-37 — Química "Bayer" Ltd. — Deferido.
 5.889-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 5.890-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 5.891-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 5.892-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 5.893-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 5.894-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 5.895-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 5.443-37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

Dia 18

- 5.755-37 — Schering-Kahlbaum. — Deferido.
 5.831-37 — Química "Bayer" Ltd. — Deferido.

Dia 20

- 5.388-37 — Sylvio Polati. — Deferido.
 5.389-37 — Sylvio Polati. — Deferido.
 3.629-37 — Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Deferido.

Dia 21

- 5.524-37 — Paulina Abbad Hugo Molinari. — Compareça nesta Seção.
 5.525-37 — Paulina Abbad Hugo Molinari. — Compareça nesta Seção.
 6.522-37 — Seys, Pierre & Comp. Ltd. — Deferido.
 6.521-37 — Seys, Pierre & Comp. Ltd. — Deferido.
 6.284-37 — Synval Machado Barbosa. — Deferido.
 5.827-37 — Izaias Paulino Rosa. — Deferido.
 5.896-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 5.854-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 6.523-37 — Seys, Pierre & Comp. Ltd. — Deferido.
 6.071-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 6.152-37 — José Salles. — Deferido.
 6.425-37 — Dirceilla Pereira. — Deferido.
 4.733-37 — José Dias Quarto. — Deferido.
 5.396-37 — Laura Villas Boas de Carmo. — Deferido.
 5.756-37 — Schering-Kahlbaum Ltd. — Deferido.
 6.0006-37 — Vicente Amato Sobrinho & Comp. — Compareça nesta Seção.
 5.985-37 — Laboratórios Orlando Rangel S. A. — Compareça nesta Seção.
 6.007-37 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Deferido.
 6.057-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 6.060-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 6.065-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 6.068-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 6.069-37 — Cesar Santos & Comp. — Deferido.
 5.406-37 — Maria Jandyra Macedo Vieira. — Compareça nesta Seção.
 6.639-37 — Francisco Antonio Odon Panza. — Deferido.
 6.130-37 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 6.540-37 — Nestor Martins Bastos. — Deferido.
 6.005-37 — Vicente Amato Sobrinho & Comp. — Compareça nesta Seção.
 5.420-37 — Mario Avellar Pinto. — Indeferido.
 6.481-37 — Elvira Affonso de Miranda. — Deferido.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

Requerimento despachado pelo Sr. inspetor

Dia 14 de outubro de 1937

- José Joaquim Anibal. — É relevada a multa.
 A. Gonzalez & Almeida. — Será relevada a multa caso cumpra, dentro de trinta dias, as exigências sanitárias mencionadas no auto de infração n. 947.
 Olívia Solral Rodrigues. — Deferido.
 José Ribeiro. — A vista do parecer, concedam-se trinta dias de prazo, em prorrogação.
 Afonso José de Paula Menezes. — A vista do parecer supra, deferido.
 Dr. Osvaldo Luna Freire do Pilar. — Aguarde oportunidade.

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 15 de outubro de 1937

Requerimentos despachados

- N. 1.077 — Virginia Simas Jacobina. — Arquivo-32.
 N. 4.005 — Sílvia Borges Fernandes. — Concede a tolerância a título precário e até ulterior deliberação.
 N. 3.989 — José Maria de Sousa. — Concede a tolerância a título precário.
 N. 4.108 — Gertrudes Candida Freitas. — Concede os 90 dias.
 N. 4.113 — Adélio Santiago. — Aceito a justificação. Cancele-se o auto de infração.
 N. 4.145 — Azevedo Campeão. — Concede os 90 dias.

Ministério da Fazenda

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

Resolve designar o contabilista da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional, Waldemiro Amadeu Soares Filho, do lugar, em comissão, de contabilista, padrão K do Quadro XV — Delegacia do Tesouro em Londres, deste Ministério.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — A. de Souza Costa.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

Resolve designar o oficial administrativo da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — José de Carvalho e Souza, para o lugar em comissão, de contabilista, padrão J, do Quadro XV — Delegacia do Tesouro em Londres, deste Ministério.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — A. de Souza Costa.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

Resolve designar o contabilista da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — Joaquim Pedro da Mota, para o lugar em comissão, de contabilista padrão K, do Quadro XV — Delegacia do Tesouro em Londres, deste Ministério.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — A. de Souza Costa.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 185 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos sobre a necessidade de ser autorizada a abertura, pelo Ministério da Viação, de um crédito especial de 75:000\$, afim de ocorrer à distribuição de prêmios aos vencedores das provas aéreas do "Dia do Avião".

N. 186 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, e a exposição de motivos sobre a abertura de um crédito especial de 2:546\$700, pelo Ministério da Guerra, para ocorrer ao pagamento devido ao 2º tenente de 1ª classe da reserva de 1ª linha, João Evangelista de Mello.

N. 187 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos sobre a necessidade de ser aberto um crédito suplementar à sub-consignação n. 2, da verba 12ª — Pessoal, do orçamento do Ministério da Fazenda, na importância de 1.447:640\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 30 de setembro de 1937

Offício:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 105 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 2.082, do 13 de junho de 1936, publicado no Diário Oficial de 7 de agosto seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"A Companhia Nacional de Navegação Costeira propôs a despacho pela no a importação n. 23.366, de 1935, óleo de petróleo para motores de explosão, Diesel-oil, à taxa de 38\$220, que a Alfândega do Rio de Janeiro decidiu ser mercadoria omissa e o Conselho Superior de Tarifa, contra o voto do Sr. seu presidente, considerou bem despachado.

Isso mesmo tem ocorrido em todos os processos de importação igual, e dos acórdãos respectivos vem interpondo recurso e representando.

tante da Fazenda, afim de que uniformemente sejam julgadas em última instância as questões originadas da classificação dessa mercadoria.

Invocando as razões constantes do primeiro recurso dessa série e os suplementos das luzes dessa instância, resta esperar que seja feita a devida Justiça.

Conselho Superior de Tarifa, 25 de julho de 1936. — *João Domingues de Oliveira*, representante da Fazenda Pública."

Dia 11 de outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 145 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 1.698, publicado no *Diário Oficial* de 27 de setembro último, relativo a uma reclamação feita pelo contribuinte do imposto de renda, Otávio Pedro dos Santos:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter o acórdão recorrido."

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 112 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre do acórdão n. 2.423, publicado no *Diário Oficial* de 16 de janeiro deste ano, referente a um recurso da Companhia América Fabril:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para confirmar o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos."

N. 113 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 2.461, publicado no *Diário Oficial* de 1º de abril último, referente a um recurso da Companhia América Fabril:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus justos fundamentos."

Dia 13

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 114 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre do acórdão n. 2.424, publicado em 16 de janeiro último, referente a um recurso de Aires & Son:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos."

Dia 14

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 115 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre do acórdão n. 2.425, publicado em 16 de janeiro último, referente a um recurso da Companhia América Fabril:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus justos fundamentos."

N. 116 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre do acórdão n. 2.463, publicado em 1º de abril último, referente a um recurso de Ch. Lorilleux & Cia.

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus justos fundamentos."

Contadoria Central da República

Expediente de 14 de outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.579 — Transmitindo cópia do ofício n. 22.536, de 4 de corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 75.054-37, relativo ao registro e à respectiva distribuição ao Tesouro Nacional, Recebedoria do Distrito Federal e Delegacia Fiscal em São Paulo, do crédito suplementar de 5.849:829\$800, para reforço de dotações do atual orçamento do Ministério da Fazenda, aberto pelo decreto n. 1.956, de 13 de setembro último, ao aludido Ministério.

N. 2.580 — Solicitando autorização para iniciar como serviço extraordinário, a transcrição das fichas do Protocolo, relativas aos exercícios de 1922 a 1935.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.582 — Solicitando material.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Marinha:

N. 2.581 — Encaminhando portaria de licença de funcionário Clevis Emiliano de Oliveira.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Luiz:

N. 2.583 — Comunicando remessa de material.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 16 de outubro de 1937

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos productos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade do Laboratorio Salsa Barreto Limitada, sita á rua Amaral Gurgel n. 46, na capital do Estado de S. Paulo. (Processo n. 31.474/37).

Laboratorio Salsa Barreto Limitada, firma estabelecida no bairro de Vila Buarque á rua Amaral Gurgel n. 46, pra os efeitos do disposto em o art. 4º do decreto n. 24.604 de 3 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua industria, são:

Nome ou marca dos produtos (1) — Classificação fiscal (2) — Peso de unidade (3) — Imposto (4) — Observações

Quinqueno, I, tubo com 20 comp. de 0,50, \$200.

Elixir Salsa Barreto, V, vidro com 160 cc \$100.

Aradar, solução, vidro com 160 cc., \$100.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 161 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.622, de 1937, em que a firma Rafael Serravallo, da capital desse Estado, pede a troca das cem estampilhas rectangulares — consumo, juntas, sendo cinquenta da taxa de \$800 e cinquenta da taxa de \$200, por outras de igual valor, da especie — "tubo gua", exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Aut.rizo a troca de selos a que se refere o laudo de fls., mediante as formalidades legais".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 510 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.370, de 1937, em que Raimundo Pinto, coletor das rendas federais em Sabará, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para efetuar o reforço de fiança, a que está obrigado, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido".

O parecer emitido por esta Diretoria, a que se refere o despacho do Sr. diretor geral, foi acorde com a informação prestada pelo osoriturario, em comissão, no quadro movel, João Baptista de Rezende Costa, nos seguintes termos:

"O Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais, encaminha o presente processo relativo ao requerimento em que Raimundo Pinto tendo sido promovido coletor das rendas federais em Sabará, naquele Estado, pede lhe seja concedido o prazo de 60 dias, em prorrogação, para efetuar o reforço de sua fiança.

O art. 36 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, que se aplica ao caso em estudo, ampara, plenamente, a pretensão em lide, porquanto se verifica do processado que o requerente tendo sido cienteificado pela Delegacia Fiscal em 25 de junho ultimo, tomou conhecimento da sua promoção, nessa mesma data, apresentando o pedido de prorrogação em 19 de agosto seguinte, dentro, portanto, do prazo estabelecido no artigo citado.

Assim, sou pelo deferimento do pedido de fls."

N. 511 — Para o fim de ser devidamente assinado o despacho dessa Delegacia, transmite o processo fichado sob n. 66.383, de 1937, que tem por base a portaria n. 2.131, dessa mesma Delegacia, sobre quota de exploração de energia hydraulica a que está sujeita a Prefeitura de Bom Sucesso, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 269 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 9 do fluente, resolveu aprovar o ato dessa Delegacia, de que dá conta o ofício n. 943, de 10 de setembro ultimo, fichado sob numero 70.923, de 1937, que transferiu o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Eliseu Campos, da 31ª Circunscrição, com sede em Caçapava, para a 35ª, com sede em S. Gabriel.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo?

N. 549 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz, resolveu pôr á disposição desta Diretoria o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Afílio Silva Fonseca, para servir na Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas na capital desse mesmo Estado, conforme consta do ofício n. 440, de 14 do fluente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente ao funcionário designado e ao superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias.

N. 550 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 70.856, de 1937, de interesse de Else Von Hardt, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. diretor geral, foi acorde com a informação prestada pelo oficial administrativo, bacharel Orlando de Faria Caldas, nos seguintes termos:

Com o officio de folhas a Delegacia Fiscal em São Paulo encaminhava ao Tesouro o requerimento de Else Von Hardt solicitando pagar em 12 quotas iguais o seu débito final de imposto de renda referente ao exercício de 1932, na importância de cento e dezesseis contos, noventa e vinte e cinco mil e novecentos réis (116:925\$900), sob o fundamento de dificuldades financeiras que no momento impediram-na de efetuar na forma regulamentar.

O seu pedido data de 1933 e teve entrada na Delegacia em março de 1934 com a ficha 13.666.

Por motivos que não estão explicados no processo, mas principalmente pela falta de pessoal para estudo de processos, o caso ora vertente foi tardiamente encaminhado ao Tesouro.

Conforme se verifica das informações prestadas a fls. 5/5 verso e 6 a dívida está em cobrança e mesmo que não estivesse, seria o caso de indeferir o pedido, porque dado o tempo decorrido a requerente foi praticamente atendida.

Sou pois, pelo indeferimento do pedido em apreço".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 45 — Comunicando, para os devidos fins, que, em telegrama n. 18, datado de 2 do fluente, e expedido de São Luís do Maranhão, o ajudante de inspetor chefe de coleitorias, Artur Soares das Neves, certificou a esta Diretoria que, na mesma data, fez remessa, a essa Delegacia, da sua certidão de idade, como satisfação á circular presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro do ano passado.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de outubro de 1937

Processos despachados:

N. 70.893/37 — Banco do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para abrir uma sucursal na vila de São Lourenço, Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 11

N. 71.281/37 — Umberto Cianelli, estabelecido, com casa de câmbio manual, á rua Teófilo Otoni n. 1, nesta capital, pedindo o cancelamento da carta patente n. 1.257, expedida em favor de sua agencia da avenida Rio Branco n. 16. — De acordo com o parecer, deferido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 551 — Comunicando, para os devidos fins, em aditamento á ordem n. 56, de 29 de janeiro último, que o Banco dos Funcionários Públicos, com sede nesta capital, recolheu, em 7 do fluente, pelo certificado n. 5.532, da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a importância de 1:800\$000, a título de diferença da quota de fiscalização, do 1º semestre do corrente ano, devida pelo funcionamento de sua matriz e filiais que mantem em Belo Horizonte e na capital desse Estado.

Declara, ainda, que, pelos certificados ns. 3.922, de 23 de julho, e 5.531, de 7 do fluente, o mesmo estabelecimento recolheu a quantia de 3:600\$000 relativa á quota de fiscalização concernente ao 2º semestre do ano corrente.

Idêntico ao delegado fiscal em Minas Gerais."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 14 de outubro de 1937

Convida-se a Empresa Nacional de Navegação "Hoepcke" a fazer prova do pagamento do selo regulamentar, devido pelas "regalias de paquete" concedidas aos vapores nacionais "Max", "Ana" e "Carl Hoepcke", na conformidade da tabela B, parágrafo 1º, n. 23 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 306 — Comunicando, para os devidos fins, que S. Ex. o senhor Presidente da República, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 75.435, do ano em curso, resolveu deferir, por despacho de 5 do andante, á vista do parecer do Sr. ministro, do dia anterior, o pedido que no mesmo fez o Sr. chefe de Policia desta cidade, no sentido de ser autorizado, livre de direitos de importação e demais taxas alfandegarias, o desembaraço de 12 volumes de ns. 1/12, marca Policia Civil do Distrito Federal, vindos de Nova York, pelo vapor "Pan America", aportado em janeiro último, contendo 73 granadas e cartuchos de gaz lacrimante, destinados ao seu respectivo serviço.

E o seguinte o parecer do Sr. ministro, acima aludido:

"O Sr. chefe de policia do Distrito Federal solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 12 volumes, ns. 1/12, marca "Policia Civil do Distrito Federal", vindos de Nova York pelo vapor americano "Pan America", entrado neste porto em janeiro do corrente ano, contendo 73 granadas e cartuchos de gaz lacrimante, importados diretamente para o seu respectivo serviço.

Tais volumes deixaram de ser desembaraçados pela Alfandega do Rio nem só por terem vindo com a consignação á ordem, como por não haver sido expedida para essa partida a necessaria fatura consular.

Tratando-se de material de importação do governo da União, cuja encomenda se fizera com autorização do Ministerio da Guerra, estando a respectiva fatura comercial legalizada pela autoridade consular brasileira do porto de embarque, parece não haver inconveniente no atendimento do pedido. V. Ex., entretanto, resolverá como julgar mais acertado."

Dia 15 de outubro de 1937

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 37 — Comunicando, para os devidos fins, haver S. Ex., o Sr. Presidente da República resolvido deferir, por despacho de 5 do corrente, o pedido constante do processo fichado no Tesouro sob número 75.339, deste ano, em o qual Frei Policarpo Cornelius, reitor da Igreja N. S. das Dores, em Canindé, municipio desse Estado, solicitou autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um sino de aço, adquirido na Alemanha e embarcado no vapor alemão "Spree", com destino áquela templo.

Acompanham o conhecimento de carga, fatura consular e a 1ª via da fatura consular.

Dia 16

Circular n. 9

A vista do que comunicou o Ministério das Relações Exteriores e foi objeto do processo n. 63.347, do ano em curso, declaro aos senhores inspetores das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que são os seguintes os órgãos designados pelo governo belga como autoridades habilitadas a expedirem certificados de origem, relativos aos produtos manufaturados na Belgica:

La Chambre de Commerce d'Ostende.
De Kamer van Koophandel van Ostende.
La Chambre de Commerce et d'Industrie d'Ypres.
De Kamer Van Koophandel em Nijverheid van Yder.
Des groupements professionnels suivants:

Association des Constructeurs Belges de Matériel Radio électrique Bruxelles (Ganshoren).

Vereeniging der Belgische Fabrikanten van Radiomateriaal Brussel (Gansoren).

Consortium des Verreries et Flaconneries de Belgique, Bruxelles.
Consortium del Glasblazerijen en Fleschfabriken van Belgie, Brussel.

Groupeement des fabricants de confitures, pates de pommes, conserves de fruits et fruits confits, Bruxelles.

Groepeerling der fabrikanten van Jam, gedroogde appels inglegde en gekonifijte vruchten, Brussel.

Union des Fabricants de chasseurs de Bruxelles — Bruxelles.
Vereeniging der Schoeifabrianten van Brussel — Brussel.
Association des Industriels d'Hemixem et de Schelle, Hemixem.
Nijveraarsvereeniging van Hemixem em Schelle — Hemivem.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1937

Requerimentos despachados

Processos:

N. 62.379-37 — Mendes Lima & Comp., requerendo aforamento de terrenos alagados e de marinha no Estado da Paraíba. — Aprovo, de acordo com o parecer.

N. 78.117-36 — Remessa n. 521, de 22 de julho de 1937, da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, sobre locação a título precario do Armazem das Capatazias da Alfandega de João Pessoa. — De acordo com o parecer, indefiro o pedido de fls. 34.

N. 93.357-36 — João Marques dos Reis e Maria Alcorina Marques dos Reis, requerendo aforamento de um terreno no Estado da Bahia. — Aprovo, de acordo com o parecer.

Dia 4

N. 36.299-37 — Antonio Alves da Silva, requerendo aforamento de um terreno de acrescido de marinha. — Indefiro o pedido de fls. de acordo com o parecer. Proceda-se pela forma proposta.

Dia 13 de outubro de 1937

Ofícios:

- Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:
 N. 413 — Respondendo ao telegrama de 3 de setembro último, referente à requisição n. 421.074.
 N. 414 — Respondendo à circular de 2 de outubro último, referente ao item 1.º da requisição n. 421.025.
 N. 415 — Respondendo à circular de 22 de julho último, dessa Comissão, referente à requisição n. 421.061.

Dia 14

- Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:
 N. 416 — Encaminhando o processo n. 69.861-1937.
 N. 417 — Solicitando autorização para entrega de um adiantamento de 2:000\$ ao continuo Antonio Figueiredo Reis, que exerce as funções de porteiro.
 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica:
 N. 419 — Solicitando providências no sentido de ser averbada no vencimento mensal da funcionaria do Serviço de Aguas e Esgotos do Ministerio da Educação e Saude, Itala Estrela, a importância de 100\$, para pagamento do aluguel do proprio nacional que ocupa a rua Almirante Alexandrino n. 1.520.
 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade da Secretaria do Ministerio da Guerra:
 N. 932 — Reiterando os termos do officio n. 187, de 6 de abril de 1936.
 — Ao Sr. presidente da Liga de Defesa Nacional:
 N. 933 — Reiterando os termos do officio n. 237, de 2 de abril de 1937.
 Ao Sr. presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.
 N. 934 — Reiterando os termos do officio n. 238, de 2 de abril de 1937.
 — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Viação:
 N. 935 — Reiterando os termos do officio n. 642, de 30 de julho de 1937.

Dia 15

- Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.:
 N. 936 — Solicitando orçamento para instalação de luz na dependência que serve ao corpo da guarda deste Ministerio.
 — Ao Sr. diretor do Banco do Brasil:
 N. 937 — Pedindo informações sobre a possibilidade de ser alugado, por preço razoável, a Alfandega de Recife, o prédio onde funciona a agencia desse banco.

Portaria n. 127

- Sr. sub-diretor dos Serviços de Engenharia:
 Afim de constarem no relatório anual desta Diretoria a ser apresentado à autoridade superior, recomendo sejam fornecidos a esta Diretoria, até 31 do corrente, os seguintes elementos:
 a) numero de processo informados no corrente ano, discriminadamente pela procedencia e natureza do assunto;
 b) trabalhos de engenharia e desenho executados;
 c) numero de plantas incorporadas à mapoteca, discriminadas por Estados; e, bem assim, quaisquer outros dados ou informações que a vosso juizo possam interessar ao aludido relatório.

Portaria n. 128

- Sr. sub-diretor dos Serviços Administrativos e do Registro:
 Afim de constarem no relatório anual desta Diretoria a ser apresentado à autoridade superior, recomendo sejam fornecidos a esta Diretoria, até 31 do corrente, os seguintes elementos:
 a) numero de processo informados no corrente ano, discriminadamente pela procedencia e natureza do assunto;
 b) numero, valor e natureza de proprios incorporados ao dominio da União no corrente ano e o das alienações e transferencias administrativas de moveis de um para outro ministerio;
 c) rendas patrimoniais no corrente exercicio e a despesa da Diretoria discriminada pelos seus diversos serviços; e, bem assim, quaisquer outros dados ou informações que a vosso juizo possam interessar ao aludido relatório.

Portaria n. 129

- Sr. administrador no Distrito Federal:
 Afim de constarem no relatório anual desta Diretoria a ser apresentado à autoridade superior, recomendo sejam fornecidos a esta Diretoria, até 31 do corrente, os seguintes elementos:
 a) numero de processo informados no corrente ano, discriminadamente pela procedencia e natureza do assunto;
 b) rendas patrimoniais no Distrito Federal discriminadas pelas diversas naturezas;
 c) numero, valor e natureza das obras projetadas, especificadas, orçadas e executadas no Distrito Federal;
 d) trabalhos topographicos e de desenho executados; e, bem assim, quaisquer outros dados ou informações que a vosso juizo possam interessar ao aludido relatório.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 16 de outubro de 1937

- Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 7.559 e 4.344.
 Mandou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de ns. 5.003, 5.004, 16.451.
 O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 14.656, 27.618, 15.845, 27.959, 15.879 e 25.833, pediam a juntada de documentos.
 Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de ns. 27.201 e 27.951.
 Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agencia do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de numero 27.680.
 Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de ns. 9.519 e 15.884.
 Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agencia do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de numero 17.144.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1937

Requerimentos:

- N. 29.427-937 — Regina Guimarães — Reduza-se o valor locativo para 3:600\$ no lançamento para o corrente exercicio.
 N. 33.856-937 — Antônio André — Altere-se a classificação para "generos alimenticios de 2ª classe" cobrando-se a diferença do imposto no 2º semestre do corrente ano.
 N. 35.718-937 — Armando Zeni — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo, devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da divida.
 N. 36.036-937 — Irmãos Luffallo — Idem.
 Pracatórios despachados:
 N. 35.815-937 — Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 300\$000 trezentos mil réis a favor de Dr. Joaquim Leitão de Assunção. — Cumpra-se.
 N. 35.816-937 — Juizo da 2ª Vara Criminal entrega de 700\$000 setecentos mil réis a favor de Erani Corrêa. — Idem.
 N. 35.817-937 — Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 700\$000 setecentos mil réis a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
 Auto n. 1.879-1937 — Avelino Mota & Comp. — Contra Avelino Mota & Comp., foi lavrado o auto de fls. 6, com fundamento no art. 9º, do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.
 No prazo regulamentar, a firma atuada apresentou suas razões de defesa, alegando que deixou de fazer o engarrafamento da aguardente recebida, por doença na pessoa do Sr. Avelino de Magalhães Mota, socio da referido firma.
 Junta, como prova dessa alegação, o atestado, de fls. 8, passado pelo Dr. José Carvalho Ferreira co mfirmar reconhecida, por notário publico.
 O autuante em sua informação de fls. 10, opina pela procedencia do auto, declarando que o motivo apresentado pela atuada, não é de molde a isentá-la de responsabilidade, atendendo a que a mesma é uma sociedade em nome coletivo e ao ato de não ter cessado a sua atividade comercial.
 Tudo examinado, e:
 Considerando que a infração está materialmente provada;
 Considerando que a razão apresentada pela atuada, não tem força para isentá-la de responsabilidade;
 Considerando o que mais do processo consta.
 Resolve julgar procedente o auto de fls. 6 e imponho á Avelino Mota & Comp., a multa de 2:500\$000, minimo do art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.
 Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 224.763, de 14 de julho de 1934.
 Auto n. 1.850-1937 — Trancoso & Irmão — Provada e confessada como se acha, a infração capitulada na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho á Trancoso & Irmão, a multa de 200\$000, minimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.
 Depositada a multa entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.
 Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 15 de julho de 1934.

Auto n. 2.157-1937 — Joaquim Moreira do Pinho e Antônio Teixeira — Consta do auto de fls. 6, que os fiscais dos impostos internos Edgar Bocaiuva e Sebastião Betim Pais Leme, quando no exercício de suas funções, verificaram que as mercadorias que eram transportadas pelo auto-caminhão n. 8.642 e constantes de 3 escadas e 2 vitrines desmontadas com os respectivos petrechos, estavam sem selo, sem rotulo e desacompanhadas da nota de venda ou fatura, determinando fossem as mesmas conduzidas para a Recebedoria, no que foram desobedecidos pelo proprietário do auto-caminhão. Sr. Antônio Teixeira, tendo sido necessária a intervenção do guarda-civil n. 941, Sr. Fernando Leopoldo Danmerie que, solicitado, efetuou a prisão do referido Sr. Antônio Teixeira, conduzindo o caminhão para esta Recebedoria, afim de que fossem descarregados os móveis, o que feito, foram todos, autuantes, autuados e guarda, conduzidos ao 10º Distrito Policial pois o proprietário do caminhão não queria declarar o nome do fabricante que remete a mercadoria encontrada em contravenção.

Finalmente, na presença da autoridade policial, resolveu o senhor Antônio Teixeira declinar o nome do fabricante dos móveis apreendidos, Sr. Joaquim Moreira do Pinho, que, chamado pelo telefone, compareceu ao distrito, assinando o auto.

No prazo regulamentar a firma Joaquim Moreira do Pinho, apresentou suas razões de defesa.

Antônio Teixeira, autuado por embarço a fiscalização, apresentou a petição de defesa de fls. 11, negando tê-la se rebelado contra a ação dos representantes do fisco.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que as infrações atribuídas ao fabricante dos móveis estão materialmente provadas;

Considerando que o embarço a fiscalização está perfeitamente caracterizado;

Considerando que os autuantes requisitando o auxílio da autoridade policial, lançaram mão da faculdade que lhes concede o artigo 1552, do vigente regulamento do imposto de consumo;

Considerando que a prisão do condutor do veículo, á ordem do chefe da repartição, tem inteiro apoio no que estabelece o artigo 133, do regulamento citado;

Considerando que a apreensão do veículo condutor das mercadorias em contravenção, foi feita nos precisos termos do art. 118, do decreto referido;

Considerando que se não fosse a intervenção da autoridade policial, não seria possível aos representantes do fisco apreenderem a mercadoria, o que seria imprescindível para constatação das faltas verificadas;

Considerando que o 2º Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 3.152, publicado na "Revista Fiscal" de 1936, ás pags. 400-401, entendeu muito acertadamente que "é medida de alta significação quer sob o ponto de vista fiscal, em defesa dos interesses da Nação, quer quanto ao prestígio imprescindível que se deve dar á autoridade fiscal, para que possa valer o direito que lhe assiste, no cumprimento de seu dever funcional, de fiscalizar a perfeita arrecadação das rendas publicas", a repressão rigorosa de faltas dessa natureza;

Considerando o que mais do processo consta, Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6 e impinho a Joaquim Moreira do Pinho, a multa de 200\$000, minimo dos arts. 72 81 e 111, § 1º A e a Antônio Teixeira a multa de 1:200\$000, minimo do art. 219, § 7º tudo do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Feito o depósito das multas, sejam entregues, mercadorias o veículo apreendidos, mediante as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Requerimentos:

N. 29.985-937 — Moreira da Cunha & Comp. Ltd. — Em face do que consta do presente processo, reconsidero o despacho de fls. 4, exarado em 16-6-936, para o fim de ser inscrita a coléta de fls. 2, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento em nome do Augusto Jorge a quem imponho a multa de 125\$000 médio da lei.

N. 30.971-937 — José Antônio Mendonça Pereira — Certifique-se.

N. 35.448-935 — Carlos & Comp. Ltd. — Idem.

N. 30355-937 — Financial Standard S. A. — Faça-se a transferência para o nome Financial Standard S. A., a quem imponho a multa de 50\$000 minimo da lei.

N. 5.568-937 — José Cardoso — Inscreva-se a coléta de fls. 2, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de José Cardoso & Coelho a quem imponho a multa de 125\$ médio da lei em seguida officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda nos termos da informação retro.

N. 30.559-937 — Hugo Pena — Autorizo a baixa solicitada a partir do próximo exercício de 1938. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 30.841-937 — M. Paulo & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000 minimo da lei.

N. 31.109-937 — Antônio J. Guedes — Idem.

N. 25.795-937 — Carlos Martins da Silva — Inscreva-se a coléta de fls. 2, dando-se a baixa "ex-officio" no lançamento existente. Imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 26.276-937 — Antônio Jacinto de Oliveira — Faça-se a transferência solicitada. Imponho a multa de 50000 minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro de acôrdo com o § 2º do art. 219 do decreto n. 17.464 de 6-10-926.

N. 3.919-937 — Joaquim Ferraz — Inscreva-se a coléta de folha 4, dando-se a baixa "ex-officio" no lançamento existente. Imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 35.691-937 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Certifique-se.

N. 35.692-937 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Idem

N. 35.639-937 — Alvaro Rezende — Idem.

N. 35.637-937 — José Ferreira Bastos — Idem.

N. 34.971-937 — Standar Oil Comp. — Idem.

2ª SUB-DIRETORIA

Satisfaçam as exigencias constantes dos seguintes processos:

N. 29.691/37 — David Rodrigues Pedra.

N. 34.746/37 — Evaristo Rodrigues. — Idem, idem.

N. 34.747/37 — Firmino Antonio Cravo. — Idem, idem.

N. 34.805/37 — Antunino José Ribeiro. — Idem, idem.

N. 34.914/37 — Alfredo Vieira (Vilaça Cecilia). — Idem, idem.

N. 34.983/37 — G. Argenta & Irmão Ltda. — Idem, idem

N. 34.989/37 — Manoel Ferreira Lopes. — Idem, idem.

N. 34.990/37 — C. Queiroz & Comp. — Idem, idem.

N. 34.992/37 — Joaquim Saraiva Junior. — Idem, idem.

N. 35.120/37 — José Domingos de Andrade. — Idem, idem.

N. 35.171/37 — Braz Tartarone Filho. — Idem, idem.

N. 35.226/37 — Hubert Geuta. — Idem, idem.

N. 35.246/37 — Abel Gonçalves Lisboa. — Idem, idem.

N. 35.255/37 — Antonio Augusto Vicente. — Idem, idem

N. 35.654/37 — Alves & Peixoto Ltda. — Idem, idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1937

Officios expedidos:

N. 456-468 — Srs membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: — Miguel Faustino do Monto — Artur Alves Pombo e Barbosa de Oliveira & Comp.

N. 515 — Sr. Diretor das Rendas Internas — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado — Francisco de Castro Araujo.

N. 765 — Sr. Diretor Geral do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 766 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando officio solicitando a devolução de um recibo "A. R. referente a um registrado dirigido ao Sr. James E. Marshall.

N. 767 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Prestando informações.

N. 768 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos — reiterando officio solicitando a devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido ao Sr. Celso Vieira de Melo Pereira.

N. 1.832-833 — Sr. Chefe de Secção no Estado do Rio — Sobre objeto de serviço.

N. 1834 — Sr. Chefe de Secção em Vitória — Recomendando ser remetida a esta Diretoria uma declaração de renda apresentada pelo Sr. Amadeu Carneiro de Castro.

N. 1.835 — Sr. Chefe de Secção em Minas Gerais — Remetendo lançamentos "ex-officios" instaurados contra Ceciliano Gomes de Oliveira que deixaram de acompanhar o officio anterior.

N. 1.836 — Sr. Chefe de Secção em S. Paulo — Remetendo processo em que é interessado — Batista Pivelo.

N. 1.837 — Sr. Chefe de Secção em Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessado — Candido Rodrigues da Cunha.

N. 1.838 — Sr. Chefe de Secção no Estado do Rio — Idem, em que é interessado — Frederico Egler.

Telegrama expedido:

N. 216 — Sr. Chefe de Secção em Pernambuco — Fazenda comunicação.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 8 de outubro de 1937, às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João F. Correia de Araújo, vice-presidente; Claudio Cunha, Carlos Freire Zenha, Valdemar Freire de Mesquita e Isnard Castro Neves, membros do Conselho; o Sr. Othon de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada, sem discussão, a ata da sessão anterior. Em seguida foram lidos os officios da Diretoria do Expediente e Pessoa, ns. 123, 124, 136, 137, 138 e 142, de 6 e 7 do corrente, comunicando haver o Sr. Ministro negado provimento aos recursos interpostos, pelo Sr. representante da Fazenda, dos acordãos ns. 3.216, do antigo Conselho de Contribuintes, 2.893, 937, 896, 3.019 e 2.412, deste Conselho, de interesse das firmas: Companhia America Fabril, Falck & Comp. Ltda., Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Co., Suarez & Miguez, Falck & Comp. Ltda. e Fernando G. Pedrosa, respectivamente.

Foi ainda lido o officio de n. 126, também de 6 do corrente, da mesma Diretoria, comunicando haver o Sr. Ministro dado provimento ao recurso do Sr. representante interposto do acordão 2.504, em que é interessada a firma Luigi Gregori.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 313-R — Amarolino de Almeida — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acordão 3.381 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.610 — Elias Abdo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Claudio Cunha — Impetrante, o representante da Fazenda. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.714 — H. B. Werner & Comp., M. Hamers & Comp., Químicos Merck Brasil S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar F. de Mesquita — Impetrante, o Sr. representante da Fazenda e o Sr. Isnard de Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.747 — J. Merritt Fordham — Dec. 14.728, de 16-3-921 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo, com vista aos Srs. Valdemar F. de Mesquita e Claudio Cunha. — Da-se, pelo voto de qualidade, provimento ao recurso. Os Srs. Relator, Claudio Cunha e Isnard Castro Neves, negam provimento. O Sr. Valdemar Freire de Mesquita é designado para redigir o acordão.

N. 4.990 — Tinturaria de Seda Arnaldo Passina S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Claudio Cunha — Impetrante, o Sr. representante da Fazenda. — Não se toma conhecimento do recurso "*ex-officio*", por ter havido preterição de instancia, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.098 — Antonio Canelo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves, com vista ao Sr. Claudio Cunha. — Da-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.125 — Rio Editora S. A. — Indústria e profissão — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Da-se, em parte, provimento ao recurso, para manter o anterior lançamento, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.161 — Bernardo Schulman — Dec. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.169 — José Gomes de Pinho e Irmãos Michelon — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.171 — Ernesto Estacio Wilke — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.175 — Schenker & Rodrigues, Manuel Pedro da Cunha & Comp. e Inácia do Rêgo Costa — Dec. 17.537, de 10-11-926 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Da-se provimento aos recursos, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.201 — José Teperman & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "*ex-officio*" — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo. — Nega-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 5.206 — Miguel Vituzzo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo. — "*ex-officio*" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Nega-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 5.211 — Hieranto Garcia Moreno — Imposto de consumo (*consulta*) — Delegacia Fiscal em Sergipe — "*ex-officio*" — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo. — Nega-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 5.245 — Epifanio Souza & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.250 — Dieberger & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Não se toma conhecimento do recurso "*ex-officio*", por incabível, no caso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.260 — Felisberto Rosendo de Araújo Gouvêa — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Firmino Correia de Araújo.

N. 5.265 — J. Moreira da Rocha & Comp. e Jaime Ferreira da Silva — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

Nota: 4.440 — Companhia Cervejaria Americana S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Vista ao Sr. Valdemar Freire de Mesquita. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 19 de outubro de 1937:

Recursos:

N. 5.103 — Antonio Marques dos Santos Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Voluntário e "*ex-officio*" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.139 — Isao Silveira — Dec. 23.899, de 1934 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.144 — Companhia Antartica Paulista — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.149 — Saggese & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.154 — Casa Toscano — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.179 — Batista Paladini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.184 — Bernardo Volcato Neto e Francisco Indenhoe — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.194 — A. P. Rodrigues — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.199 — Elizabeth Arden — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.219 — Francisco de Assis Cota — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.224 — Armando Bandeira — Dec. 22.262, de 1932 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.228 — Maria Augusta da Silva — Decretos 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.233 — A. Tavolieri & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "*ex-officio*" — Relator, senhor Isnard Castro Neves.

N. 5.238 — Efisio Chiorboli — Lei n. 5.353, de 1927 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.244 — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Decretos 17.464, de 1926, e 22.262, de 1932 — Recebedoria Federal em São Paulo — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.248 — Macedo José Pedro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.255 — José Benito Neves — Dec. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Claudio da Cunha.

N. 5.257 — Atilio Canuto de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "*ex-officio*" — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 5.259 — Junqueira & Souza — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.262 — L. Freire — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "*ex-officio*" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.267 — Companhia Industrial Pernambucana S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.270 — Holanda & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Claudio da Cunha.

N. 5.275 — José Fernandes e José Maria de Albuquerque — Dec. 22.344, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 5.280 — Cervejaria Ocidental Ltda. — Dec. 22.495, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, senhor Claudio Cunha.

Ministério da Guerra

Por despachos do Sr. ministro da Guerra, de 14 do corrente mês de outubro:

Foi designado para o cargo de chefe da 6ª Circunscrição de Recrutamento o tenente-coronel de artilharia Eduardo Lima.

Foi mandado servir na Tesouraria da Diretoria do Serviço Militar e da Reserva o 2º tenente da reserva de 1ª classe, Nicolau Julian.

RETIFICAÇÕES

Por outros de 16 do mesmo mês:

Foi transferido, por conveniência do serviço, do Quadro Suplementar para o Ordinário e classificado no 6º R.C.I. (Alegrete), o capitão Ilcon da Cunha Cavalcanti, e não como publicou o "Diário Oficial" de 14 do outubro corrente.

Chama-se Aristides da Costa Pena o serventuario nomeado por decreto de 8 do corrente, para exercer, interinamente, o cargo de classe "E", da carreira do maquinista marítimo, do Quadro III deste ministério, e não como publicou o "Diário Oficial" de 15 do mesmo mês.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

O 2º tenente reformado Alberto Gouvêa de Almeida, de quem trata esta carta-patente, conta, como tempo de serviço, vinte e oito anos, sete meses e dezesseis dias, tendo direito às respectivas quotas concernentes aos anos excedentes de vinte e cinco, de acordo com a solução da consulta n. 577, de 21 de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 17 de julho do corrente ano, foi declarado licenciado, conforme pediu, de acordo com o art. 3º, letra a, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, o 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, convocado para o serviço ativo, Osorio Luiz Ferreira, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens estabelecidas por aquele decreto, com as restrições em vigor, contando vinte e seis anos, um mês e seis dias de serviço.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 23 de setembro findo, de acordo com o artigo 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de infantaria Antonio Alves Fernandes Tavora, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e oito anos, oito meses e quatorze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 20 de agosto do corrente ano, em cumprimento aos acordãos do Supremo Tribunal Federal, de 6 de abril e 9 de junho de 1932, o mandado de segurança de 13 de janeiro de 1937, da Corte Suprema, foi mandado reverter ao serviço ativo, no posto de coronel da arma de cavalaria, o major reformado Luiz Mariano de Barros Fournier, de quem trata esta carta-patente, contando sua antiguidade nesse posto de 4 de julho de 1929 e sendo incluído no quadro Q, como professor vitalício que é da Escola Militar.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 2 de setembro findo, foi considerado transferido para a reserva de 1ª classe, em 7 de agosto do corrente ano, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, o coronel da arma de cavalaria Luiz Mariano de Barros Fournier, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e três anos, cinco meses e nove dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro (retificação)

Geacil Amorim, soldado do 1º R. I., solicitando licenciamento do serviço ativo do Exército. — Deferido, em face das informações. Esse nome foi omitido da relação dos requerimentos despachados no "Diário Oficial" de 2 do mês findo, a página 18.487.

No mesmo "Diário Oficial" figura o nome do capitão Frederico Troia em duas petições, quando somente apresentou uma em que solicitava o desligamento de um filho do C. M. C., ficando assim sem efeito a segunda.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Antonio Manoel de Andrade, Alexandre Thomazoni, Auto José da Silva, Domingos Soares da Silva, Ernesto Bengisson & Comp., Empresa de Navegação Internacional G. E. G., Francisco Selner, solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — Reconhecidas as dividas nas importâncias, respectivamente, de: 300\$000, 5:10\$700, 4:820\$, 900\$, 1:050\$, 731\$, 1:674\$540, conforme pareceres da C. C. R.

Auto de Cerqueira Pereira Leite, solicitando pagamento. — Reconheço a dívida na importância de 100\$000.

Augusto Sete Ramalho, capitão médico, solicitando permissão para gozar no Estado do Paraná uma licença que obteve para tratamento de saúde. — Concedido.

Augusto Sete Ramalho, capitão médico, solicitando ser considerado como serviço o tempo da licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde. — Deferido.

Augusto Antonio Xavier, ex-praça do Exército; Ercides Manoel Pratos, 2º tenente convocado e reformado; Judio Nascimento, reservista do Exército; Lisias Augusto Rodrigues, tenente-coronel, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Estrada de Ferro Santa Catarina (dois requerimentos), Elói da Silveira Banhos, 2º cabo do 17º B. C.; Inacio Gonçalves de Lima, soldado do 17º B. C.; José Sampaio Alvarenga, soldado do 17º B. C.; Luiz da Silva Rondon, soldado do 17º B. C.; Mariano Proença, soldado do 17º B. C.; Manoel Teodoro Gomes, soldado do 17º B. C.; Mario Amarillo, soldado do 17º B. C.; Manoel Benedito Pereira, músico do 16º B. C.; Ulisses Teixeira dos Santos, 3º sargento do 11º R. I., solicitando pagamento. — Reconhecidas as dividas nas importâncias, respectivamente, de: 133\$800, 75\$800, 153\$100, 58\$200, 44\$300, 9\$100, 114\$300, 9\$100, 9\$100, 183\$800, 150\$000.

Germano Kurten, João Michaleczuk, José Luiz de Oliveira, José Inocência de Carvalho, Luiz Henrique Sobrinho, Nicenor de Arantio Martins, Oales Jorge, solicitando pagamento, em virtude de requisições militares. — Reconhecidas as dividas nas importâncias, respectivamente, de: 246\$, 250\$, 5:360\$, 300\$, 8:600\$, 3:221\$300, 150\$, conforme pareceres da C. C. R.

Luiz Neto, soldado do 5º B. A., Maria da Luz Camargo, Perli Tinoco do Rezende, soldado do 2º G. A. C., solicitando pagamento. — Reconhecidas as dividas nas importâncias, respectivamente, de: 88\$500, 200\$, 407\$000.

Manoel Pereira da Sena, 2º cabo do C. E. I., solicitando reconsideração do despacho do comandante da 8ª R. M., que o rebaixou do posto de 3º sargento. — Deferido, de conformidade com a informação do D. P. R.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Apostilas:

Apostila de 16 de outubro de 1937, no decreto de 16 de novembro de 1931, que nomeou o auxiliar de escrita da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, José Silveira, para exercer o cargo de escrevente de 2ª classe da mesma estrada, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de agosto de 1934.

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é José Joaquim Marques da Silveira, e não como está no verso declarado.

Apostila de 16 de outubro de 1937, no decreto de 4 de junho de 1937, que nomeou Dulce Mota da Silveira para exercer o cargo de ajudante da agência postal de Vila Militar Floriano Peixoto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

O nome do funcionário, a quem se refere o presente decreto é Dulce Alta da Silveira, e não como se acha no mesmo declarado.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 15 de outubro de 1937

Requerimentos despachados

Empresa Editora A. B. C. Limitada, pedindo autorização para pôr em uso cartão-resposta comercial. — Deferido, à vista do informado. (50.775-37.)

A firma A. Ribeiro Alves & Cia., pedindo para apresentar, já fechadas, encomendas com ou sem valor, de seu ramo de negócio. — Deferido, à vista do informado (55.607-37.)

Amaro de Sousa, auxiliar de 4ª classe, pedindo vista de processo. — De-se vista na 1ª Seção. (26.857-37.)

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

José Rodrigues, processo n. 25.170-37. — Certifique-se.
 Maria do Desterro Moraes, processo n. 26.850-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Sociedade Industrial Laticínios Ltda., processo n. 172.797-37. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Chefia do Tráfego.
 Joaquina Maria do Espírito Santo, processo n. 48.360-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Pedro de Oliveira Tavares, processo n. 9.340-37. — Idem.
 Gustavo Wiegatz, processo n. 24.620-34. — Idem.
 Nei da Silva Ave, processo n. 25.150-37. — Idem.
 Hilda de Oliveira, processo n. 50.580-37. — Idem.
 Usinas Santa Luzia S. A., processo n. 23.129-37. — Idem.
 Otacílio de Oliveira Costa, processo n. 41.000-37. — Idem.
 Altino Azevedo, processo n. 42.000-37. — Idem.
 Companhia Fôrça e Luz de Jacareí e Guararema, processo número 31.490-37. — Deferido, nos termos das condições anexas.
 A. Thun & Cia. Ltda., processo n. 27.580-37. — A Estrada tem necessidade do material em apreço, motivo por que não é possível atender ao pedido de fls. 1.
 W. Barbosa e Silva, processo n. 47.500-37. — A Estrada não tem necessidade do material oferecido.
 Hortência de Sousa, processo n. 35.250-37. — Deferido, de acordo com as informações.
 Edgar Bento Sales, processo n. 37.690-37. — Certifique-se.
 Conceição Moreira Lima, processo n. 13.270-37. — Idem.
 Alonso Martins, processo n. 80.075-36. — Indeferido, de vez que, não lhe assistindo direito aos vencimentos integrais, consequentemente, não é possível o do terço que deixou o interessado de receber.
 Companhia Fabril de Juta, processo n. 33.476-37. — Indeferido, visto o frete ter sido cobrado com exatidão.
 Companhia Fabril de Juta, processo n. 33.436-37. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 20\$500.
 Firmino Augusto de Lana, processo n. 33.526-37. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 97\$000.
 Empresa Industrial de Transportes S. A., processo n. 33.746-37. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 21\$700.
 João Constantino, processo n. 53.980-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.
 Benedito Guimarães, processo n. 53.990-37. — Idem.
 Atanagildo Imenes, processo n. 21.250-37. — Indeferido, tendo em vista o motivo da demissão do requerente.
 Santiago Alves Muniz, processo n. 16.960-37. — Idem.
 Antenor Moreira, processo n. 53.970-37. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as admissões.
 Hunglerbuler Mireles, processo n. 42.990-37. — Não há vaga.
 José Caetano Gomes, processo n. 51.440-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.
 José Benedito Gomes de Moraes, processo n. 28.300-37. — Indeferido. Presentemente as readmissões estão suspensas.
 Geraldo d'Áhiles, processo n. 50.770-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.
 Sílvio Vaz de Melo, processo n. 50.790-37. — Idem.
 Reinaldo Barbosa Lima, processo n. 37.620-37. — Certifique-se.
 Empresa de Transporte Belampago, processo n. 30.845-37. — A atual divisão das linhas foi feita tendo em vista os interesses da Estrada, não convindo por isso a sua modificação. Assiste, entretanto, ao requerente, o direito de requerer para trabalhar em qualquer das outras linhas além da sua própria.
 Antônio Fabrício, processo n. 31.180-37. — Autorizo, até o fim do corrente ano, a venda da escória escolhida em Norte (II-9), a réis 15\$500 a tonelada, correndo por conta do requerente as despesas de separação e carregamento, à vista da informação da Seção de Vendas.
 Gabriel Soares, processo n. 20.660-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Amália Lopes, processo n. 47.050-37. — Idem.
 Fernando Jefferson da Silva e outros, processo n. 32.060-37. — Idem.
 Antônio Francisco Xavier, processo n. 26.655-37. — Idem.
 Luis Lemelle, processo n. 30.390-37. — Certifique-se.
 Alfredo Carneiro Cabral, processo n. 41.830-37. — Certifique-se.
 Antônio Ferreira Franco, processo n. 44.570-37. — Certifique-se.
 Joaquim do Almeida Cruz, processo n. 44.170-37. — Certifique-se.
 Alarico Alves de Moura, processo n. 37.410-37. — Certifique-se.
 Luis Ferreira, processo n. 39.045-37. — Certifique-se.
 Leduina Lusa da Conceição, processo n. 31.940-37. — Deferido, à vista das informações.
 Gentil Eslevão Pessoa, processo n. 52.860-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Cesar Augusto da Silva, processo n. 44.290-37. — Certifique-se.
 Pedro Henrique de Macedo, processo n. 38.360-37. — Certifique-se.
 Antônio Batista Nunes de Sousa, processo n. 40.640-37. — Certifique-se.

Antônio Francisco dos Santos, processo n. 6.580-37. — Certifique-se.

Sebastião de Freitas, processo n. 6.020-37. — Certifique-se.

Silvino Carlos de Sá, processo n. 22.070-37. — Certifique-se.

Efigênia da Conceição de Matos, processo n. 208.692-37 — I. Dirija-se, querendo, à Caixa de Aposentadorias e Pensões. II. Restitua-se à requerente, mediante recibo, o documento anexo.

Inspetoria Geral de Iluminação

Dia 13 de outubro de 1937

O Inspetor de Iluminação, usando das atribuições que lhe confere a primeira parte do artigo 2º do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931, concedeu a Nazareno de Menezes, prático de engenharia, classe "G", seis meses de licença, em parcelas de dois meses, por ano civil, com os vencimentos integrais, de acordo com o art. 1º combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 1 de outubro de 1937.

O Inspetor de Iluminação fez nas portarias dos funcionários da Inspetoria Geral de Iluminação, abaixo mencionados, as seguintes apostilas:

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 23 de julho de 1928, que promoveu a secretário da Inspetoria Geral de Iluminação, o 1º oficial da mesma Inspetoria, Trajano Siqueira Pinto da Luz:

O funcionário a que se refere este decreto exerce, efetivamente, o cargo de secretário (I. G. I.) da classe J, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (cargo extinto quando vagar).

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 23 de julho de 1928, que promoveu a 1º oficial da Inspetoria Geral de Iluminação o 2º José Maria de Santa Rosa:

O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de oficial administrativo (I. G. I.) da classe "I", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 23 de julho de 1928, que nomeou 2º oficial da Inspetoria Geral de Iluminação, o assistente da iluminação pública, interino, Jocelin Leal Ferreira:

O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de oficial administrativo (I. G. I.) da classe "H", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 26 de julho de 1929, que nomeou arquivista protocolista da Inspetoria Geral de Iluminação o datilógrafo Silvano Luiz de Oliveira:

O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de oficial administrativo (I. G. I.), da classe "H", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 28 de setembro de 1934, que promoveu a fiscal de 2ª classe da Inspetoria Geral de Iluminação o mecânico eletricista da mesma Inspetoria — Antônio Ferreira da Silva:

O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de prático de engenharia (I. G. I.), da classe "II", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 20 de março de 1936, que promoveu a fiscal de 2ª classe da Inspetoria Geral de Iluminação, o mecânico eletricista da mesma repartição — Ari de Souza Rangel.

O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de prático de engenharia (I. G. I.), da classe "H", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 20 de março de 1936, que nomeou Manuel Dias Rodrigues Filho para exercer o cargo de mecânico eletricista da Inspetoria Geral de Iluminação, cargo que já vem exercendo interinamente:

O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de prático de engenharia (I. G. I.), da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 8 de março de 1929, que nomeou Nilo de Souza Rangel para o lugar de aferidor da Inspetoria Geral de Iluminação:

O funcionario a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de pratico de engenharia (I. G. I.), da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 11 de maio de 1934, que nomeou Alberto Escarlato para exercer o cargo de aferidor da Inspetoria Geral de Iluminação:

O funcionario a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de pratico de engenharia (I. G. I.), da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 13 de outubro de 1933, que promoveu a fiscal de 1ª classe da Inspetoria Geral de Iluminação o fiscal de 2ª classe da mesma Inspetoria — Euzebio Castelar Prates:

O funcionario a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de pratico de engenharia (I. G. I.), da classe "I", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 20 de março de 1936, que promoveu a fiscal de 1ª classe da Inspetoria Geral de Iluminação o fiscal de 2ª classe da mesma Inspetoria — Antônio Pinto Nogueira Acioli Neto:

O funcionario a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de pratico de engenharia (I. G. I.), da classe "I", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 29 de outubro de 1929, que nomeou o 3º oficial da Diretoria Geral de Estatística, Francisco Pires Ferreira, para exercer o cargo de fiscal de 2ª classe da Inspetoria Geral de Iluminação:

O funcionario a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de pratico de engenharia (I. G. I.), da classe "H", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 11 de maio de 1934, que nomeou Djalma Antônio Nunes para o cargo de assistente da iluminação pública:

O funcionario a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de assistente da iluminação pública (I. G. I.) da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 21 de setembro de 1934, que nomeou Regina Raquel Tennembaum, para exercer o cargo de datilógrafa da Inspetoria Geral de Iluminação:

A funcionaria a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de datilógrafa (I. G. I.) da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 27 de julho de 1934, que nomeou o engenheiro ajudante da Inspetoria Geral de Iluminação — Adalberto Gomes de Carvalho — para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro-chefe da seção da mesma Inspetoria.

O funcionario a que se refere este decreto está exercendo, interinamente, o cargo de engenheiro (I. G. I.) da classe "L", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 27 de julho de 1934, que nomeou o auxiliar técnico da Inspetoria Geral de Iluminação — engenheiro Luiz Maia de Bitencourt Menezes — para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro ajudante da mesma Inspetoria:

O funcionario a que se refere este decreto está exercendo, interinamente, o cargo de engenheiro (I. G. I.), da classe "K", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 8 de julho de 1935, que nomeou o fiscal de 1ª classe da Inspetoria Geral de Iluminação, engenheiro Enock Pereira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar técnico da mesma Inspetoria.

O funcionario a que se refere este decreto está exercendo, interinamente, o cargo de engenheiro (I. G. I.), da classe "J", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 8 de julho de 1935, que nomeou Manuel Ferreira Góes para o cargo de auxiliar técnico da Inspetoria Geral de Iluminação, que já vem exercendo interinamente.

O funcionario a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. G. I.), da classe "J", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila de 7 de outubro de 1937, no decreto de 11 de maio de 1934, que promoveu a auxiliar de laboratório da Inspetoria Geral de Iluminação, o assistente de iluminação pública da mesma Inspetoria — Silviano Homem de Carvalho:

O funcionario a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de pratico de engenharia (I. G. I.), da classe "G", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1937

O Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., solicita seja autorizado a vender o excesso de hidrogênio produzido na fábrica de gás do aeroporto de dirigíveis "Bartolomeu de Gusmão". — Deferido o requerimento de fls. 174, nos termos do parecer da Fiscalização, a fls. 176. (Ref. 980-37.)

Dia 14

O Sr. Juvenal Paixão, piloto aviador de recreio, requer a carta de piloto de avião mercante, nos termos da portaria de 11 de novembro de 1926. — Deferido. (Ref. 8.060-37.)

O Sr. Alberto Vitorino Monteiro James, titular da carta n. 126, e da respectiva Licença de mecânico de Aeronave, concedidas pelo DAC, em 5 de novembro de 1936, requer 2ª via das referidas carta e licença, alegando o seu extravio. — Deferido. (Ref. 8.071-37.)

PORTARIA

Dia 13 de outubro de 1937

N. 152 — Concedendo à aviadora francesa Maryse Bastié permissão para sobrevoar o território nacional, tripulando o avião "Caudron Simoun", de marca F-AQAY. (Ref. 8.535-37.)

OFÍCIOS

Dia 13 de outubro de 1937

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:
N. 2.388 — Apresentação de empregado dispensado das oficinas do Sindicato Condor Limitada.

— Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:
N. 2.389 — Apresentação de um aprendiz de funilaria.
— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores.
N. 2.390 — Permissão à aviadora Maryse Bastié para sobrevoar o território nacional. (Ref. 8.535-37.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:
N. 2.391 — Cessão por empréstimo de uma draga para ser utilizada nas obras do aeroporto do rio Ceará. (Ref. 127-37.)

Dia 14

Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway Light & Comp.:

N. 2.393 — Ligação de energia elétrica no local em que esteve instalado o Restaurante Assírio, no edifício do Teatro Municipal. (Ref. 2.405-37.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 2.396 — Construção do Aeroporto de Bagé. (Ref. 2.002-37.)
N. 2.397 — Concorrência pública realizada para construção do Aeroporto da Cidade do Salvador. (Ref. 1.589-37.)
N. 2.402 — Adesão da Nova Zelândia à Convenção de Varsóvia de 1929. (Ref. 854-37.)

N. 2.403 — Ratificação da Noruega e da Dinamarca e adesão da Finlândia e da Suécia à Convenção de Varsóvia de 1929. (Ref. 851-37.)

— Ao Sr. prefeito municipal de Campinas:
N. 2.404 — Construção do aeroporto de Campinas. (Ref. 2.140, de 1937.)

— Ao Sr. prefeito municipal de Ribeirão Preto:
N. 2.405 — Ampliação do campo de aviação de Ribeirão Preto. (Ref. 2.140-37.)

— Ao Sr. Dr. Azevedo Marques:
N. 2.406 — Remeta cópias dos ofícios endereçados aos senhores prefeitos de Campinas e Ribeirão Preto, a propósito dos campos de aviação dessas cidades. (Ref. 2.140-37.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 13 de outubro de 1937

Aos Srs. diretores da Companhia Parafba de Cimento Portland S/A:
N. 2.392 — Adopção do cimento "Delaport". (Ref. 7.769-37.)

Dia 14

Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:
N. 2.407 — Informações sobre campos de pouso. (Ref. 8.391-37.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DO TRÁFEGO

Ao Sr. Américo Leônidas Barbosa de Oliveira, engenheiro encarregado da 8ª Região, Mato Grosso:
N. 2.398-99 — Sobre voo do território nacional pelo avião de marca matrícula inglesa G-AEKJ.

Idêntico — Ao Sr. José Marcelo Pereira da Cunha, engenheiro encarregado da 7ª Região, São Paulo. (Ref. 536-37.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Requerimento

Dia 13 de outubro de 1937

O Sr. Mário Mangabeira, servente deste Departamento no I. de Meteorologia, requer suas férias referentes ao ano de 1937, para gozá-las parceladamente. — Concedo. (Ref. 8.976-37.)

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 4.967, de 11 de outubro corrente, do Sr. Ministro, foi designado Benedito Lasmar, agrônomo, classe "G", interino, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, para servir no Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Por portaria n. 4.968, da mesma data, foi designado Verlando Duarte Silveira, agrônomo, classe "G", interino, do Quadro Único do mesmo Ministério, para servir no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Por portaria n. 4.969, também da mesma data, foi designado Jorge Crouzeilles de Abreu, agrônomo, classe "G", interino, do Quadro Único do mesmo Ministério, para servir no Departamento Nacional da Produção Animal.

Por portaria n. 4.978, de 13 de outubro corrente, foi designado Anísio Pedro de Moraes, almoxarife, classe "E", interino, do Quadro Único do mesmo Ministério, para servir no Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Por portaria n. 4.977, também de 13 de outubro corrente, foi designado o agrônomo D. N. P. V., classe "G", do Quadro Único deste Ministério, Luiz Rangel, para servir no Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Por portaria n. 4.985, de 14 do corrente, foi designado o agrônomo de Plantas Têstis, classe "K", Ursulino Veloso, para orientar os trabalhos de experimentos na Estação Experimental de Plantas Têstis, em Santo Antônio, até a normalização dos referidos trabalhos e a partir de 18 do corrente mês.

Por portaria n. 4.986, também de 14 do corrente, foi delegada competência ao diretor de Expediente e Contabilidade, Dr. José Solano Carneiro da Cunha, para apostilar os títulos de nomeação dos funcionários deste Ministério, que tiveram a sua situação alterada pelo decreto n. 1.910, de 23 de agosto próximo passado, tendo em vista a relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 5 do mês em curso.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1937

Sr. Diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 4.906 — Transmitemos, incluso, para os devidos efeitos a portaria de licença de Vicente Pinto Ramalho, Desenhista da classe I, interino, do Quadro Único deste Ministério e na qual lhe são concedidos 4 meses de licença para tratamento de saúde.

N. 4.911 — Remetemos, anexo, a portaria de n. 4.955, de 4 de outubro corrente pela qual o Sr. Ministro designa o Classificador — Classe J — João Martins Bonilha para, no impedimento do Agrônomo Cafeicultor — Classe L — Ruy da Costa Ferreira chefe da 3ª Seção Técnica desse Serviço, para substituí-lo enquanto durar o seu impedimento, na chefia da referida seção.

Dia 14

Sr. Diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 4.949 — Em solução ao vosso ofício n. 2.040, de 21 do mês p. findo, informo-vos que o datilógrafo — Classe D, do Quadro Único deste Ministério, Clary Ramôz Braga, receberá seus vencimentos

pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, na folha do S. T. C., já tendo esta Diretoria providenciado sobre a transferência de crédito para aquele fim, dependendo o expediente necessário do Ministério da Fazenda.

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Dia 15

N. 4.959 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por decreto de 27 de setembro findo, do Exmo. Sr. Presidente da República, foi exonerado a pedido, o Agrônomo, interino D. N. P. V. Classe I, servindo no Aprendizado Agrícola da Parahyba, da Diretoria do Ensino Agrícola, Edisio da Costa Cirne.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.961 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria n. 4.954-A, de 4 de outubro corrente, foi contratado, Daniel Corrêa Trindade, para exercer as funções de Escriurário de 5ª classe, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, pelo prazo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1937, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.248, de 18 de setembro p. passado, do Ministério da Fazenda.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, atendendo ao que solicitou a Confederação Industrial do Brasil, por motivo da carência de tempo para se realizar na época fixada a primeira composição do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e ao que a respeito informa o Conselho Nacional do Trabalho, resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 24, *in-fine*, da lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936, estender a segunda quinzena do corrente mês de outubro a época em que deverá cada sindicato, quer de empregadores, quer de empregados, proceder, para os fins de que trata o art. 124 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, e de acordo com o art. 125 do mesmo regulamento, a eleição do delegado a que caberá eleger os representantes respectivos que constituirão o referido Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — Agamenon Magalhães.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1937

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Agricultores de Cacáu, de Ilhéos, Baía (D.G.E. 15/936-937)

Dia 14

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Marítimos e Classes Anexas do Porto de Maceió, com sede em Maceió, Alagoas (D.G.E. 15.547-937).

Processos despachados

Dia 7 de outubro de 1937

Sindicato dos Empregados e Operários em Fábricas de Tecidos de Paracambi, denunciando a atividade, na localidade do mesmo nome, onde, tem sua sede, de um "Sindicato dos Operários Textis de Paracambi, título de uma associação de classe cuja carta de reconhecimento foi cancelada por despacho ministerial de 20 de julho próximo passado (D.G.E. 15.486-937). — A Inspeção Regional para providenciar de acordo com a lei.

Dia 9

Sindicato dos Empregados da Sociedade Anonima Gaz de Niterói, com sede em Niterói, Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D.G.E. 13.624-937). — Deferido.

Sindicato dos Corretores de Navios do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D.G.E. 16.342-937). — Deferido.

Dia 11

Associação Beneficente dos Operadores Cinematográficos do Rio de Janeiro, pedindo avocação do processo em que são interessados o seu associado Carlos Gomes e a Empresa Marc Ferrez & Filhos (D.G.E. 18.502-936). — Avoco o processo para reformar a decisão da Junta, em parte, afim de ser o reclamante indenizado de acordo com o art. 81 do Código Comercial.

Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Vila Americana (D.G.E. 8.601-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Itaberá (D.G.E. 9.520-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Borema (D.G.E. 12.256-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Matão (D.G.E. 12.257-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas de Sertãozinho (D.G.E. 12.259-937), Sindicato Agrícola, de São José dos Campos (D.G.E. 16.340-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Mococa (D.G.E. 11.434-937), Sindicato dos Proprietários de Farmácias, de Presidente Prudente (D.G.E. 16.346-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Guarã (D.G.E. 11.436-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Casa Branca (D.G.E. 11.312-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Chavantes (D.G.E. 9.512-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Bica da Pedra (D.G.E. 13.110-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Bragança (D.G.E. 13.402-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Santo Anastácio (D.G.E. 8.600, de 1937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Baurú (D.G.E. 13.403-937) e Sindicato Odontológico Paulista (D.G.E. 16.345-937), todos no Estado de São Paulo, pedindo reconhecimento como associação de classe. — A Inspeção Regional para informar.

Dia 13

Sindicato dos Contadores e Guarda-Livros, de Campinas, São Paulo (D.G.E. 16.344-937) e Sindicato Patronal dos Costureiros, com sede na capital do Estado de São Paulo (D.G.E. 16.431-937), pedindo reconhecimento como associação de classe. — A Inspeção Regional.

Sindicato dos Proprietários das Oficinas Mecânicas e Similares, de Taubaté, São Paulo, pedindo reconhecimento como associação de classe (D.G.E. 16.342-937). — A Inspeção Regional para informar.

Sindicato dos Agricultores de Cana de Assucar, do Arraial do Rio Fundo, Bahia, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D.G.E. 15.757-937). — Satisfaca o requerente as exigências do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "O requerente deixou de apresentar a prova do exercício da profissão do seu presidente, motivo por que proponho a remessa do presente processo à Inspeção Regional, que deverá notificar-o.")

Dia 14

União Sindical dos Trabalhadores de Alagôas, com sede em Maceió, Alagôas, pedindo reconhecimento como associação de classe (D.G.E. 16.350-937). — Deferido.

Sindicato dos Linotipistas e Afins, desta Capital, pedindo reconhecimento como associação de classe (D.G.E. 16.330-937). — Deferido.

Sindicato dos Lavradores de Bambuf, Município de Itaperuna, Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D.G.E. 16.349-937). — Deferido.

Sindicato dos Fabricantes de Carrinhos e Brinquedos (D.G.E. 15.953-937), Sindicato dos Fabricantes de Acumuladores (D.G.E. 14.356-937), Sindicato dos Fabricantes de Sabão, Sabonete e Saponáceos (D.G.E. 14.357-937), Sindicato dos Industriais de Artefatos de Alumínio (D.G.E. 14.358-937) e Sindicato dos Operários em Tinturarias, Lavanderias e Classes Conexas (D.G.E. 16.320-937), todos com sede na capital do Estado de São Paulo, pedindo reconhecimento como associação de classe. — A Inspeção Regional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1937

Offícios:

Aos inspetores regionais deste Ministério:

1-E-2.554 — Declarando, ante a necessidade de ser confiado às Delegacias do Trabalho Marítimo o exame dos papéis concernentes aos Sindicatos de profissionais pertencentes à sua jurisdição, cuja existência nem sempre é de seu conhecimento, visto que as cartas de reconhecimento respectivas, em vez de lhes serem enviadas, o são às Inspetorias Regionais, que diretamente as transmitem aqueles Sindicatos, afim de se estabelecer melhor articulação, permitindo agirem conjuntamente uns e outros órgãos, que é mister que todos os papéis relativos a tais Sindicatos, quer na fase de instrução, quer depois de ultimados, transitem, doravante, também, pelas referidas Delegacias, às quais incumbirá a entrega das cartas de reconhecimento.

— Ao superintendente do The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited:

1-E-2.562 — Rogando, em virtude de ter José Elias Abrahão requerido, na petição constante da inclusa cópia, revogação do despacho que autorizou aquela empresa a dispensá-lo dos seus serviços, de acordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935,

se digne de pronunciar-se a respeito, informando sobre a possibilidade de ser neles readmitido o aludido cidadão. A propósito, deve assinalar que, em recente despacho, o Sr. Ministro decidiu que, tratando-se de exonerações autorizadas em virtude de pedido dos empregadores, de acordo com a Lei de Segurança, os empregados só poderão ser readmitidos se os interessados nisso convierem, porquanto "o Ministro não tem poderes para mandar readmitir os empregados cuja exoneração autorizou por um dispositivo legal".

Dia 9

Ao Secretário Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas do Distrito Federal:

1-E-2.564 — Comunicando, em solução à consulta constante do ofício de 10 de setembro último, que o engenheiro Gerardo de Lima e Silva exerce, no Instituto Nacional de Previdência, as funções de assistente técnico de 1ª classe, contratado, sujeito a horário de trabalho, das 11 às 17, ou das 9 às 16, conforme a distribuição dos serviços a cargo dos engenheiros do referido estabelecimento.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo do Porto de São Salvador:

1-E-2.565 — Remetendo, afim de ser por aquela Delegacia informado, o que ocorre a respeito do ofício em que o Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos, desta Capital, pede providências no sentido de que, havendo empregados sindicalizados, não seja permitido o embarque dos empregados que o não forem, nos vapores sobre os quais tem jurisdição aquela Delegacia.

— Aos diretores do Sindicato Brasileiro de Bancários:

1-E-2.567 — Comunicando, em resposta ao ofício de 26 de julho último, em que pedem sejam mandados reintegrar nos respectivos empregos os bancários dispensados por efeito de autorização do Sr. Ministro, nos termos do art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, e cujos nomes constam de relação anexa ao aludido ofício, que, segundo informa o Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, depois de ouvidos os interessados a respeito de sua referida solicitação, sobre estarem preenchidas as vagas abertas em resultado do afastamento dos elementos demitidos, os antecedentes destes, fornecidos pela Polícia, que serviram de base ao despacho de dispensa, não são de molde a aconselhar sua readmissão em estabelecimentos de crédito.

Em seu despacho recomendando se transmitisse aquele seu ofício ao Sindicato dos Bancos, afim de opinar acerca do pedido, S. Ex. declarou: "Tratando-se de exonerações autorizadas em virtude de pedido dos Bancos, de acordo com a Lei de Segurança, os empregados só poderão ser readmitidos se nisso convierem os interessados. O Ministro não tem poderes para mandar readmitir os empregados cuja exoneração autorizou por um dispositivo legal".

— Ao delegado do Trabalho Marítimo do Porto de Santos:

1-E-2.569 — Comunicando, em solução ao assunto do ofício de 23 de setembro último, com o qual transmite reclamações de diversos empresas de navegação por motivo do número exigido de contra-mestres auxiliares nos serviços de estiva a bordo, apresentadas depois de adotado o regimento interno do Centro de Estivadores, que não só estabeleceu o rodízio, mas também determinou que o contra-mestre chefe dirija o serviço a bordo e que cada navio tenha dois contra-mestres auxiliares, dos quais um na proa e o outro na popa, que é mister rever a Convenção Coletiva do Trabalho, firmada em abril de 1936, entre o referido Centro e as Agências de Navegação, porquanto as responsabilidades do serviço, segurança e risco profissional, que estavam diretamente a cargo do empregador, presentemente cabem ao Sindicato, por efeito do decreto-lei n. 24.637, de 10 de julho de 1934, que regulamenta os acidentes do trabalho; e, assim, tendo em vista a boa organização dos serviços de carga e descarga, as melhores condições de segurança pessoal dos trabalhadores, permanentemente controlados pelos respectivos contra-mestres, representantes do Sindicato, e, em consequência, a redução do número de acidentes do trabalho, cumpre providência no sentido de ser alterada a citada Convenção, afim de que, conforme opina, o contra-mestre chefe, escolhido pelos empregadores, superintenda o serviço, e, por sua vez, os contra-mestres auxiliares, um em cada porão, pelo menos, dois em cada navio, executem os serviços, por cujo perfeito desempenho ficam responsáveis.

— Ao secretário geral de Viação Trabalho e Obras Públicas do Distrito Federal:

1-E-2.563 — Comunicando, em solução à consulta constante do ofício de 1 de setembro último, que o engenheiro Flavio Monteiro Amiral exerce no Instituto Nacional de Previdência, as funções de assistente técnico de 1ª classe, contratado, sujeito a horário de trabalho, das 11 às 17 ou das 9 às 16, horas, conforme a distribuição dos serviços a cargo dos engenheiros do referido estabelecimento.

Dia 13

Ao inspetor regional em São Salvador — Bahia:

1-E-2.582 — Solicitando atenção para os precisos termos do ofício-circular desta Diretoria Geral, n. 1-E-2.737, de 30 de setembro do ano proximo passado, lhe restitua, afim de ser dado cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. ministro a 2 do mês corrente, o processo aqui formado com o requerimento 111-3.674-937, o

DGE 15.656-937, que o ofício n. 1.751, de 23 de setembro último, encaminhou e no qual a Companhia Progresso e União Fabril da Baía pede seja advogado o processo n. 451, em que é reclamante o ex-operário Manoel Vitor dos Santos.

— Ao presidente da Associação Comercial de Campinas — São Paulo:

1-E 2.583 — Comunicando, com referência ao ofício de 12 de agosto último, no qual, atendendo a apelo dos hospitais e casas de saúde daquela cidade, solicita, em face dos motivos pelos mesmos alegados, providências no sentido de serem eles isentos da obrigatoriedade de fazer, contra acidentes do trabalho, o seguro de seus empregados, que a pretenção formulada nos termos acima expressos não encontra apoio legal.

— Ao presidente da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

1-E 2.581 — Remetendo o processo 17-IR 35-1.506, em DGE 15.916-937, concernente à reclamação que apresentou contra a firma Olavio Paiva, ali estabelecida com fabrica de móveis, o Sindicato dos Trabalhadores em Madeiras e seus Artífatos, daquela capital, por parte do associado Teobaldo Faedrich, sob o fundamento de haver este sido dispensado do respectivo serviço sem motivo considerado justo, sem aviso prévio e sem o pagamento da indenização assegurada por lei.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos: Sindicatos dos Industriais em Produtos Químicos, Tintas e Vernizes, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (DGE 13.095); Sindicato dos Agricultores do Município de Jaboatão, com sede no Engenho Macujé, município de Jaboatão, Pernambuco (DGE 14.156-937); Sindicato dos Industriais em Produtos Químicos e Congêneres, de Joinville, Santa Catarina (DGE 11.500-937) e Sindicato dos Industriais Fundidores, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (DGE 13.096-937).

Processos despachados

Dia 11 de outubro de 1937

Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Marília (DGE 8.418, de 1937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Lins (DGE 8.599, de 1937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Mogi Guassu (DGE 9.602-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Cerqueira Cesar (DGE 9.517-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Itatiba (DGE 12.611-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Pirajui (DGE 12.610-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Guaratinguetá (DGE 12.462-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Franca (DGE 11.327-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Orlândia (DGE 12.258-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de São Roque (DGE 12.255-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Tapiratiba (DGE 12.609-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Birigui (DGE 12.461-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Araçatuba (DGE 11.496-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Iatinga (DGE 11.435-937), Sindicatos dos Proprietários Agrícolas, de Novo Horizonte (DGE 11.322-937), Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Atibaia (DGE 12.463-937) e Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Vargem Grande (DGE 11.314-937), todos do Estado de São Paulo, pedindo reconhecimento como associação de classe. — A' Inspeção Regional para informar.

Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Buril (DGE 9.519-937) e Sindicato dos Proprietários Agrícolas, de Santa Cruz do Rio Pardo (DGE 11.495-937), ambos de São Paulo, pedindo reconhecimento como associação de classe. — A' Inspeção Regional para informar.

Dia 11

Sindicato dos Comerciantes, de São José dos Campos (DGE 16.379, de 1937), Sindicato dos Comerciantes, de Campinas (DGE 16.331-937), Sindicato dos Comerciantes de Rio Claro (DGE 6.352-937), todos em São Paulo, pedindo reconhecimento como associação de classe. — A' Inspeção Regional.

Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem, de Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 11.888-935). — Aguarde-se.

Sindicato dos Comerciantes Fazendeiros por atacado, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 14.523-937). — Prosiga-se.

Sindicato dos Trabalhadores Gráficos, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 8.892-935). — Satisfaça as exigências das informações. (Este despacho se refere ao seguinte: "O procurador bastante até a presente data não atendeu as exigências de fls. 52 v.")

Segunda Seção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 22 de setembro de 1937

Sindicato das Companhias de Seguros e Capitalização de São Paulo, e Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, representando contra a exploração de seguros sobre acidentes do trabalho por parte das Cooperativas de Federações de Sindicatos e Caixas de Acidentes (DGE 14.516-937 e 14.517-937). — Arquite-se. (Despacho exarado pelo senhor Ministro em 13 do mês corrente. Cumpra-se.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1937

Processos despachados:

Comero & Constante, pedindo seja declarada a caducidade da patente da invenção de "aperfeiçoamentos em berços para panel mataborrão", concedida à firma Blas & Gaertner (DGE 16.143-937). — Faça-se o expediente, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (O parecer a que este despacho se refere, foi emitido pelo Diretor Geral do D. N. P. I. do teor seguinte: "A meu ver, o pedido de caducidade merece deferimento, tendo em vista o disposto no artigo 7º do decreto n. 16.264, de 1923. Do processo consta o atraso no pagamento das 6ª e 7ª anuidades que já não gozam da tolerância prevista no n. 1 do citado dispositivo. Os concessionários, devidamente notificados, apenas alegaram o uso do privilégio, fazendo referência ao distrato da primitiva firma, mas nada articularam sobre a falta do pagamento das anuidades que é o único motivo invocado para a caducidade. Nessas condições, de acordo com os pareceres, proponho seja expedida a Portaria declaratória da caducidade da patente em questão, nos termos do art. 71. do mencionado decreto").

Maria Rosa Moreira Tavares, pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao pedido de privilégio, como modelo industrial, para "uma nova forma de bonecas servindo como depósito e pulverizador para pós de toucador", que sofreu aquela penalidade por falta de pagamento da respectiva taxa (DGE 16.137/1937). — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (O parecer a que este despacho se refere foi emitido pelo Diretor Geral do D. N. P. I. do teor seguinte: Opino também pelo deferimento, por se tratar de modelo industrial, concedido, aliás, sem sofrer qualquer impugnação. Tratando-se, porém, de mera equidade o Sr. Ministro resolverá como julgar mais acertado.")

Manoel Antunes de Campos Dias, pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao seu pedido de privilégio, como modelo de utilidade, para "um novo tipo de assucareiro higiênico", que sofreu aquela penalidade por falta de pagamento da respectiva taxa (DGE 14.024-937). — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (O parecer a que este despacho se refere foi emitido pelo Diretor Geral do D. N. P. I., do teor seguinte: "Sou também de parecer que ao requerente poder-se-á permitir o pagamento da taxa, por se tratar de modelo industrial e que foi concedido sem sofrer qualquer impugnação.")

Dia 9

Egon Schatz, pedindo que, por equidade, seja expedida a carta-patente, mediante o pagamento das respectivas taxas, do privilégio da invenção de "um despalhador e detulhador de milho" (DGE 16.141/1937). — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (O parecer a que este despacho se refere foi emitido pelo Diretor Geral do D. N. P. I., do teor seguinte: "Parece-me também que o requerente poderá ser atendido, visto estar provado que o pagamento da taxa só não foi efetuado devido ao falecimento do procurador constituído, cumprindo acrescentar que o interessado reside fora desta Capital. Tratando-se de mera equidade, o Sr. Ministro dignar-se-á resolver.")

W. Keetman & Comp., pedindo que, por equidade, lhe seja concedida permissão para efetuar o pagamento da taxa concernente ao pedido de privilégio, como modelo de utilidade, de "um novo modelo de conta-gotas para aplicação direta, segura e cômoda de medicamentos líquidos em órgãos delicados, sem perigo de ferir" (DGE 16.142-937). — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (O parecer a que este despacho se refere foi emitido pelo Diretor Geral do D. N. P. I., do teor seguinte: "De acordo com os precedentes, por se tratar do pagamento da taxa de expedição de patente, opino pelo deferimento do pedido.")

Maurilo de Barros Souza, pedindo, na qualidade de agente oficial da Propriedade Industrial, que, por equidade, seja autorizado a efetuar o pagamento das 3ª, 4ª, 5ª e 6ª anuidades da patente de "um retensor de uma só peça para trilhos de vias férreas denominado retensor Assis Banho", expedida em nome de Godofredo Alves de Assis Banho (DGE 16.140-1937). — Indeferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (O parecer a que este despacho alude foi emitido pelo Diretor Geral do D. N. P. I., do teor seguinte: "A meu ver a razão invocada pelo procurador não justifica a equidade solicitada, mormente por se tratar de quatro anuidades em atraso.")

Dia 11

Alfa Exportadora e Importadora, S. A., pedindo autorização para funcionar e aprovação dos respectivos estatutos (DGE 16.067/1937). — Aprove. Faça-se o expediente.

Dia 14

Instituto do Açúcar e do Alcool, devolvendo, informado, o processo concernente à petição em que João B. de Lima Figueiredo pede seja anotada pelo Departamento competente a importação de uma instalação completa de moendas "Fletcher" para a sua Usina Itaiquara, no Estado de São Paulo, e feita a devida comunicação à Alfandega de Santos (DGE 15.540-937). — Faça-se o expediente dessembrando.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Dia 13 de outubro de 1937

Por 15 anos (patentes de invenção):

Drs. Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira, para "dispositivos de refrigeração em que se aproveitam correntes de ar e de água" (depósito n. 1.370, a 15 de julho de 1936, na Inspetoria Regional deste Ministério em São Paulo); (Termo n. 17.226).

Antonio Luciano, para "um classificador de café" (depósito número 1.447, a 7 de outubro de 1936, idem); (Termo n. 17.761).

O mesmo, para "uma máquina para beneficiar café" (depósito n. 1.448, a 7 de outubro de 1936, idem); (Termo n. 17.762).

Udine Verardi e Julio Verardi, para "aspas para fiação" (depósito n. 1.492, a 2 de dezembro de 1936, idem); (Termo número 17.948).

Umberto Conzo, para "uma caixa de segurança" (depósito número 1.503, a 10 de dezembro de 1936, idem); (Termo n. 17.997).

Eduardo B. E. Flores Cobo, para "um novo sistema de estruturas para construções monolíticas na obra" (depósito n. 14.996, a 18 de março de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Dr. Carlos Schwerin Filho, para "um novo processo para obtenção de massas asfálticas destinadas a calçamentos ou revestimentos asfálticos" (depósito n. 15.105, a 4 de abril de 1935, idem).

Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo, para "um dispositivo automatico para anular e restabelecer integral e instantaneamente o efeito emissor de bombas compressoras em funcionamento e evitando o martelamento prejudicial das válvulas" (depósito n. 16.132 a 2 de dezembro de 1935, idem).

Comfirmat, Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., para "aperfeiçoamentos nas fitas metálicas, destinadas à costura" (depósito n. 17.126, a 9 de julho de 1936, idem).

Hubert Scott-Paine, para "um processo e aparelho, aperfeiçoados, para lançamento de torpedos e similares" (depósito n. 17.512, a 29 de setembro de 1936, idem).

Dr. Edmundo Semeraro para "um novo instrumento cirurgico para operações de catarata" (depósito n. 17.591, a 14 de outubro de 1936, idem).

Innocenti S. A., cessionaria de Ferdinando Innocenti, para "um sistema de construção tubular metálica com pavimentos de madeira e com paredes e telhado de chapa ondulada, ou material analogo" (depósito n. 17.911, a 15 de dezembro de 1936, idem).

Radio Corporation of America, cessionaria de Robert L. Harvey, para "aperfeiçoamentos em circuitos de alta frequência afina-dos magneticamente" (depósito n. 17.967, a 21 de dezembro de 1936, idem).

Food Machinery Corporation, cessionaria de Jagan Nath Sharma, para "arte de colorir frutas" (depósito n. 17.970, a 22 de dezembro de 1936, idem).

Lilly Augusta Svensson née Hugó, para "um processo de fabricação de um material protetor e isolante" (depósito n. 17.980, a 23 de dezembro de 1936, idem).

Gustavo Corção, para "aperfeiçoamentos em e relativos a amplificadores bilaterais de linhas telefonicas" (depósito n. 18.030, a 31 de dezembro de 1936, idem).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Alexandre Neumann, para "um filtro com depósito para gelo" (depósito n. 14.082, a 16 de agosto de 1934, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Maria Holanda Marques, para "um dispositivo de filtração aplicavel as geladeiras comuns" (depósito n. 16.197, a 20 de maio de 1936, idem).

Wilhelm Rottke & Comp., para "um isolador anti-calor applicavel em aparelhos de ondulação permanente" (depósito n. 17.572, a 8 de outubro de 1936, idem).

Dr. Angelo Castro Alves, para "um novo tipo de porta-escovas higienico" (depósito n. 18.224, a 16 de fevereiro de 1937, idem).

— Por 3 anos (garantia de prioridade):

Rodolfo Juvenal Ramos, para "um novo aparelho mecanico para ceifar gramados e encenar, denominado 'Ceifador Rodolfo'" (depósito n. 1.615, a 22 de abril de 1937, na Inspetoria Regional deste Ministério em São Paulo); (Termo n. 18.702).

José Piratinanga de Camargo e Epaminondas Mota, para "um novo registro hidraulico inviolavel de metal, denominado 'Rae', e destinado a ligar ou interromper o fornecimento de agua nos predios" (depósito n. 1.642, a 15 de maio de 1937, na Inspetoria Regional deste Ministério em São Paulo); (Termo n. 18.823).

Paulo do Amaral Lebre, para "aperfeiçoamentos em instalações para beneficiamento de corpos graxos de animais ou vegetais, por hidrogenização, na pressão ambiente" (depósito n. 19.268, a 26 de agosto de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Departamento Nacional do Trabalho

Cópia autêntica da ata da 30ª reunião de Sindicatos de Empregados e Empregadores.

(2ª do sub-grupo de Transportes Marítimos), realizada em 8 de outubro de 1937

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas e no local de costume, realizou-se a trigésima reunião dos representantes de sindicatos de empregados e empregadores do Distrito Federal, ou segunda do sub-grupo dos transportes marítimos, de encerramento da segunda série, promovida pelo senhor diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho e pelo mesmo presidida, com a presença dos assistentes técnicos senhores Clodoveu d'Oliveira, atuário chefe do Ministério do Trabalho; Amado Benigno, inspetor chefe, substituto; e Mário de Lima Campos, sub-intendente do Serviço de Identificação Profissional. Compareceram os seguintes representantes de sindicatos convocados e das uniões gerais: senhores Armando Barreto Leite, presidente do Sindicato dos Capitães da Marinha Mercante; Lourival Matos Teles, presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante; Afonso Silva Júnior, presidente do Sindicato dos Corretores de Navios do Distrito Federal; Manoel Pedro Muniz, presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores de Bagagem da Alfandega do Rio de Janeiro; Antônio Julião Bezerra, presidente do Sindicato dos Carpinteiros Navais; Djalma Santos, presidente do Sindicato dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante; Hermann Hamilton, presidente do Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Costeira; José Domingos dos Santos Couto, presidente do Sindicato dos Auxiliares Técnicos, Mestres, Contramestres e Encarregados Artífices de Estaleiros Navais; Florindo Pereira da Silva, presidente do Sindicato dos Foguistas da Marinha Mercante; Leopoldo Frederico Hansen, presidente do Sindicato dos Commissarios da Marinha Mercante; Diogenes Gonçalves Braga, presidente do Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro; João José da Silva, pelo Sindicato dos Arrais, Práticos e Mestres de Cabotagem da Baía do Rio de Janeiro; Bartolomeu Alves Barbosa, presidente do Sindicato dos Empregados em Camarões, Culinários e Panificadores da Marinha Mercante; João Barreto, presidente do Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante; Francisco de Sá e Benevides, pelo Sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Companhias de Navegação Nacionais e Estrangeiras; Joaquim Fonseca, presidente do Sindicato Centro Musical do Rio de Janeiro; Sergio Porto de Oliveira, secretário do Sindicato dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante; Carlos Lopes da Silva, presidente do Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante; Milton Soares de Santana, pelo Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante e presidente da Federação dos Marítimos; Heitor Batista de Sousa, presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal; Alvaro Dias da Rocha, vice-presidente em exercício do Sindicato Nacional de Armadores; Mario Hue, pelo Sindicato Patronal Marítimo; e Bernardo Scheikmann, pela União dos Sindicatos Patronais. Iniciados os trabalhos, foi lida a lista de presença, notando-se a ausência dos representantes do Sindicato dos Armadores de Pesca, Sindicato dos Conferentes de Carga da Marinha Mercante, Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante e Sindicato dos Empregados e Operários na Indústria da Construção Naval. Pela ordem falou, em explicação pessoal, o representante do Sindicato Nacional de Armadores, que se referindo aos apêlos feitos, em reunião passada, por parte dos representantes dos Sindicatos dos Conferentes de Cargas e do Centro Musical, informou que a sua entidade ha-

vla tomado os assuntos na devida consideração, encaminhando-os para os respectivos empregadores, de maneira a obter solução adequada. Em seguida, falou o representante da Federação dos Marítimos, que abordou a questão das Convenções Coletivas de Trabalho, cuja instituição encareceu, assegurando que será a melhor fórmula de solução dos problemas que preocupam a grande classe dos marítimos. Disse que para isso já contava com a promessa de apoio de representante do Sindicato Nacional de Armadores, a quem consultou novamente. Respondendo à consulta, o representante referido ratificou as declarações do orador, quanto à necessidade de ser estabelecida uma convenção coletiva que venha a assegurar a paz na classe marítima em geral, removendo as dificuldades que atualmente existem; esclareceu, porém, que o seu apoio se verificara na qualidade de representante de uma das principais empresas nacionais de navegação, e que só poderia falar em nome dos armadores em geral depois que ouvisse a classe. Continuando com a palavra, o representante da Federação dos Marítimos reporta-se aos acordos parciais estabelecidos entre determinados sindicatos e companhias de navegação, acentuando que algumas companhias obedeceram sempre aos dispositivos combinados previamente, outras, entretanto — e entre estas principalmente, o Lloyd Brasileiro — jamais quizeram cumprir as determinações legais, ainda que partidas do Conselho Nacional do Trabalho, e o Lloyd Brasileiro manteve-se na recusa sob a alegação de ser um patrimônio nacional. Usando da palavra o representante do Sindicato dos Foguistas, após apoiar a sugestão do seu colega da Federação dos Marítimos, sobre o estabelecimento de uma convenção coletiva de trabalho, fez largas considerações em torno das dificuldades que afligem a sua classe, concordando que em geral essas dificuldades são devidas à falta de um entendimento perfeito entre as classes interessadas. Concluiu, assim, fazendo um apelo no sentido de ser estabelecida uma fórmula de conciliação capaz de assegurar melhores dias aos trabalhadores marítimos em geral, aos armadores e à própria produção. Referindo-se à questão das matrículas na Capitania dos Portos, falou em seguida, o representante do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, lembrando que o assunto já fora resolvido pelo senhor almirante Protógenes Guimarães, o qual, quando ministro da Marinha, atendendo aos anseios e necessidades da classe, mandara fechar ditas matrículas. Estas, porém, foram reabertas, a pedido do Sindicato Nacional de Armadores, logo após a saída do senhor almirante Protógenes Guimarães para o Governo do Estado do Rio. Dessa forma, a classe vivia novamente os mesmos dias de dificuldades, determinadas pela desorganização dos quadros. Depois de encerrar a necessidade urgente da organização dos quadros, concluiu fazendo um apelo ao senhor diretor geral no sentido de ser conseguido junto do Ministério da Marinha o fechamento das matrículas. Voltando a falar, o representante do Sindicato Nacional dos Armadores esclareceu as razões que levaram o seu sindicato a solicitar a reabertura das matrículas e concluiu afirmando que, encaminhando o assunto pelos órgãos representativos da classe, não apresentaria objeções. Esclarecendo, o senhor diretor geral lembrou que, sendo os sindicatos órgãos de coordenação entre si, devem entrar em contacto imediatamente; é coordenado o assunto por intermédio das duas entidades máximas, não terá dúvidas em enjaminear o caso às autoridades competentes, interessando-se pela sua solução satisfatória. Usando da palavra também para esclarecimentos, o senhor atuario chefe abordou importante assunto: lembrou a conveniência de se promover uma revisão do regulamento dos portos de maneira a ficar nele prevista a sindicalização. E esclareceu as enormes vantagens que a sindicalização trará, solucionando rapidamente os diversos problemas e acabando definitivamente com os descentendimentos e litígios na classe marítima. O senhor diretor geral a propósito observou que tem havido muita dispersão de atividades na discussão dos problemas e concluiu encarecendo a necessidade de coordenação imediata de todas as entidades por intermédio da Federação dos Marítimos e do Sindicato Nacional dos Armadores, instituição esta de âmbito nacional. Dessa forma serão racionalmente resolvidas todas as questões. Ha debates, embora amistosos, e o senhor diretor geral volta a frisar a necessidade de todas as entidades de classe se filiarem à Federação, que na sua atual fase de reconstrução visa precisamente congrega em seu seio todos os órgãos representativos, para a solução adequada dos problemas que preocupam a coletividade. Apoiando as palavras do senhor diretor geral, e em resposta às observações feitas pelos representantes da Federação dos Marítimos e do Sindicato dos Corretores de Navios, o representante do Sindicato dos Armadores frisou que a melhor maneira dos empregadores conhecerem os anseios dos empregados é terem conhecimento deles. E lembrou a conveniência de ser estabelecido um perfeito contrato entre os órgãos representativos das classes trabalhadoras e patronato. O senhor diretor geral concorda e lembra que esse entendimento devia existir realmente, mesmo fora das reuniões. E isto de um modo geral por intermédio das entidades máximas, e de um modo restrito, por intermédio dos sindicatos entre si. Em explicação pessoal, o representante da Federação dos Marítimos reporta-se à reorganização da referida entidade, fazendo largas considerações em torno das dificuldades surgidas na classe. O representante do Sindicato dos Foguistas aparta-se para esclarecer a posição do seu sindicato perante a federação, e depois de longos debates entre os dois representantes, nos quais esclareceram seus pontos de vista, concordam com as palavras do senhor diretor geral, segundo as quais existindo agora uma Federação dos Marítimos, todos os sindicatos devem cerrar fileiras em torno dela, removendo, com a boa vontade inspirada no interesse da coletividade, todas as dificuldades que porventura os separem. Os desen-

tendimentos se devem mais à falta de coordenação, e esta deve ser realizada quanto antes. Com esse esclarecimento, o representante do Sindicato dos Foguistas assegurou que dentro de breves dias a sua entidade estará filiada à Federação dos Marítimos. Pedindo a palavra, o representante da União dos Sindicatos Patronaes comunicou ao senhor diretor geral os passos dados em prol da fundação da Caixa de Acidentes dos Jornalheiros, acrescentando que fora recebido pelo senhor secretário do senhor Interventor Federal e dele obtivera a promessa da designação imediata de um representante da Prefeitura junto da comissão que vai estudar a organização da referida Caixa. Agradecendo a informação, o senhor diretor geral deu por encerrados os trabalhos, congratulando-se com os presentes pela maneira inteligente e cordial por que foram discutidos e resolvidos os assuntos abordados, solicitando que guardassem a convocação para a terceira série das reuniões, o que se dará dentro de quinze dias. A sessão, que terminou às 16 horas, foi secretariada pelo guarda fiscal de terceira classe João Batista de Carvalho França. Em 8 de outubro de 1937. — João Baptista de Carvalho França. — Muthias Costa, diretor geral."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de setembro de 1937

D. N. T. 26.122-37 — No processo em que o Sr. Intendente, em comissão, do Serviço de Identificação Profissional transmite o relatório apresentado pelo funcionário José Martins Junior, comunicando o resultado das investigações procedidas para a captura de indivíduos que agiam nos estabelecimentos comerciais e industriais, como funcionários deste Ministério, recebendo quantias em dinheiro, em troca de talões falsos, sob o pretexto de fornecimento de carteiras profissionais, rubricas e registro de empregados, foi exarado o seguinte despacho: "Pelo êxito das diligências de que se ocupa este processo, elogio o Sub-Intendente do Serviço de Identificação Profissional, no cargo de Intendente, Sr. Mario Lima Campos, cuja capacidade funcional venho apreciando e é digna dos melhores louvores e estímulos, bem como o tarefeiro de 2ª. classe, daquelle Serviço, José Martins Junior, pela maneira com que se houve no desempenho de ordens superiores, revelando, com isso, perfeita exação no cumprimento dos seus deveres. Registre-se e publique-se, voltando, depois, o processo a esta Diretoria, para novas providências."

• Notificações de multa:

Ao Sr. Eurico Guarneri & Comp.:

N. 651 — Notificando que, de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT 51.435-36, foi aquela firma multada em 100\$000, importância que acrescida da quantia correspondente à indemnização de férias a que tem direito Antônio Ferreira Alves, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento,

— Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 652 — Idem, com relação á multa de 1:000\$000, processo DNT 8.713-37, cujo reclamante é Alfredo Augusto Dias.

— Ao mesmo:

N. 653 — Idem, com relação á multa de 1:000\$000, processo número 51.612-37, reclamante Alfredo Rodrigues.

— Aos Srs. F. Soares & Soares:

N. 654 — Idem, com relação á multa de 100\$000, DNT 24.910-35, reclamante Antônio Barroso.

— Aos Srs. José Maria Teixeira & Comp.:

N. 655 — Idem, com relação á multa de 100\$000, DNT 5.708-57, reclamante Salvador Marques.

— Ao Sr. Antônio de Freitas Matos:

N. 656 — Idem, com relação á multa de 100\$000, DNT 26.160-35, reclamante Artur José de Matos.

— Aos Srs. R. Voiga & Comp.:

N. 657 — Idem, com relação á multa de 100\$000, DNT 15.333-36, reclamante Dorcelino Marçal.

— Ao diretor da Fábrica Marialva:

N. 658 — Idem, com relação á multa de 100\$000, DNT 1.419-M, de 1933, reclamante Mariéte da Conceição.

— Ao Sr. Antônio Augusto Coêlho:

N. 659 — Idem, com relação á multa de 100\$000, DNT 14.341-36, reclamante Guilherme Pinto de Souza.

— Ao Sr. A. Cid Lopes:

N. 660 — Idem, com relação á multa de 100\$000, DNT 23.574-36, reclamante Osmar Maminelli.

— Aos Srs. Martins Jordão & Comp.:

N. 661 — Idem, com relação á multa de 100\$000 DNT 17.782-36, reclamante Eugênio Marques.

— Aos Srs. José M. Soares & Comp.:

N. 662 — Idem, com relação á multa de 100\$000, DNT 11.795-36, reclamante Aníbal Gonçalves Guerra.

— Ao Sr. Américo Duarte da Cruz:

N. 663 — Idem, com relação á multa de 100\$000, processo DNT 12.597-36, cujo reclamante é João Torres Bizarro.

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1937

Modelo de requerimento para obtenção de certidões para concorrências públicas:

Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho

....., estabelecido á rua

(Nome do requerente)

....., vem solicitar a V. S., para fins

(Nome da rua)

de concorrência pública, a certidão prevista no § 1º, do art. 33 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. Para tal fim esclarece que a relação de seus empregados recebeu nesse Protocolo Geral n., de 193....

Nêtes termos

Pede deferimento.

(Seguem-se a data e a assinatura sobre 2\$200 de selos: 2\$000 em estampilha federal, e \$200 em selo de educação e saúde).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente de 1 de outubro de 1937

Offícios:

N. 1.464 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em Curitiba, apresentando um funcionário deste Departamento, que vai servir nessa inspetoria por ordem do Sr. ministro.

N. 1.465 — Ao Sr. presidente do Sindicato de Corretores de Mercadorias, solicitando a remessa a este Departamento de um relatório.

Dia 2

Ns. 1.466, 1.467, 1.468, 1.469, 1.470 e 1.471 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Paranaguá, Antonina, São Francisco, Santos e administrador da Mesa de Rendas de Angra dos Reis, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 1.472 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, enviando esclarecimentos sobre marcas de exportação.

Dia 5

Ns. 1.473, 1.474, 1.475, 1.476, 1.477, 1.478, 1.479, 1.480, 1.481, 1.482, 1.483, 1.485 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Paranaguá, Antonina, Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas, Santana do Livramento, Uruguaiana, Rio de Janeiro, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 1.484 — Ao Sr. diretor de Turismo da Prefeitura, enviando cópia de uma carta.

S/número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo o recebimento de bilhetes verbais.

Dia 7

N. 1.486 — Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providências para um pagamento.

N. 1.487 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando 2ª via de uma folha de pagamento.

Ns. 1.488 e 1.489 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas e diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando providências para um pagamento e enviando 2ª via de uma folha de pagamento.

Dia 8

N. 1.490 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Expediente, acusando o recebimento de uma comunicação.

N. 1.491 — Ao Sr. diretor geral da Propriedade Industrial, encaminhando um requerimento.

N. 1.492 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo o recebimento de publicações.

N. 1.493 — Ao Sr. encarregado de Negócios da Hungria, agradecendo a remessa de um relatório.

N. 1.494 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística do Estado de Santa Catarina, sobre publicações.

S/número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de publicações.

N. 1.495 — Ao Sr. Rr. João Lira Filho, solicitando a remessa de um exemplar da obra de sua lavra denominada "Crédito Popular e Caixas Econômicas".

Dia 11

Ns. 1.496, 1.497, 1.498, 1.499, 1.500, 1.401, 1.502, 1.503, 1.504, 1.505 e 1.506 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza, administrador da Mesa de Rendas, inspetores das Alfândegas de Santos e Rio de Janeiro, São Francisco do Sul, Florianópolis e administrador da Mesa de Rendas de Angra dos Reis e Goiânia, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 11 de outubro de 1937

Ao Sr. inspetor geral de Humação:

N. 429-37 — Cumpra-me o dever de levar ao vosso conhecimento que o Sr. Osear Mafaldo de Oliveira, chefe de seção nessa digna Inspeção, embora tenha requerido a carteira profissional de que trata o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, ainda não apresentou o seu diploma de engenheiro para ser registrado, estando, assim, exercendo a profissão ilegalmente.

Agradecendo as providências que houverdes por bem determinar na defesa dos interesses da classe, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 14

Ao Sr. Domingos Francisco Pimenta — Rua 15 de Novembro número 618 — Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro:

N. 430-37 — Acuso o recebimento da vossa carta datada de 23 de setembro próximo passado, que respondo, remetendo-vos o impresso anexo, onde achareis as instruções necessárias para o vosso registro neste Conselho.

Outrossim, comunico-vos que, caso seja deferida a vossa pretensão, deveis pagar a multa de 500\$ aplicada aos que requerem registro fora do prazo.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1937

Licença concedida:

D. N. P. 4.099-37 — Trinta dias, a partir de 8 de setembro deste ano, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.063, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente classe "C" da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, José Alves.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 11.810, de 1935 — Vistos e relatados os autos do orçamento de 1935 da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Energia Elétrica Rio Grandense e Carris Porto Alegrense, na parte referente ao pedido de esclarecimentos sobre o excesso verificado na verba "Serviços Médicos".

Considerando que o exercício de 1935 já está encerrado e que do relatório e balanço se infere que não houve excesso na aludida verba, Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, Presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, Relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral. Processos ns. 12.946 e 11.876, de 1936 — Vistos e relatados os autos dos processos em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil solicita:

1º, o crédito de 15:000\$000 (quinze contos de réis), para a compra de um aparelho de diatermia e pede o pronunciamento do Conselho sobre o pagamento dos vencimentos de um dos seus médicos, atualmente licenciado por molestia;

2º, reconsideração da decisão do Conselho que aprovou com restrições a sua proposta de alteração dos quadros do pessoal e pede permissão para criar mais dois lugares de escrivães em sua Secretaria, um de 2ª classe e outro de 3ª classe, o primeiro com os vencimentos de 600\$000 (seiscentos mil réis) e o segundo com réis 500\$000 (quinhentos mil réis);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena e de acordo com o voto escrito do Sr. relator:

a) conceder o crédito pedido para a aquisição do aparelho de diatermia, mandando seja o mesmo pago pela verba relativa a "Móveis e Utensílios";

b) autorizar o pagamento da remuneração devida ao médico licenciado, contanto que seja feito dos saldos que forem apurados das verbas dos "Serviços Médicos e Hospitalares";

c) julgar improcedente o pedido de reconsideração do acórdão de 23 de dezembro de 1935; e

d) autorizar a criação dos dois lugares de escrivães, pois não se trata de despesa de verba "Pessoal", mas sim de uma modificação de verbas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, Presidente. — H. Smith de Vasconcellos, Relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.

Processo n. 8.174, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicita autorização para adquirir oito lotes de terreno, quatro situados á rua Barbosa da Silva e quatro á rua Viário Shomaker, em Riachuelo, pelo valor, respectivamente de réis 44:000\$000 (quarenta e quatro contos de réis) e 48:000\$000 (quarenta e oito contos de réis);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, determinando sejam cumpridos os itens b e c, de acórdão n. 1.827, de 1937, encaminhado á Caixa com o ofício

n. C-593, de 1937, de 27 de fevereiro de 1937 e sejam, outrossim, tomadas as necessárias providências para a realização da concorrência para as construções pretendidas, de acordo com os pareceres da Engenharia e Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, Relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do Procurador Geral, no impedimento deste.

Processo n. 13.179, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, por intermédio do presidente de sua Comissão Organizadora e, em cumprimento ao que dispõe o art. 19, da lei n. 567, de 31 de dezembro de 1936, apresenta comprovantes da aplicação da importância de 1.046:962\$900 (mil e quarenta e seis contos novecentos e sessenta e dois mil e novecentos réis), depositados no Banco do Brasil por conta da contribuição da União, que foi posto à sua disposição,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral e voto escrito do Sr. Relator, julgar boas, valiosas e bem prestadas as contas relativas à aplicação de 567:212\$900 (quinhentos e sessenta e sete contos duzentos e doze mil e novecentos réis), ficando as da quantia de 479:750\$000 (quatrocentos e setenta e nove contos setecentos e cinquenta mil réis), a que se refere o Sr. inspetor Evandro Lobão dos Santos, em sua informação, para serem apreciadas juntamente com a comprovação de que trata o art. 1º3, do regulamento n. 1.918, de 27 de agosto de 1937;

Resolvem, outrossim, fazer constar deste acordo um voto de louvor ao Presidente e membros da Comissão Organizadora do referido Instituto, extensivo ao encarregado da Tesouraria, Sr. Flavio de Carvalho Lengruber, pelo zelo, competência e eficiência com que desempenharam as suas funções.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, Relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do Procurador Geral, no impedimento deste.

Processo n. 10.973, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos solicita autorização para criar a "Secção de Inversão de Fundos",

Considerando que o art. 24 do regulamento baixado com o decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, preceitua serem as suas disposições aplicáveis ao Instituto;

Considerando mais que compete a S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho a expedição das instruções relativas à adaptação do regulamento citado ao regimento interno daquela instituição;

Considerando ainda que o Conselho não pode apreciar o assunto sem ter conhecimento da decisão ministerial a respeito da questão em apreço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, submeter o presente processo à esclarecida opinião de S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para que resolva sobre a oportunidade ou não das instruções a que se refere o aludido art. 24, cabendo em seguida ao Conselho apreciar a proposta da instalação da Secção Predial.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adjunto do Procurador Geral, no impedimento deste.

Processo n. 10.113, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense e Carris Porto Alegreense solicita do Conselho autorização para adquirir o prédio, construído à Travessa Comendador Batista n. 43, em Porto Alegre, pela importância de 16:000\$000 (dezesseis contos de réis), destinado à residência do associado Israel da Silva Jaques,

Considerando ter sido o acordo da sessão de 11 de março de 1937, enviado à Caixa em 22 de maio de 1937, lavrado com um engano;

Considerando ainda ter o associado pretendido comprar a casa pelo preço de 16:000\$000 (dezesseis contos de réis), e não 20:000\$000 (vinte contos de réis), conforme consta do acordo acima citado,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, em face do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Eduardo Pedernheiras*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 14.500, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais em Belém solicita os reforços de 1:000\$000 (um conto de réis); 2:000\$000 (dois contos de réis); 2:000\$000 (dois contos de réis) 400\$000 (quatrocentos mil réis), respectivamente, para as verbas: "Serviços Medicos — Medicos Estranhos", "Serviços Hospitalares", "Moveis e Utensilios" e "Despesas de Administração — Diversas Despesas" e reitera autorização para aumentar os vencimentos do seu unico medico e do seu unico funcionario de Secretaria, o primeiro em 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) e o segundo em 50\$000 (cincoenta mil réis),

Considerando que não pode ser concedido o reforço pedido para "Serviços Medicos Hospitalares", por isto que o mesmo ultrapassa o limite previsto no paragrafo unico do art. 23 do decreto n. 20.465 alterado pelo decreto n. 21.081,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar os reforços para as verbas: "Moveis e Utensilios" e "Despesas de Administração — Diversas Despesas" e negar os destinados aos "Serviços Medicos Estranhos" e "Serviços Hospitalares" e

Resolvem ainda manter a dotação relativa às "Despesas de Administração Pessoal", cujo aumento só pode ser apreciado mediante proposta e justificação em separado da Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Hortencio Bastos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 13.530, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Telefonica do Maranhão pede reconsideração do acordo de 26 de novembro de 1936, na parte referente aos itens: c) recorrendo da decisão que negou o aumento de 1:500\$000 (um conto quinhentos e sessenta mil réis) para "Despesas de Administração Pessoal"; e d) reduzindo de 200\$000 (duzentos mil réis) a verba "Despesas de Administração Material", pedindo entretanto a mesma importância para "Moveis e Utensilios" e faz uma consulta sobre contribuição, para os cofres da Caixa, do seu gerente, que já contribue para outra Caixa de onde é associado,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o voto escrito do Sr. Relator, que opina nos termos do parecer da Procuradoria Geral:

a) manter a dotação relativa à verba "Despesas de Administração Pessoal" cujo aumento só pode ser apreciado mediante proposta e justificação em separado da Caixa;

b) restabelecer a dotação proposta pela Caixa, em face da portaria n. 16, do Sr. Presidente do Conselho, para "Despesas de Administração Material";

c) responder que, em vista dos termos expressos do art. 37 do decreto n. 20.465, o interessado tem o direito de optar pelo que mais lhe convenha, no que concerne à obrigação de contribuir para uma determinada Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 13.095, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovianos da São Paulo Railway solicita a aprovação da reforma do orçamento da receita e despesa de sua farmacia, para o corrente ano,

Considerando que a Caixa justifica plenamente as alterações pedidas, que melhor atenderão aos interesses dos associados,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar em caráter definitivo o orçamento proposto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 8.612, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que, por intermédio da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rede Mineira de Viação, João Antonio Baltazar da Silveira, associado da mesma, pede autorização para adquirir o prédio, situado a rua Monte Carmelo n. 187, em Belo Horizonte, pelo preço de réis 23:300\$000 (vinte e tres contos e trezentos mil réis), e

Considerando ter sido requerida a compra da casa na vigência da lei antiga, decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar a compra, em face do parecer do Serviço de Engenharia;

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 6.554, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Bandeira de Melo aponta irregularidades verificadas na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, principalmente na parte dos "Serviços Medicos e Hospitalares",

Considerando que pelos esclarecimentos prestados pela Caixa se constatou que não houve excesso nessa verba;

Considerando mais que o assunto já foi apreciado pelo Conselho, que determinou a abertura de concorrência publica para prestação de serviços medicos e hospitalares aos associados da Caixa;

Considerando ainda que o edital relativo a essa concorrência já foi aprovado por este Conselho, estando assim prejudicada a comunicação do Sr. inspetor,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 1.637, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdencia José Paulo de Macedo Soares comunica que a Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo continua com o seu debito, que ultrapassa atualmente de 2.000:000\$ (dois mil contos de réis), para com a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais de São Paulo,

Considerando que o Governador do Estado de São Paulo solicitou autorização para, prevendo a quasi impossibilidade do resgate da dívida em espécie, efetuar o pagamento em apolices da Divida Publica do Estado de São Paulo, que rendem os juros anuais de 8 %, pagaveis trimestralmente e entregues pelo valor da cotação das mesmas na Bolsa na ocasião do pagamento,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, officiar novamente ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio solicitando providências para que o governo de São Paulo pague o seu débito em dinheiro e não em apolices.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 2.626, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que varios associados da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway solicitam ao Conselho permissão para que se efetue a compra dos terrenos de S. Bernardo, município de São Caetano, alegando os consideráveis prejuizos que tiveram com a não aquisição dos imóveis, os quais, agora, os proprietários concordam em vender, não mais pelo preço de 9\$000 (nove mil réis) o metro quadrado, mas sim pelo de 25\$000 (vinte e cinco mil réis).

Considerando que o Conselho em sessão plena de 15 de julho de 1936 mandou sustar todos os efeitos do acordão de 23 de abril do mesmo ano, que aprovou a compra do terreno, e

Considerando mais que a Caixa já tinha desistido dos mesmos, à vista da resposta dada por Giorgi, Picosse & Comp. ao seu officio n. 1.283, de 27 de janeiro de 1937.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, confirmar a desistência da compra, resolvida pela Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Eduardo Pederneiras*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 16.962, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciares submete à apreciação do Conselho a retificação do reajustamento ao seu pessoal:

Considerando que, ao serem aprovados os quadros, houve equívoco na indicação de fls. 26, constante do acordão proferido em 25 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que os quadros que deviam ser aprovados eram os de fls. 31/32, mas que as tabelas remetidas ao Instituto foram calculadas sobre o de fls. 23, conforme justificou a Contadoria do Conselho;

Considerando mais que a reclamação do Instituto foi estribada nos próprios termos do aludido acordão de 25 de fevereiro;

Considerando ainda que, verificado o engano, foi determinada a diligência da qual resultou a apresentação do quadro de fls. 118, elaborado pelo Sr. inspetor de previdência Evandro Lobão dos Santos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os termos do parecer da Procuradoria, reconsiderar o acordão de 25 de fevereiro de 1937, determinando proceda a Contadoria do Conselho ao levantamento de novas tabelas, baseadas no quadro geral de fls. 31/32 e no de fls. 118, remetendo-as ao Instituto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Eduardo Pederneiras*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 9.371, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Roldão do Carmo, como reclamante, e a Empresa de Navegação das Lagoas — Rio Grande — como reclamada;

Considerando que esta Camara, por acordão de 29 de janeiro de 1935, julgou procedente a reclamação oferecida em virtude de demissão, por Roldão do Carmo contra a Companhia de Navegação das Lagoas, para o fim de determinar a reintegração do reclamante, com todas as vantagens legais;

Considerando que, posteriormente, em telegrama dirigido ao senhor Ministro do Trabalho, o referido marítimo protestou contra a falta de cumprimento da sentença, já transitada em julgado;

Considerando que sobre o assunto foi ouvida a reclamada, que em o officio de fls. 28, esclarece que em 7 de junho de 1935, reintegrou o reclamante no serviço, recebendo o mesmo todos os seus salarios e vantagens a que tinha direito;

Considerando que o reclamante, notificado pela Secretaria deste Conselho sobre a informação da Empresa, nenhuma contestação apresentou;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo, e, bem assim, seja oficiado ao Sr. Ministro do Trabalho sobre a solução dada ao processo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — *Americo Ludolf*, Presidente. — *Luiz Paula Lopes*, Relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º Adjunto do Procurador Geral.

Processo n. 10.279, de 1934 — Vistos e relatados os autos deste processo em que são interessados: a Estrada de Ferro Central do Brasil, como embargante, e Joaquim de Almeida, como embargado:

Considerando que por sentença de 23 de setembro de 1935 — acordão publicado no "Diário Oficial" de 23 de outubro do mesmo ano — a Primeira Camara julgou procedente a reclamação oferecida por Joaquim de Almeida contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da demissão apesar de contar mais de 10 anos de serviço e de não haver praticado qualquer falta grave prevista em lei, para o fim de determinar a reintegração do reclamante, com todas as vantagens legais;

Considerando que com essa decisão não se conforma a referida Estrada de, com assento no § 4º do art. 4º do Regulamento anexo ao

decreto n. 24.784, de 1934, oferece os embargos de fls. 20, os quais deram entrada dentro do prazo legal (§ 9º do citado art. 4º), e estão devidamente contestados pelo embargado;

Considerando, de *meritis*, que a embargante pretende a reforma do acordão de fls. 17, sob o fundamento de que o embargado não era efetivo, tendo servido em épocas diversas, e, bem assim, porque não pode ser invocado em favor do mesmo funcionario o dispositivo de uma lei cuja regulamentação se verificou em outubro de 1927, quando a demissão ocorreu em março do mesmo ano de 1927, acrescentando mais que a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões se instalou, em virtude da regulamentação (decreto n. 17.941, de 1º de outubro de 1927), em fevereiro de 1928;

Considerando que, bem apreciadas as razões oferecidas, pela embargante, se impõe a conclusão de que são as mesmas improcedentes, não dando margem à reforma do acordão embargado;

Considerando, com efeito, que a circunstancia do haver o ferroviário Joaquim de Almeida servido em épocas diversas não lhe tira o caracter de empregado da embargante, haja visto o disposto no § 2º do art. 43 da lei n. 5.109, de 1926, perfeitamente applicavel ao caso vertente;

Considerando que a soma dos diversos periodos em que serviu o embargado — doc. de fls. 14 — consigna o decênio garantidor da estabilidade funcional, e, assim, a sua dispensa só poderia ser levada a efeito no caso de falta grave apurada em inquerito administrativo, feito pela administração da Estrada (art. 43 da lei n. 5.109, citada);

Considerando, por outro lado, que não colhe o argumento de ser o regulamento aprovado pelo decreto n. 17.941, posterior à demissão do embargado, por isso que o direito à estabilidade decorreu do decreto-lei, e não do decreto-regulamento;

Considerando, em ultima análise, que nenhum precedente tem igualmente o fato de só ter sido instalada, em 1928, a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando, em face do exposto, que os fundamentos do acordão embargado continuam de pé;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 1.140, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: a Companhia Força e Luz "Santa Cruz", como embargante, e Antoneli Mercadante, como embargado:

Considerando que a Segunda Camara, por sentença de 18 de fevereiro de 1936 — acordão publicado no "Diário Oficial" de 22 de maio seguinte — julgou procedente a reclamação oferecida por Antoneli Mercadante contra a Companhia Força e Luz "Santa Cruz", em virtude de demissão, para o fim de determinar a readmissão do reclamante no serviço, com o pagamento dos vencimentos atrasados, e facultado à Empresa, se fosse caso, o direito de promover a respectiva aposentadoria;

Considerando que depois de haver transitado em julgado o referido acordão é que a Empresa oferece o recurso de embargos de fls. 39, apresentado à Secretaria deste Conselho, em 21 de setembro de 1936;

Considerando que o acordão ora embargado foi publicado no "Diário Oficial" em 22 de maio de 1936, e, assim, tendo em vista o disposto no § 9º do art. 4º do Regulamento anexo ao decreto, numero 24.784, de 1934, o prazo legal foi ultrapassado em mais de cinquenta dias;

Considerando que não colhe o argumento a que se apegava a embargante para justificar o atraso na interpretação do recurso — retardamento em receber a notificação da Secretaria deste Conselho, causando copia do acordão em questão — por isso que o prazo é o estabelecido no citado art. 4º, § 9º, isto é, 60 dias contados da data da publicação da sentença no "Diário Oficial", não sendo aceitavel, tambem, por pueril, a excusa de ignorancia do julgado, visto não ter lido o "Diário Oficial" ou este ter-se extraviado no Correio;

Isto posto,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não conhecer dos embargos e quanto à materia concernente ao modo de cumprimento do acordão da Segunda Camara, resolvem de acordo com o final do parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Marcia de Azevedo*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 2.385, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo contra o funcionario Manoel de Queiroz, responsabilizado por desvio do material de propriedade da referida repartição:

Considerando que o inquerito enviado observou as instruções baixadas por este Conselho em 5 de junho de 1933;

Considerando, quanto à responsabilidade atribuida ao acusado, que nos autos está perfeitamente provada;

Considerando que houve, de fato, desvio de material, e este ocorreu porque o acusado deixou de cumprir o seu dever, pois, como feitor da barrata depósito donde foi retirado o material, era obrigado a conferir diariamente o que estava sob sua guarda;

Considerando que, embora haja negativa por parte do acusado, todavia, a prova testemunhal produzida convence da sua responsabilidade, sendo, assim, passível da pena de demissão;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Americo Ludolf*, Presidente. — *Arthur Bastos*, Relator.

Fui presente, *Natercia Silveira*, 2º Adj. do Procurador Geral.

Processo n. 5.978, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes: Albucaxis de Azevedo Paraiba, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

Considerando que esta Camara, por sentença de 27 de outubro do ano passado — publicada no "Diário Oficial" em 10 de dezembro seguinte — converteu em diligencia o julgamento dos presentes autos da reclamação de Albucaxis de Azevedo Paraiba contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de demissão, para o fim de determinar que a referida Estrada procedesse a inquerito administrativo contra o reclamante, e submetesse o mesmo processo a este Conselho, dentro do prazo de 20 dias a contar da notificação do julgado;

Considerando que a Estrada com o officio de fls. 18, enviou o inquerito que fez instaurar contra o reclamante, antes, porém, da ciencia daquela decisão;

Considerando que o dito inquerito não observou as instruções baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho converter, novamente, o julgamento em diligencia, para determinar que a Estrada instaure novo inquerito, na forma das referidas instruções, dentro do prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Irineu Malagueta*, Relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do Procurador Geral.

Processo n. 6.546, de 1937 — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquerito administrativo instaurado por The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Company Limited contra o funcionario Antonio Pereira:

Considerando que ao acusado é atribuída a falta grave capitulada na letra f, do art. 54 do decreto n. 20.465, de 10 de outubro de 1931 — abandono de serviço, sem causa justificada;

Considerando que, segundo a portaria de fls. 3, o referido funcionario, está ausente do serviço desde 28 de junho de 1935;

Considerando que o inquerito, quanto á forma processual, conservou regularmente as instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933, tendo o acusado deixado correr o processo á revelia, não obstante intimado por edital publicado no órgão official da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que, pela prova testemunhal produzida, está provado que o acusado incorreu na falta capitulada na letra f, do art. 54 citado, sendo, pois, passível de demissão;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Irineu Malagueta*, Relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do Procurador Geral.

Processo n. 7.162, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company contra o funcionario Antonio Cardoso.

Considerando o disposto no art. 13 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar seja encaminhado o presente processo a uma das Camaras, para o necessario julgamento.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Smith de Vasconcellos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 9.832, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferreira do Rio Grande do Sul contra o funcionario Arlindo José dos Santos:

Considerando que o processo foi instaurado para apurar a responsabilidade do limpador de locomotivas do Deposito de Canto, Arlindo José dos Santos, que foi encontrado no dia 7 de abril de 1936, ás 20 horas, furtando quatro bronzes metalados, de propriedade da Estrada, segundo a denuncia de fls. 15;

Considerando que o inquerito, quanto á forma processual, embora tumultuado em sua organização, obedeceu, todavia, ás instruções baixadas por este Conselho, tendo sido facultado ao acusado pleno direito de defesa;

Considerando que, da leitura dos depoimentos prestados pelas testemunhas de acusação não ha senão como concluir-se pela improcedencia da acusação feita ao referido funcionario, porquanto o que fica evidenciado é que foram encontrados num dos banheiros do Deposito os quatro bronzes mencionados na denuncia, mas não está provado tenha o acusado tentado furtá-los, nem que os mesmos bronzes foram ali colocados por ele;

Considerando que o fato de ter sido o acusado encontrado no banheiro, fora da hora do expediente, não comprova tenha ele tentado furtar os bronzes;

Considerando que o unico depoimento, onde as acusações se fazem mais precisas, é o da testemunha Vitor Lemes — fls. 9 verso — porém, assim mesmo, de suas declarações nada se conclue, com certeza, a respeito da culpabilidade do Arlindo José dos Santos. O proprio depoente se refere ao banheiro n. 8, quando a acusação e os demais depoimentos falam do banheiro n. 7, como local da suposta falta;

Considerando, assim, que não está perfeitamente caracterizada a falta grave articulada no inquerito, e os indícios, por mais veementes, não podem dar lugar á pena de demissão;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito e, em consequencia, determinar a reintegração do acusado, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1937. — *Americo Ludolf*, Presidente. — *Smith Vasconcellos*, Relator.

Fui presente, *Natercia Silveira*, 2º Adjunto do Procurador Geral.

Processo n. 1.100, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Henrique Gandolfo reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que a demissão do reclamante ocorreu em outubro de 1928, e somente em janeiro de 1935 é que deu entrada neste Conselho o pedido de reintegração — fls. 2;

Considerando que, em face da jurisprudencia deste Conselho, em se tratando da Estrada da União já prescreveu o direito de reclamação, nos termos do art. 178, § 10, n. VI, do Código Civil;

Considerando, por outro lado, que o reclamante não fez prova habil de haver interrompido a prescrição, pois a certidão junta aos autos, não pode ser aceita para efeito dessa prova;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Moreira de Azevedo*, Relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do Procurador Geral.

Processo n. 13.772, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway Company remete o original do inquerito administrativo mandado proceder contra o chefe da Secretaria e contador da mesma Caixa, Caetano Ambra Junior, responsabilizado pelo furto de drogas e medicamentos da farmacia daquela instituição, e solicita seja autorizada a demissão do acusado, como incurso nas faltas graves capituladas nas letras a e c, do art. 54 do decreto numero 20.465, de 10 de outubro de 1931;

Considerando que a Portaria de fls. 7, imputa ao acusado a pratica de determinadas faltas e que aquele documento equivale á nota de culpa pela qual deve o mesmo acusado produzir a sua defesa;

Considerando que, atribuindo-se a Caetano Ambra Junior as mesmas e mais agravadas faltas, foi, no Juizo Criminal de São Paulo, instaurado processo crime, após procedimento policial e que a Justiça Publica solicitou a impronuncia do acusado, requerimento deferido pelo M. M. Juiz em despacho fundamentado, visto não haverem sido colhidos sequer indícios da autoria incriminada (fls. 906, 909 e 910);

Considerando, por outro lado, que o processo administrativo, não obstante a manifesta parcialidade nele verificada contra o acusado, parcialidade condenavel por macular os verdadeiros e superiores objetivos da investigação, concluiu, conforme o proprio parecer do illustre Procurador Geral, por não provar as faltas constantes da Portaria. É certo que o mesmo parecer, na sua segunda parte, averba ao acusado, Caetano Ambra, a responsabilidade por haver adquirido, de associados da Caixa, medicamentos que estes haviam comprado á farmacia da mesma Caixa, mas tal fato não está arrolado na nota de culpa e acusação inovada importaria supresa á parte acusada, o que que é principio fundamental da nossa organização politica de que é impertinente quando esta não teve ensejo de defender-se, de vez ninguém pôde ser condenado sem plena defesa;

Considerando que, mesmo esta pratica, verificada pelo Dr. Procurador Geral, de haver o acusado adquirido de associados da Caixa medicamentos, está, em documentos judiciais, juntos por linha ao presente processo, explicada e decorre da proibição de devolução de ditos medicamentos á farmacia. Com efeito, pode encontrar-se nessa pratica, como noutros fatos, irregularidades passíveis de censura, mas nunca suscetíveis de pena de demissão que a lei comina somente aqueles encontrados realmente em falta grave;

Considerando, assim, que, se num processo eivado de parcialidade manifesta, do qual transparece a perseguição motiva ao acusado, não se conseguiu produzir prova que induza á certeza da responsabilidade por falta grave definida na lei, é de se mandar reintegrar o acusado, com resarcimento dos danos causados;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, julgar improcedente o inquerito para o efeito de demissão, e, em consequencia, determinam a reintegração do acusado Caetano Ambra Junior, na forma da lei, sem applicação de outra penalidade por falecer competência á Camara.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Salgado Scarpa*, Relator.

Fui presente, *José J. de Sá Freire Alvim*, Ajudante Técnico, no impedimento do 1º Adj. do Procurador Geral.

Processo n. 203, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Elí Alísio Este, como reclamante, e a Rede Mineira de Viação, como reclamada:

Considerando que em memorial de fls. 158, de 162, o ferroviário **El Elisio Este**, por seu bastante procurador e advogado, solicita ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio reconsideração do despacho de 28 de dezembro de 1933, pelo qual foi negado provimento ao recurso interposto pelo mesmo ferroviário da decisão deste Conselho de 24 de agosto do mesmo ano e que julgou improcedente a reclamação oferecida contra a Estrada de Ferro Oeste de Minas — Rêde Mineira de Viação — fls. 136;

Considerando que o pedido constante do referido memorial, baixado a este Conselho por determinação do Sr. Ministro, é destituído de fundamento legal, porque aquelas decisões já transitaram em julgado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, devolver o processo ao Sr. Ministro, esclarecendo a S. Ex. que não merece provimento o pedido de fls. 158 e seguintes.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, Presidente. — **Smith de Vasconcellos**, Relator.

Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, Procurador Geral.

Processo n. 8.574, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: **Adalberto Sizinio Osorio**, como reclamante, e a **Companhia Comércio e Navegação**, como reclamada;

Considerando que, em a petição de fls. 2, alega o reclamante que, tendo sido aumentado em seus vencimentos — em agosto de 1934 — para 1:800\$000, teve os mesmos reduzidos para 1:600\$000, a partir de abril de 1935, pelo que, gozando à época da redução, do direito de estabilidade, apela para este Conselho no sentido de ser reconduzido aos vencimentos de 1:800\$000, e, bem assim, indenizado da respectiva diferença;

Considerando que a Empresa, ouvida sobre o assunto, contraria a reclamação, ponderando que o aumento verificado em 1934 foi provisório e que a fixação de vencimentos do reclamante, de maneira definitiva, em 1:600\$000, se deu em virtude de reajustamento geral dos ordenados, alegando mais que "de nenhum modo seria justo que a Empresa concedesse, em caráter definitivo, semelhante aumento de vencimentos a determinado empregado, sem que lhe fosse facultado atender à situação de todos os demais", e, finalmente, que em 1934 estava a Empresa economicamente na mesma situação precária de 1931; isto posto e

Considerando que pelas declarações da Empresa se conclue que o reclamante, em verdade, foi aumentado em seus vencimentos, não podendo ser aceita a simples alegação de que este aumento foi provisório; e assim

Considerando que na especie cabe apreciar se o reclamante percebendo os vencimentos de 1:800\$000 podia ser reduzido para réis 1:600\$000;

Considerando que a própria Empresa confessa que a sua situação econômico-financeira tendia a melhorar e que a Administração que sucedeu à Diretoria, cuja renúncia teve lugar na Assembléia de 16 de março de 1935, "logo cogitou da revisão e aumento geral dos ordenados de todo o pessoal da Empresa", e que a fixação do ordenado do reclamante em 1:600\$000 resultou desse reajustamento;

Considerando que é fora de dúvida que, quaisquer que sejam as razões apresentadas, houve redução, e essa não resultou de medida geral, antes se verificou aumento geral dos ordenados não obstante estar a Empresa, nessa ocasião, segundo alegou, em situação financeira precária;

Considerando que, em se tratando de empregado com mais de 10 anos de serviço, já tem este Conselho firmada a jurisprudência de que não podem ser reduzidos os vencimentos do cargo, o que, admitido, afetaria o princípio de estabilidade funcional;

Considerando, quanto à tese defendida pela reclamada, de que a redução de salário não afeta princípio da estabilidade, que a mesma é insustentável, como bem demonstra a Procuradoria Geral, no seu parecer de fls. 68-70, porque, de conformidade com aquela jurisprudência, a regra geral é a irredutibilidade nos vencimentos dos empregados estáveis, princípio esse adotado na lei n. 62, de 5 de junho de 1935, que, embora não aplicável à hipótese dos autos, anterior a sua vigência, determina, em seu art. 11, que "a redução do salário será permitida nos casos de ter o empregador reais prejuízos devidamente comprovados, e nos de força maior que justifique medida de ordem geral".

Considerando que a faculdade que tem o empregador, de reduzir os salários dos empregados, nesses casos, deve ser exercitada como exceção da regra geral, competindo-lhe provar que a redução praticada não fere a estabilidade do empregado, e mais que tenha sido em caráter geral, abrangendo a todos indistintamente;

Considerando, em última análise, que não estando justificada plenamente a redução sofrida pelo reclamante, é procedente a reclamação de fls. 2, para o fim nela colimado;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento à reclamação, e, em consequência, assegurar ao reclamante o direito de voltar a ter os vencimentos de réis 1:800\$000 e ser indenizado, outrossim, da respectiva diferença.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, Presidente. — **A. Paranhos Fontenelle**, Relator.

Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, Procurador Geral.

Processo n. 3.910, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que **Joaquim Fernando de Souza** reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Messorô;

Considerando que nos autos está provado que o reclamante solicitou demissão do serviço, em 30 de junho de 1930;

Considerando, por outro lado, que **Joaquim Fernando de Souza** nenhuma prova fez da alegação, alias bastante imprecisa, de ter sido coagido a exonerar-se;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1937. — **Ildefonso d'Abreu Albano**, Presidente. — **Manoel Tiburcio da Silva**, Relator.

Fui presente, **Gerardo A. Faria Baptista**, 1º Adj. do Procurador Geral.

Processo n. 2.170, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que **Guilhermino José dos Santos** pede lhe seja efetuado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil o pagamento das adicionais a que tem direito;

Considerando que este Conselho por acórdão, de 24 de junho do corrente ano, concedeu àquela Caixa o crédito de 200:000\$000 para pagamento de adicionais a vários associados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o presente pedido, determinando seja devolvido à Caixa o processo de fls. 13-17, afim de que proceda à revisão do cálculo da aposentadoria do reclamante, na forma ordenada no acórdão proferido no processo n. 5.988, de 1937, acima citado.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1937. — **F. Barbosa de Rezende**, Presidente. — **Rêgo Monteiro**, Relator.

Fui presente, **Gerardo A. Faria Baptista**, 1º Adjunto, no impedimento do Procurador Geral.

Processo n. 273, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que **Itamar Domingos** representa contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, alegando que solicitou um chamado medico urgente para a sua esposa no dia 31 de dezembro de 1936, o qual só foi atendido a 2 de janeiro de 1937, quando a doente já havia falecido;

Considerando que segundo se apura do processo, embora passado o telegrama a 31 de dezembro, vespere de feriado, foi dirigido ao presidente da Caixa e nesta deu entrada a 2 de janeiro;

Considerando que nesse mesmo dia foi providenciado o socorro que resultou infrutífero;

Considerando que a Caixa tomou providencias no sentido de serem os associados inteirados de que as chamadas medicas deveriam ser dirigidas diretamente ao serviço medico;

Considerando, finalmente, que dos autos não se encontra qualquer elemento que deponha contra a Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena e contra o voto do Conselheiro Dr. **Paranhos Fontenelle**, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — **F. Barbosa de Rezende**, Presidente. — **Mendes Cavalleiro**, Relator.

Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, Procurador Geral.

Proc. 3.267-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que **Odilon Mader** e outros, empregados do Departamento de Agua e Esgotos de Curitiba, interpõem embargos à decisão proferida por este Conselho que não reconheceu aos embargantes o direito optar pela aposentadoria pelo Estado;

Considerando que o recurso de embargos já foi estabelecido pelas decisões proferidas pelas Câmaras e não pelo Conselho Pleno (parágrafo 4º do Regulamento anexo ao decreto 24.784, de 14 de julho de 1934);

Considerando que na hipótese trata-se de uma decisão do Conselho Pleno; o recurso cabível seria o fixado no art. 5º do Regulamento citado, uma vez verificadas as condições estatuidas nas letras "a" e "b" do citado artigo.

Considerando, finalmente, que os embargos não têm fundamento legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar o acórdão de 5 de novembro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — **F. Barbosa de Rezende**, Presidente. — **H. Smith Vasconcellos**, Relator.

Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, Procurador Geral.

Processo 11.089-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que **Henrique Botelho** reclama contra o ato do interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá, que o demittiu do cargo de chefe da Secretaria daquela Caixa;

Considerando que o reclamante foi admitido, em outubro de 1935, aos serviços daquela Caixa, pela Junta Administrativa destituída por este Conselho (acórdãos de 18 de junho de 1936 — Processo n. 3.340-36);

Considerando que a Primeira Câmara deste Conselho, por acórdão de 29 de março do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 10 de maio seguinte — (Processo n. 11.089-36), resolveu determinar que o presente processo aguardasse a decisão a ser proferida pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comercio no recurso interposto pela Junta destituída;

Considerando, porém, que o interessado não se conformando com o referido acórdão deliberou recorrer também para o Sr. ministro, que por despacho de 19 de junho de 1937 (fls. 49), deixou de tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal, e determinou a remessa do processo para o pronunciamento deste Conselho; visto que S. Ex. já havia negado provimento ao recurso da Junta Administrativa, mantendo, assim, a destituição determinada pelo acórdão de 18 de junho de 1936, acima referido;

Considerando que, segundo se infere dos autos, o reclamante foi demitido pelo interventor, em 1 de setembro de 1936, sob alegação de falta de verba;

Considerando, porém, que, já agora, tal argumento não subsiste, de vez que este Conselho, por acordão de 23 de julho de 1936 (Proposta n. 12.550-35) — concedeu a verba solicitada para "Despesas de Administração Pessoal", de acordo com o quadro organizado pelo inspetor de Previdência Vicente Moliterno;

Considerando, assim, que não mais se justifica o afastamento do reclamante do exercício de suas funções;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar que o reclamante seja aproveitado para o cargo que deveria ocupar se houvesse então verba sem direito a qualquer indenização.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Mendes Cavaleiro*, Relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Recurso n. 1.589-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Christina Giusti d'Alessandro, e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, que lhe denegou o benefício de pensão, sob a alegação de que o ex-associado Antonio d'Alessandro, filho da recorrente, era casado, vivendo atualmente na Itália a sua esposa;

Considerando que em sessão de 14 de setembro de 1936, foi o julgamento dos presentes autos convertido em diligência para que a recorrente provasse a inexistência de casamento do seu filho, e que este não sustentava sua esposa, caso esta exista;

Considerando que a recorrente juntou ao processo uma justificação judicial provando que seu filho foi casado na Itália, havendo se separado de sua esposa, ainda na Itália, e, bem assim, que ela, recorrente, desde que veio para o Brasil, vivia na dependência econômica exclusiva do seu filho, ex-associado da Caixa;

Considerando, portanto, que nenhuma prova consta dos autos, de que a esposa do ex-associado vivia na sua dependência econômica, enquanto que provado está que a recorrente vivia sob essa mesma dependência;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para o fim de reconhecer a recorrente o direito de perceber o benefício de pensão por efeito da morte do seu filho Antonio d'Alessandro.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Recurso n. 449-36 — Vistos e relatados os autos de recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Água, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria compulsória ao associado José Antonio Ricci;

Considerando que foi irregularmente concedida a aposentadoria como compulsória, porque, segundo os elementos dos autos, não é possível afirmar que o interessado, na data da concessão do benefício — 7 de junho de 1933 (fls. 20 v.) — tivesse 65 anos de idade;

Considerando, ainda, que contraditórias, são a respeito os documentos dos autos, porque: segundo o título eleitoral teria José Ricci 63 anos naquela data; entretanto, pela certidão de casamento (fls. 37) teria 64 anos, 10 meses e um dia, e pelo passaporte, que é, no caso, o documento de maior valor, teria apenas 64 anos, dois meses e quatro dias.

Considerando, todavia, dado o tempo de serviço invocado pelo interessado — 25 anos, 11 meses e 15 dias (docs. de fls. 8, 9 e 14) —, a hipótese deve ser a da aposentadoria prevista no parágrafo 7º do art. 25 dos decretos ns. 20.465 e 21.081, que compete ao associado com mais de 55 anos de idade e mais de 20 anos de serviço;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, afim de ser a aposentadoria classificada no parágrafo 7º do art. 25 dos decretos ns. 20.465 e 21.081, respectivamente, de 4 de outubro de 1931 e 24 de fevereiro de 1932, devendo, também, a Caixa observar o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. Abr. 1.252-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Estrada de Ferro Santa Catarina, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Gustavo Henkels;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Irineu Malaguetta*, Relator.

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do Procurador geral.

Rec. Obr. 1.334-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da São Paulo Railway, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, do art. do inspetor de Previdência José Camara que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado daquela Caixa José Antonio, quando interventor na mesma;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Moreira de Azevedo*, Relator.

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do Procurador geral.

Rec. 2.137-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes interessadas: como recorrente, Guilherme dos Santos Marques, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, que lhe indeferiu o pedido de reversão ao serviço ativo;

Considerando que o recorrente, em 3 de janeiro de 1935, foi afastado do serviço ativo, por lhe haver sido concedida aposentadoria por invalidez, à vista do competente exame médico cujo laudo se encontra a fls. 9;

Considerando que em 6 de novembro de 1936 o recorrente solicitou sua volta ao serviço ativo, por se achar apto ao desempenho das funções do seu cargo, mas, submetido a nova inspeção médica, foi reconhecido inválido permanentemente para o desempenho das referidas funções;

Considerando que, embora fosse o recurso apresentado dentro do prazo, o recorrente não o fundamentou, justamente porque não pode fazê-lo, visto como do laudo médico de fls. 21 está provado que ele se encontra inválido, e, assim a Caixa não pode cancelar a aposentadoria;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso para o efeito de confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Moreira de Azevedo*, Relator.

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do Procurador geral.

Rec. 2.282-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, José de Lima e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Central do Brasil, que lhe denegou a revisão de sua aposentadoria para o fim de lhe ser computado o tempo de serviço, quando servia como diarista, na base de 300 dias por ano;

Considerando que, segundo se verifica do seu processo de aposentadoria, embora diarista, trabalhou o recorrente em regra mais de 300 dias por ano e, destarte, se for adotado o divisor 300 para o período de dias em que trabalhou, chegar-se-ia ao resultado estravagante de que o tempo computado na aposentadoria seria superior ao efetivamente prestado;

Considerando que a pretensão do recorrente decorre de errônea interpretação da jurisprudência deste Conselho, segundo a qual o ano de serviço do diarista é igual a 300 dias, pois, assim decidindo, este Conselho referiu-se aos verdadeiros diaristas, isto é, aos que trabalham até 300 dias por ano; tanto isto é certo que também resolveu que os diaristas que trabalham mês corrido devem, perante as Caixas, ser considerados mensalistas, e, consequentemente, o divisor do seu tempo de serviço não pode ser 300 — (vejam-se, entre muitos outros, os acordãos do antigo Conselho, nos processos 2.806-32 e 3.858-, de 1934 e o acordão da Segunda Câmara de 11 de dezembro de 1936 no recurso 1.781, de 1936, em caso bem semelhante ao dos autos);

Isto posto;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Irineu Malaguetta*, Relator.

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do Procurador geral.

Rec. 2.136-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Nerico Martins da Silva e recorrida o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe concedeu o benefício da pensão no "quantum" de 50\$ mensais;

Considerando que a recorrente é viúva do ex-associado Osvaldo Martins da Silva que só contribuiu durante dez anos para o Instituto recorrido;

Considerando que o art. 10, parágrafo 1º do decreto 21.273, de 22 de maio de 1934, concede aposentadoria por invalidez após dezoito meses de efetiva contribuição, determinando o parágrafo 6º do artigo citado que no período transitorio de cinco anos a que se refere o art. 24 nenhuma aposentadoria por invalidez será inferior a 50 % da media dos salarios dos vinte e seis meses anteriores á sua concessão, nem inferior a 100% mensais, si casado for associado;

Considerando que o art. 59 do regulamento anexo ao decreto 183, de 26 de dezembro de 1934 concede ao associado invalido que tiver mais de cinco anos e menos de dez anos de efetivo serviço; antes de haver pago dezoito contribuições mensais dos terços da aposentadoria a que teria direito na forma estabelecida nos parágrafos 2º e 5º do art. 58;

Considerando que embora o ex-associado Osvaldo Martins da Silva, tivesse ao tempo em que foi publicado o decreto 183, mais de cinco anos de efetivo serviço, não se applica ao seu caso o artigo 59 citado, simplesmente porque nem ele nem a firma empregadora requereu a sua aposentadoria;

Considerando, portanto, que pretende a recorrente que o calculo de sua pensão exceda de 50% justamente por considerar que pelo artigo 59 citado seu falecido marido tinha direito á aposentadoria por invalidez, antes de ter pago dezoito contribuições mensais, na importancia de 2/3 a aposentadoria que teria direito, sendo certo, como é, que a pensão corresponde a 50 % da aposentadoria;

Considerando, porém, que improcede o argumento da recorrente, de vez que seu falecido marido não foi aposentado, não era um invalido, decorrente seu obito de "causa mortis", repentina;

Considerando, á vista do exposto, que a decisão recorrida foi legalmente proferida, sendo manifesta a improcedencia do recurso; Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso para o efeito de manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Moreira de Azevedo*, Relator. <

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjuncto do Procurador geral.

Rec. 2.181-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Joaquim Benedicto e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Central do Brasil, que lhe denegou a revisão de sua aposentadoria para o fim de lhe ser computado o tempo de serviço, quando seria como diarista, na base de 300 dias por ano;

Considerando que, segundo se verifica do seu processo de aposentadoria, embora diarista, trabalhou o recorrente em regra mais de 300 dias por ano, dest'arte, se fôr adoptado o divisor 300 para o período de dias em que trabalhou, chegar-se-ia ao resultado estravagante de que o tempo computado na aposentadoria seria superior ao efetivamente prestado;

Considerando que a pretensão do recorrente decorre do erronea interposição da jurisprudência deste Conselho, segundo a qual o ano de serviço de diarista é igual a 300 dias, pois, assim decidindo, este Conselho referiu-se aos verdadeiros diaristas, isto é, aos que trabalham até 300 dias por ano; tanto isto é certo que ficou tambem resolvido que os diaristas que trabalham mês corrido devem, perante ás Caixas, ser considerados mensalistas, e, consequentemente, o divisor do seu tempo de serviço não pode ser 300 — (veja-se, entre muitos outros, os accordãos do antigo Conselho, nos processos 2.2806, de 1932 e 3.858-31, e o accordão da Segunda Camara de 11 de dezembro de 1936 no recurso 1.781-36, em caso bem semelhante ao dos autos);

Isto posto:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente. — *Moreira de Azevedo*, Relator.

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjuncto do Procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

253ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 8 DE OUTUBRO DE 1937

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, ás dez horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Candido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os Srs. membros do Conselho Deliberativo Sr. Francisco Muniz Freirs, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, em exercício, Dr. Octavilio Alecrim, realizou-se a 253ª Sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculio julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.786 — Peculio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Bento Pires da Rosa. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator,

resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota-parte pertencente á pensionista.

N. 3.117 — Peculio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, José Julio Vital da Silva. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 37, da pensionista Aurea, atendendo ao que consta da certidão de fls. 12, satisfeita antes a exigência.

N. 3.575 — Peculio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, José Bezerra Sobrinho. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da metade do peculio liquido calculado a fls. 37, á Adalgisa Nail Bezerra, filha do ex-contribuinte José Bezerra Sobrinho e reservar a outra metade até satisfação das exigências dos pareceres de fls. 33 e 39, da Procuradoria.

N. 3.652 — Peculio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Pedro da Motta. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, deferir o pedido de fls. 25, da pensionista Iraci, atendendo ao que consta da certidão de fls. 7.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 3.995 — Peculio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Luciano Burlamaque Nogueira. — Adoptando o parecer e voto do senhor relator, o Conselho Deliberativo resolve autorizar o pagamento do peculio liquido partilhado a fls. 11, a D. Cornelia Burlamaque Nogueira mãe e única beneficiária do ex-contribuinte Luciano Burlamaque Nogueira.

N. 2.126 — Peculio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Waldemar Costa da Silva Porto. — O Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer oral do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 23, observados os calculos feitos apresentados pelo Sr. sub-contador.

N. 2.674 — Peculio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, José Cardoso Pereira. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, deferir o pedido de fls. 62, da pensionista Ezilda, atendendo ao que consta da certidão de fls. 63.

N. 3.877 — Peculio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Durval dos Santos Cordeiro. — O Conselho Deliberativo adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de acôrdo e na fórma dos calculos e partilhas de fls. 27, á viúva e aos filhos do ex-contribuinte Durval dos Santos Cordeiro.

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.110 — Peculio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Gabriel Ferraz Régio. — Atendendo ao que consta da certidão de nascimento de fls. 32, com relação á emancipação da requerente, a pensionista Beatriz Ferraz Régio, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 31.

N. 3.130 — Peculio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Teófilo Vieira Neri. — Atentas ás considerações constantes do parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viúva e a quota-parte ao filho Trajano e reservar a parte de Raulino, até que requeira, juntando sua certidão de nascimento, excluída Albertina, em face do documento de fls. 9, ficando, assim, reconsiderada a decisão de fls. 21 e 21 verso.

N. 3.857 — Peculio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz Veríssimo Paes. — Atendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, na conformidade dos calculos e partilha de fls. 29, á viúva e aos filhos do ex-contribuinte Luiz Veríssimo Paes.

N. 3.914 — Peculio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio Viegas Muniz. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, aceitando a justificação de fls. 10 a 18, autorizar o pagamento do peculio liquido, calculado a fls. 23, á viúva do ex-contribuinte Antonio Viegas Muniz.

N. 3.967 — Peculio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Marçal de Melo Barreto. — Atendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do peculio liquido, de conformidade com os calculos de fls. 16 á mãe e única beneficiária do ex-contribuinte Marçal de Melo Barreto.

Processos julgados:

Relator, Sr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 23.083/37 — Julio Cezar Coelho. — Adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, encaminhando a petição de fls. 2 á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinar para que aguarde o requerente a sua chamada, nos precisos termos das instruções baixadas em janeiro do corrente ano, para o funcionamento da Carteira Predial.

N. 1 B — Antonio Rangel de Silva. — Atendendo a que se trata de uma venda de um simples arcabouço, resolve o Conselho Deliberativo, de acôrdo com o parecer oral do Sr. relator, confirmar a decisão de fls. 8, fixando o prazo máximo de 5 anos, para a transação com uma caução de 3 prestações mensais.

N. 29.009/37 — Sociedade do Assistência Social. — O Conselho Deliberativo resolve não tomar conhecimento da presente comunicação e recomendar ao Sr. presidente que não permita reuniões em quaisquer das dependências do Instituto.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 51.445 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, João Francisco da Costa.

N. 57.607 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Antonio Aloisio Gondim de Abreu.

N. 59.767 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Dinaste Ferraz Bueno.

N. 66.686 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Cobé Marques de Abreu.

N. 68.007 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Antonieta Nogueira de Lima.

N. 68.036 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, João de Proença Sobrinha.

N. 68.046 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Maurilia de Almeida Pompeu.

N. 68.062 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Oswaldo da Silva Ramos.

N. 68.203 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Benício Neto.

N. 68.204 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Antonio Oscar de Vasconcelos.

N. 68.247 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Eliah Kroeff.

N. 67.817 — Pecúlio facultativo, 20:000\$000 — Contribuinte, Benevenuto Pereira Soares.

N. 71.114 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Lauro Olseu Cortêia.

N. 71.112 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, João Magalhães Sales.

N. 71.113 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Nino Rodrigues Pinto.

N. 71.131 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Isidro de Souza Celso Sobrinho.

N. 71.144 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Gerson Gurgel do Amaral.

N. 71.152 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Mario Carneiro Barata Monteiro.

N. 71.153 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Hildebrando Alves de Araujo.

N. 71.150 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, Olivar Costa Magalhães.

N. 71.485 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Augusto Paulo Rodrigues.

N. 73.112 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Daniel Eduardo Nascimento.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 54.700 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Alfredo Ferreira Nunes.

N. 54.963 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Acacio Ferraz.

N. 54.976 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, Edgard Teixeira da Rocha.

N. 56.964 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, João Alves do Nascimento.

N. 57.289 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, José Tomaz da Cunha Vasconcelos Filho.

N. 58.283 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, Manuel Gonçalves da Silva Torres.

N. 59.741 — Pecúlio facultativo, 25:000\$ — Contribuinte, Oscar de Souza Neves.

N. 59.772 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Cartolina Brandão Rego.

N. 60.588 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, Stela Selano Bacelar Filho.

N. 60.589 — Pecúlio facultativo, 5:000\$ — Contribuinte, Stela Selano Bacelar Filho.

N. 62.243 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Sebastião de Figueiredo.

N. 63.340 — Pecúlio facultativo, 25:000\$ — Contribuinte, Vespasiano Correia.

N. 63.438 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, Vespúcio Lepêra.

N. 64.578 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Paulino Parente.

N. 66.109 — Pecúlio facultativo, 20:000\$ — Contribuinte, Cid Ferreira Lopes.

N. 66.959 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Hipólito Antonio Ribeiro.

N. 68.102 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, Francisco Barros Correia.

N. 68.458 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Dionísio Cerqueira Gama.

N. 69.308 — Pecúlio facultativo, 20:000\$ — Contribuinte, Gilberto Osorio de Oliveira Andrade.

N. 69.707 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, José Joaquim da Cunha.

N. 71.218 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Humberto Crisolia.

N. 71.935 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, José Raimundo.

N. 73.087 — Pecúlio facultativo, 25:000\$ — Contribuinte, José de Assis Rocha.

N. 74.283 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Jovelino dos Santos Borges.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 53.614 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, Raul Pereira da Silva.

N. 61.905 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Washington Duque Estrada Meyer.

N. 65.327 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Contribuinte, Ernesto de Proença Filho.

N. 66.273 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Antonio José Monteiro.

N. 66.479 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Alcides Moreira Souza.

N. 67.227 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Contribuinte, Otacilio Franco Cavalcanti de Albuquerque.

N. 67.618 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, José Ribeiro Gonçalves Nelo.

N. 68.085 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Joaquim Ferreira Carneiro.

N. 68.807 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Antonio de Andrade Carneiro.

N. 70.329 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Valdemiro Araken de Almeida.

N. 70.330 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Valdemiro Araken de Almeida.

N. 71.072 — Pecúlio facultativo, 20:000\$ — Contribuinte, Antonio de Andrade Carneiro.

N. 72.663 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Amari Rodrigues da Cunha.

N. 73.795 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, Estevão José Losada.

N. 74.041 — Pecúlio facultativo, 15:000\$ — Contribuinte, Otavio de Carvalho da Silva.

N. 74.397 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Leoncio Martins Neto.

N. 76.557 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Raul Pereira da Silva.

N. 78.564 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, José Alvaro Hildebrando.

N. 80.208 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Joaquim Ferreira Carneiro.

N. 80.481 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Aúscio Chaves Fernandes.

N. 80.661 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Milton de Campos.

N. 83.449 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Contribuinte, Washington Duque Estrada Meyer.

O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra c, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 88.813 — Pecúlio facultativo, 10:000\$ — Contribuinte, Dacia Hariton Dezman. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve, atender ao pedido de fls. 5, cancelar a presente inscrição facultativa, ex-vi do disposto no art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 71.038 — Pecúlio facultativo, 5:000\$000 — Contribuinte, José Muniz da Silva. — Atendendo ao pedido de fls. 9, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, cancelar a presente inscrição facultativa, ex-vi do disposto no art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 85.787 — Pecúlio facultativo, 5:000\$ — Contribuinte, Carlos Frazão Lindoso. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve, atender ao pedido de fls. 7, cancelar a presente inscrição facultativa, ex-vi do disposto no art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 74.198 — Pecúlio facultativo, 20:000\$ — Contribuinte, João Batista Cordeiro de Melo. — Atendendo ao pedido de fls. 18, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, cancelar a presente inscrição facultativa, ex-vi do disposto no art. 27, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 6.547 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte, Salvador Conforto Junior. — Atendendo ao que consta do presente processo, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, cancelar a presente inscrição obrigatória, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, combinado com o parágrafo único do art. 21 do mesmo decreto.

251ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1937.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os Srs. membros do Conselho Deliberativo Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, em

exercício, Dr. Otacilio Alecrim, realizou-se a 254ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 843 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Geraldino Gomes dos Santos. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 73, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fl. 1 do pensionista Crizolino dos Santos.

N. 2.452 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Agostinho Gomes Pereira Neto. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, atim de que seja declarada a data da publicação, no *Diário Oficial*, da decisão de fls. 20.

N. 3.584 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Cândido Siqueira. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado a fls. 30, ao pai e único beneficiário do ex-contribuinte Cândido Siqueira, satisfeito, antes, a exigência de fls. 31.

N. 3.669 — Pecúlios obrigatório de 15:000\$ e facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Antônio de Pádua Holanda Cavalcanti. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 22, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 57 do pensionista Antônio de Pádua Holanda Cavalcanti Filho.

N. 3.728 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, José Soeiro. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões pertencentes às filhas do ex-contribuinte José Soeiro.

N. 3.866 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Pereira de Araújo. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos filhos do ex-contribuinte José Ferreira de Araújo.

N. 3.881 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, João Paz de Oliveira. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 20, à viúva e ao filho do ex-contribuinte João Paz de Oliveira, satisfeita a exigência do mesmo parecer.

N. 3.902 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Otacilio dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 28, à viúva e à filha do ex-contribuinte Otacilio dos Santos, satisfeita no ato do pagamento, a exigência de fls. 24.

N. 3.911 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Amália Batista. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado a fls. 16, à mãe e única beneficiária da ex-contribuinte Amália Batista.

N. 3.962 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Veríssimo de Sousa. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 27, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte José Veríssimo de Sousa, satisfeita, antes, a exigência dos pareceres da Procuradoria a fls. 31.

N. 3.980 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Apolinário Saussier. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 15, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Apolinário Saussier, satisfeita, antes do pagamento das pensões, as exigências constantes dos pareceres da Procuradoria a fls. 15.

Relator, Sr. Herbert Moses:

N. 394 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel da Silva Braz. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 35 do pensionista Nestor, atendendo ao que consta da certidão de fls. 8.

N. 1.783 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Narciso dos Santos. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o final do parecer e voto do Sr. relator, resolve continuar o processo em diligência até que seja feita a prova do óbito da genitora do *de-cujus*.

N. 2.247 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Domingos Maia da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, atendendo aos pareceres de fls. 85 e 86, autorizar o pagamento à viúva requerente da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 15, e que fora reservada a fls. 27 e 28.

N. 2.262 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Otacilio Coelho. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, deferir o pedido de fls. 40, do pensionista Homir Coelho, atendendo ao que consta das certidões de fls. 11 e 35.

N. 2.407 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, João Procópio Dias Ribeiro. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento líquido, partilhado a fls. 16, aos filhos do ex-contribuinte João Procópio Dias Ribeiro.

N. 2.523 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Cecílio Pereira de Lacerda. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo que se proceda de conformidade com os pareceres, de fls. 70 e 74, da Procuradoria.

N. 3.100 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Sebastião Pedrosa de Moraes. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 28, do pensionista José Pedrosa de Moraes, atendendo ao que consta da certidão de fls. 8.

N. 3.340 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Teixeira de Magalhães. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 41 do pensionista João, atendendo ao que consta da certidão de fls. 9.

N. 3.781 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Antônio Francisco Cruz. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 24, à viúva do ex-contribuinte Antônio Francisco Cruz e reservar a outra metade até que sejam satisfeitas as exigências dos pareceres de fls. 25 e 26 da Procuradoria.

N. 3.600 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Ataíde Barreto de Sá. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo manter sua decisão anterior, até que fique provada a inexistência do filho declarado Francisco ou seja, pelos meios ordinários, invalidada a declaração de família formulada pelo ex-contribuinte, na parte referente ao mesmo filho, bem como à anulação do respectivo registro de nascimento.

N. 3.908 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Newton Moreira. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido partilhado a fls. 12, à viúva do ex-contribuinte Newton Moreira e reservar a metade restante até que se habilite quem a ela tiver direito.

N. 3.925 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Vitorino Luiz da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo e na forma dos cálculos e partilhas de fls. 26, à viúva, filhos e netos do ex-contribuinte Vitorino Luiz da Silva.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.524 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Apolônio Buettannmüller de Sousa. — Atendendo ao que consta da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento das pensões pertencentes à menor Maria Rita, o que deverá ser feito por intermédio do respectivo tutor, ficando, assim, e nessa parte, alterada a decisão de fls. 84.

N. 3.166 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Francisco do Carmo. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos filhos menores do *de-cujus*, requeridas a fls. 58, observados os cálculos e partilha de fls. 34.

N. 3.574 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Etelvino José dos Anjos. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve, aceitando os pareceres da Procuradoria a fls. 49 e 49 verso, autorizar o pagamento do pecúlio, como propôs o Dr. procurador, em exercício.

N. 3.631 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Regina Machado Toddei. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões pertencentes à menor Eunice, continuando reservadas as de José, tudo nos termos dos pareceres, de fls. 46, da Procuradoria.

N. 3.945 — Pecúlios obrigatório de 20:000\$000 e facultativo de 16:000\$000 — Contribuinte, Luiz Barbosa Lage Moretzohn. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 16, nos precisos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 23, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Luiz Barbosa Lage Moretzohn.

N. 3.968 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Anibal Gomes Ribeiro. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 19, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Anibal Gomes Ribeiro.

N. 4.041 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Avelino Antunes Caldeira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo e na forma dos cálculos e partilha a fls. 12, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Avelino Antunes Caldeira.

N. 4.037 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Alberto Dias Coelho. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado e partilhado a fls. 19, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Alberto Dias Coelho.

Processos julgados:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 10/534 — Processo hipotecário — Requerente, Olga de Azevedo Costa Lobo. — O Conselho Deliberativo resolve converter o julgamento em diligência, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, afim de que a requerente prove o alegado.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 22.383 — Processo predial — Requerente, Casemiro Martins de Lima. — O Conselho Deliberativo resolve autorizar a inscrição do requernete, sem prejuizo das demais inscritos e encaminhar o processo à consideração de S. Ex.º Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 26.521-37 — Requerente, J. Montano Rifini. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aprovar as Instruções de fls. 3 a 7 para execução dos Serviços Médicos do Instituto.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 10/16 — Processo predial — Requerente, Armando Barcelos. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 30, nos pieciosos termos da informação e parecer de fls. 31 e 32 verso.

N. 11/405 — Processo predial — Requerente, Elvira de Matos Araújo Oliveira Guimarães. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 36, autorizando a lavratura da escritura de compra do terreno.

N. 11/436 — Processo predial — Requerente, Múcio de Assis Tavares. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve autorizar o prosseguimento da operação, nos termos do pedido de fls. 42.

N. 10/496 — Processo hipotecário — Requerente, José Luiz Afonso. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve que, em face das instruções, pode o mutuário elevar o seu empréstimo até 70 % da avaliação de fls. 46.

N. 10/591 — Processo hipotecário — Requerente, Claudionor Teixeira Braga. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve dispensar o depósito da diferença de réis 4:500\$000, desde que o constitutor se obrigue, por ocasião do recebimento da última prestação do empréstimo de 35:000\$000, a dar plena quitação ao Instituto, condição essa que deve constar, de maneira expressa, da escritura a ser lavrada.

N. 3.250-36 — Apresentação pelos Serviços Hollerith S. A. da fatura pelos serviços de preparo, conferência e arquivamento de fichas. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da fatura de fls. 3, apresentada pelos "Serviços Hollerith S. A.", correndo a despesa pela verba "Material de Expediente", em face da exposição feita pelo Sr. presidente a fls. 2 e 2-A.

N. 6.032 — Processo predial — Requerente, José Tavares. — Atendendo a que a transferência solicitada a fls. 13 é de data anterior a da representação n. 15.852, de 1927, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 21 a 23.

N. 28.099-37 — Requerente, Alberto Soares de Sousa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo encaminhar a petição de fls. 7 à consideração de S. Ex.º Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando pelo não provimento do pedido, em virtude de se ter dado o cancelamento automático da inscrição, como disposto no art. 8º das Instruções baixadas em janeiro último.

Despachos a pedidos julgados:

Relator, Sr. Francisco Moniz Fieire:

N. 66.602 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Otacilio Máximo Palhares.

N. 69.673 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Raul dos Santos.

N. 69.935 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Ascensão.

N. 71.089 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Expedito Araújo Koszky.

N. 2.191 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Eunice Queiroz da Vale.

N. 72.732 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, Gilberto Neves de Oliveira.

N. 74.202 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Aires Martins Tórrès.

N. 74.270 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Abelard de Moura Garcia.

N. 74.353 — Pecúlio facultativo de 50:000\$000 — Contribuinte, Alvaro de Campos Andrade.

N. 74.822 — Pecúlio facultativo de 30:000\$000 — Contribuinte, Odilon de Sales Pupo.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 58.448 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Henrique de Melo Moraes.

N. 64.619 — Pecúlio facultativo de 100:000\$000 — Contribuinte, Odilon de Campos Andrade.

N. 67.399 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, Alfredo de Sales Coelho.

N. 68.058 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Anadir de Moura.

N. 70.210 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Contribuinte, Jorge Elias Metri.

N. 70.691 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Contribuinte, Gerson Perestrelo Casanova.

N. 73.779 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Faustino Felix.

N. 74.956 — Pecúlio facultativo — 15:000\$000 — Contribuinte, ...

N. 77.232 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Arnaldo Gouveia Lacerda.

N. 77.245 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Romeu João Batista Baldo.

N. 77.247 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Romeu Gregório.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 54.774 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Antonio Francisco de Araujo.

N. 64.033 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, João Chaves.

N. 65.704 — Pecúlio facultativo — 70:000\$000 — Contribuinte, Francisco de Paulo Rocha Lagoa Filho.

N. 66.495 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Raimundo Pontes de Miranda Filho.

N. 68.457 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Antonio Pereira da Silva.

N. 70.183 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Contribuinte, Emerson Horta Mattos.

N. 70.316 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, João da Rocha Guimarães.

N. 70.317 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, João da Rocha Guimarães.

N. 70.951 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Luiz Peyré.

N. 71.339 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Osvaldo Teixeira de Barros.

N. 72.852 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Heraclides Bispo dos Santos.

N. 74.146 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Raul Gonzalez de Moura.

N. 74.526 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte, Moacir Coelho da Silva.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra "c" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 85.122 — Pecúlio facultativo — 20:000\$000 — Contribuinte, Uldurico Macedo Suzart. — Atendendo aos pedidos de fls. 7 e 8 verso, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, cancelar a presente inscrição facultativa.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 54.205 — Pecúlio obrigatório — 20:000\$000 — Contribuinte, Brilhante Pinho Teixeira. — Atendendo-se a que ao funcionario interino só é permitida no Instituto a inscrição facultativa, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, cancelar a presente inscrição, indeferindo, assim, o pedido de fls. 14.

N. 68.589 — Pecúlio obrigatório — 20:000\$000 — Contribuinte, Ernesto Chaves Neto. — O Conselho Deliberativo, de conformidade com o parecer oral do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscrição, de acordo com a informação e pareceres de fls. 14 e 16.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 7 de outubro de 1937

Processos hipotecários:

N. 11-647 — Requerente, Silvano Coelho de Souza. — Em face das informações, defiro o pedido de fls. 17 e 18.

N. 11-649 — Requerente, José Belo de Andrade. — Deferido, nos termos dos pareceres.

N. 8-170 — Requerente, Leoni Kaseff. — De acordo. Prosiga-se.

N. 11-665 — Requerente, Clementina Bottrel Mascarenhas. — Lavre-se a escritura.

N. 10-559 — Requerente, Plinio do Amaral Segurado Pinto. — Aprovo a minuta. Prosiga-se.

N. 10-509 — Requerente, Enée Diogo Cordilha. — Aprovo a minuta do acordo para cobrança de prestações. Prosiga-se.

Processos prediais:

N. 10-69 — Requerente, Osvaldo de Carvalho Lengruber. — Proceda-se de acordo com as cláusulas contratuais.

N. 10-251 — Requerente, Alberto Luiz Dias. — Em face das informações, concedo.

N. 10-126 — Requerente, Gentil Amado. — Completem as propostas, declarando preço e condições para a compra.

Processos comuns:

N. 27.584-37 — Requerente, Antonio Teixeira Lobo. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 96\$000.

N. 28.646-37 — Requerente, Hercilio Gonçalves Fialho. — Deferido.

N. 29.007-37 — Requerente, Bernardino Nunes de Sousa. — Aceito a justificação.

N. 29.425-37 — Requerente, Luiz Gonzaga Palé Barreto. — Ateste-se.

N. 27.377-37 — Requerente, José Lucar de Sousa Rangel Junior.

N. 28.530-37 — Requerente, Osvaldo Guimarães. — Concedo pagamento da importância de 244\$000.

N. 27.725-37 — Pedido de autorização para serviço extraordinário. — Autorizo a ida do funcionario, nos termos do parecer do Sr. contador, concedendo uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos.

N. 29.512-37 — Requerente, Ulisses de Carvalho. — Averbese. N. 27.701-37 — Requerente, Francisco Zuniga. — Indeferido, nos termos dos pareceres.

N. 28.567-37 — Requerente, Manoel Marques. — Concede as férias e autorizo o pagamento da importancia de 288\$000.

N. 29.274-37 — Comissão de Compras.

N. 29.276-37 — Comissão de Compras.

N. 29.275-37 — Comissão de Compras.

N. 29.277-37 — Comissão de Compras.

— Aprovo.

N. 29.170-37 — Requerente, D. de Almeida Freitas. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na S. Hipotecaria, não pôde ser atendido.

N. 29.162-37 — Requerente Euhnio Munhoz Filho. — Não interessa ao Instituto, no momento, a proposta.

N. 28.400-37 — Requerente, Letícia Olga de Gabarel Ferreira. — Mantenho a determinação dada ao S.E.C., para a suspensão das obras. Junta-se ao processo predial.

Inscrições a peculio:

N. 60.465 — Contribuinte, Eduardo Gross Levebure. — Deferido, nos termos da informação supra.

N. 49.868 — Contribuinte, Luiz de Gonzaga Lins de Barros. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrafo unico do art. 32, decreto n. 24.563.

N. 63.008 — Contribuinte, João de Oliveira Baeta. — Faça-se reconhecer a firma da certidão de fls. 8 e 9, debitando-se o contribuinte.

N. 83.860 — Contribuinte, Antonio Nuno de Souza. — Exija-se nova prova de idade, visto a certidão de casamento estar rasurada no ano do nascimento.

N. 66.356 — Contribuinte, Alvim Ribeiro. — Faça-se reconhecer a firma da certidão de fls. 8 por tabelião desta Capital, debitando-se o contribuinte.

N. 8.961 — Contribuinte, Francisco Teixeira da Paixão. — Proceda-se o restabelecimento em folha dos premios e a cobrança do debito que fôr apurado. Urgente.

N. 26.270 — Contribuinte, João Batista de Vasconcelos Junior. — Autorizo a reforma, nos termos do parecer supra, devendo-se proceder de forma analoga nos casos semelhantes.

Habilitações a peculio:

N. 3.653 — Contribuinte, Anibal de Azevedo. — Autorizo o adiantamento nos termos do parecer.

N. 1.825 — Contribuinte, Julio Jorge Lisboa. — Deferido.

Expediente dos dias 8 e 9 de outubro de 1937

Inscrições a peculio:

N. 82.781 — Contribuinte, Astrogildo Leal. — Comuniquese que o cancelamento da inscrição, deve ser requerido pelo interessado em petição dirigida ao Instituto, nos termos do art. 27, decreto numero 24.563.

N. 63.829 — Contribuinte, Osvaldo Bezerra de Araujo e Melo. — Cancele-se a presente inscrição por ser subscrita por funcionario interino.

N. 16.997 — Contribuinte, Mario Tomaz de Santana.

N. 17.219 — Contribuinte, Francisco Garcia dos Santos.

— Mantenho a inscrição.

N. 84.724 — Contribuinte, Jatir de Almeida Rodrigues. — Cancele-se.

N. 84.725 — Contribuinte, Raimundo de Sousa Paiva. — Cancele-se.

N. 67.204 — Contribuinte, Germano Gonçalves Jardim. — Faça-se a juntada á inscrição da certidão constante do processo hipotecario n. 9-188 (doc. 41), anotando-se o expediente.

N. 88.879 — Contribuinte, Esmeralda Neves. — Cancele-se a presente inscrição e no demais proceda-se de acôrdo com a informação retro.

N. 75.102 — Contribuinte, Eufrazio Paiva de Sousa. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrafo unico do art. 32, decreto n. 24.563.

N. 53.615 — Contribuinte, Francisco de Moraes Vieira. — Cancelem-se as inscrições de ns. 53.615 e 83.464 e no demais proceda-se de acôrdo com a informação retro.

N. 2.164 — Contribuinte, Francisco de Paula Watson. — A vista das informações, nada ha a deferir no requerido a fls. 8.

N. 64.361 — Contribuinte, Ari Gomes da Silva. — Cancele-se a presente inscrição por ser subscrita por funcionario interino.

Habilitações a peculio:

N. 2.873 — Contribuinte, Otavio Marques Botelho.

N. 3.664 — Contribuinte, Francisco de Paula Masarredo Souto.

— Satisfacem as exigencias da Procuradoria.

N. 8.939 — Contribuinte, Alfredo Pelxoto de Alencar. — Ao S. Atuarial para proceder aos calculos.

N. 4.012 — Contribuinte, Amancio Pimenta de Carvalho. — Satisfacem as exigencias.

N. 3.648 — Contribuinte, Venceslau Simplicio dos Santos. — Pague-se.

Processos comuns:

N. 29.393-37 — Comissão de Compras.

N. 29.391-37 — Comissão de Compras.

N. 29.395-37 — Comissão de Compras.

N. 29.394-37 — Comissão de Compras.

— Aprovo.

N. 29.250-37 — Requerente, Raul Gregorio de Castro.

N. 29.296-37 — Requerente, Pedro Teixeira Soares Junior. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na S. Hipotecaria, não pôde ser atendido.

N. 29.327-37 — Requerente, Geni Melo Matos de Oliveira. — Aceito a justificação.

N. 29.985-37 — Requerente, Eugenia Azevedo Ferreira. — Concedo.

N. 27.982-37 — Requerente, Francisco Pinto Teixeira. — Concedo as férias a que tiver direito.

N. 28.231-37 — Requerente, José Drumond e Silva. — Autorizo a entrega, nos termos do parecer.

Processos prediais:

N. 11-40 — Requerente, Elvira de Matos Araujo Oliveira Guimarães. — Aguarde dotação.

N. 11-449 — Requerente, Alvaro Francisco Gomes. — Lavre-se a escritura, observados os pareceres de fls. 25.

N. 10-182 — Requerente, Pedro Oswaldo dos Santos. — Lavre-se a escritura.

N. 10-144 — Requerente, José Leão Ferreira Mulatinho. — Lavre-se a escritura, observado o parecer de fls. 23.

N. 10-308 — Requerente, Vitor do Espirito Santo. — Lavre-se a escritura, observado o parecer de fls. 20.

Processos hipotecarios:

N. 11-685 — Requerente, Joaquim Antonio Leite de Castro. — Prossiga-se.

N. 10-538 — Requerente, João Barroso Ruiz. — A vista da informação, concedo 30 dias.

N. 9-273 — Requerente, Nicolau Rosa de Sousa. — De acôrdo com o decidido pelo Conselho Deliberativo, tendo se operado a caducidade da inscrição do requerente, fica o mesmo obrigado a formular imediatamente, nova inscrição, nos termos da lei.

Expediente do dia 11 de outubro de 1937

Processos prediais:

N. 3-2 — São Paulo — Requerente, Otavio Rocha. — Lavre-se a escritura.

N. 10-330 — Requerente, Julio Lobato Carneiro da Cunha. — Satisfaca as exigencias.

N. 11-451 — Requerente, Maria de Castro Fernandes. — De-se conhecimento á interessada.

N. 10-253 — Requerente, Americo de Oliveira Crespo. — De-se conhecimento ao interessado.

N. 10-7 — Requerente, Juventino Pinheiro Salgado Lins. — Pague-se de acôrdo com o despacho de fls. 22 e providencie-se a transferencia.

Habilitações a peculio:

N. 2.482 — Contribuinte, Alcides Ramos de Freitas. — Concedo o emprestimo, nos termos das decisões do Conselho.

N. 2.381 — Contribuinte, Eduardo Nunes Ferreira. — Concedo o emprestimo, nos termos das decisões do Conselho.

N. 3.520 — Contribuinte, Samuel Rodrigues Fragoso. — A vista das informações, não pôde ser atendida.

N. 4.022 — Contribuinte, Aristides Amaral. — Satisfacem as exigencias. Oficie-se.

N. 4.045 — Contribuinte, Saint-Clair de Saint Denis. — Satisfacem as exigencias.

Processos hipotecarios:

N. 10-503 — Requerente, Geraldo Antonio do Nascimento. — Pague-se, de acôrdo com os pareceres.

Processos comuns:

N. 28.143-37 — Requerente, Ivan Mauri. — Nos termos das instruções em vigor, o requerente deve aguardar a chamada, observando-se rigorosamente a ordem de inscrição.

N. 28.844-37 — Requerente, Severino Leite Mindelo. — Aceito a justificação. Devolva-se ao requerente a importancia que lhe foi descontada, voltando o processo ao gabinete.

Expediente do dia 13 de outubro de 1937

Processos comuns:

N. 29.550-37 — Requerente, Valdemiro de Sousa. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na S. Hipotecaria não pôde ser atendido.

N. 29.273-37 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo, á vista das informações.

N. 28.924-37 — Requerente, "The Motor Union Insurance Company Ltd." — Tratando-se de renovação, autorizo.

N. 29.458-37 — Requerente, Comissão de Compras

N. 29.603-37 — Requerente, Comissão de Compras

- N. 29.602-37 — Requerente, Comissão de Compras.
 N. 29.600-37 — Requerente, Comissão de Compras.
 N. 27.095-37 — Requerente, Comissão de Compras.
 N. 29.392-37 — Requerente, Comissão de Compras.

— Aprovo.

Inscrições a peculip:

- N. 57.593 — Contribuinte, Fernando Aires de Castro.
 N. 51.955 — Contribuinte, Glicka de Suckow Fonseca.
 — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrafo unico do art. 32, decreto n. 24.563.

- N. 26.927 — Contribuinte, José Laureys.
 N. 84.477 — Contribuinte, José Marques — Cancele-se.
 N. 82.614 — Contribuinte, Fernando Gama Rodrigues. — Prove o requerente ter feito a retificação em sua Repartição, o que é indispensavel.

- N. 44.883 — Contribuinte, José Carlos Caires. — Cancele-se a presente inscrição, e restitua-se a certidão de fls. 4, mediante recibo.

- N. 60.202 — Contribuinte, Alvino Corrêa da Costa. — Cancele-se comunicando-se ao contribuinte que só em carater facultativo cabe a inscrição.

- N. 69.183 — Contribuinte, Joaquim da Silva Xavier Junior. — Restitua-se e agradeça-se o officio de fls. 26.

- N. 3.817 — Contribuinte, Ercolino Gentil Perro. — De acordo.

- N. 75.254 — Contribuinte, Eurico Teixeira Guimarães. — Já tendo sido fornecida a c/c. e em face das informações, nada ha que deferir.

Comissão de Eficiência

CET-384-37 — Referencia — 15.545-37. Interessado: Fiscal de Seguros — Abdias Tavora.

Relatorio

I — A C. E. T. opinou contrariamente a uma petição anterior sobre o mesmo assunto, exarada aliás em parecer do Sr. Cons. Jur.

II — A vista do exposto, opino seja o presente processo encaminhado ao Sr. Ministro depois de juntar copias dos pareceres e da decisão no processo anterior.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1937. — *F. J. de Souza Rangel.*

CET-384-37 — Referencia: 15.545-37. — Interessado: Abdias Tavora, Fiscal de Seguros.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-384, referencia 15.545-37, em que é interessado Abdias Tavora, fiscal de seguros, resolve, encaminha-o ao Sr. Ministro com parecer contrario conforme resolução e parecer já emitido por esta Comissão e anexo a esta resolução.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1937. — *J. Vital, Presidente.* — *F. J. de Souza Rangel, Relator.*

CET-312-37. — Interessado: Percilio Januario Bispo. — Referencia, DGC — 11.707-37.

Relatorio

I — Percilio Januario Bispo exercendo neste Ministerio as funções de continuo de 4.ª classe, contratado, pleitea sua transferencia para a de auxiliar de 1.ª classe.

II — O pedido do requerente se acha instruido com atestados abonadores de sua atividade e que evidenciam a sua capacidade para desolrigar-se de encargos de maior responsabilidade do que aquellos que presentemente lhe são exigidos, como de fls. 16 se apura, através da informação do Sr. Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamentos.

III — Todavia, para que a almejada transferencia se possa dar, é mister que ocorra vaga de auxiliar de 1.ª classe, e que essa vaga segundo o Dec. 874, de 1.º de junho de 1936, deva ser preenchida, respeitadas as exigências do seu art. 7.º.

IV — Assim, entendo que o requerente poderá ser atendido desde que ocorra vaga na conformidade do item anterior e com essa opinião proponho seja o pedido presente ao Sr. Ministro. — *O. Saraiva, Relator.*

CET-312-37. — Referencia: DGC — 11.707-37. — Interessado: Percilio Januario Bispo.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-312-37, referencia DGC 11.707-37, em que é interessado Percilio Januario Bispo, continuo de 4.ª classe, resolve, de acordo com o relator, que o requerente

podrá ser atendido desde que ocorra vaga, devendo ser o presente processo encaminhado ao Sr. Ministro a quem cabe resolver o assunto.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1937. — *J. Vital, Presidente.* — *O. Saraiva, Relator.*

CET-380 (em anexo, CET-326). — Interessado, Cecy Bosisio. — Referencia, DGE 12-701.

Relatorio

I — Cecy Bosisio, official administrativo II dirigiu-se ao Sr. Ministro pedindo reconsideração do ato que determinou a volta da requerente as funções que ocupa no quadro do funcionalismo deste Ministerio, desde que não se justificava sua interinidade como official administrativo I, em face de não haver nessa classe os excedentes fixados pela lei 284.

II — O pedido não encontra amparo em lei, antes o que nele se pleitea fere o texto da Lei 284, não sendo exacto que a requerente se apresente, segundo pretende, como titular de direito adquirido.

III — Efelivamente a suplicante ingressou no quadro do CNT em 8 de maio de 1935 como auxiliar de 2.ª classe, em virtude de concurso prestado; em 8 de janeiro de 1936, e por força de novo concurso, foi nomeada praticante técnico, função essa mais tarde, pela Lei 284, fundida com outras, e incluídas todas sob a classificação de official administrativo II.

IV — Em 14 de outubro de 1936, foi a suplicante nomeada para servir interinamente no cargo de auxiliar técnico da Secretaria do CNT, cargo esse classificado pela Lei 284 entre os componentes da classe de official administrativo I.

Em tal situação e ocupando a requerente interinamente um cargo em classe em que a Lei 284 consignou 24 excedentes, e não se achando sequer em condições de ser efetivada, não só por força dos excedentes verificados, como ainda porque lhe faltava o interstício de 2 anos de exercicio do cargo anterior para que pudesse ser investida em carater efetivo no cargo ocupado, acertadamente opinou a CET pela sua volta ao seu cargo. E na verdade não seria possível uma interinidade em classe onde não havia vaga, mas 24 excedentes.

V — Não é exacto que a Lei 284 não tenha revogado atos então vigentes e que a ela se tornaram contrarios. O texto do art. 56 é claro e por ele ficaram revogadas as disposições em contrario aos preceitos nele estabelecidos. Seria curioso aliás que a nova lei viesse fazer a discriminação em detalhe dos atos em contrario, para revogá-los a cada um de per si, segundo no pedido se pretende. Também não é exacto que a lei tenha garantido a funcionarios interinos sua situação precaria em funções que foram extintas; o que se garantiu, em respeito aos direitos adquiridos, foi a situação dos titulares de cargos excedentes desde que tal situação evidentemente, não fosse apenas precaria, mas decorresse de investidura regular e em carater efetivo no cargo declarado extinto.

VI — Isto posto, atendendo a que a pretendida efetivação da requerente contraria duplamente a lei 284, não só o parágrafo unico do art. 30 desde que o que se quer é obter nomeação em classe onde ha excedente, como ainda o art. 34 que consigna o espaço de dois anos de efetivo exercicio na classe e mais que, ao entrar em vigor tal lei, não se apresentava a requerente como titular de direito adquirido que devesse ser respeitado mas investida, em carater precário, desde que interinamente, em cargo que se extinguiu, sou de parecer deve ser indeferido o pedido.

VII — Parece-me todavia que, antes de voltar o processo ao Sr. Ministro, deve ser ouvido o C. F. S. P. C., que já tem aliás decisão sobre casos semelhantes (V. de reclamação de Frederico de Castro Menezes in D. O. de 1.º-10-37).

VIII — Quanto ao processo em apenso, a opinião que emiti prejudica o que nele pleiteia a requerente Maria Tereza de Azevedo Coelho, que pede seu aproveitamento na vaga que deixaria na classe de official administrativo H a official Cecy Bosisio, devendo tal pedido ser encaminhado juntamente com o outro ao C. F. S. P. C., antes de ser presente ao Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937. — *O. Saraiva, Relator*

CET-380-37 (em anexo CET-326). — Referencia: DGE — 13.816-37. — Interessadas: Cecy Bosisio e Maria Tereza de Azevedo Coelho.

Resolução

I — A C. E. T., tendo examinado os processos apensados em que são interessadas Cecy Bosisio e Maria Tereza de Azevedo Coelho, resolve, na conformidade do voto do relator, encaminha-os ao exame do C. F. S. P. C., antes de serem presentes ao Sr. Ministro, opinando pela improcedencia das reclamações desde que, quanto a primeira reclamante, ao entrar em vigor a lei 284, estar ocupando interinamente um cargo que desapareceu por força dessa lei e a sua qualidade de interina não lhe conferia nenhum direito adquirido a permanencia pretendida; quanto a segunda, não tendo aberto a vaga na classe de "official administrativo H", ficou prejudicada sua reclamação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1937. — *J. Vital, Presidente.* — *O. Saraiva, Relator.*

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 132 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Tompson Flores — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Hilário Rodrigues de Mendonça, no lugar de escrevê da Coletoria das Rendas Federais em São Paulo, Estado de Sergipe, com a despesa classificada de réis.... 1:709\$300 (21.833). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da concessão da aposentadoria de que se trata, recusando, porém, esse expediente à despesa, por ter sido classificada no exercício de 1936, já encerrado.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 8.257, de 16 de agosto findo, pedindo o pagamento de 52:804\$700, proveniente do fornecimento efetuado ao Ministério da Viação, por Companhia Nacional de Mineração de Carvão de Barro Branco e Brasil. Carbonífera de Araranguá (21.407). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.119, de 1 de setembro atual, pedindo a entrega da importância de 120:000\$000 ao oficial administrativo do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Nuno Rodrigues Vieira, a título de adiantamento, para atender nos meses de setembro a novembro do corrente ano ao pagamento do pessoal admitido e do material necessário aos estudos e demais trabalhos para pesquisas de petróleo nos Estados do Pará, Amazonas, no norte de Mato Grosso e no Território do Acre. (23.192). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 2.551, de 31 de agosto findo, pedindo adiantamento da importância de 890:000\$ a Carlos Inácio de Souza, escriturário da classe D, para atender às despesas com as obras de remodelação do Instituto Osvaldo Cruz, nos meses de setembro a outubro do corrente ano (23.214). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição de crédito:

De 122:405\$600 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para pagamento de percentagens da verba 11ª — Sub-consignação n. 2 — Fiscalização do Imposto de Consumo (17.637). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

De pagamento:

De 79\$100 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiri, proveniente de transportes concedidos (19.968). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadorias:

Ao engenheiro Eduardo Cicero de Faria, no lugar de chefe de divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada na importância de 49:800\$ (16.478).

A Francisco Gomes Ferreira Braga, no lugar do agente da mesma estrada, com a despesa classificada de 9:600\$000. — Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias e do das despesas classificadas.

A João Crisóstomo de Souza Dias, no lugar de operário da classe G, fundador da oficina complementar da Diretoria do Armamento de Marinha. (18.632). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata.

A João Petronílio Fernandes no lugar de maquinista marítimo, classe II, do Ministério da Marinha (18.634). — O Tribunal resolveu recusar registro à concessão da aposentadoria de que se trata, visto caber ao inativo os vencimentos integrais do cargo, por contar mais de 30 anos de serviço, conforme os pareceres.

A Afonso Celso Pereira, no lugar do telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos (17.083). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o Sr. procurador em seu parecer.

A Manuel Sabiro de Lemos, no lugar de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão (13.17). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o Sr. procurador em seu parecer.

A Alfredo Meitosa, no lugar de auxiliar técnico da Rede de Viação Cearense. (18.208). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o Sr. procurador em seu parecer.

A Claudemir Gomes da Silva, no lugar de guarda da Inspeção da Guarda Civil da Polícia do Distrito Federal. (17.624). — Recusou-se registro à concessão da aposentadoria de que se trata, visto

caber ao inativo os vencimentos integrais do cargo, na forma da jurisprudência do Tribunal.

A Manoel Francisco Ferreira, no lugar de contínuo da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, com a despesa classificada de 4:386\$700. (2.769).

A Saturnino Crisostomo, no lugar de coletor das rendas federais em Bonito, no Estado de Pernambuco, com a despesa classificada de 8:854\$600. (17.626). — Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias e o das despesas classificadas.

De aumento de vencimentos do inativo Alfredo Inácio Valois, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas, com a despesa classificada nas importâncias de réis 1:121\$100 e 240\$000. (17.626).

Idem, idem, a Manoel Ribeiro Maia, marinheiro da Mesa de Rendas Alfandegadas do Amapá, no Estado do Pará, com a despesa classificada de 777\$700. (17.097).

— Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos títulos de inatividade de que se trata e o das despesas classificadas.

De montepio civil:

A Alice Chaves, irmã de José Chaves, oficial aposentado da administração dos Correios do Espírito Santo, com a despesa classificada de 399\$600. (12.444).

A Agar de Queirós Vanzellotti e outra, viúva e filhos de Domingos Vanzellotti, com a despesa classificada de 3:600\$600. (23.305).

A Maria Amélia de Albuquerque Azevedo, viúva de João Cesar de Azevedo, telegrafista aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, com a despesa classificada de 1:800\$000. (23.301).

— Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se tratam e o das despesas classificadas.

A Adelina Maria de Oliveira, viúva de Francisco José de Oliveira, maquinista, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 1:299\$600 (22.450). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata e o da despesa classificada, de acordo com o parecer do Sr. procurador.

É o seguinte o parecer do Sr. procurador:

Verifica-se pelo processo de aposentadoria, que se acha junto, por linha, que na atividade o contribuinte percebia a seguinte remuneração: 4:000\$, de ordenado, 2:000\$, de gratificação pro-labore, 1:800\$, de 75 % da gratificação Lira e 36\$, da gratificação adicional de 10 %, que tinha desde 1912.

Os proventos da aposentadoria, proporcionais ao tempo de serviço (32 anos cinco meses e 21 dias), eram de 7:503\$500, sendo réis 4:000\$, de ordenado, 1:495\$, de 5 % de gratificação sobre o tempo excedente de 25 anos, 360\$, de gratificação adicional e mais 1:048\$500 da gratificação Lira, incorporada aos vencimentos pelo decreto número 5.025, de 1º de outubro de 1926.

A contribuição para o montepio correspondeu a um dia do ordenado de 5:200\$, que caberia ao funcionário se estivesse na atividade, tendo sido levado em conta dois terços da gratificação Lira.

Porcentagem igual da gratificação adicional não foi levada em conta do ordenado, para o efeito da contribuição, do que resultou a diferença para menos encontrada pelo Sr. oficial informante, no cálculo do montepio.

Antes do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, isto é, na vigência do decreto n. 942 A, de 1890, a questão era de fácil solução, diante do disposto no parágrafo 1º do artigo 12, que dispunha o seguinte:

“A contribuição será relativa ao ordenado ou ao saldo integral excluídas as gratificações, ou a dois terços dos vencimentos que só consistirem em gratificação ou quotas, ou forem computados por lotação.”

A cláusula “excluídas as gratificações” se opunha à inclusão da gratificação adicional no cálculo da contribuição ou consequentemente ao da pensão.

Foi como entender o tribunal, na decisão proferida em sessão de 10 de maio de 1912, que transcrevo a seguir:

Requerimento de D. A. reclamando contra o despacho de 31 de março de 1910, pelo qual o Tribunal julgou legal a concessão de montepio que lhe foi feito e a suas filhas S. e B., com exclusão da parte correspondente à gratificação adicional de 10% que percebia seu marido, o ex-amanuense da Administração Geral dos Correios, G.

Foi resolvido indeferir a reclamação constante da petição de fls. 23 do processo, em face do disposto no art. 12, § 1º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, que manda excluir do cálculo das contribuições as gratificações e do art. 31 do mesmo decreto, que a contribuição faz corresponder a pensão à importância da metade do ordenado, unicamente.

É certo que o art. 739, do Decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1909, estatua que os empregados do quadro da Diretoria Geral, das administrações e sub-administrações dos Correios perceberão, além dos vencimentos, uma gratificação adicional relativa ao tempo de exercício efetivo no Correio, que será considerada, para todos os efeitos, inclusive os de aposentadoria, como parte integrante dos mesmos vencimentos.

Tal dispositivo, porém, não se entende com a pensão de montepio, instituto especialíssimo, cuja lei orgânica, deliberada e precisamente excluído do computo do ordenado, para que se formulasse o cálculo das pensões, as gratificações de qualquer natureza.

Para que este dispositivo, de cunho geral, pudesse ser revogado pelo de caráter especial, constitutivo de exceção, que, como tal, é restrita na essência e na aplicação, fazia-se necessário declaração expressa, qual a que faz o art. 379, do regulamento de 1909, em referência às aposentadorias.

Sem tal declaração, os efeitos a que se refere o dispositivo compreenderam as licenças, as promoções, os acessos, mas não as aposentadorias, a despeito de dar a estas o direito a vencimentos completos, após 25 anos de serviço postal.

As gratificações adicionais avolumam os vencimentos para todos os efeitos, menos para a formação da pensão do montepio civil, por isso, que, segundo a lei orgânica desse instituto, a pensão correspondente é metade do ordenado, excluídas quaisquer gratificações.

Foram votos vencidos os dos Srs. diretores D. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton (Pensões do Estado-Gitahy de Alencastro pags. 552/553).

No Decreto n. 22.414, de 1933, a disposição referente à contribuição é diferente da do n. 942 A, e não há a peremptória exclusão das gratificações, para o cálculo da contribuição, como fazia o parágrafo 1º do artigo 12, citado.

Diz o artigo 3º do Decreto n. 22.414:

"A contribuição devida corresponderá a um dia de ordenado do cargo efetivo do funcionário, mediante desconto mensal feito em folha, no ato do pagamento de seus vencimentos.

§ 1º — Entende-se por ordenado a importância relativa a dois terços dos vencimentos, ainda que consistem somente em gratificações, quotas, ou sejam calculados por lotação.

A gratificação adicional sobre os vencimentos que percebia a contribuinte tinha como fundamento legal o artigo 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, segundo o qual a gratificação era "considerada, para todos os efeitos, como parte integrante dos mesmos vencimentos ou salários".

Se a gratificação adicional deve ser considerada, para todos os efeitos, como parte integrante dos vencimentos; se a nova lei do montepio não reproduziu a cláusula "excluídas as gratificações", que impedia se estendessem ao montepio os efeitos da elevação dos vencimentos, pela concessão da gratificação adicional se o § 1º do artigo 3º do Decreto n. 22.414 estabelece que por ordenado se entende a importância relativa a dois terços dos vencimentos, pode parecer que, na vigência da lei de 33, a gratificação adicional deve ser levada em consideração para o computo do ordenado e, em consequência, da contribuição e da pensão.

Esta conclusão, porém, não se enquadra no conceito que a tradição administrativa tem atribuído a gratificação adicional.

As gratificações adicionais são parte integrante dos vencimentos, como dizem as leis que as instituíam, são verdadeiros acréscimos de vencimentos, mas é preciso ter em vista que as mesmas não se confundem com os vencimentos; não se incorporam aos vencimentos, não são vencimentos.

A sua ligação aos vencimentos se dá por justa posição, estão anexas, ao lado dos vencimentos, sem serem absorvidas por estes, continuando subordinadas a leis que lhes são peculiares, distintas das leis sobre vencimentos.

Se assim não fosse, ficariam sem objeto os Decretos ns. 19.565 (art. 2) e 19.582) de 6 e 12 de janeiro de 1931, visto que, absorvidas pelos vencimentos, não teriam existência própria as gratificações adicionais, não havendo pois, o que abolir; se as gratificações adicionais, por serem parte integrante dos vencimentos, estivessem incorporadas aos mesmos, o seu abono na inatividade dependeria do tempo de serviço, em proporção ao qual seriam calculadas; as gratificações adicionais não seriam abonadas integralmente na aposentadoria como são (v. proc. junto), embora não tenham os funcionários o tempo exigido na lei para os vencimentos integrais; se as gratificações adicionais se confundissem com os vencimentos, o seu pagamento correria sempre pelas verbas destinadas a estas despesas, sem necessidade de verba própria.

Perante estas considerações, sou levado a concluir que a expressão "vencimentos" do § 1º do artigo 3º do Decreto n. 22.414, de 1933, tem sentido restrito, compreendendo tão somente o ordenado e a gratificação *pro-labore*, não se podendo levar em conta as gratificações adicionais para o cálculo do ordenado, pela natureza especial que tem, diferente dos vencimentos.

Improcede, por consequência, a impugnação feita pelo Corpo Instrutivo no cálculo da pensão, cuja concessão pode ser registrada pelo Tribunal, procedida que foi regularmente.

É o meu parecer.

Ofício n. 256, de 2 de setembro último, com o processo relativo ao acórdão celebrado entre a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, e Gencioso Gonçalves Portela, proprietário da Usina de Energia Elétrica situada no 4º distrito do município de Santa Theresa, para a concessão do imposto sobre eletricidade (22.837). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência, para o fim de ser feita a prova a que se refere o parecer do Sr. procurador.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 194, 252, 293 e 308 de 28 de julho, 24 de agosto, 10 e 15 de setembro do corrente ano, relativos ao contrato celebrado entre a mesma Comissão Construtora e a firma Companhia Brasileira Fichet & Schuartz-Hautmont S. A., para os serviços de escorrimos de ferro, a serem executados no Edifício em construção para o Ministério (18.756, 21.372, 22.836 e 22.802). — O Tribunal

resolveu que continue o julgamento em diligência, para o fim de serem satisfeitas as exigências a que se refere o Sr. procurador em seu parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 10.629, de 15 de setembro atual, encaminhando um requerimento da firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 298-937, na importância de 25.000\$000 (23.410). — Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

Ns. 7.986 e 11.067 de 11 de agosto findo a 22 de setembro atual, relativos aos pagamento de 76:262\$100, proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Viação, por Usinas Queiroz Júnior Ltda. (21.074 e 24.510). — O Tribunal resolveu que continue em diligência o julgamento, para os fins a que alude o parecer.

Ofício n. 1.068, de 17 de setembro atual, da Secretaria da Câmara dos Deputados, enviando devidamente promulgado pelo senhor presidente da mesma Câmara, um autógrafo do decreto legislativo n. 105, anterior, que aprova o ato do Tribunal que negou registro ao contrato celebrado entre a Comissão Central de Compras e a Sociedade Ericsson do Brasil, para fornecimento de aparelhos telefônicos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (24.322). — O Tribunal resolveu que sejam feitas as necessárias anotações, inclusão em ata do decreto legislativo citado e comunicação à Repartição competente.

É o seguinte o decreto legislativo n. 105:

Câmara dos Deputados — Decreto Legislativo n. 105 — De 16 de setembro de 1937 — Aprova o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Comissão Central de Compras e a Sociedade Ericsson do Brasil Ltda., para fornecimento de aparelhos telefônicos ao Departamento dos Correios e Telégrafos — O Presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil: — Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 1.º Fica mantido o ato do Tribunal de Contas que, em sessão de 16 de dezembro de 1936, recusou registro ao contrato celebrado em 30 de novembro de 1936, entre a Comissão Central de Compras e a Sociedade Ericsson do Brasil Limitada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 16 de setembro de 1937. — Pedro Aleixo.

Avisos:

N. 2.255, de 13 de setembro atual, com cópias do contrato, e demais documentos, celebrados entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Panair S. A., para execução da linha aérea Belém-Manaus (23.167). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 2.288, de 15 deste mês, pedindo o pagamento de 185:845\$800 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (23.531). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 22.999 de 17, pedindo o pagamento de 186:967\$700 a Leão Ribeiro & Comp. Ltda., proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria da Baixada Fluminense (23.563). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde.

Aviso n. 2.919, de 20 de setembro atual, pedindo o pagamento da folha de remuneração ao pessoal extranumerário da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, na importância de 122:043\$500, relativa ao mês de agosto findo. (24.518) — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição da importância de 200\$000 à Delegacia Fiscal em São Paulo, e a conta da sub-consignação 3. — Juros do empréstimo ao Cofre de Orçãos a importância de 93\$413, para atender à requisição feita pelo juiz de direito da Comarca da Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro (15.119) — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo faça a classificação da despesa.

Do concessão de aposentadorias:

A Joaquim Paulino da Cunha, no lugar de patrão de escaler da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas (13.172) — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

A Antônio da Silva Pereira, no lugar de operário do Armamento, classe G do quadro I do Ministério da Marinha (18.864) — Ordenou-se o registro da concessão de aposentadoria.

A Bernardino Vaz da Silva Júnior, no lugar de guarda da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, com a despesa classificada de 3:600\$000 (17.089);

A Antônio José Cardoso, no lugar de agente, com função de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Maroim, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, com a despesa classificada de 4:200\$000 (17.105);

A Julieta Coelho da Costa, no lugar de encadernadora de 4ª classe da Imprensa Nacional, com a despesa classificada nas importâncias de 2:218\$600 e 3:207\$600 (15.753);

A Luís Pires de Castro, no lugar de administrador das capatazias da Alfândega da Paraíba, no Estado do Piauí, com a despesa classificada na importância de 6:780\$000. (17.107);

A Manuel Lopes dos Santos, no lugar de remador das embarcações da Mesa de Rendas Federais de Villa Nova, no Estado de Sergipe, com a despesa classificada na importância de 998\$400. (17.109);

— Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata e o das despesas classificadas.

A Antônio Fagundes, no lugar de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião (18.204) — O Tribunal resolveu manter a sua decisão de 5 de fevereiro de 1936, que considerou legal a concessão de vencimentos integrais ao inativo.

De melhoria de vencimentos de aposentadoria do inativo Alexandre Fernandes de Faria, inspetor de 4ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos, com a despesa classificada de 1:692\$000 (20.761) — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostilla feita no título de aposentadoria e o da despesa classificada.

Idem, idem, a Antônio Lemos Vieira, 1º oficial da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (22.900). — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostilla feita no título de inatividade de que se trata.

Idem, idem a Alfredo Dutra da Silva Júnior, 3º escriturário da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 334\$200 (18.214) — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostilla feita no título de inatividade e o da despesa classificada.

De montepio militar:

A Etelvina Pereira Cascardo, esposa do ex-capitão tenente da Armada Herculino Cascardo (11.599) — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio a Etelvina Pereira Cascardo.

De montepio civil:

A Noemia Ferreira de Mendonça e outra, viúva e filha do Dr. João Jacinto de Paula Mendonça, inspetor sanitário, aposentado, da Saúde Pública do Distrito Federal, com a despesa classificada de 3:100\$600 (23.299) — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata e o da despesa classificada.

A Judith Bret Menezes, viúva de Paulo Bret de Menezes, escrevente de 2ª classe aposentado do Exército (20.970) — Ordenou-se o registro da concessão de montepio de que se trata.

A Isolina Paladini de Medeiros e outros, viúva e filhos de Joaquim Apolinário Fernandes de Medeiros, auxiliar técnico de 2ª classe da Inspeção de Águas e Esgotos, com a despesa classificada de réis 2:267\$700 (23.303) — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. DC-1ª S-138, de 25 de agosto findo, solicitando providências afim de que, por conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 1.180, de 10 de novembro de 1936, cujo saldo foi revigorado para o corrente exercício, seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, a disposição do juiz federal na Seção do mesmo Estado, a importância de 5:000\$000, para atender às despesas vembro de 1935 (23-329). — Ordenou-se o registro da distribuição relativas ao movimento extremista, verificado naquele Estado, em nome do crédito, feita a anulação indicada no parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.577, de 21 de setembro atual, solicitando a distribuição do crédito suplementar de 1.500:000\$000, aberto pelo decreto número 1.970, de 10 de setembro de 1937, para reforço de dotações do vigente orçamento da Marinha (23-525). — Ordenou-se o registro do crédito suplementar de que se trata e o da sua distribuição ao Ministério da Marinha.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.256, de 13 de setembro atual, com cópias do contrato e demais documentos celebrados entre o Departamento de Aeronautica Civil e o Sindicato Condor Limitada, para a execução da linha aérea São Paulo-Cuiabá (23.165). — Ordenou-se o registro do contrato. O Sr. ministro relator proferiu o seguinte voto:

A Sociedade Sindicato Condor Limitada, empresa brasileira (ut. cert. de fls. 31, para os efeitos do art. 19, do decreto-lei n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932), através de "concorrência pública", nos termos da lei n. 417, de 7 de abril de 1937, "contratou" executar o serviço regular de navegação aérea entre São Paulo e Cuiabá, mediante a subvenção quilométrica de 3\$000 por km. de voo de suas aeronaves, na realização das viagens (de ida e volta; e redonda), na base da extensão oficial da linha.

Além, o cumprimento do requisitos essenciais aplicáveis a todos contratos (art. 773 do R.G. C. P.), o "acordo" de fls. preencheu, também, outra "condição" necessária à integral e perfeita execução do contrato em causa. Diz respeito ao sobrevô das aeronaves civis, em "certas zonas" do território pátrio (é deixada, de lado, por importuna, a distância entre a "direita da passagem" e o de "aterrar", bem como suas "restrições" e "interdições") que, por "motivos de ordem militar ou segurança nacional" ficou reservado às das empresas nacionais tripuladas "unicamente" por aeronautas "brasileiros" (de lei n. 24.572, de 4-7-34, art. 6º, decreto n. 16.983, de 22-7-25, art. 56, decreto n. 20.914, cit. art. 5º. Hildebrando Acioli, Trat. de Direito Int. Po., Rio de Janeiro, 1934, vol. 2, n. 958, pg. 157. Trajano F. Reis, o Brasil em face da convenção internacional de navegação aérea, Rio de Janeiro, 1935, pag. 27. "J. do Comércio" de 18 de junho de 1935, cfr. Conv. Int. de Nav. Aérea, de Paris (1919), art. 3º, modificada em 1929. Lei francesa de 31-4-24, art. 20. E os seus comentários especializados: Eans Oppikofer, L'aéronautique commerciale internationale et l'administration nationale; Salvatore Gaopardo, Principes du droit international public applicable aux transports aériens, in Etude sur la situation économique, administrative et juridique de la navigation aérienne internationale, publ. of. de la Société des Nations, Genève, 1930, pags. 117, 130, 131, 170;

180; 203, Jean Constantinoff, Le droit aérien français et étranger, Paris, 1932, pags. 269, 294, 307).

Tal mandamento legal ficou disciplinado na cláusula 14ª de modo formal: "a tripulação das aeronaves... deverá ser constituída exclusivamente por aeronautas brasileiros natos, devidamente habilitados e licenciados na força da legislação vigente". A infração acarretará o não pagamento da subvenção contratual redonda, toda vez que a aeronave for tripulada, em parte do percurso ou em toda a viagem por um ou mais tripulantes que não sejam brasileiros natos (cláusula 27 in fine).

A proc. de fls. 29 confere poderes, apenas, de "representação" (no que guarda conformidade com o contrato social — fls. 27 v.).

Acontece, porém, que o contrato foi firmado, também, pelo sócio gerente brasileiro (dec. n. 20.914 cit., art. 19) que possui poderes de gestão e de representação (assento legal decreto-lei n. 3.708, de 10-1-1919, arts. 10 e 19) (fls. 27, 43).

A objeção levantada, quanto ao prazo, no parecer do M. doutor procurador geral, já foi resolvida, em hipótese similar (no caso *aérea* Lloyd Iguaçu) pelo E. Tribunal (sessão de 22 deste mês).

Isto posto, registro o contrato.

Ofício n. 1.048, de 18, da Secretaria da Câmara dos Deputados, enviando um autógrafo do presidente da mesma Câmara, do decreto legislativo n. 107, anterior, que aprova o contrato celebrado entre a Comissão Central de Compras e a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para fornecimento de óleo à Estrada de Ferro Central do Brasil, e determina o seu registro pelo Tribunal (24.320). O Tribunal, tendo em vista o ato legislativo, ordena o registro do contrato, procedendo-se de acordo com os pareceres.

Câmara dos Deputados — Decreto Legislativo n. 107 — de 17 de setembro de 1937 — Aprova o contrato celebrado entre a Comissão Central de Compras e a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para fornecimento de óleo à Estrada de Ferro Central do Brasil, e determina o seu registro pelo Tribunal de Contas.

O presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo único. Fica aprovado, para o fim de ser registrado pelo Tribunal de Contas, o contrato n. 3, celebrado em 4 de março de 1937, entre a Comissão Central de Compras e a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para o fornecimento de óleo à Estrada de Ferro Central do Brasil e ao qual aquele Tribunal negou registro em sessão de 23 de abril de mesmo ano; revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 17 de setembro de 1937. — Pedro Azeite.

N. 1.069, de 17, idem, idem, do decreto legislativo n. 108, que aprova os atos do Senhor Presidente da República, autorizando, e do Tribunal, registrando, sob reserva, a despesa proveniente de fornecimentos ao Ministério da Viação, feitos por Belmiro Rodrigues & Comp. o Brazilian Coal Co. Ltd. (24.318). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer.

Câmara dos Deputados — Decreto Legislativo n. 106, de 16 de setembro de 1937. — Aprova os atos do Senhor Presidente da República autorizando, e do Tribunal de Contas registrando, sob reserva, a despesa proveniente de fornecimentos ao Ministério da Viação, feitos por Belmiro Rodrigues & Comp. e Brazilian Coal Co. Ltd.

O presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º. Ficam aprovados os atos do Senhor Presidente da República autorizando, e do Tribunal de Contas registrando, sob reserva, a despesa proveniente de fornecimentos ao Ministério da Viação, feitos por Belmiro Rodrigues & Comp. e Brazilian Coal Co. Ltd., no valor total de dois mil e oitocentos e quatro contos, sessenta e nove mil e quatrocentos réis (2.084:069\$400).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 16 de setembro de 1937. — Pedro Azeite.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.158, de 2 de setembro atual, solicitando providências, afim de que, por conta do crédito "em ser" de 3.000:000\$000 atribuído ao anexo 12, sub-consignação n. 3, seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, a importância de 1.200:000\$, destinada ao custeio de obras complementares da Fazenda Experimental naquele Estado (23.184). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:895\$000 relativo à folha de serviços extraordinários efetuados em junho último, pelos serventuários da Casa da Moeda, Caio Marques de Souza e outros (19.155). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadorias:

A David Cirilo de Figueiredo, no lugar de inspetor de 1ª classe do Colégio Militar do Ceará (20.506);

A Alfredo Corrêa de Sá, no lugar de operário do Armamento (mestre de oficina) classe "H", do Ministério da Marinha (18.036).

Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata.

A Francisco de Sena Vieira, no lugar de marujo do corpo de marinheiros da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, com a despesa classificada de 2:019\$800 (17.081);

A Antonio de Carvalho, no lugar de remador da Mesa de Rendas Alfândega de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, com a despesa classificada de 554\$200 (17.628);

A Antonio Lemos Sobrinho, no lugar de tesoureiro da agência de Pindamonhangaba, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, com a despesa classificada de 1:399\$700 (17.125);

A Alfredo José da Silva, no lugar de carpinteiro das Oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada de 1:695\$000 (18.210);

A Augusto do Espírito Santo Ribeiro, no lugar de comandante da lancha a vapor "Xisto Meira", da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, com a despesa classificada de 1:833\$500 (18.196);

A Maximo Geschwind, no lugar de inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada de 12:600\$ (17.117);

A Francisco das Chagas Sena, no lugar de remador das embarcações da Mesa de Rendas Alfândegas de Camocim, no Estado do Ceará, com a despesa classificada (17.111). — Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata e o das despesas classificadas.

A Durval Benigno do Nascimento, no lugar de mecânico de 3ª classe da Imprensa Nacional (18.206). Recusou-se registro à concessão da aposentadoria de que se trata, por si haver fixado ao inativo vencimentos em importância menor do que a devida.

De melhoria de vencimentos do inativo João Bustamante de Sá, ajudante de 1ª classe do tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada de 291\$500 (16.538). — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostila feita no título de inatividade de que se trata e o da despesa classificada.

De montepio militar a Euridice Marques Fontoura, esposa de Lauro Fontoura, ex-primeiro tenente do Exército. (16.256). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata.

De meio-soldo e montepio a Maria Guiomar Hautz, viúva de Arnaldo da Silveira Hautz, coronel reformado do Exército (13.666). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de meio soldo e recusou-se registro à de montepio, visto caber à habilitanda a pensão de montepio correspondente ao posto de general de divisão, conforme o parecer do Sr. procurador.

Idem a Ana Isabel Rodrigues de Andrade, viúva de Antônio Júlio de Andrade, capitão graduado, reformado do Exército (13.831).

— Ordenou-se o registro da concessão das pensões de meio soldo e montepio de que se trata.

De aumento de pensão de montepio aos menores Niza e outros, em reversão, por morte de sua progenitora Arlinda Magheli Camargo, viúva que foi de Otávio de Paula Camargo, ex-funcionário da Diretoria dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (23.070). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos títulos de montepio de que se trata.

A Joana dos Reis de Oliveira, viúva de José de Oliveira, sargento ajudante do Exército (11.597).

A Maria Ernestina Duarte Malheiros, viúva de Antônio Xavier Malheiros, demitido a arbitrio do governo do lugar de encarregado da oficina da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra do Distrito Federal (24.428). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio de que se trata.

De aposentadoria a Manuel Antônio Ribeiro, no lugar de segundo escrivão da Alfândega de Paranaguá no Estado do Paraná (24.952). — Ordenou-se a devolução do processo ao Tesouro Nacional, nos termos dos pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos DC/2ª S/49, de 17 de setembro atual, com o retalho do "Diário Oficial" de 13, no qual foi publicado o termo do contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério da Justiça com a firma José Cima Cabral, para execução de diversos trabalhos na residência do diretor da Casa de Correção (24.490). — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de ser provada a existência da firma contratante.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.316, de 21 de setembro atual, com o contrato celebrado pelo Departamento de Aeronáutica Civil com o Sr. Hermilio Toscano de Brito, para prestação de serviços profissionais (24.496). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

N. 2.192, de 8, solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 1, da verba 15ª, seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 48:960\$, para atender no corrente exercício ao pagamento dos vencimentos de Inocêncio Carlos de Oliveira Santos, Alvaro Queiroz Nascimento e Bento Borges de Carvalho, respectivamente engenheiro de 2ª classe, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, almoxarife, idem, e guarda-livros da Estrada de Ferro de Gofaz (23.980). — O Tribunal resolveu que se faça na verba o destaque a que se refere a lei n. 486, de 25 de agosto findo, bem assim a classificação da despesa.

N. 2.259, de 13, com o contrato celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Comp., Construtora Nacional S.A., para a construção da estação de hidro-aviões na cidade do Salvador, Estado da Bahia (23.159). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser junto ao processo o documento n. 3 a que se refere o de fls. 42, do mesmo processo.

N. 10.465, de 13, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de 129:675\$000, proveniente do fornecimento efetuado ao Ministério da Viação, por Fonseca, Almeida & Comp, Ltda, (21.146). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofício n. 10.093, de 6 de setembro atual, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 108:708\$200 por fornecimento efetuado pela Companhia Carbonífera Rio Grandense, ao Ministério da Viação. (24.291). — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 133 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Thompson Flores — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 4.412, de 14 de setembro atual, consultando se a despesa com a instalação de um aparelho telefônico na sede da Comissão Reguladora do Tabelamento do Ministério, poderá correr por conta da consignação VI, Sub-consignação 1 da verba 1ª (23.261). — O Tribunal resolveu que se responda que a despesa em apreço pode correr pela verba "Eventuais", desde que o saldo a comporta e no corrente exercício.

N. 4.103, de 1, pedindo providências, afim de que, por conta do crédito de 86:000\$, distribuído à Pagadoria para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a conta da verba 1ª sub-consignação n. 63, seja anulada a importância de 3:000\$ e distribuída à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para as despesas da Inspetoria Agrícola do referido Serviço naquele Estado (23.164). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação a que se refere o parecer.

N. 4.262, de 6, idem, idem, no crédito de 193:640\$, distribuído à Pagadoria do Ministério, idem verba 1ª, sub-consignação n. 1, seja anulada para que fique "em ser", a importância de 120:000\$. (23.327). — O Tribunal resolveu que se proceda a anulação proposta.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 21:630\$ a Serviços Hollerith, S. A., pela execução de trabalhos executados em proveito da Diretoria da Despesa Pública. (24.788). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 7:961\$ a João Carletto & Irmão, de dívida flutuante (lei 376 de 9 de janeiro de 1937). (13.288). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

De 33:439\$ a Etelvina Rodrigues de Lima e seus filhos, idem, idem. (24.192). — Recusou-se registro à despesa, pelo fundamento constante do parecer do Senhor procurador. Foi voto vencido o do Sr. ministro Bernardino José de Souza.

De concessão de aposentadoria a Teodomiro Porto da Fonseca, no lugar de coletor das rendas federais em S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul. (11.934). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os seguintes fins:

a) o quadro das percentagens deve mencionar renda líquida e não como o constante, tudo nos termos de anteriores decisões do mesmo Tribunal;

b) deve ser computado o tempo em que o inativo esteve à disposição da Interventoria Federal no Rio Grande do Sul, nos termos do decreto-lei n. 22.713, de 15 de maio de 1933. — O Sr. ministro relator Ruben Rosa proferiu o seguinte voto:

1. Diligência: a) o quadro das percentagens deve mencionar a renda líquida e não como o de fls., nos termos de anteriores decisões do Tribunal;

b) de acordo com a decisão tomada deve ser computado o tempo em que esteve à disposição da Interventoria Federal no Rio Grande do Sul, nos termos do decreto-lei n. 22.713, de 15 de maio de 1933.

2. Bem andou o Tesouro:

a) não computando o período em que o aposentado exerceu, em virtude da eleição, o cargo de intendente municipal de São Leopoldo, em face do art. 124, letra d, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (fls. 9), que somente manda computar, para o efeito da aposentadoria, o tempo de "serviço federal".

b) decidindo que os coletores e escrivães, como funcionários públicos que são (decreto-lei n. 24.502, de 29 de junho de 1934), também, têm direito à licença-prêmio (decreto legislativo número 42, de 1935).

Fui vencido quanto ao item b, do n. 1, por entender que através de documento oficial, o aposentado devia provar que obteve autorização do Governo Federal para servir como prefeito municipal no regime do discricionário, nos termos da lei.

De revisão do montepio e meio-soldo de Maria Assunção Xavier, viúva de José Francisco Xavier, primeiro tenente do Corpo de Fuzileiros Navais, para efeito de melhoria (22.468). — O Tribunal resolveu, preliminarmente, converter em diligência o julgamento, para que seja junto o inquérito sanitário referido no decreto de fls. 2.

Isto posto, seja dada nova vista ao senhor procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC 1ª S/G de 21 de agosto findo, transmitindo cópia do decreto n. 1.869, de 9, que abre o crédito especial de 16:000\$000 para ocorrer ao pagamento de substituições de funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados, nos meses de setembro a dezembro de 1936, e pedindo a distribuição do mesmo crédito ao Tesouro Nacional (23.970). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

* N. 866 de 16 de setembro corrente, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo o adiantamento de réis 5:440\$000 ao oficial administrativo da classe J, do mesmo Departamento, Fabriciano Freire de Andrade Lima, para despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro do corrente ano (23.467). — Recusou-se registro à despesa, por insuficiência do saldo na verba em que foi classificada.

Aviso n. 269 de 23 de setembro atual, solicitando a anulação nas diversas importâncias destacadas do crédito da sub-consignação n. 11 — Extraordinários — III — Serviços e Encargos Diversos, das seguintes quantias:

Departamento Nacional do Trabalho 18:000\$, Departamento Nacional do Povoamento 1:780\$, Departamento de Estatística e Publicidade 7:000\$, Instituto Nacional de Tecnologia 42:660\$000.

Essas quantias, no total de 69:440\$000, acrescidas do saldo de 10:560\$000 "em ser" no crédito da mesma sub-consignação, perfazem o total de 80:000\$000, que será empregado para atender à insuficiência do crédito necessário às despesas com pessoal contratado e tafeiro do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho (24.988). — O Tribunal resolveu que se proceda ao expediente solicitado, do acordo com o parecer.

Idem n. 268 de 23, relativo à solicitação feita no de n. 165 de 30 de abril último, em que se justifica pelo seguinte:

Na tabela explicativa de distribuição das verbas orçamentárias, consta: Excedentes 1 maquinista marítimo "G" 480\$, 2 médicos clínicos "I" 5:280\$, 40 serventes 4:560\$000 — total 10:320\$000. O cálculo dos 40 a 240\$000 serventes, foi errado visto como deveria resultar a importância de 4:560\$000, além de outras alterações (24.974). — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: Feitas as alterações propostas, proceda-se ao expediente indicado, oficiando-se de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.271, de 14 de setembro atual, solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 1, da verba 13ª seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, a importância de 24:000\$000 para atender ao pagamento do pessoal extranumerário da Fiscalização do Porto do mesmo Estado (24.884). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação do que se refere o parecer.

N. 2.283, de 15, solicitando a entrega do adiantamento de réis 2.058:000\$000 ao engenheiro ajudante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Oswaldo Figueira Soares Alvim, para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, às despesas com a aquisição de materiais e transportes destinados às estradas Rio-Petropolis, Rio-São Paulo, União Indústria e Itaipava-Terezópolis (24.890).

N. 2.284, de 15, idem, de 1.140:000\$000 ao escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Raymundo Emidio de Castro, para atender, nos meses de outubro a dezembro deste ano, às despesas a seu cargo (24.892).

N. 2.293, idem, de 1.000:000\$000 ao engenheiro ajudante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Oswaldo Figueira Soares Alvim, para atender nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, às despesas com o pessoal mensalista e diarista em serviço nas estradas Rio-Petropolis, Rio-São Paulo, União e Indústria e Itaipava-Terezópolis (24.894).

— Ordenou-se o registro dos adiantamentos de que se trata.

Ofício n. 354, de 11 de agosto findo, da Delegação do Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando, devidamente informada, e ofício n. 789, de 6, do diretor da mesma Estrada, recorrendo do despacho da referida delegação, que recusou registro à despesa de 2:951\$100, proveniente do fornecimento feito à citada via-ferrea pela firma H. A. Moreira & Companhia. (20.189). — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

Idem n. 370, de 26, idem, idem, de 4:568\$100, proveniente de fornecimento feito à citada via-ferrea pela "Casa Sousa Batista Limitada". (21.719). — Negou-se provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

Ofício n. 2.142, de 2 de setembro atual da Diretoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento da importância de 95\$600 à Com-

panhia Mogiana de Estrada de Ferro, proveniente de passagens fornecidas ao funcionário da Inspetoria Federal das Estradas, Geraldo Alvarenga, em objeto de serviço público. (24.630). — Recusou-se registro à despesa, pelo motivo a que alude o parecer. Foi voto vencido o do Sr. ministro Bernardino José de Souza.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 10.099, de 6 de setembro atual, pedindo o pagamento de réis 124:719\$100, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação por Comp., Minas do Rio-Carvão (24.306). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 10.894, de 17, encaminhando um requerimento da firma Minnick & Comp., Ltda. de levantamento da caução prestada para o contrato n. 84-1.947, na importância de 20:000\$000 (24.176). — Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino José de Souza:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 4.202, de 3 de setembro atual, pedindo providências afim de que, no crédito de 13:000\$000 posto à disposição da Comissão Central de Compras, por conta da verba 1ª, sub-consignação 22, seja anulada, para ficar em ser a quantia de 1:300\$000. (23.475). — O Tribunal resolveu que se oficie à autoridade solicitante nos termos da informação.

N. 4.112, de 1, idem, idem de 8:200\$000, distribuído à Pagadoria do Ministério, a conta da verba 1ª sub-consignação 69, seja anulada a quantia de 500\$ e distribuída à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, para atender a despesas da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis no mesmo Estado. (23.166). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão do aumento de pensão de montepio a Ilka e Carmen, como reversão, em virtude do falecimento de sua progenitora Ambrosina da Silva Almeida, viúva que foi de Domingos Ribeiro de Almeida, ex-funcionário da Repartição Geral dos Telégrafos, com a despesa classificada de 1:000\$. (24.992). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos títulos de montepio de que se trata e o da despesa classificada.

De meio soldo e montepio a Abigail Rodrigues Portella, viúva de José Alberto Portella, general de Brigada (20.225). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 9.549, de 30 de agosto findo, encaminhando um requerimento da firma Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda., de levantamento da caução prestada para o contrato n. 293-1937, na importância de 11:000\$ (25.595).

N. 10.893, de 17 de setembro atual, idem, idem Minnick & Comp., Ltda. idem 217-1937, na importância de 10:118\$000 (24.178). — Autorizou-se o levantamento das cauções de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.322, de 21 de setembro atual, pedindo o pagamento de 2.091:742\$200 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica, durante o mês de agosto findo, para iluminação pública desta Capital, inclusive a da Quinta da Boa Vista o parque do Palácio Presidencial (23.659). — Ordenou-se o registro da despesa.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 11.069, de 21 de setembro atual, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro ao contrato n. 295, celebrado com a Sociedade Ericsson do Brasil Ltda., para o fornecimento do material especializado ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (24.512). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 10.594, de 14, pedindo o pagamento de 249:000\$, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação por Fonseca Almeida & Comp. Ltda. (23.445). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 10.892, de 17, encaminhando um requerimento da firma Minnick & Comp. Ltda., de levantamento de caução prestada para o contrato 284-1937, na importância de 8:000\$000. (24.180).

N. 10.891, da mesma data, idem, idem M. H. Resende & Comp., idem 211-1937, na importância de 9:000\$000. (24.182).

Autorizou-se o levantamento das cauções de que se trata.

Ofício n. 398, de 14, da Delegação do Tribunal da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o ofício n. 948 de 11, do diretor da mesma Estrada, recorrendo do despacho da referida Delegação pelo qual foi recusado registro à despesa de 7:286\$100, proveniente do fornecimento do material de limpeza, feito por Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., à aludida via-ferrea (23.376). — Negou-se provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 2.104, de 31 de agosto findo, da Diretoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 418\$600 à Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagem concedida ao escriturário da Estrada de Ferro São Luis a Terezina, Paulo de Oliveira Neto. (21.640). — Recusou-se registro à despesa de que se trata, pelo motivo a que alude o parecer. Foi voto vencido o do Sr. ministro Bernardino José de Souza.

Aviso n. 2.208, de 8 de setembro atual, referindo-se ao ofício circular n. 6.236, de 31 de maio último, do Tribunal, onde se esclarece que a não ser a despesa com os vencimentos do "pessoal titulado"

todos os demais estão sujeitos ao registro prévio, consulta a respeito da resolução estabelecida na mesma circular, em vista das ponderações constantes do ofício que lhe foi dirigido pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. (22.710). — O Tribunal resolveu que se responda nos termos da informação do Corpo Instrutivo, parte final, da vez que não existem delegações nos Estados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 29 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 134 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE SETEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Thompson Flóres — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.323 de Maria Bibiana Gomes da Silva, agente do correio de Malhadinha", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.051 de Carmen de Macedo Pilloto, idem em "Pinhais", Estado do Paraná, idem;

N. 36.052 de Guiomar de Carvalho Spréne, idem em "Taquaral", Estado de S. Paulo, idem;

N. 36.053 de Ana Marques de Freitas, idem em "Terra Roxa", idem, idem;

N. 36.056 de Vicente Monteiro de Barros, idem em "Pais Leme", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 36.057 de Eugênio Gustavo Brust, idem em "Lumiar de Nova Friburgo", idem, idem;

N. 36.058 de Alberto Gonçalves de Souza, idem em "Dr. Loretti", idem, idem;

N. 36.059 de Judith Ferreira de Souza, idem em "Baixa Grande", idem, idem;

N. 36.061 de Ricardo José Montemor Júnior, idem de "Avellar", idem, idem;

N. 36.083 de Frederico Cezar Burlamaqui, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pelo adiantamento de réis 600:000\$000 recebido do Banco do Brasil, para os despesas urgentes de reparações em serviços públicos prejudicados pelos temporais, no Estado da Bahia;

N. 36.173 de Judith Gonçalves da Silva, agente postal de "Salto do Itararé", Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.174 de Sevilha Tavares, idem em "São João de Jaboti", Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:000\$000 em 18 de maio último, pelo encarregado do Biblioteca do Tribunal, Epitácio Monteiro Pessoa, para despesas no 2º trimestre do corrente ano;

De 30:000\$000 em 17 de fevereiro último, pelo adido comercial Júlio Augusto Barbosa Carneiro, idem no 1º trimestre;

De 5:000\$000 em 24 de março posterior, pelo escriturário da letra D do Hospital Estação de Sã, José Mendes Guimarães, idem, idem;

De 500\$000 em 18 de junho último, pelo tesoureiro geral do Tesouro, Alfeu Palma Garcia, idem no 2º trimestre deste ano;

De 13:300\$000 em 27 de março último, pelo assistente do Serviço Geológico e Mineralógico, José Lino de Melo Júnior, idem no 1º trimestre;

De 2:000\$000 em 15 de abril último, pelo oficial administrativo Cezar Poggi de Figueiredo, idem nos meses de março, abril e maio do corrente ano;

De 2:000\$000 em 2 de dezembro de 1936, pelo escriturário da Diretoria de Defesa Sanitária Internacional, Ernesto Alves da Rocha, para despesas no 1º trimestre do mesmo ano;

De 3:500\$000 em 16 de março último, pelo chefe da Portaria do Departamento Nacional do Povoamento, Tibúrcio de Amorim Teixeira, idem nos meses de fevereiro, março e abril deste ano;

De 3:000\$000 em 24 de março último, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores, Euclides José Tavares, idem no 1º trimestre deste ano;

De 4:800\$, em 23 de dezembro de 1936, pelo ajudante do porteiro do Ministério da Educação e Saúde, Macieir Risse, idem no 4º trimestre do mesmo ano;

De 7:500\$000, em 27 de setembro de 1933, pelo 1º escriturário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, João Corrêa de Brito Júnior, para despesas nos meses de setembro, outubro e novembro do mesmo ano;

De 3:000\$000, em 8 de abril último, pelo chefe da Portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manuel Marcos, idem nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 19:650\$000, em 3 de abril último, pelo veterinário da classe H, da Inspeção Regional em Pinheiro, médico, Dr. Heitor Alves Barreira, para despesas nos meses de março, abril e maio último.

De 400\$000, em 29 de março último, pelo auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, Higino de Macedo Machado, idem no 1º trimestre do corrente ano;

De 200\$000, em 21 de julho de 1936, pelo contínuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, Fernandes Mourera Fagundes, idem no 3º trimestre do mesmo ano

De 15:000\$000, em 10 de junho último, pelo diretor da Estação Experimental de Veticultura, Enologia e Frutas de clima Temperado, em Perdizes, Estado de Santa Catarina, agrônomo Joaquim Inácio Silveira da Mota, idem no 2º trimestre deste ano;

De 1:000\$000, em 1º de abril último, pelo inspetor de coleto-rias federais da 2ª zona do Estado de São Paulo, Higino Gonçalves de Santana, idem nos meses de março, abril e maio deste ano

De 15:000\$000, em 10 de setembro de 1936, pelo assistente chefe da 4ª Seção Técnica do Serviço de Fruticultura, Manuel Mendes da Fonseca, idem nos meses de agosto, setembro e outubro do mesmo ano;

De 11:875\$, em 11 de novembro de 1936, pelo tesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí Nestabio Ramos, idem nos meses de outubro, novembro e dezembro do mesmo ano;

De 30:000\$, em 15 de setembro anterior, pelo auxiliar técnico de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação Fiscalização dos Portos da Maranhão, Besilio da Rocha Cabral, idem nos meses de Agosto, setembro, e outubro do referido ano;

De 3:750\$, em 28 de dezembro também de 1936, pelo escrevente de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Fiscalização dos Portos do Maranhão, João Soares do Nascimento, idem no mesmo mês;

De 240\$, em 18 de fevereiro último, pelo porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, Aureo Freire, para despesas no 1º trimestre do corrente ano;

De 1:375\$, em 19 de abril último, pelo servente do Aprendizado Agrícola do referido Estado de Sergipe, Francisco Gonçalves, para despesas no mesmo mês;

De 240\$, em 7 de abril referido, pelo porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, Aureo Freire, para despesas no 2º trimestre deste ano;

De 1:250\$, em 15 de julho último, pelo auxiliar de Ensino do Aprendizado Agrícola de Alagoas, Jacino Amorim, idem no mês de junho anterior;

De 4:000\$, em 22 de março último, pelo inspetor fiscal do consumo no Estado do Amazonas, Bernardino Costa Carvalho, idem com o seu transporte ao Território do Acre

De 1:500\$, em 30 de setembro de 1936, pelo porteiro da Escola Politécnica da Bahia, Adalberto Calado, para despesas no 3º trimestre do mesmo ano

De 375\$, em 12 de abril último, pelo oficial de justiça do Juízo Federal, Luiz Bezerra de Menezes, idem no período de fevereiro a abril deste ano;

De 800\$, em 8 de março último, pelo inspetor de coleta no Estado do Pará, Adolfo Marinho de Carvalho, idem no 1º trimestre do corrente ano

De 160\$, em 11 de junho último, pelo guarda sanitário da Inspeção de Saúde dos Portos do Estado de Pernambuco, Aloísio de Souza Leão Sales, idem no 2º trimestre do corrente ano;

De 2:000\$, em 12 de maio anterior, pelo inspetor fiscal de consumo no Estado de Santa Catarina, Ari de Alencastro Guimarães, idem nos meses de maio a julho últimos.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 34.852, de Alípio Batista de Oliveira, telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Telégrafos, no cargo de tesoureiro do extinto 2º Distrito Telegráfico, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de 7 de agosto de 1927 a 31 de janeiro de 1932. — O Tribunal julgou o responsável quite e mandou lavrar o competente acordão.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 10:000\$, em 31 de maio último, pelo oficial administrativo classe K do Instituto Nacional de Tecnologia, Ivan Monteiro de Barros Lins, para despesa de aquisição de livros e outras publicações científicas ou técnicas destinadas à Biblioteca do mesmo Instituto;

De 5:000\$, em 9 de março último, pelo escriturário da classe E João Alves da Silva, para despesas no 1º trimestre do corrente ano;

De 1:350\$, pelo ajudante de almoxarife da Diretoria de Saneamento Rural, José Viana de Macedo, idem no 1º trimestre de 1929;

De 12:300\$, em 8 de junho de 1936, pelo 1º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Co-

mércio, Sílvio Pacheco de Oliveira, para despesas nos meses de maio a julho do mesmo ano;

De 450:000\$, em 21 de julho seguinte, pelo assistente da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, Dr. José Bonifácio Paranhos da Costa, para despesas com a construção de leprosários nos Estados da Paraíba e Pernambuco, nos meses de junho a agosto do mesmo ano;

De 50:000\$, em 29 do mesmo mês, pelo diretor do Museu Histórico Nacional, Dr. Gustavo Dotz Barroso, para despesas no 3º trimestre do mesmo ano;

De 2:000\$, em 13 de maio último, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores, José Tavares, para despesas no 2º trimestre do corrente ano;

De 1:000\$000 em 9 de abril último, pelo contínuo da classe F, do Departamento de Seguros Privados, Aristides Ferreira da Silva, para despesas no mesmo trimestre;

De 123:930\$000 em 19 de março de 1936, pelo encarregado de material do Departamento Nacional da Produção Mineral, Pedro Marcello Goldschmidt Queiroz, para despesas a seu cargo;

De 30:000\$000 em 16 de abril último, pelo adido comercial Júlio Augusto Barbosa Carneiro, para despesas no 2º trimestre do corrente ano;

De 600\$000 em 3 de abril do mesmo ano, pelo inspetor de Coletorias Federais no mesmo Estado, Sebastião de Melo Menezes, idem no 2º trimestre do mesmo ano.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos;

Recebidos nas Delegacias Fias:

De 22:500\$000 em 9 de outubro de 1936, pelo assistente da Faculdade de Medicina da Baía, Luiz Ribeiro de Sena, para despesas no 4º trimestre daquele ano;

De 1:000\$000 em 2 de abril último, pelo inspetor fiscal do consumo no mesmo Estado, Francisco da Rocha Lima, idem no 2º trimestre deste ano;

De 10:000\$000 em 13 de outubro de 1936, pelo 4º oficial da Diretoria do Imposto sobre a Renda no Estado do Rio Grande do Sul, Serafim Ferreira Filho, idem no 4º trimestre do mesmo ano;

De 2:400\$000 em 14 de abril último, pelo tesoureiro da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Luiz Brito, idem no 2º trimestre do corrente ano;

De 4:000\$000 em 30 de novembro de 1936, pelo mestre da Seção de Trabalho de Metal da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Sergipe, João Nepomuceno de Menezes, idem, no mesmo mês;

De 600\$000 em 3 de abril do mesmo ano, pelo inspetor de Coletorias Federais no mesmo Estado, Sebastião de Melo Menezes, idem no 2º trimestre daquele ano;

De 965\$000 em 5 de maio último, pelo arquivista da Alfândega de Paranaguá, Estado do Paraná, Artur Rodrigues Tramujas, idem no 2º trimestre do corrente ano;

De 875\$000 em 31 de março último, pelo sub-ajudante da Inspetoria Agrícola Federal no mesmo Estado, Hermes Machado Cardozo, idem no 1º trimestre do corrente ano;

De 1:600\$000 em 13 de outubro de 1936, pelo 4º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Romeu Pires Ferreira, idem no 4º trimestre do mesmo ano;

De 3:102\$000 em 15 de abril último, pelo calculista da classe "F", do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronáutica Civil, no Estado de Pernambuco, Zeno Castelo Branco, idem no 2º trimestre do corrente ano;

De 10:000\$000 em 29 de maio último, pelo servente do Aprendizado Agrícola do mesmo Estado, Emanuel da Paixão, idem, idem;

De 2:000\$000 em 2 de março último, pelo inspetor de Coletorias Federais no mesmo Estado, Osvaldo Lobato dos Santos, idem nos meses de março e maio últimos;

De 2:000\$000 em 31 do mesmo mês de março, pelo inspetor fiscal de consumo, no referido Estado, João Martinho Ferreira Gomes, idem no 2º trimestre do corrente ano;

De 98:800\$000 em 11 do mesmo mês, pelo pagador da V Divisão (Estrada de Ferro de Sobral), da Rede de Viação Cearense, Cícero Pereira de Carvalho, idem no 1º trimestre deste ano;

De 2:750\$000 em 23 de julho de 1936, pelo escrevente-dactilógrafo da Sub-inspetoria Agrícola Federal, Antônio Domingos de Souza, idem nos meses de julho a setembro do mesmo ano;

De 160:000\$000 em 5 de dezembro daquele ano, pelo escriturário da Rede de Viação Cearense, Hermógenes Januário de Lima, idem nos meses de outubro a dezembro do mesmo ano;

De 7:800\$000 em 24 de março último, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices, Raimundo Cabral, idem nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano;

De 400\$000 em 7 de maio último, pelo agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Pará, José de Oliveira Mota, idem no 2º trimestre deste ano;

De 5:710\$000 em 14 de setembro de 1936, pelo oficial da Estrada de Ferro Central do Piauí, José Nunes Bona, idem nos meses de agosto a setembro do mesmo ano;

De 1:250\$000 em 7 de outubro daquele ano, pelo inspetor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal no porto de São Francisco, agrônomo João Olives Júnior, idem no 4º trimestre do mesmo ano;

De 400\$000 em 23 de setembro de 1936, pelo porteiro-cartelário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo,

Aloides Rodrigues, para despesas nos meses de setembro e novembro do mesmo ano;

De 18:732\$000 pelo inspetor do Serviço de Plantas Têxteis, no Estado da Paraíba, agrônomo Clarindo Misael de Barros de Gouvêia, idem no 3º trimestre do ano próximo passado.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 650:000\$000, em 16 de novembro de 1936, pelo ajudante do Serviço Técnico do Café no Estado de Minas Gerais, Hélio Raposo, para despesas no 4º trimestre daquele ano;

De 1.800:000\$000 no mesmo dia, pelo chefe do Serviço Técnico do Café, no mesmo Estado, Dr. Dirceu Duarte Braga, idem, idem.

— Converteu-se em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe cumpridamente sobre as obras, em face dos documentos anexados aos mesmos processos.

De 3:100\$000, em 26 de dezembro de 1936, pelo chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Piauí, Artur Soter Castelo Branco, para despesas nos meses de novembro e dezembro do referido ano. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de informar o Corpo Instrutivo sobre a parcela de 109:000\$000 a que se refere o documento de fls. 8.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 28.127, de Tarcila dos Santos Leal, ex-agente do correio de Ilha do Bispo, Estado da Paraíba, de 7 e maio de 1928 a 10 de maio de 1931;

N. 32.030, de Adalberto Fernandes Lima, carteiro de 3ª classe, servindo em comissão no cargo de agente do correio de Peixe-Bol, Estado do Pará, de 7 de janeiro a 25 de fevereiro de 1935;

N. 34.604, de João da Costa Marques, capitão tenente, servindo no encouraçado São Paulo, de 21 de agosto a 29 de setembro de 1935;

N. 34.605, de Feliciíssimo Vilanova Machado, idem, idem, idem, de 1 de janeiro a 20 de agosto de 1935;

N. 34.607, de Alexandre Fausto Alves de Souza, 1º tenente, idem, idem, de 30 de setembro de 1935 a 8 de março de 1936;

N. 34.617, de Edgard Soares Júdice, capitão tenente, intendente naval, idem, no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 34.937, de Olinto Pinto de Melo, agente do correio de Morro das Moendas, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.938, de José Vieira Sobrinho, servente da Agência Postal Telegráfica de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 1935;

N. 34.944, de Benedito Saráiva, tesoureiro da agência postal telegráfica de Ouro Preto, idem, de 24 de outubro de 1935 a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.000, de Cacilda Augusta da Silva, agente do correio de Dóres de Macabú, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 36.118, de Alfredo Leite Loureiro, zelador do Palácio da Justiça, pelo adiantamento de 8:000\$000, recebido para despesas nos meses de novembro e dezembro de 1936.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 12.807, de Antônio Zoferino de Vasconcelos, capitão de corveta patrão-mór, em serviço no Arsenal de Marinha do Pará, de 1 de janeiro a 13 de junho de 1919. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 267\$485, e mandou lavar o competente acordão.

N. 13.085, de Arrigo Werneck Rossi, encarregado das obras da Estrada de Rodagem de Baturité à Guarimiranga, Estado do Ceará, pelo adiantamento de 15:000\$000, recebido para despesas a seu cargo.

— Converteu-se em diligência o julgamento para o fim de ser obrigado, o responsável, a satisfazer a providência solicitada por este Tribunal, no ofício n. 533, de 29 de maio de 1936, reiterado pelo de n. 1.210, de 17 de novembro do mesmo ano.

N. 25.218, de Nelson Garcia, amanuense da D. dos Portos do Rio de Janeiro, São João da Barra. — Propôs o Sr. auditor relator a seguinte decisão: O Tribunal resolveu manter o julgamento em diligência para o fim anteriormente ordenado, visto não procederem as razões do ofício de fls. 13 e 14 da Diretoria de Fazenda da Marinha para se negar à determinação do Tribunal, constante de fls. 10 verso, em face dos preceitos taxativos e expressos já do art. 159 e 161, do regulamento geral de Contabilidade Pública, já principalmente, do artigo 295 e seu parágrafo único do mesmo regulamento cujos dispositivos não precisariam ser tão claros para afastar o absurdo de qualquer recolhimento após a prestação de contas, como se supõe na distinção feita no ofício de recusa citado da Diretoria da Fazenda da Marinha.

N. 34.939 de Evandro Soares da Costa, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de outubro de 1926 a março de 1927, exercício de 1926. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que pelo tomador de conta, sejam indicados, como é necessário, principalmente no balancete, as datas precisas do início e fim do período examinado.

N. 34.746 de Hilda Carbone, ex-agente do correio, em "D. úlciosa", Estado de Minas Gerais, de 1º de novembro de 1926 a 6 de maio de 1936. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim

de ser informado si foi paga á referida ex-agente, a quantia de réis 89280, de sólo de nomeação, a maior, pago, ou se existe processo em andamento, para pagamento da aludida quantia.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 27000\$00 em 24 de novembro de 1936, pelo guarda de 1ª classe da Fiscalização do Leite e Lacteínios, Manuel Joaquim Gomes, para despesas no 4º trimestre do mesmo ano;

De 4:500\$000 em 27 de outubro do mesmo ano, pelo guarda da Diretoria de Proteção á Maternidade e á Infancia, Antonio Gonçalves, idem, idem;

De 1:900\$000 em 30 de março último, pelo escriturário do Hospital D. Pedro II, Tarcílio Martins de Azevedo, idem no 1º trimestre do corrente ano.

De 9:000\$000 em 11 de dezembro de 1936, pelo 1º oficial da Diretoria do Imposto de Renda, Valdemar Pinto, idem no mesmo mês de dezembro;

De 950\$000 em 23 de março último, pelo escriturário do Hospital D. Pedro II, Antonio Gonçalves Moreira, idem no 1º trimestre deste ano.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 50:000\$000 em 29 de julho de 1936, pelo 3º escriturário do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ricardo Henrique Grimmer, para despesas no 3º trimestre do mesmo ano. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser esclarecido se da circunstancia da aquisição de livros e revistas por intermediário decorreu ou não a agravação do preço e em que importancia.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 1:950\$000 em 30 de março último, pelo contínuo da Recebedoria Federal em São Paulo, José Carneiro Fernandes, para despesas no 1º trimestre do corrente ano;

De 200:000\$000 em 30 de junho de 1932, pelo tesoureiro-pagador da Estrada de Ferro de Goiás, Satiro Gonzaga de Souza, idem no 2º trimestre do mesmo ano;

De 600\$000 em 12 de março último, pelo chefe da portaria da Alfandega do Ceará, Danton Bastos de Oliveira, para despesas no 1º trimestre do corrente ano;

De 3:000\$000 em 15 de março aludido, pelo inspetor das coleções e mesas de rendas não alfandegadas, no mesmo Estado, George Cavalcante Cerqueira, idem nos meses de março a maio deste ano;

De 1:000\$000 em 19 de abril seguinte, pelo escriturário da classe "F" da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Mario Lobo de Bulhões, idem no 2º trimestre do corrente ano;

De 2:000\$000 em 28 de abril último, pelo auxiliar de escrita da Faculdade de Direito do mesmo Estado, Corbiniano Carneiro Campelo, idem, idem;

De 160:000\$500 em 22 de setembro de 1936, pelo 3º oficial do Departamento de Portos e Navegação, Francisco de Assis Leite, idem nos meses de setembro, outubro e novembro do mesmo ano;

De 900\$000 em 30 de dezembro daquele ano, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, José Leandro da Silva, idem no 4º trimestre do mesmo ano;

De 1:200\$000 em 12 de abril último, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Ferreira Serpa, idem nos meses de abril, maio e junho do corrente ano;

De 405\$000 em 5 de março último, pelo servente da classe "G" da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, Carlos Augusto de Figueiredo, idem no 1º trimestre deste ano;

De 850\$000 em 2 de junho último, pelo sub-inspetor agrícola do Estado de Alagoas, engenheiro agrônomo, José Pereira de Miranda Júnior, idem no 2º trimestre do corrente ano;

De 350\$, em 15 de abril último, pelo chefe da Portaria, cartão de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, Oscar Vianna Salles, idem, idem;

De 615\$, em 27 de março último, pelo chefe da Portaria, carturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, Rodolfo Manoel Vieira, idem no 1º trimestre deste ano;

De 7:870\$, em 26 de dezembro de 1936, pelo oficial da Estrada de Ferro Central do Piauí, Belizario José Nunes Bona, idem nos meses de novembro e dezembro do referido ano;

De 1:000\$, em 22 de março último, pelo inspetor de Coleções Federais, do Rio Grande do Sul, Artur Moreira de Carvalho, idem nos meses de março a maio deste ano.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

No processo relativo á prestação de contas do 3º escriturário do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ricardo Henrique Grimmer, o Sr. auditor-relator propôs a seguinte decisão, da qual só foi aceita a parte referente ao item 38: "O Tribunal resolve converter o julgamento em diligência para os seguintes efeitos:

1.º Para que seja esclarecido qual a razão porque a fatura que comprova o dispêndio do adiantamento se inicia com a referência a "fornecimento feito como únicos representantes da firma Kohler & Volkmar A. C. & Comp., Leipzig", em se tratando da aquisição de livros e revistas cuja venda é notoriamente sem privilégio;

2.º Se não havendo privilégio para a venda dos livros e revistas indicadas na fatura de fls. 3 a 5 porque motivo se preferiu a compra em estabelecimento não especializado, e antes em estabelecimento especializado e em indústria de parater mui outro;

3.º Se dessa circunstancia da aquisição por intermediário decorreu ou não a agravação do preço e em que importancia".

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.282 de Mariela Pires da Costa Ramos, agente postal do "Espírito Santo de Agua Limpa", hoje "Agua Viva", Estado de Minas Gerais, de 1 de fevereiro de 1921 a 30 de setembro de 1922;

N. 35.669 de Maria Cardoso Rubim de Souza, idem em "São João da Feliz Residência", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.671 de Luiza Ferreira, idem do "Riudo Ouro", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 35.672 de Dagmar de Barros Freitas, idem em "Ponte Nova de Terezópolis", idem, idem;

N. 35.673 de Hilda Teixeira Pinto, idem em "Hermogênio Silva", idem, idem;

N. 35.674 de Maria da Gloria Esteves, idem em "Vieira Cortez", idem, idem;

N. 35.686 de Flavio da Silva Leão, idem em "Espinosa", Estado de Minas Gerais, idem;

N. 35.709 de Júlia Alves de Mira, idem em "Fernão Dias", Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.710 de Hermínio Catarinc de Camargo, idem em "Ambrózios", Estado do Paraná, idem;

N. 35.728 de Angela Torraca, idem em "Villa Prudente", Estado de S. Paulo, de 5 de abril a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.729 de Camil José Miguel, idem em "Palmares", idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.746 de Raimunda Maria do Nascimento Duarte, idem em "José de Freitas", Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1930 a 22 de outubro de 1935 e de 23 de outubro de 1936 a 31 de dezembro do mesmo ano;

N. 36.042 de Zacarias Jorge Ferreira, idem em "Dores de Santa Juliana", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1917;

N. 36.443 de Valdemar Guimarães de Campos, idem em "Gravata", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1936;

N. 36.444 de Ignez de Pontes, tesoureira da agência postal telegráfica do "Caruarú", idem, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.445 de Raul José da Costa, agente do correio de Ribeirão das Lages, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 36.446 de Maria da Silveira Pena, idem em Colonia, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.447 de Hilda Teixeira Pinto, idem em Hermogênio Silva, idem, idem;

N. 36.448 de Genaro Lagreca, idem em Aguas Claras, idem, idem;

N. 36.449 de Brasilice Braga Ribeiro, idem em Santa Clara de Carangola, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 36.450 de Ormezinha Braga de Campos, idem em Santa Ana de Japuíba, idem, idem;

N. 36.451 de Maria Antonieta Marassi, idem em Porto Real, idem, idem;

N. 36.452 de Maria José de Miranda Ferraz, idem em Joaquim Leite, idem, idem;

N. 36.453 de Maria Garcia Nunes, idem em Mont Serrat, idem, idem;

N. 36.454 de Ema Scifert Ogg, idem em Teixeira Soares, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 36.455 de Domingos Scucate, idem em Tamandaré, idem, idem;

N. 36.456 de Almerinda Costa Souza, idem em Tranqueira, idem, idem;

N. 36.457 de Francisca de Oliveira Mendes, idem em Quatiguá, idem, idem;

N. 36.458 de Nazareth Pioli, idem em Bom Jardim, idem, idem;

N. 36.459 de Silvio Guaraciaba de Almeida, idem em Barão de Angra, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 35.245 de Aldo Giolo, agente postal de Vila Arens, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela quantia de 3\$300, e mandou lavar o competente acórdão.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 400:000\$000 em 28 de maio último, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro Baía e Minas, Artur Martins, para despesas nos meses de abril a junho do corrente ano;

De 4:000\$000 em 24 de abril último, pelo contínuo do Tribunal de Contas, Nair Alves, idem no segundo trimestre deste ano.

De 7:500\$000 em 17 de maio seguinte, pelo arquivista bibliotecário da Corte de Apelação do Distrito Federal, Rubem Pereira da Costa, idem, idem;

De 1:200\$000 em 15 de março último, pelo oficial administrativo da classe I, do Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Luiz José Pereira das Neves, idem nos meses de fevereiro a abril do corrente ano;

De 10:000\$000 em 3 de junho último, pelo servente do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Carlos Santos, idem nos meses de maio, junho e julho do corrente ano;

De 1:500\$000 em 18 de maio anterior, pelo chefe de Oficina da Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, Antônio Dógenes de Souza, idem no segundo trimestre deste ano;

De 1:000\$000 em 19 do mesmo mês, pelo contínuo da Diretoria do Domínio da União, Antônio Figueiredo Reis, idem, idem;

De 3:100\$000 em 21 de agosto de 1936, pelo chefe da Portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, José Inocêncio Batista Pereira, idem no terceiro trimestre do ano próximo passado;

De 5:000\$000 em 3 de dezembro do mesmo ano, pelo guarda de primeira classe do Instituto de Neuro Sifilis, José Fidalgo Torneiros, idem no quarto trimestre daquele ano;

De 5:000\$000 em 29 do mesmo mês, pelo auxiliar da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, José Ferreira, idem, idem;

De 18:750\$000 em 27 de março último, pelo contabilista do Hospital Psiquiátrico, Alcides Brown, idem no primeiro trimestre do corrente ano;

De 21:000\$000 em 19 de agosto de 1936, pelo ajudante do Hospital São Francisco de Assis, Oscar de Moura, idem no terceiro trimestre do mesmo ano;

De 2:500\$000 em 22 de dezembro do mesmo ano, pelo primeiro oficial da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Marcos Ferreira Neves, idem no quarto trimestre do referido ano de 1936;

De 2:900\$000 em 27 de agosto de 1936, pela professora do Museu Nacional, Heloisa Alberto Torres, idem no 3º trimestre daquele ano;

De 7:370\$000 em 17 de março último, pelo engenheiro de Minas, classe "K", Francisco de Paula Boa Nova, idem no mesmo mês;

De 500\$000 em 29 de dezembro de 1936, pelo escriturário da Seção de Bio-Estatística da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico Social, João Pinto da Rocha, idem naquele mês;

De 4:500\$000 em 29 de outubro do mesmo ano, pelo Economista do Colégio Pedro II, José Preza, idem nos meses de agosto a outubro citado;

De 1:170\$000 em 10 de novembro seguinte, pelo escrevente de 2ª classe da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico Social, Tiago Calazans, Rodrigues, idem no 4º trimestre do mesmo ano;

De 700\$000 em 29 de março último, pelo inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, idem no 1º trimestre do corrente ano;

De 6:000\$000 em 14 de dezembro de 1936, pelo guarda de 1ª classe do Instituto Neuro Sifilis, José Fidalgo Torneiros, idem no 4º trimestre do mesmo ano;

De 8:500\$000 em 10 de novembro anterior, pelo assistente adjunto do referido Instituto, Dr. Humberto Matias Costa, idem idem.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 330\$000 em 31 de março último, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Ceará, Mario Carlos da Silva, para despesas no 1º trimestre do corrente ano;

De 4:160\$000 no mesmo dia, pelo mesmo responsável, idem, idem;

De 8:905\$500 pelo escriturário do Serviço de Plantas Textéis no Estado de Pernambuco, Raulson de Sá Barreto, no dia 19 de novembro de 1936, para despesas no 2º semestre do mesmo ano;

De 2:300\$000 em 28 de abril último, pelo zootécnico do Serviço de Fomento da Produção Animal no Estado de Pernambuco, José Ribeiro de Carvalho;

De 11:500\$000 em 14 de maio seguinte, pelo Prático-rural daquele Serviço, Sinval Leite Ramalho;

De 200\$000 em 10 de maio último, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Maranhão, Vicente Ferreira Maia Filho, para despesas naquele mês;

De 240\$000 em 15 de abril anterior, pelo chefe da Portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, Mario Nogueira da Cruz, idem no 2º trimestre do corrente ano;

De 1:500\$000 em 14 de maio de 1936, pelo inspetor fiscal de Consumo no mesmo Estado, Alvaro Malet Soares, idem no 2º trimestre do mesmo ano;

De 1:500\$000 em 25 de fevereiro último, pelo inspetor fiscal de Colônias naquele Estado, Benjamin Castelo Branco, idem no 1º trimestre do corrente ano;

De 1:500\$000 em 31 de julho de 1936, pelo escriturário da Inspetoria Agrícola da 2ª Região, no Estado do Piauí, Joaquim Junqueira, idem nos meses de julho e setembro do mesmo ano;

De 2:833\$200 em 28 de maio último, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no mesmo Estado, Raimundo Pereira Filho, idem nos meses de abril e maio do corrente ano;

De 5:000\$000 em 26-5-1936, pelo conferente-datilógrafo de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Piauí, José Tavares da Silva, idem nos meses de maio e junho do mesmo ano;

De 70:800\$000 em 25 de maio último, pelo auxiliar de ensino, José Elpidio Alevate, funcionário da Escola Agrícola de Barbacena, idem nos meses de abril, maio e junho do corrente ano;

De 3:000\$000 em 2 de março último, pelo inspetor de Colônias Federais do Estado do Amazonas, João Severino de Alencar, idem no período de 2 de março a 2 de junho deste ano;

De 1:500\$000 em 12 de abril seguinte, pelo inspetor de Colônias Federais do Estado da Bahia, Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, idem no 2º trimestre do corrente ano;

De 3:000\$000 pelo bedel do Aprendizado Agrícola de Satuba, Estado de Alagoas, Manoel Augusto Alves, idem no mês de dezembro de 1936;

De 8:600\$000 em 11 de maio último, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Sergipe, Teófilo Perdel de Almeida, idem no 3º trimestre do corrente ano;

De 250\$000 em 22 de junho último, pelo patrão da Sub-Inspetoria dos Portos de Paranaguá, Estado do Paraná, Manoel Fernandes de Carvalho, idem no 2º trimestre deste ano;

De 450\$000 em 11 de maio anterior, pelo escriturário da Sub-Inspetoria de Portos de Santa Catarina, João Salvador dos Santos, idem, idem;

De 200\$000 em 14 de abril anterior, pelo inspetor de colônias federais no Estado do Rio Grande do Norte, Clovis Jordão de Andrade, idem, idem;

De 720\$000 em 25 de fevereiro último, pelo chefe interino, da portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Luís de Menezes Godinho, idem no 1º trimestre do corrente ano;

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De baixa de fiança:

Requerimento de Agostinho de Moraes Mendonça, fiador e principal pagador de Josefina de Moraes Mendonça, ex-agente do correio de "Vila Clementino", Estado de São Paulo, pedindo levantamento da fiança prestada pela referida ex-agente, para garantia de sua gestão no aludido cargo. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

Foi finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados na sessão indicada e apresentados pelo relator, Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 1º de setembro de 1937:

Ns. 35.795 de Celso José de Castro, agente do "São Gotardo", Estado de Minas Gerais; 35.796 de Rosalina de Freitas Camarão de Araújo, idem em "Mauaná", Estado do Pará; 35.818 de Americo Anibal de Lima, idem em "Água Viva", Estado de Minas Gerais; 35.817 de João Fortunato da Rocha, idem em "Santo Antonio da Alegria", Estado de São Paulo; 35.867 de Josefina de Castro, idem em "Ezequiel Ramos", idem; 35.878 de Feliciano Rodrigues, idem em "Peruibo", idem; 35.936 de Malvina Crepolato, idem em "Assungui", Estado do Paraná; 35.941 de Leogevildo de Paula Araújo, idem em "Conquista", Estado de Minas Gerais; 35.946, de Auristela Marques Fontes, idem, idem, idem; 35.971 de Otacilio Pires Correia, agente postal telegráfico de "Bebedouro", Estado de Pernambuco; 35.972 de Manuel Malta de Sá, agente do correio de "São Sebastião do Espírito Santo", idem; 35.974 de Ester Paulina Soares de Oliveira, idem, em "Tiuma", idem; 36.032 de Silvio Marques da Silva, telegrafista, como agente postal telegráfico de "Bonito", idem; 36.033 de José Ferreira Nobre Formiga, agente postal telegráfico na mesma localidade; 36.034 de José Vilarouca Pedroza, idem, idem, idem; 36.035 de José Antunes Nogueira, idem em "Dom Nome", idem; 36.041 de Nicolau José de Lima, idem em "Brejo", idem; 36.045 de Maria José Bezerra Jordão, tesoureira da agência postal telegráfica de "Cachoeirinha", idem; 36.046 de Antonio Vaz de Medeiros, idem em "Carnaíba de Flores", idem; 36.099 de Antonio Amorim de Albuquerque, tesoureiro, interino, da agência postal telegráfica de "Manacapuru", Estado do Amazonas, considerando-se quitos e mandando expedir-lhes as competentes previsões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 6 de outubro vindouro para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937

Bacia Amazônica

Dia 15

Estações	Obs. em 24 hrs. Mts.	Dif.
S. P. Olivença.....	8.56	—
São Felipe.	1.70	-0.01
Manáus.	17.74	-0.07
Parintins.	6.30	0.00
Obidos.	0.66	-0.11
Santarém.	1.56	-0.08
Arumanduba.	1.74	-0.17

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 14

Picos.	0.96	0.13
Coroatá.	0.89	0.00

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 15

São Luiz Cáceres.	1.33	-0.05
Cuiabá.	1.44	0.04
Forte Coimbra.	1.70	0.00

Bacia São Francisco

Dia 16

Rio Branco.	1.04	0.06
Joazeiro.	1.02	-0.02
Cabrobó.	1.21	-0.04
Piranhas.	-0.39	-0.02
Pão de Açúcar.	10.49	0.00
Propriá.	-0.96	-0.06
Penedo.	1.20	0.20

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 15

Pindobassu.	0.28	0.00
Queimadas.	1.08	-0.01
Cipó.	0.63	0.00
Itapicuru.	0.51	-0.07

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 16

Itaporé.	1.10	0.00
Salinas.	1.01	0.01
Barra Pontal.	1.09	0.18
Minas Novas.	1.15	0.00
Arassuaí.	1.08	0.10
Itaobim.	0.89	0.06
São Pedro.	1.02	-0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 16

Cachoeira.	1.28	0.08
Cruzeiro.	1.25	0.09
Rezende.	0.60	0.09
Barra do Pirai.	1.42	-0.02
Paraíba do Sul.	0.87	-0.16
Ania.	1.00	-0.04
Porto N. do Cunha.	0.74	-0.16
São Fidelis.	2.50	0.06
Campos.	7.08	0.20

As cotas de Manáus e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 15

Em ascensão em Arumanduba, em declínio em São Fidelis, Manáus, Obidos e Santarém e estacionário em Parintins.

Bacia Parnaíba

Dia 14

Não foram recebidos informes.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 14

Em ascensão em Picos e estacionário em Coroatá.

Bacia do Mearim

Dia 14

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 15

Em ascensão em Cuiabá, em declínio em São Luiz Cáceres e estacionário em Forte de Coimbra.

Bacia São Francisco

Dia 16

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Cabrobó e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 15

Estacionário em Pindobassu e Cipó e em declínio em Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 16

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 16

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 15

Não é feita a sinopse, devido a falta de informes.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 13 DE OUTUBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom ; nevoeiro possível. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis sjeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom, salvo a leste, onde está sujeito a passagem perturbação a principio. Nêvoeiro possível. Temperaturas Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade, passando a instavel no Rio Grande. Nevocero. Temperatura : Em elevação. Ventos: De suésse a nordeste com rajadas bastante frescas.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral do Rio da Prata está sujeito a ventos fortes variáveis.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu cob rto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....	N	2	14.3	28	75	St	—	—	7 N	—	Húmido	32	22	10	B	
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luís.....	NE	3	19.9	23	75	St	0	0	7 N	—	Sêco	30	23	0		
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina.....	NE	1	13.8	27	85	Cu-c	0	0	8 N	7	Húmido	36	24	—	Chuva	
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga.....	E	2	14.5	20	92	Nb	0	0	7 N	6	Húmido	27	18	1	Chuva	
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	ESE	4	13.4	23	63	Cb-nb	0	0	7 N	6	Tranq.	30	25	0	B	
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	E		15.7	23	65	Cu	0	0	2 B	6	Trnaq.	37	25	0.2	E	
Fernando de Noronha.....	E		15.9	27	63	Cu	0	0	2 B	6	M/ond.	23	24	0		
Garanhuns (X).....																
Nazare (X).....																
Pesqueira.....	NE	6	9.7	25	55	0	0	0	0 Limpo	2	Sêco	28	19	0	B	
Maceió.....	E	5	13.3	27	75	Cb-nb	0	0	7 N	4	Sêco		24	0.3	Chuva	
Água Branca (X).....																
Aracaju.....	N	4	13.1	23	35	Cu	Ac	0	5 B	6	Sêco	29	84	0	B	
São Salvador.....	NW	2	14.5	26	35	Ac-as	As	0	7 N	—	Calmo	29	22	0	E	
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetité (X).....																
Caravelas.....	S	5	13.2	23	92	Nb	—	—	9 Chuva	4	Tranq.	27	21	0	E	
Ilhéus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	SE	2	11.2	29	75	St	Ac	0	8 N		Sêco	—	14	0	B	
Belo Horizonte.....	SE	2	15.1	21	65	Cu	0	0	2 B	8	Humido	22	16	11	E	
Cambuquira.....	SE	2	13.2	19	55	—	0	—	0 Limpo	—	Humido	22	11	0	B	
Caratinga.....	N	1	17.1	22	75	0	0	0	0 Limpo	6	—	19	—	—	B	
Caxambu.....	N	2	—	18	65	—	—	—	— Limpo	9	Humido	20	—	—	B	
Diamantina.....	SE	2	12.5	13	85	J	Ac	0	8 N	6	Humido	19	16	15	Chuva	
Fortaleza.....	C	0	13.5	24	75	0	0	0	0 Limpo	4	Sêco	29	21	0	E	
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	S	2	13.5	19	75	Cu	0	0	5 N	9	Ench.	22	14	25	B	
Lavras (X).....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....																
Muzambinho (X).....																

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Duro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora	S	1	14.5	26	75	Cu	Ac	—	8 N	8	Húmido	25	20	2	E	
Poços de Caldas	C	0	12.5	13	35	0	0	0	0 Limpo	8	Húmido	20	9	0	B	
São João del Rei	SE	2	13.1	17	85	Cb	0	0	5 B	9	Húmido	21	12	30	Chuva	
São Lourenço	C	0	—	19	65	0	0	0	0 Limpo	8	Húmido	19	10	11	B	
Teófilo Otoni (X)																
Uberaba	C	6	11.5	24	75	0	0	0	0 Limpo	—	Sêco	25	2	0	Chuva	
Viçosa	NE	3	13.4	18	75	Cb-sc	0	0	5 N	—	Húmido	19	15	15	E	
Volta (X)																
Catalão (X)																
Armoza (X)																
Camari (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis	C	0	14.5	23	65	0	Ac-as	Cs	7 B	6	Húmido	30	16	2	Chuvs.	
Santa Luzia (X)																
Suiabi	NNW	2	11.6	27	75	0	0	Ci	9 E	8	Sêco	33	22	0	B	
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)																
Campo Grande	NE	3	11.7	25	45	0	0	0	0 Limpo	7	Sêco	29	17	0	B	
Corumbá	E	2	12.9	27	35	0	0	0	0 Limpo	—	Sêco	35	19	0	B	
General Gomes Carneiro (Merui)	NE	3	12.2	24	85	0	0	0	5 B	8	Húmido	—	16	5	B	
Presidente Martinho (X)																
São Luiz de Cáceres (X)																
Três Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Vitória	SW	4	17.0	23	65	Cu	0	Ci	2 B	6	Tranq.	22	19	6	Chuvs.	
Barra São Mateus	S	4	13.3	22	75	0	Ac	0	5 B	7	Ench.	24	21	1	Chuva	
Rio de Janeiro	C	0	18.3	20	85	0	0	0	5 B	6	P. agit.	22	18	11	Chuva	
Angra dos Reis	S	2	19.0	22	8	Cu	Ac	0	2 B	8	—	25	—	8	Chuva	
Campos	C	0	10.8	21	35	St	Ac	Cs	7 N	3	P. vagas	23	17	1	B	
Cabo Frio	SE	3	17.7	23	65	0	0	0	0 Limpo	9	Ench.	23	16	10	Chuva	
Erilburgo	SE	2	15.7	19	55	Cu	0	0	5 B	7	Húmido	18	11	29	Chuva	
Petropolis	S	1	19.1	22	65	0	As	0	2 B	7	Ondas	24	17	22	Chuva	
Macaé	C	0	13.0	13	75	0	Ac	0	2 B	9	Ench.	16	12	31	Chuva	
Rezende	C	0	17.1	2	75	St	0	0	7 N	7	Sêco	20	14	0	B	
Santa Maria Malaleuca	SE	3	17.6	19	65	Sc	0	0	2 B	—	Ench.	17	13	26	Chuva	
Terezopolis	SW	2	13.4	17	75	—	—	—	7 N	6	Húmido	13	12	30	Chuva	
Vassouras	SW	2	17.4	19	85											

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Núvens			Area de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas n./n.	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre (X).....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	N	4	14.4	16	65	Sc	Ac	Cs	8	N	5	—	—	—	—	B
Montevideo.....	NE	3	13.1	13	83	St	As	0	9	E	7	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	15.0	10	—	—	—	—	—	E	6	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Pás (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Area de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevosiro; ∞ — Névoa seca; Chv — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☉ — Neve; Δ — Pocalis; ⚡ — Trovoada com relâmpagos; ζ — Relâmpagos; — — Geada; ☼ — Orvalho; ☼ — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do ventô referem-se a Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instavel com chuvas, passando a bom pela manhã. A temperatura foi estavel á noite, elevando-se ligeiramente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: Máxima 24.2 e mínima 17.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico, foram: Máxima 23.0 e mínima 17.6, respectivamente, até 13 horas e às 5 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis, bastante frescos, por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas. Hoje, às 9 horas, o tempo era, em geral, pouco nublado. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas.

Zona sul — Não é feita a synopse devido a deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	21.4	12.4	—	J. Botânico.....	24.6	15.4	12.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	22.2	14.4	—	Saenz Peña.....	25.8	15.8	12.9	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Panama.....	23.4	12.8	8.6	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aérológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000					
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.					
S. Gabriel (X).....	8.30													
Manaus (X).....	8.30													
Belém	9.30	NE 25	NE 33	NE 33	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
S. Luís (X).....	9.30													
Quixeramobim (X).....	9.30													
Fernando de Noronha.....	10.30	E 36	E 43	ESE 40	ESE 29	SE 40	ESE 40	SE 11	ESE 32				6.250 ms.	
Natal	9.30	ESE 32	ESE 25	ESE 18	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Olinda.....	9.30	ENE 50	ENE 40	ENE 20	ENE 29	E 29	ENE 25	—	—	—	—	—	3.750 ms.	
Maceió (X).....	9.30													
S. Salvador (X).....	9.30													
Cuiabá (X).....	8.30													
Ipameri (X).....	9.30													
Caravélas (XX).....	9.30													
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	SE 18	S 11	WSW 32	—	—	—	—	—	2.530 ms.	
Vitória	9.30	S 18	SW 22	SSW 43	SSW 43	SW 32	WSW 25	WSW 36	—	—	—	—	4.200 ms.	
Campos.....	9.30	S 18	S 29	SSW 29	SSW 25	SSW 22	SSW 32	—	—	—	—	—	3.900 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 11	SSE 11	S 4	N 11	W 11	—	—	—	—	—	—	3.400 ms.	
Rio de Janeiro (X).....	13.00													
Santos	9.30	SE 11	E 7	NNE 14	ESE 7	WNW 11	WSW 25	WSW 40	—	—	—	—	4.500 ms.	
Curitiba (X).....	9.30													
Florianópolis	9.30	N 11	N 22	NNW 10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	ENE 18	ENE 25	NNE 14	W 18	WSW 18	SW 40	—	—	—	—	—	3.900 ms.	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico

(XX) indica que não houve sondagem.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	E	3	7.3	19	85	Cb	Ac-as	Cs	9	A	6	Seco	25	15	0	B
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	E	3	11.6	14	85	Cb-nb	0	0	9	E	5	—	—	—	—	B
Montevideo.....	ESE	1	13.2	15	85	Cb-sc	0	0	9	E	7	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	NW	5	21.0	10	—	—	—	—	—	B	7	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; = - Nevoso; () - Nevoa seca; Chva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ☉ - Neve; ▽ - Pancadas; R - Trovoadas com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; ☁ - Gorda; ☁ - Orvalho; ☁ - Ventania; ☁ - Granizo; — - arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom em todo o período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.6 e mínima 15.2, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.0 e mínima 17.7, respectivamente, até 13 horas e 5 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu entre bom e encoberto. Às 9 horas de hoje o tempo era, em geral, encoberto. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — Não é feita a sinópse, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	24.8	12.2	—	Jardim Botânico.....	23.0	14.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23.7	14.3	—	Saenz Peña.....	29.2	15.1	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	28.0	15.0	0.0
Ipanema.....	25.0	18.9	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aérológicas	Hora legal	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X)	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém	9.30	ENE	27	NNE	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE	32	ESE	22	ESE	32	ESE	40	SSE	53	SE	18	ENE	18	SSE	47	6.250 ms.
Natal.....	9.30	ESE	32	ESE	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Olianda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas	9.30	SE	11	SE	14	SE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	29	NE	14	N	22	NW	25	NNE	29	NW	18	W	22	WSW	18	1.350 ms.
Rio de Janeiro (X).....	13.00																	
Santos (X).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis	9.30	WSW	43	WSW	14	N	58	NNW	32	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Pôrto Alegre	9.30	NE	32	NNE	54	NNW	54	NW	40	NW	25	NW	29	—	—	—	—	3.300 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias
Em papel****Receita do dia:**

15 de outubro de 1937.....	1.405:444\$700
15 de outubro de 1936.....	1.346:627\$100

Receita mensal:

De 1 de outubro a 15 de outubro de 1937.....	18.671:943\$300
De 1 de outubro a 15 de outubro de 1936.....	16.317:339\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	2.354:604\$000
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1937.....	382.444:059\$300
De 2 de janeiro a 15 de outubro de 1936.....	339.659\$944\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	42.784:114\$600
--	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1937.....	17.009:370\$400
Em 16 de outubro de 1937.....	1.219:993\$500

Em igual período de 1936.....	18.229:363\$900
	15.076:974\$900

Diferença para mais em 1937.....	3.152:389\$000
----------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de outubro de 1937.....	284.754:396\$800
Em igual período de 1936.....	265.027:934\$500

Diferença para mais em 1937.....	19.726:462\$300
----------------------------------	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 41****COMPARAÇÃO DA ARRECAD. GERAL**

Arrecadada de 1 a 13 de outubro de 1937.....	11.923:809\$100
Em 14 de outubro de 1937.....	965:537\$400

Total	12.289:346\$500
Em igual período de 1936.....	12.327:796\$500

Diferença para menos em 1937.....	38:450\$000
-----------------------------------	-------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de outubro de 1937.....	214.300:212\$000
Em igual período de 1936.....	189.654:263\$900

Diferença para mais em 1937.....	24.645:948\$100
----------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de outubro de 1937.....	11.262:856\$000
Em 14 de outubro de 1937.....	963:660\$800

Total	12.226:516\$800
Em igual período de 1936.....	12.267:298\$500

Diferença para menos em 1937.....	60:781\$700
-----------------------------------	-------------

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias
Em papel****Receita do dia:**

6 de outubro de 1937.....	315:382\$900
6 de outubro de 1936.....	132:240\$900

Receita mensal:

De 1º de outubro a 6 de outubro de 1937.....	2.191:398\$000
De 1º de outubro a 6 de outubro de 1936.....	2.269:090\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	77:692\$100
--	-------------

Receita global:

De 1º de janeiro a 6 de outubro de 1937.....	60.476:319\$100
De 1º de janeiro a 6 de outubro de 1936.....	46.943:597\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	13.532:362\$000
--	-----------------

RECEITA ARRECADADA**Datas****Importâncias
Em papel****Receita do dia:**

7 de outubro de 1937.....	441:002\$300
7 de outubro de 1936.....	99:025\$300

Receita mensal:

De 1º de outubro a 7 de outubro de 1937.....	2.632:400\$300
De 1º de outubro a 7 de outubro de 1936.....	2.365:115\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	264:234\$900
--	--------------

Receita global:

De 1º de janeiro a 7 de outubro de 1937.....	60.917:321\$400
De 1º de janeiro a 7 de outubro de 1936.....	47.042:982\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	13.874:339\$000
--	-----------------

PARTE COMERCIAL**CÂMARA SINDICAL**

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 15 de outubro de 1937

Praças**A' vista
Oficial Livre**

Londres	57\$001	84\$413
Paris	—	\$572
Itália	—	\$893

Alemanha:

Reisemark	—	4\$120
Verrechnungsmark	3\$574	5\$001
Unterstützungsmark	—	4\$100
Portugal	—	\$773

Bélgica:

Papel	—	\$580
Ouro	—	2\$835
Hespanha	—	2\$150
Suíça	—	3\$864
Suécia	—	4\$220

Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Checo-Slováquia	—	\$601
Nova York	—	17\$070
Montevideu	—	9\$300
Buenos Aires (peso-papel).....	—	5\$148
Holanda	—	9\$500
Japão	—	4\$938
Rumania	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$139
Chile	—	—

Moedas

Libra	85\$655
Dólar	17\$359
Franco	\$592
Escudo	\$779
Peso argentino	5\$239
Peso uruguaio	9\$750
Peso chileno	\$550
Reichsmark	5\$500
Lira	\$774
Peseta	1\$300
Florim	9\$599
Corôa dinamarquesa	3\$800
Corôa norueguesa	4\$067
Zloti	3\$200
Shilling austriaco	3\$700

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	808\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 % nom.	805\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	817\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	778\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	153\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622) ..	167\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264) ..	173\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	167\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5 %, port. (1934) —	
Primeira série	150\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5 %, port. (1934) —	
Segunda série	188\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5 %, port. (1934) —	
Terceira série	197\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682)	570\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	717\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.997)	715\$000
Obrigações do Tesouro do Minas Gerais, de 1:000\$, 9 % ..	970\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$000, 5 %, port.	93\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	417\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	189\$500
Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %, port. (uniformizadas)	930\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos	54\$000
Brasil	310\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	235\$000
----------------------------	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos	193\$000
---------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção do proprietário dos prédios ns. 27 e 27-A, da rua do Alto, para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 7 do corrente, à página n. 20.462.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos proprietários de terras e benfeitorias existentes dentro das bacias hidrográficas do Rio Grande, em Japarepáguá, e Rio da Prata do Cabucú, em Campo Grande, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página número 20.462.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SUB-CONTADORIA DE ÁGUAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente mês, à página n. 20.463.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que a Congregação e o Conselho Técnico-Administrativo desta Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, constituiram definitivamente a comissão julgadora do concurso para provimento da cadeira de "oncê e fagote", a se iniciar no dia 26 de novembro, às 9 horas, na sede da Escola, à rua do Passeio, 98.

A comissão julgadora é a seguinte: presidente, José Raimundo da Silva; vogais: Pedro de Assis, José dos Santos Lima, Arlindo da Silveira Ponte e Paulo Ernesto Dias.

Ficam convocados a comissão julgadora e os candidatos para o dia, hora e local supra mencionados.

Escola Nacional de Música, 16 de outubro de 1937. — *Luiz Araújo Paes*, oficial administrativo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital, fica intimado o ex-ajudante Postal, com exercício de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em "Três Pontas", no Estado de Minas Gerais, Evandro Machado São Thiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 8:329\$200, proveniente de extravio de 2 registrados com valor, por que fôra responsabilizado (3:509\$000) e de saldos deixados de recolher na ocasião própria (5:320\$200), verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 27 de novembro de 1931 a 13 de novembro de 1932, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de conta, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 28 de setembro de 1937. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente postal-telegráfico em "Vitorino", no Estado de Mato Grosso, Polício Justino Garcia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 778\$100, proveniente do extravio de 1 registrado com valor, por que fôra responsabilizado (511\$000 e 267\$100), de saldo não recolhido em julho de 1935, verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 1 de janeiro de 1931 a 12 de novembro de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de conta, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de setembro de 1937. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requereu o aforamento de três faixas de terras e m a largura de 100 m, ocupadas pela linha transmissora, sitas em Bom Jardim e Rio da Onça, Itaguaí, São José de Bom Jardim, Pirai, Estado do Rio de Janeiro, havidos dos herdeiros de Benício Liberato de Campos Alexandre Cerício Gouveia e sua mulher D. Rosa Glória de Gouveia e de Francisco João Pereira de Abreu e sua mulher.

(Processo n. 93.271/36. — *Arnaldo F. Pinto*, escrivão.

(C. 7.133 — 8-10-937 — 532\$400 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

Por ordem do Sr. diretor, faço público que a Sra. D. Maria Vieira de Barros, inventariante do espólio de Antonio Fernandes de Barros, requereu o aforamento do terreno lote n. 4, dar ua Prado, onde está edificado o prédio ns. 35/37, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal. (Processo n. 45.624/37.)

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1937. — *Arnaldo F. Pinto*, escrivão.

(C. 7.313 — 15-10-937 — 384\$500 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 5, DE 1937

De convite

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, convido o senhor João França da Graça a comparecer a esta diretoria, no prazo de oito dias, afim de satisfazer exigências constantes do processo número 65.056, de 1937.

Diretoria do Domínio da União, Rio, 15 de outubro de 1937. — Camilo Ferrara, secretário.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 6, DE 1937

De convite

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, convido a senhora Elvira Ferreira Zacharias a comparecer a esta diretoria, no prazo de oito dias, afim de tomar ciência do resolvido no processo n. 55.186, de 1937.

Diretoria do Domínio da União, Rio, 15 de outubro de 1937. — Camilo Ferrara, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro**COMISSÃO DE SIMILARES**

EDITAL N. 3

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 25 de setembro findo, no processo ficha n. 692, de 1937, em que é interessada a Seagers do Brasil Ltd., estabelecida à rua Pedroso n. 17, em São Paulo, faço público que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações que forem apresentadas e justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida firma, para os quais pretende equiparação aos artigos similares estrangeiros.

O produto para o qual é solicitado o registro é GIM.

Quaisquer informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão, em 4 de outubro de 1937. — Francisco Budencs, secretário.

(C 7.411—15-10-37—80\$500—3 vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 97, COM O PRAZO DE 10 DIAS

Pela Inspeção da Alfândega se faz público, que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 6º, capítulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Cais do Porto

GGCC — Dez sacos, ns. 2 a 11, consignados à Gavea Golf & Country-Clube, despachados pela nota n. 116.309, de 930, vindos pelo vapor "Asturias", entrado em 6-12-930, descarregados para o armazém 1. (Ofício da Administração do Porto do Rio de Janeiro, n. 685, a prot., sob o n. 3.517/937).

Alfândega do Rio de Janeiro, Mesa dos Leilões, em 15 de outubro de 1937. — Pedro Medina Cecili, 3º escrivão

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 98, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspeção da Alfândega se faz público que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 6º, capítulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

CAIS DO PORTO**Armazém de Bagagem**

Hans Prieloff — Duas caixas ns. 471 e 1.741, vindas pelo vapor "Cap Arcona", entrado em 28 de outubro de 1936. M. n. 1.601. Relação n. 284 (guia n. 2.749), sem consignação.

Fernando Sampaio Carvalho — Um pacote sem número, vindo pelo vapor "Annibal Benévolo", entrado em 10 de setembro de 1936. M. n. 1.044. Rel. n. 272 (Ap. n. 169), sem consignação.

Lzmal ou Lgmal Hymelgrim — Um pacote sem número, vindo pelo vapor "Karcinisko", entrado em 8 de novembro de 1936. Manifesto n. 1.668. Rel. n. 286. (Ap. n. 855), sem consignação.

Otto Kock — Uma caixa n. 9.767, vinda pelo vapor "Ca" Norte", entrado em 11 de dezembro de 1935. M. n. 1.682. Rel. n. 283, sem consignação.

Mme. Zmano-Bakladzeoler — Um encapado n. 4.034, vindo pelo vapor "Oceania", entrado em 29 de outubro de 1936. M. n. 1.604. Rel. n. 282, sem consignação.

Bernos Aurum — Uma cesta sem número, vinda pelo vapor "Oceania", entrado em 29 de outubro de 1936. M. n. 1.604. Relação n. 285, sem consignação.

armazém n. 1

P. L. C. — Quatro garrações ns. 121, 180, 258 e sem número, vindos pelo vapor "Asturias", entrado em 18 de setembro de 1936. M. n. 1.354. Rel. n. 1.141, consignados a Pereira Lima & Comp, D. A. C. — Um garrafão n. 133, consignado a Dias Almeida & Comp.

M. S. — Um garrafão n. 155, consignado a Oliveira Lopes Silva & Comp., vindos pelo vapor "Highland Patriot", entrado em 6 de julho de 1936. M. n. 953. Rel. n. 1.149. (Os garrafões estão quebrados).

Mayrink — Dezesseis caixas ns. 50 a 65, consignadas a Mayrink Veiga S. A.

P. L. C. — Um garrafão n. 401, quebrado, consignado a Pereira Lima & Comp., vindo pelo vapor "Highland Patriot", entrado em 14 de setembro de 1936. M. n. 1.325. Rel. n. 1.139.

C. V. — Uma caixa n. 25, consignada à ordem.

M. D. C. — Duas caixas ns. 4.889 e 4.890, consignadas à ordem, vindas pelo vapor "Conte Biancamano", entra do em 10 de novembro de 1936. M. n. 1.682. Rel. n. 1.159.

Livraria Kosmo — Uma caixa sem número, consignada à mesma, vinda pelo vapor "Iceland", entrado em 11 de novembro de 1936. M. n. 1.684. Relação n. 1.160.

E. I. C. — Um engradado n. 5.791, consignado à ordem, vindo pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 21 de agosto de 1935. M. n. 1.098. Rel. n. 1.118.

Governo do Estado de Minas Gerais — Sete caixas ns. 101, 202, 2.586/87 e 7.615/17, e duas bobinas ns. 301 e 302, ao todo, 9 volumes, vindos pelo vapor "Andalucia Star", entrado em 8 de setembro de 1936. M. n. 1.292. Rel. n. 1.138, e consignados ao Governo do Estado de Minas Gerais.

Adega, dentro de um triângulo de base incompleta — Quatro garrações ns. 108, 115, 149 e 154, quebrados, consignados à Adega Internacional Limitada, vindos pelo vapor "Alcantara", entrado em 16 de outubro de 1936. M. n. 1.523. Relação n. 1.154.

F. S. — Três engradados ns. 480-315, consignados à Maestro Werner Singer vindos pela vapor "Belle Isle", entrado em 17-9-936, M-1.349, R-1.140.

Feira do Levante Delegado Del Brasil — Sete caixas sem números, vindas pela vapor "Oceania", entrado em 29-11-934, M-1.570, R-1.144. (Da informação da 1ª seção, não consta a quem veem consignados os volumes referentes a relação 1.144).

Anglo — Três caixas ns. 3 a 5, consignadas ao Ministério de Relaciones Exteriores del Brazil, vindas pelo vapor "Mendoza", entrado em 7-10-936, M-1.470, R-1.151.

F. F. de Oliveira & Comp. Ltd. — Uma caixa n. 1, consignada a Ordem ou a F. F. de Oliveira & Comp. Ltd.

Intermaco — Contra marca — D. D. S. — Mesp. Uma caixa n. 477.001, consignada à Ordem ou à Diretoria de Defesa Sanitária — Ministério Saúde Pública.

V. F. — Duas caixas ns. 40 e 41, consignadas à Ordem, vindas pelo vapor "Western Prince", entrado em 4-9-936, M-1.283, R-1.136.

Casa Edison — Dentro de um triângulo, tendo na parte superior deste as letras: FF — Uma caixa n. 1.220, consignada a Fred Figner ou à Ordem.

C. M. C. — Uma caixa n. 18, consignada à Ordem.

C. B. A. B. — Nove amarrados ns. 2 a 10, consignados à Ordem ou a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, vindos pelo vapor "Southern Cross", entrado em 22-10-936, M-1.565, R-1.155.

Soane — Uma caixa n. 4 e três engradados ns. 1 a 3, consignados a Ordem ou a Standard Oil Company of Brasil, vindos pelo vapor "Highland Chieftain", entrado em 13-10-936, manifesto 1.498, Rel. 1.152.

B. F. — Uma caixa n. 4.089, consignada a Companhia de Perfumarias Beija-Flor, vinda pela vapor "Campana", entrado em 4-11-936, M-1.639, Relação 1.156.

Dr. Blen & Comp. Ltd. — Um pacote n. 51.501, consignado ao mesmo, vindo pelo vapor "Northern Prince", entrado em 14-12-934, M-1.642, R-1.143.

E. Desberg — Um cartão n. 21, consignado ao mesmo, vindo pelo vapor "American Legion", entrado em 30-7-936, M-1.088, Rel. 1.134.

Hersico — Uma caixa n. 4, consignada à Ordem

J. D. G. & Comp. — Vinte caixas ns. 258-77, consignadas à Ordem, vindas pelo vapor "Madrid", entrado em 17-7-936, M-1.019, Relação 1.126.

S. Coleman — Uma caixa sem número, consignada à Ordem, vinda pelo vapor "Del Sud", entrado em 25-6-934, M-957, R-1.142.

Felix Taves — Uma mala sem número, consignada ao mesmo, vinda pelo vapor "Duque de Caxias", entrado em 8-11-936, M-1.300, R-1.165.

Widystan Koltonstil Col Agir Branca Snr Collabyna K. Espirito Santo — Uma caixa sem número, consignada a W. Karwowski, Espirito Santo, vinda pelo vapor "Kos. Giuslke", entrado em 9-11-936, M-1.668, R-1.158.

M. N. — Uma caixa n. 63, consignada a Ordem ou H. Waite Royal Exchange, vinda pelo vapor inglês "Highland Patriot", entrado em 6-3-935, M-283, R-1.145.

D. M. C. — Cinco caixas ns. 22 a 26, consignadas à Ordem.

F. A. — Uma caixa n. 5.482, consignada a Ordem.

M. H. — Duas caixas ns. 2.751, consignadas à Ordem.

M. G. G. — Quatro caixas ns. 86.276/79, consignadas à Ordem ou M. Gonçalves & Comp.

Siemens — Dentro de um trapézio, tendo dentro deste dois ângulos, com as letras: C. B. R. J. — Duas caixas ns. 7.817/18, consignadas à Companhia Brasileira Eletricidade Siemens Schuchert S. A.

Staco — Dezeses caixas ns. 6.969/76 e 6.981/88, consignadas à Staco & Comp.

Sil — Vinte barricas ns. 18.137/56, consignadas à Ordem, vindas pelo vapor "Cap. Norte", entrado em 15-10-936, M-1.513, R-1.153.

A. R. L. — Uma caixa sem número, consignada à Ordem ou Antonini Ribeiro & Ltd., vinda pelo vapor "Neptunia", entrado em 26-11-936, M-1.777, R-1.164.

J. V. S. — Uma caixa n. 426, consignada à Sloper & Comp. Ltd.

W. C. — Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas à Ordem, vindas pelo vapor "Andalucia Star", entrado em 16-11-936, M-1.703, Rel. 1.161.

C. N. N. C. — Uma caixa n. 90, consignada à Companhia Nacional de Navegação Costeira, vinda pelo vapor "Highland Patriot", entrado em 23-11-936, M-1.752, Rel. 1.163.

Matos — Dentro de um triângulo de base incompleta, duas caixas ns. 25 e 150, consignadas à Souza Matos & Comp.

Sem marca — Uma caixa sem número e sem consignaço, vindas pelo vapor "Highland Patriot", entrado em 23-11-936, M-1.752, Rel. 1.163.

P. L. C. — Oito garrações ns. 155, 156, 187, 291, 344, 409, 375 e 328 (quebrados), consignados à Pereira Lima & Comp., vindos pelo vapor inglês "Almanzora", entrado em 8-9-936, M-1.291, Rel. 1.137.

Almacenes Generales, contra marca, de depósito — Uma cesta sem número, consignada a Joaquim de Barros Alcantara, vinda pelo vapor "Western World", entrado em 20-5-937, M-810, Relação 1.135.

Armazem 2

M.C. de M. Cia. Ltd.: Uma caixa sem número, consignada à ordem ou a M. Carneiro de Mendonça Comp. Ltda., vinda pelo vapor "Delsend", entrado em 4-11-936, M. 1.636, Rel. 1.152.

LOJAS: Trinta e cinco caixas ns. 772 a 806, consignadas à General Electric ou Lojas General Electric S.A., vindas pelo vapor "Northern Prince", entrado em 11-12-936, M. 1.860, Rel. 1.155.

K.B.LTD: Duas caixas ns. 1.017 e 963, consignadas a Kodak Brasileira & Comp. ou à ordem.

P.J.C.Co.: Uma caixa n. 206-20, consignada a Paul J. Christoph & Co. ou à ordem, vindas pelo vapor "Southern Cross", entrado em 17-12-936, M., 1.896, Rel. 1.157.

IB: Uma caixa n. 254, consignada à ordem ou Isaac Braki, vinda pelo vapor "Highland Brigade", entrado em 9-11-936, M. 1.664, Rel. 1.154.

F.R.: Uma caixa n. 158, consignada à ordem.

W. Keetman: Uma caixa n. 104, consignada ao mesmo, vindas pelo vapor "Cap Norte", entrado em 29-7-35, M. 990, Rel. 1.161.

SALVILL: Uma caixa n. 5.235, consignada à ordem, vinda pelo vapor "Pan America", entrado em 5-11-936, M. 1.646, Rel. 1.153.

CMV: Uma caixa n. 2, consignada à ordem ou Casa Mayrink Veiga S.A.

C.M.C.A.: Uma caixa n. 4, consignada a C. Machado, vindas pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 18-9-936, M. 1.352, Rel. 1.144.

U.S. ou VS — dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas: Uma caixa n. 1, consignada à ordem, vinda pelo vapor "La Plata Marú", entrado em 29-10-936, M. 1.603, Rel. 1.150.

Armazem 3

BN: Dois tambores ns. 74.214-15, consignados à ordem.

CBM: Trinta caixas ns. 4.517-546, consignadas à ordem.

JZC: Uma caixa n. 22.856, consignada à ordem.

MV: Tres caixas ns. 307, 418 e 4.913, consignadas à ordem.

65 — dentro de um triângulo de base incompleta tendo, na parte superior deste, as letras O.C.: Dezoito caixas ns. 31 a 48, consignadas à ordem.

S.C.H. — dentro de um trapézio tendo, na parte superior deste a letra T e, na inferior, a letra V: Uma caixa n. 3.695, consignada à ordem, vindas pelo vapor alemão "Monte Pasqual", entrado em 3-12-936, M. 1.810, Rel. 1.137.

B.V.: Uma caixa n. 12.359, consignada à ordem.

MESEX: Vinte sacos, números diversos, consignados à ordem.

WETSCH: Duas caixas ns. 6.186 e 6.188, consignadas à ordem, vindas pelo vapor "Monte Pasqual", entrado em 25-9-936, M. 1.405, Rel. 1.132.

Henry Rogers Sons & Comp. of Brazil Ltd.: Um pacote sem número, consignado à ordem ou aos mesmos, vindo pelo vapor "H. Chief-tain", entrado em 21-12-936, M. 1.922, Rel. 1.141.

B — dentro de dois ângulos: Uma caixa n. 80, consignada à ordem ou Arieta & Comp.

C.G.: Uma caixa n. 1, consignada à ordem ou Wagore Lits Costa.

F.B.&C. — ou F.B.C.: Uma caixa n. 51, consignada à ordem, vindas pelo vapor "Nagara", entrado em 16-12-936, M. 1.895, Rel. 1.140.

F.B.: Uma caixa n. 6.995, consignada a Francisco Barbosa.

JMHL: Uma caixa n. 9.784, consignada à ordem ou J.M.H. Le-riche, vindas pelo vapor francês "Aurigny", entrado em 10 de dezembro de 1936, M. 1.852, Rel. 1.139.

R.S.: Uma caixa n. 19.500, consignada à ordem, vinda pelo vapor alemão "Espana", entrado em 5-1-937, M. 20, Rel. 1.142.

A.C.—RJ — dentro de um triângulo de base incompleta: Dezenove fardos sem números, consignados à ordem e manifestados com a marca A.C.

P.B. — dentro de um triângulo de base incompleta tendo, na parte superior deste, as letras A.C.: Cinco fardos ns. 32, 33, 1.768, 1.187 e 1.188, consignados à ordem, manifestados com a marca P.B., vindos pelo vapor japonês "Arábia Marú", entrado em 8-1-937, M. 39, Rel. 1.143.

Armazem 4

G S — Uma caixa n. 77.201, consignada a ordem.

IMEX — Tres caixas ns. 1.744-46, consignadas à ordem.

J. R. & Companhia — Uma caixa n. 6, consignada à J. Ribeiro & Carvalho.

J. A. S. B. — Contra-marca — Belo Horizonte — Uma caixa n. 1, consignada à ordem.

M. G. & Comp. — Tres caixas ns. 86.273-5, consignadas à ordem.

R — Uma caixa n. 1.873, consignada à ordem; vindas pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 4 de agosto de 1936, M. 1.124, R. 96.

O. S. & Comp. — Uma caixa n. 1.132, consignada à ordem; vinda pelo vapor "General Ozorio", entrado em 10 de setembro de 1936, M. 1.311, Rel. 100.

C. C. F. & Comp. — Uma barrica sem número e sem consignaço, M.-35, Relação 119. (Este volume não consta do manifesto e tem como contra-marca a palavra "Santos")

Wiboco — Uma caixa n. 4, consignada à ordem ou Willy Borglöff & Companhia.

W. DOREY — Dois fardos ns. 1 e 2, consignados ao mesmo; vindos pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 8 de janeiro de 1937, M. 37, Relação 119.

C de M — Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas à Conde Macqueneen.

G. Co. — Seis bobinas ns. 905, 914, 921, 902, 903 e 917 (não têm consignaço e não constam do manifesto).

W. G. — Uma caixa n. 569, consignada ao Consul Wenceslau Gestal, vindas pelo vapor "Jamaïque", entrado em 12 de janeiro de 1937, M. 53, Rel. 121.

Wilson — Dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas, tendo como contra-marca — Bahia — dois sacos ns., e (sem consignaço por não constarem do manifesto); vindos pelo vapor "Somero", entrado em 21 de dezembro de 1936, M. 1.910, Relação número 117.

E. Z. — Trinta caixas ns. 1 à 20 e 1 à 10 e mais dez barris ns. 1 à 10, ao todo: quarenta volumes consignados ao Banco de Chios, vindos pelo vapor "Betric", entrado em 7 de janeiro de 1937, n. 33, Relação 118.

Brahia — Uma caixa n. 111, consignada à ordem.

F C & C — Cincoenta (50) cartões entre os ns. 1 à 100, consignados à ordem; vindos pelo vapor ing. "Nyansa", entrado em 21 de setembro de 1936, M. 1.374, Relação 102.

A B S — Uma caixa n. 3.524, consignada à Arame.

H — Dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas — duas caixas ns. 3.137 e 10.196, consignadas à Arame.

J L — Contra-marca — Recife, Pernambuco — Duas caixas ns. 1 e 4 e dois engradados ns. 2 e 3, consignados à Odem.

509 — Dentro de um triângulo de base incompleta — Nove caixas ns. 209 à 217, consignadas à Odem.

R. Caldeira — Cincoenta e nove (59) fardos ns. 1 à 59, consignados ao mesmo, vindos pelo vapor "Buenos Aires Marú", entrado em 27 de novembro de 1936, M. 1.781, Relação 114.

H. H. — Quinze (14) caixas ns. 73.264, 73.327-36 e 73.347-50, consignadas à Chering Kalbum.

O. A. — Uma caixa n. 23.601, consignada à Lojas Vitor, vindas pelo vapor alemão "General Artigas", entrado em 3 de novembro de 1936. M. 1.624. Relação 110.

Casa Muniz — Contra-marca 1.508, duas barricas ns. 1 e 2, consignadas à ou despachadas por A. Lima & Companhia Limitada.

F. C. S. A. P. — Contra-marca R 90.094 — Uma bobina n. 3.043, consignada à Fábrica de Couros e sabres Portates Itajubá.

H. F. R. — Treze caixas ns. 1 à 13, consignadas à Ordem, vindas pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 20 de julho de 1936. Manifesto 1.024. Relação 1.024

ARMAZEM N. 5

C. B. U. M., contra marca Morro Grande — Uma caixa n. 48, consignada à ordem.

C. M. V. — Vinte e um fardos ns. 9.948 a 9.968, consignados à ordem.

F. C. & C. — Nos quatro vértices dos ângulos opostos pelas aberturas — Uma caixa n. 8.490, consignada a Freitas Couto & Companhia.

J. L. — Quarenta caixas ns. 41 a 80, consignadas à ordem.

P. V. — Uma caixa n. 8.812, consignada à ordem.

I. Branco — Um amarrado de junções sem número, consignado à ordem ou Inspetoria Federal das Estradas, para a Estrada de Ferro Tereza Cristina, vindos pelo vapor nacional *Siqueira Campos*, entrado em 6-1-937 — Manifesto n. 27 — Relação 64.

A. T. (dentro de um círculo) — Noventa e seis (96) cartões entre os números 96 a 263, consignados a Sueco Bras Ltd.

Lucafico, contra marca R. 463 — Quatro caixas ns. 3 a 6, consignadas a Luis Campos Filhos & Comp.

Mill. Ahlson Ltd. — Um cartão sem número, consignado aos mesmos, vindo pelo vapor *Urugudi*, entrado em 25-11-936 — Manifesto n. 1.775 — Relação 59.

A. F. C. — Um rolo de arame sem número, consignado à ordem, vindo pelo vapor *Aurigny*, entrado em 26-3-936 — Manifesto n. 419 — Relação 62. Não consta do manifesto.

Sem marca — Um trilho sem número, consignado à ordem ou The Rio de Janeiro Light and Power Company Ltd., vindo pelo vapor *Rapot*, entrado de Hamburgo, em 29-12-35 — Manifesto número 1.781 — Relação 61.

Touro — Um amarrado sem número, consignado a Hasenclever & Comp., vindo pelo vapor *Hohenstein*, entrado em 15-12-935 — Manifesto n. 1.700 — Relação 60.

ARMAZEM N. 6

Sem marca — Oito sacos sem números e sem consignação, vindos pelo vapor *Afonso Pena*, entrado em 14-9-936 — Manifesto número 1.339 — Relação 418.

HERZOG — Quarenta caixas ns. 41 a 80, consignadas à ordem.

J. L. C. — Sessenta caixas ns. 1 a 60, consignadas à ordem.

P. C. — Oito caixas ns. 1 a 8, consignadas a Produtos Científicos.

P. A. C. — Cincoenta caixas ns. 1 a 50, consignadas à ordem ou Pereira Almeida & Comp.

W. M. — Trinta (30) caixas ns. 1 a 30, consignadas à ordem, vindas pelo vapor *Bagé*, entrado em 19-9-936 — Manifesto número 1.865 — Relação 449.

V. (contra marca Santos — Cincoenta caixas ns. 151 a 200, consignadas a Lopes Garcia & Comp., vindas pelo vapor *Aegina*, entrado em 24-1-937 — Manifesto n. 120 — Relação 452.

A. N. — Uma caixa n. 5.994, consignada à ordem ou Paulo Link, vinda pelo vapor *Monte Olívia*, entrado em 8-10-936 — Manifesto n. 1.479 — Relação 450.

S. F. — Uma caixa n. 1.344, consignada a R. d'Anthonay, Casa de M. Cocagne, vinda pelo vapor *Formoze*, entrado em 9-11-936 — Manifesto n. 1.662 — Relação 451.

ARMAZEM N. 7

S. M. — Trezentos e cincoenta (350) fardos ns. 1 a 250 e 400 a 499, consignados à ordem, vindos pelo vapor *Equator*, entrado em 18-11-936 — Manifesto n. 1.724 — Relação 113.

Diana — Cincoenta e nove amarrados de chapas sem números, consignados a Ribeiro Guimarães & Comp.

G. H. & Co. — Dez garrafas sem números, consignados à ordem, vindos pelo vapor *Abrich*, entrado em 2-2-937 — Manifesto n. 167 — Relação 119.

C. K. Comp. — Tres caixas ns. 1 a 3, consignadas à ordem. Not. Cezar Kalfirst & Comp.

509 (dentro de um triângulo de base incompleta) — Seis caixas ns. 220 a 225, consignadas à ordem.

601 (dentro de um triângulo de base incompleta) — Quatro caixas ns. 9 a 12, consignadas à ordem.

S. R. P. C. (tendo como contra marca um círculo e dentro deste a letra C) — Sete fardos ns. 4 a 9 e 12, consignados à ordem ou a Carlos Raacke, vindos pelo vapor japonês *Santos Maré*, entrado em 28-12-936 — Manifesto n. 1.950 — Relação 117.

Armazem 8

Dova: duzentos e doze engradados ns. 183 a 209 e 246/48, consignados à Casa Domingos Joaquim da Silva.

M. R. P. — dentro de um triângulo de base incompleta tendo na parte superior deste as letras F. G.: uma caixa n. 2.250, consignada à ordem, vinda pelo vapor "Montecoland", entrado em 14 de setembro. M. 1.326. Relação 144.

Dova: um engradado n. 183/56, consignado à ordem.

J. M. M. G.: um engradado n. 192/205, consignado à ordem ou a J. M. Melo & Comp., vindo pelo vapor holandês "Salland", entrado em 6-7-936. M. 964. Relação 134. (Retorno do vapor "Eemland", viagem de 25-5-936).

AMP: uma peça de ferro n. 171, consignada à Anglo Mexican Petroleum Comp. Ltd., vinda pelo vapor "Asturias", entrado em 29 de setembro de 1936. M. 1.432. Relação 146. (Retorno do vapor "Brittani", entrado em 12-8-936).

O. T.: uma caixa n. 897.722, consignada à Chimica "Bayer" Westcott & Comp., vinda pelo vapor "Monte Pascoal", entrado em 25-9-36. M. 1.405. Relação 149. (Retorno do mesmo vapor).

Colombo: dois garrações ns. 119 e 133, consignados a França & Comp.

Pátria: uma caixa n. 29, consignada a Nunes Martins & Comp., vinda pelo vapor nacional "Cuiabá", entrado em 9-12-36. (Retorno do mesmo vapor, viagem de 18-11-936. M. 1.731. Relação 153).

F. F. C. B. — Eletrificação — dentro de um trapézio: cinquenta e cinco peças madeira, sem números, consignadas à Estrada de Ferro Central do Brasil, vindas pelo vapor "Arlanza", entrado em 28-12-936. Retorno do mesmo vapor, viagem de 15-12-936. M. 1.883 Relação 160).

A. A. — contra-marca D. B. & W.: uma caixa n. 1.005, consignada à ordem, vinda pelo vapor "General Artigas", entrado em 23-11-936. (Retorno do vapor "La Coruña", viagem de 2-9-936. Manifesto 1.274. Relação 152.

Hanseática — contra-marca R 10.404: três sacos ns. 4.012 4.231 e 4.297, consignados à ordem, vindos pelo vapor "Monte Olívia", entrado em 6-1-937. (Retorno do mesmo vapor, viagem de 16 de fevereiro de 1936. Manifesto 1.891. Relação 163).

Hortensia ou Hortensja: quatro caixas ns. 1.086 a 1.089, consignadas a Consulado Blogne (Consulado da Polónia), vindas pelo vapor "Leise Maersk", entrado em 11-1-937. Manifesto 51. Relação 164.

J. M. F.: duzentas e noventa e nove caixas entre os ns. 301 a 600, consignadas a J. J. M. da Fonsoca, succ. Co. Ltd.

IAA: um encapado n. 3.494, consignado à Seção Técnica do Instituto do Açúcar e do Alcool, vindo pelo vapor nacional "Bagé", entrado em 26 de dezembro de 1936. Manifesto 1.943. Relação 166.

K. 44/166 — "O Globo": duas bobinas ns. 1.361 e 1.384, consignadas a "O Globo", vindas pelo vapor "Bore IX", entrado em 30-9-936. Manifesto 1.437. Relação 145. (Retorno do mesmo vapor viagem de 28-8-936. Manifesto 1.241).

Portuespa: um garrafão n. 40, consignado a Marti Pacheco & Comp., vindo pelo vapor "Aurigny", entrado em 28-12-936. Manifesto 1.852. Relação 159.

Sem marca: dois pranchões, sem números e sem consignação, vindos pelo vapor "Delmonte", entrado em 16-1-937. Manifesto 78. Relação 165. (Retorno do mesmo vapor, viagem de 16-12-936. Manifesto 1.892).

Armazem n. 9

RAVO-2, dentro de uma figura em forma de coração de copa com a contra-marca — Taneknyka: Vinte fardos ns. 1.829/48 consignados à ordem, vindos pelo vapor "Afric Maré", entrado em 23-4-936 — M. 562 — Rel. 556.

CVC: Cincoenta tambores ns. 101/50, consignados à ordem, vindos pelo vapor italiano "Beatrice", entrado em 20-8-936 — Manifesto 1.492 — Rel. 549.

Armazem n. 10

JCM: Uma caixa n. 182, consignada à ordem, vinda pelo vapor "Troubadour", entrado em 19-10-936 — M. 1.538 — Rel. 626.

SKF: Uma caixa n. 4.437, consignada à Companhia S. K. F. do Brasil, vinda pelo vapor "Uruguai", entrado em 26-11-936 — M. 1.775 — Rel. 631.

SCR: Tres caixas ns. 1/3, sem consignação, vindas pelo vapor nacional "Itambé", entrado do Belém, em 24-11-936 — M. 1.790 — Rel. 630 (cabotagem).

SKF: Uma caixa n. 4.391, consignada à Companhia S. K. F. do Brasil, vinda pelo vapor succo "Lima", entrado em 10-11-936 — M. 1.681 — Rel. 628.

ICI: Uma caixa n. 260, consignada à ordem.

R — dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas, tendo como contra-marca — R — 3.096: Quatro amarrados sem números, consignados a The Rio de Janeiro T. Light Power Company Ltd., vindos pelo vapor inglês "Bronte", entrado em 1-1-937 — M. 10 — Rel. 633.

MPL: Uma caixa n. 500, consignada à ordem, vinda pelo vapor "Thureby", entrado em 8-8-936 — M. 1.130 — Rel. 617.

Armazém n. 17 (cabotagem)

AKT: Cinco tambores sem números e sem consignação, vindos de São Francisco, pelo vapor nacional "Santa Catarina", entrado em 17-11-936 — M. 1.766 — Rel. 237. (Não consta do manifesto).

Costa Carn C: Quatro engradados sem números e sem consignação, vindos de Florianópolis pelo vapor nacional "Carl Hoe-pocke", entrado em 5-11-936 — M. 1.695 — Rel. 236. (Não consta do manifesto).

Armazém n. 18 (cabotagem)

CUC: Dois amarrados sem números e sem consignação, vindos pelo vapor nacional "Paraná", entrado em 28-11-936 — M. 1.832 — Rel. 91. (Não consta do manifesto).

VR: Cento e setenta e seis (176) fardos sem números e sem consignação, vindos de São Francisco pelo vapor nacional "Júpiter", entrado em 31-11-936 — M. 1.791 — Rel. 90. (Não consta do manifesto).

Depósito de materiais pesados

Sem marca: Um vergalho de ferro sem número, vindo pelo vapor belga "Olimpion", entrado em 23-4-935 — M. -522 — Relação 227.

Sem marca: Um tubo sem número e sem consignação, vindo pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 9-9-935 — M. 1.181 — Rel. 229. (Não consta do manifesto).

Sem marca: Tres tubos sem números e sem consignação, vindos pelo vapor "Amstelland", entrado em 3-4-936 — M. 509 — Relação 230. (Não constam no manifesto e não têm consignação).

Sem marca: Um amarrado de tubos sem número, vindo pelo vapor "Nortferland", entrado em 22-6-936 — M. 880 — Rel. 232. (Não tem consignação e não consta do manifesto).

Ponta Vermelha: Uma cantoneira sem número e sem consignação, vindo pelo vapor alemão "Kellewald", entrado em 7-8-935 — Manifesto 1.027 — Rel. 228. (Não consta do manifesto).

II — Vermelho: Tres trilhos sem números, consignados á Comissão Central de Compras, vindos pelo vapor "Berengar", entrado em 18-1-937 — M. 82 — Rel. 234.

Sem marca: Um tubo sem número e sem consignação, vindo pelo vapor "Berengar", entrado em 20 de maio de 1936 — M. 707 — Rel. 231. (Não consta do manifesto).

Depósito de madeiras e materiais

Sem marca: Sete pecas sem números, consignadas á ordem, vindas pelo vapor nacional "Ipanema", entrado em 3-12-936 — Manifesto 1.852 — Rel. 132. (S. Matêus).

Sem marca: Tres táboas sem números, consignadas á ordem, vindas pelo vapor nacional "Laguna", entrado em 17-11-936 — M. 1.765 — Rel. 131 (Florianópolis).

Alfândega do Rio de Janeiro, Mesa dos Leilões, em 15 de outubro de 1937 — *Pedro Medina Guat.* 3º escrivário.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do senhor capitão de corveta, Paulo Sá de Castro Menezes encarregado do inquérito, faço ciente aos senhores interessados, que nesta Capitania de Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito que se procedeu nesta repartição, para se apurar quanto ao desembarque do radiotelegrafista, Miguel Arcanjo da Silva, de bordo do paquete nacional "Pará", da Companhia de Navegação Loid Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de trinta dias, ao mestre de pequena cabotagem Belarmino Anacleto Pereira, na forma abaixo

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia, pelo presente edital, na forma da lei, cita, pelo prazo de trinta dias, ao mestre de pequena cabotagem Belarmino Anacleto Pereira, para apresentar defesa no processo número cento e noventa e oito, relativo ao abaloamento da lancha a velas "Santa Ananci" com o areeiro "Alfa", no porto de Recife, em oito de maio de mil novecentos e trinta e sete, respondendo aos termos da representação da Procuradoria, na forma que se segue, sob pena de revelia:

"Processo número cento e noventa e oito. Excelentíssimo senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo. A Procuradoria Especial, no exercício de seu ministério, vem pedir a V. Ex., se digne fazer citar ao mestre de pequena cabotagem Belarmino Anacleto Pereira, para, sob pena de revelia, responder aos termos da presente representação, na qual se lhe imputa a responsabilidade

do sinistro ocorrido, cerca das sete horas do dia oito de maio de mil novecentos e trinta e sete, no porto de Recife, no Estado de Pernambuco, em que se verificou a colisão entre a barçaça a vela "Santa Ananci", de sua mestrança, e o areeiro "Alfa". É que, segundo se vê do inquérito a que se procedeu, havendo a barçaça "Santa Ananci", partido da ponte giratória, no interior do porto de Recife, com destino ao porto de Maria Farinha, ao norte da barra de Recife, em lastro, com vento folgado de SW, terral, com amuras de bordo diferentes, isto é, em asas de morcego e com os bordos de navegação livres por qualquer dos lados, quando em direção oposta, por seu bombordo, pela proa, foi avistado o areeiro "Alfa", que demandava o cais e dera um apito curto, o que deu causa a que, ao invés de manobrar para se safar, visto como tinha ao seu Boreste caminho livre, forçou, indo sobre a proa do "Alfa" que ainda assim procurou evitar o sinistro. É manifesto, pois, que, ao erro de manobra do duplicado, se deve imputar o sinistro, pelo qual deve ser havido como responsável, para que, ao fixar a sua extensão e natureza, o Tribunal Marítimo Administrativo imponha ao duplicado as penalidades de ordem administrativa em que incidir. A Procuradoria Especial requer, outrossim, a intimação do armador proprietário João Eloi Guedes, bem como protesta por todo o genero de provas no curso da dilação, em que, quando necessário, as indicará. Nestes termos, pede deferimento. — Rio de Janeiro, em dezanove de junho de mil novecentos e trinta e sete. — *Carlos Américo Brasil*, procurador especial em exercício."

Outrossim, para que em sua defesa declare as provas e diligências que pretende promover a bem de seus direitos. E, por se achar o referido Belarmino Anacleto Pereira em lugar incerto e não sabido, expedie-se o presente edital para os fins de direito. — Rio de Janeiro, sete de outubro de mil novecentos e trinta e sete. E, assinatura ilegível, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, assinatura ilegível. Secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Joaquim Santos Maia*, juiz relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Laboratório Químico Farmacêutico Militar**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, á página 20.138.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil****DEPARTAMENTO DO MATERIAL**

NOVAS ESPECIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO CADERNO DE ENCARGOS EM VIGOR

Especificação n. 334**Óleos para compressores****I — Escópo**

1 — A presente especificação abrange os óleos para lubrificação de compressores.

II — Tipos

2 — Os óleos para compressores pertencerão a um dos seguintes tipos:

Tipo I — Destinado aos compressores simples, com pressão máxima de 3,5 kg/cq. (tres e meio quilogramas por centímetros quadrados).

Tipo II — Destinados aos compressores duplos, com pressão superior a 2,5 kg/cq (tres e meio quilogramas por centímetro quadrado).

III — Características

3 — Os óleos serão puramente minerais, refinados, isentos de alcatrão, resinas, água, materias em suspensão ou qualquer outra substância que possa prejudicar o funcionamento dos compressores.

4 — A acidez, expressa em ácido sulfúrico, será no máximo igual a 0,01 % (um centésimo por cento).

5 — Os óleos serão inteiramente solúveis em essência de petróleo de densidade igual a 0,67 (sessenta e sete centésimos).

6 — A viscosidade, medida em aparelho Rodwood, correspondente ao escoamento de 50 cenc. (cincoenta centímetros cubicos) de óleo á temperatura de 50° c. (cincoenta centígrados), deverá estar compreendida entre os seguintes limites:

Óleo tipo I — De 150 a 250 seg. (cento e cincoenta a duzentos e cincoenta segundos).

Óleo tipo II — De 240 a 320 seg. (duzentos e quarenta a trezentos e vinte segundos).

7 — O ponto de fulgor, medido em vaso aberto, deverá ser no mínimo igual a 170° c. (cento e setenta centígrados) para o óleo tipo I e a 185° c. (cento e oitenta e cinco centígrados) para o óleo tipo II.

8 — O residuo de carbono, medido pelo metodo de Conradson, deverá ser no máximo igual a 0,06% (seis centesimos por cento) para o óleo tipo I e a 0,08% (oito centesimos por cento) para o óleo tipo II.

IV — Acôndicionamento e condições de recepções

9 — Os óleos para compressores serão fornecidos em tambores estanques, em cujas paredes deverão figurar, pintadas a tinta de óleo, a expressão "Óleo para compressor", e tipo e a marca ou nome do fabricante.

10 — Só serão aceitos os lotes cujas amostras satisfizerem a todas as condições indicadas nesta especificação.

11 — Unidade de compra: — Litro.

Especificação 004 — 01 — 37

Metais antifricção.

I — Escopo e classificação

1 — A presente especificação se refere aos seguintes tipos de metais antifricção, em uso na Estrada:

Tipo I — Para revestimento de mancais dos carros e vagões, em geral.

Tipo II — Para revestimento dos bronzes das locomotivas.

Tipo III — Para trabalhos especiais, peças sujeitas a pressões fortes, grande velocidade, máquinas, ferramentas, etc.

Tipo IV — Para bronzes sujeitos a alta pressão e alta velocidade.

Tipo V — Para bronzes sujeitos a grandes pressões e choques.

II — Condições gerais

2 — Os metais antifricção deverão ser fornecidos em lingotes com o peso máximo de 10 kgs.

3 — Todos os lingotes deverão trazer estampada a indicação do tipo a que correspondem, respectivamente: AF I — AF II — AF III — AF IV e AF V e o sinal ou marca do fabricante.

4 — Todos os lingotes de uma mesma partida terão composição química uniforme, não sendo tolerada segregação de elementos que produzam, de barra a barra, variações superiores a 5 % do teor médio do elemento.

III — Condições especiais ao tipo I

5 — A composição química do metal tipo I deverá estar enquadrada nos seguintes limites:

Chumbo	78,5 % a 84,5 %
Antimônio	11,5 % a 16,5 %
Estanho	1,0 % a 5,0 %
Impurezas	0,5 % no máximo

6 — A temperatura de fusão deste metal deverá ser, no mínimo, igual a 236° C.

IV — Condições especiais ao tipo II

7 — A composição química do metal tipo II deverá estar enquadrada nos seguintes limites:

Estanho	44,0 a 46,0 %
Chumbo	40,0 a 42,0 %
Antimônio	41,0 a 43,0 %
Cobre	1,5 a 2,5 %
Impurezas	0,5 % no máximo

V — Condições especiais ao tipo III

8 — A composição química do metal tipo III deverá estar enquadrada nos seguintes limites:

Estanho	71,0 a 79,0 %
Antimônio	12,0 a 24,0 %
Cobre	4,5 a 7,5 %
Chumbo	1,0 % no máximo
Impurezas	0,5 % no máximo

9 — O ponto de fusão do metal tipo III deverá ser, no mínimo, igual a 226° C.

VI — Condições especiais ao tipo IV

10 — A composição química do metal tipo IV deverá estar enquadrada nos seguintes limites:

Estanho	89,0 a 91,0 %
Antimônio	5,0 a 6,0 %
Cobre	4,0 a 5,0 %
Impurezas	0,5 % no máximo

VII — Condições especiais ao tipo V

11 — A composição química do metal tipo V deverá estar enquadrada nos seguintes limites:

Estanho	82,0 a 84,0 %
Antimônio	10,0 a 12,0 %
Cobre	4,0 a 5,0 %
Chumbo	1,0 % no máximo
Impurezas	0,5 % no máximo

VIII — Coleta de amostras, condições de recepção e unidade de compra

12 — A amostra para exame de cada partida será retirada de um número de barras no mínimo igual a 5 % do número de barras.

13 — A lima será retirada com broca, perfurando-se a barra na parte superior e na parte inferior, penetrando o furo até ao plano central da barra.

14 — Só serão aceitas as partidas que satisfizerem a todas as exigências da presente especificação.

15 — Unidade de compra — quilograma.

Secção Técnica de Materiais, 29 de junho de 1937. — *Mendonça*

Especificação 600 — 01 — 37

Cadarços de algodão para enrolamentos

1 — A presente especificação se refere aos cadarços de algodão para enrolamentos.

2 — Os cadarços serão fornecidos em rolos de 50 metros de comprimento e com a largura indicada no pedido.

Parágrafo único — Nenhuma tolerância para menos será permitida no comprimento. Quanto à largura, será admitida a tolerância de 1 m/m. para mais ou para menos.

3 — O tecido terá 32 fios, no mínimo, por centímetro, no sentido do comprimento e 11 fios, no mínimo, por centímetro, no sentido da largura.

4 — Os fios de algodão e o tecido uniforme, de cor branca e bem acabado.

5 — O peso por metro de cadarço deverá ser, no mínimo, igual a 1,31 gr. por cm. de largura e no máximo igual a 1,39 gr. por centímetro de largura.

6 — A resistência do cadarço, experimentada em máquina própria com distância entre garras de 20 cm., será no mínimo igual a 12 kg. por centímetro de largura.

7 — Unidade de compra: — um rolo.

Em 22 de junho de 1937. — *O. Mendonça*.

Especificação n. 9

Ácido sulfúrico para acumuladores

I — Escopo

1 — A presente especificação se refere ao ácido sulfúrico concentrado, destinado ao preparo do eletrólito para acumuladores de chumbo.

II — Propriedades

2 — A cor do ácido não será mais escura que a da solução padrão.

§ 1 — A solução padrão é obtida pela dissolução de 2 mgr. (dois miligramas de sacarose em 100 cmc. (cem centímetros cúbicos de ácido sulfúrico puro, incolor, tendo para densidade 1,85 (cento e oitenta e tres centésimos) na temperatura de 25° c. (vinte e cinco centígrados).

§ 2 — A comparação de cores será feita por transparência, vendo-se os dois líquidos em tubos de mesmo diâmetro e mesma espessura de parede.

3 — A densidade do ácido deverá ser no mínimo igual a 1,830 (mil oitocentos e trinta milésimos) na temperatura de 25° c. (vinte e cinco centígrados).

§ 1° — A densidade será determinada por meio de um densímetro sensível ao milésimo e referida à água destilada a 4° c. (quatro centígrados).

§ 2° — Quando a determinação da densidade for feita em temperatura diferente da especificada, a redução a esta temperatura será calculada pela formula: $D_{25} = D_t + 0,0008 (t - 25)$ onde D_{25} é a densidade do ácido na temperatura de 25° c. (vinte e cinco centígrados) e D_t a densidade na temperatura t em que foi feita a determinação.

4 — O ácido não deverá conter materias em suspensão.

5 — O total de impurezas contidas no ácido não deverá ultrapassar 0,15 % (quinze centésimos por cento) em peso; nos parágrafos seguintes se indicam os máximos admitidos para cada uma das principais impurezas que geralmente acompanham o ácido.

§ 1° — Metais alcalinos e alcalinos terrosos, inclusive amônio. Máxima 0,1% (um décimo por cento).

§ 2° — Metais do grupo do gás sulfúrico, exclusive chumbo e platina. Máximo: 0,006% (seis milésimos por cento).

§ 3° — Chumbo. Máximo: 0,05% (cinco centésimos por cento).

§ 4° — Platina. O ácido deverá ser isento de platina.

§ 5° — Metais do grupo do sulfeto de amônio. Máximo: 0,01% (um centésimo por cento).

- § 6º — Halogenos. O ácido deverá ser isento de halogenos.
 § 7º — Ácido nítrico e nitroso. Máximo: 0,01% (um centésimo por cento).
 § 8º — Ácido sulfuroso. Máximo: 0,005% (cinco milésimos cento).

III — Acondicionamento, marcas e unidade de compra

6 — O ácido deverá ser acondicionado em botijões de vidro ou barro vidrado, com rolha do mesmo material, contendo cada um deles 30 kg. (trinta quilogramas) do ácido, arrumados em caixas de madeira com serragem.

7 — As caixas terão externamente a indicação "Ácido sulfúrico para acumuladores" em tinta preta.

8 — Unidade de compra: quilograma.

IV — Coleta de amostra e condições de recepção

9 — As condições de acondicionamento e marcas serão verificadas nos armazéns recebedores pelo coletor de amostra designado pela Seção Técnica.

10 — Para a retirada da amostra, o coletor escolherá um botijão em cada grupo de dez ou fração. Dos botijões escolhidos, depois de convenientemente agitados, retirará a amostra de laboratório, cujo volume deverá estar compreendido entre um e três litros, conforme a partida.

11 — A amostra será recolhida em frascos de vidro de rolha esmerilhada, perfeitamente limpos e secos, que, depois de convenientemente rotulados, e selados, serão enviados para o Laboratório.

12 — Só serão aceitas as partidas que satisfizerem a todas as exigências acima formuladas.

Especificação n. 612 — 01 — 37

I — Escopo

1 — A presente especificação se refere aos cartões destinados à impressão de bilhetes para passageiros.

II — Dimensões, tolerâncias, fabricação e apresentação

2 — Os bilhetes deverão ser feitos em cartão resistente, de massa branca impresso com cores fixas e em acordo com o tipo pedido.

3 — Os picotes, quando houver, serão feitos no verso do cartão.

4 — Serão retangulares, cantos vivos, arestas sem rebarbas e perfeita esquadria com as seguintes dimensões:

57,15 x 30,16 x 0,86 mm.

5 — Serão admitidas as seguintes tolerâncias:

Ângulos.....	0,5°
Comprimento..	0,5 mm para mais ou para menos
Largura.....	0,4 mm para mais
Espessura.....	0,05 mm para mais ou para menos

Parágrafo único. As tolerâncias acima dizem respeito à média de toda a partida. Dentro da mesma partida as dimensões não poderão diferir, de bilhetes a bilhetes, em mais de 0,25 %.

6 — Os bilhetes serão fornecidos suficientemente planos. O raio de curvatura do bilhete, no sentido do comprimento, não deverá produzir flexa superior a 1 mm e no sentido da largura, superior a 0,5 mm.

7 — O peso de 1.000 bilhetes deverá estar compreendido entre 1.020 gr. e 1.200 gr., com humidade máxima de 9 %.

8 — O limite de resistência à tração, exercida no sentido do comprimento do cartão e com distância entre garras de 5 mm, não poderá ser inferior a 40 kgf.

9 — As cores deverão não desbotar quando expostos os bilhetes ao sol durante 2 horas.

10 — Os bilhetes deverão ser fornecidos limpos e desembaraçados da poeira produzida pelo corte do cartão.

III — Acondicionamento e marcas

11 — Os bilhetes serão fornecidos em caixas com 50 pacotes de 1.000 bilhetes cada um.

12 — As caixas de um mesmo fornecimento terão dimensões iguais.

13 — As caixas deverão oferecer toda a segurança possível, tendo travessões e arqueamento.

14 — Cada caixa conterá somente um tipo de bilhete.

15 — As caixas trarão externamente um número de ordem e a referência ao tipo de bilhete que encerram.

16 — Os pacotes serão formados por duas fileiras de 500 bilhetes cada uma, envolvidas em papel resistente. Esse envoltório deverá comprimir igualmente os extremos das fileiras, de modo que o empenamento dos bilhetes seja impossível.

17 — Todos os bilhetes do pacote terão as faces coloridas voltadas numa mesma direção e semelhantemente dispostos.

18 — Os pacotes de cada caixa serão envolvidos conjuntamente em papel impermeável.

IV — Condições de recepção e unidade de compra

19 — Só serão aceitas pela Estrada as partidas que satisfizerem todas as condições constantes desta especificação.

20 — Unidade de compra — Milheiro.

Especificação n. 900 — 01 — 37

Cêra de abelhas

I — Escopo

1 — A presente especificação se refere à cêra de abelhas.

II — Característicos

2 — A cêra deverá ser branca ou amarela e limpa.

3 — O ponto de fusão deverá estar compreendido entre 62 e 66,5 centígrados.

4 — O índice de acidez deverá estar compreendido entre 10,8 e 24.

5 — O índice de saponificação deverá estar compreendido entre 87,8 e 107.

6 — A cêra deverá ser isenta de parafina, cerecina, resinas, ácido esteárico, cêras e substâncias graxas estranhas, substâncias minerais, materiais corantes, sabão, amido, etc.

7 — O máximo tolerado de impurezas, como terra, areia, etc., será de 1 % em peso.

III — Condições de recepção e unidade de compra

8 — Só serão aceitas as partidas de cêra de abelhas que satisfizerem a todas as condições constantes desta especificação.

9 — Unidade de compra — quilograma.

Especificação n. 608 — 02 — 37

Correias de couro

I — Escopo

1 — A presente especificação abrange as correias de transmissão, feitas de couro curtido ao tanino ou ao cromo, em acordo com o pedido.

II — Dimensões e tolerâncias

2 — As correias terão a largura indicada no pedido, com a tolerância para mais ou para menos de 3 %.

3 — Sobre o comprimento pedido, nenhuma tolerância, para menos será permitida.

4 — A espessura mínima admissível variará com a classe e tipo da correia, indicada no pedido, como segue:

Classe I

Extra pesadas

Tipo 1 — Simples — Espessura mínima — 6 mm. (seis milímetros).

Tipo 2 — Duplas — Espessura mínima — 9 mm. (nove milímetros).

Classe II

Pesadas

Tipo 1 — Simples — Espessura mínima — 3,5 mm. (três milímetros).

Tipo 2 — Duplas — Espessura mínima — 9 mm. (nove milímetros).

Classe III

Médias

Tipo 1 — Simples — Espessura mínima — 4 mm. (quatro milímetros).

Tipo 2 — Duplas — Espessura mínima — 7 mm. (sete milímetros).

Classe IV

Leves

Tipo 1 — Simples — Espessura mínima — 3,5 mm. (três milímetros e meio).

III — Fabricação

5 — As correias serão preparadas com tiras provenientes do dorso de peles de qualidade superior, muito bem curtidas, de espessura uniforme e totalmente isenta de furos, talhos de faca ou qualquer outro defeito.

6 — As tiras terão o comprimento mínimo de 1 metro.

7 — As juntas serão coladas em bisel, numa extensão mínima definida pelas fórmulas:

Correias tipo 1 — Simples — $R = 0,5 L + 60$
Correias tipo 2 — Duplas — $R = 0,4 L + 45$

onde R é a extensão de recobrimento e L a largura da correia, ambas expressas em milímetros.

8 — Além da colagem, as juntas poderão ser consturadas com fitas de couro ou tripa, em número de 6 (seis) para as correias de 300 mm (trescentos milímetros) ou mais de largura, 4 (quatro) para as de largura compreendida entre 100 (cem) e 300 mm. (trescentos milímetros) e 2 (duas) para as de largura inferior a 100 mm. (cem milímetros).

9 — Não será permitido o uso de recheio nas correias duplas.

IV — Provas químicas e mecânicas

10 — A análise química do couro das correias deverá indicar os seguintes resultados:

a) Couro curtido ao tanino:

Água — 15 % (quinze por cento) no máximo.

Cinzas — 2,5 % (dois e meio por cento) no máximo.

Matérias graxas — de 4 a 12 % (quatro a doze por cento).

Materiais solúveis nagua — 8 % (oito por cento no máximo).

Nota — Pesquisar-se-ha a parte solúvel nagua no resíduo obtido após a extração da matéria graxa.

b) Couro curtido ao cromo:

Humidade — 15 % no máximo.

Matérias graxas — 4 % a 12 %.

Cinzas — 8 % no máximo (inclusive o óxido de cromo).

Oxido de cromo — 2,5 % no mínimo.

11 — Prova de dobramento — As correias simples serão dobradas sobre um cilindro de diâmetro igual a 3 (três) vezes a sua espessura as duplas sobre um cilindro de diâmetro igual a 4 (quatro) vezes a sua espessura, com a fiôr voltada para o exterior, sem que se manifeste qualquer defeito.

Parágrafo único. Sobre as juntas os diâmetros dos cilindros serão respectivamente, de 5 (cinco) e 7 (sete) vezes a espessura da correia, para as simples e duplas. Como no caso anterior, não deverão aparecer defeitos na junta, após o dobramento.

12 — Prova de tração — Serão sujeitas a tração tiras de 200 mm. (duzentos milímetros) de distância entre pontos de 30 mm. (trinta milímetros) de largura, cortadas no sentido do comprimento da correia.

O corpo de prova será preliminarmente sujeito ao esforço de tração de 150 kg/cm² (cento e cinquenta quilogramas por centímetro quadrado), medindo-se o alongamento correspondente. Aumentar-se-á em seguida o esforço de tração até rutura.

Serão admitidos os seguintes resultados

a) Couro curtido ao tanino:

Alongamento — 15 % no máximo.

Limite de resistência à tração:

Tipo I — 280 kgr/cm², no mínimo.

Tipo II — 240 kgr/cm², no mínimo.

b) Couro curtido ao cromo:

Alongamento — 15 % no máximo.

Limite de resistência à tração:

Tipo I — 320 kgr/cm², no mínimo.

Tipo II — 260 kgr/cm², no mínimo.

§ 1.º Os limites acima indicados se referem aos corpos de prova destacados fóra das juntas. Sobre as juntas, os limites de resistência admissíveis serão os três quartos daqueles.

§ 2.º Os dados de ensaio de tração serão as médias de duas provas, no mínimo, desprezando-se as provas em que a rutura se der fóra da distância entre pontos.

13 — As correias deverão trazer nos seus dois extremos a marca do fabricante, o tipo e classe a que pertencem e as iniciais C. B.

V — Coleta de amostras, condições de recepção e unidade de compra

14 — Cada lote de 100 metros de correia, dará lugar a uma série completa de ensaios.

15 — A amostra consistirá em um rolo completo de correia, no mínimo.

16 — Só serão aceitos os lotes que satisfizerem a tôdas as condições constantes desta especificação.

17 — Unidade de compra — Metro.

Departamento de Aeronáutica Civil

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA "CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS, S. A.", À CONCORRÊNCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES EM LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS

As quinze horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, à rua Visconde de Itaboraí número oitenta, nesta capital, reuniu-se a comissão incumbida de proceder, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* de primeiro de março do corrente ano, à concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. A comissão, tendo examinado a pro-

posta e o projeto e descrição que a instruem, resolveu solicitar ao seu presidente que leve ao conhecimento do senhor ministro da Viação julgar imprecindível, para desempenho da missão que lhe foi cometida, a designação de técnicos especializados para examinarem e emitirem parecer sobre as condições técnicas da proposta apresentada, afim de habilitar a comissão a proceder ao julgamento da mesma, sob todos os seus aspetos. Em seguida, declarou o senhor presidente que, de acôrdo com essa deliberação, ia solicitar ao senhor ministro da Viação, as providências necessárias para a designação dos referidos técnicos. Após o senhor presidente deu conhecimento à comissão de um ofício que, em data de 8 do corrente mês, lhe foi dirigido pela "Construções Aeronáuticas, S. A.", nos seguintes termos: "Prezado senhor. Afim de melhor orientar a digníssima comissão encarregada do estudo da proposta para a fábrica de aviões de Lagoa Santa, temos a honra de enviar em anexo, uma nota elucidativa, com referência ao capital que será invertido em máquinas, etc., e que figura no valor de quatro mil contos de réis no cálculo das amortizações." Lido êsse ofício e a nota explicativa que lhe foi anexo o senhor presidente mandou que êsses documentos fossem anexados ao processo número oito mil e oitenta e quatro de mil novecentos e trinta e sete do Departamento de Aeronáutica Civil relativo à concorrência da fábrica de aviões. Ficou igualmente resolvido que o senhor presidente pediria à proponente "Construções Aeronáuticas, S. A.", discriminações, desenhos e mesmo catálogos de cada uma das máquinas referidas na proposta. E nada mais havendo a tratar, declarou o senhor presidente que, após o conhecimento da designação dos técnicos, faria convocar nova reunião da comissão, e mandou que eu, Gildásio Palhano de Jesus, oficial administrativo do Departamento de Aeronáutica Civil, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por êle assinada, pelos demais membros da comissão, e por mim, que a escrevi. Rio de Janeiro, quinze de outubro de mil novecentos e trinta e sete. — T. Furtado Reis. — Plínio Raulino de Oliveira. — Fernando Victor Savaget. — J. J. Gianerini. — F. Brundão. — Gildásio Palhano de Jesus. — Copiado por: Virgília Fontoura Pereira, est. da classe A. — Conferido por: Alcina Nogueira da Gama, oficial administrativo da classe II. — Visto. — Gildásio Palhano de Jesus, pelo encarregado da Contabilidade.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

SECÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Juiz de Fora

Concorrência para venda de café

De ordem do Sr. chefe desta secção, chamo a atenção de quem possa interessar para o edital de venda de café, por concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página n. 20.328 e na "Gazeta Comercial", de Juiz de Fora, do dia 3 dêste mesmo mês.

A referida concorrência realizar-se-á nesta repartição, no dia 21 do corrente mês.

Secção de Minas Gerais do Serviço Técnico do Café — Juiz de Fora, 7 de outubro de 1937. — Georgino F. Azevedo Paiva, escrivário, letra G, do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, à disposição do S. T. C. em Minas Gerais. — Visto, Dirceu Duarte Braga, agrônomo cafeicultor, letra L, chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. João Raimundo dos Santos.

Convido-vos a comparecer, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de 10 dias, afim de declarardes se vos foram pagas as férias reclamadas no Recurso 591-30 (DNT. 12.674-34).

3ª Secção, 21 de setembro de 1937. — Laerte Machado, Diretor da Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(Notificação de multa)

Sr. Diretor da Comp. Administradora e Construtora Rosário — Nesta.

Fica essa firma notificada que, de acôrdo com a decisão proferida no processo DNT. 25.001-35, e nos termos do art. 29, do decreto 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importancia essa que, acrescida da quantia de 225\$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o seu ex-empregado João Kaulich, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante Guia de De-

3ª Secção, 21 de setembro de 1937. — *Laerte Machado*, Diretor da Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Convido-vos a comparecer, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de 10 dias, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 16.248-36 (Recurso 709-29).

3ª Secção, 21 de setembro de 1937. — *Laerte Machado*, Diretor da Secção, interinc.

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Senhor diretor geral deste Departamento convido o Sr. Schunichi Yashinaja a comparecer dentro do prazo de 8 dias, na sede desta repartição à rua Sacadura Cabral n. 41, 3º andar, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Victor de Magalhães Bastos, oficial administrativo — K —, dirigindo eventualmente a 3ª secção.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 271

Egídio Ponzio, estabelecido á rua Ana Neri n. 307, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7, § 1º, do decreto n. 23 569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização d'este Conselho, por estar construindo á rua Borda do Mato n. 32, fundos e não estar á placa que exhibe de acôrdo com o referido artigo 7º, § 1º e circular n. 15 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, pois nela está inscrito o nome do construtor seguido das palavras arquiteto-construtor, seguindo-se outras indicações e só no fundo da placa no centro a palavra "Licenciado" sendo que a mesma se acha escondida atrás da cerca de "ficus" que ornamenta o gradil, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria d'este Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 1/4 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000, (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1937. — Pelo diretor da secretaria, *Jayme Bernardo Ferreira*.

1º testemunha, Milton Vieira.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 268

Francelino Augusto Barbosa, estabelecido á estrada de Santa Cruz n. 234-A, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8º e 17º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1938, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, em virtude de ter assinado a planta do prédio em construção á rua Marechal Pilsudsky a 13m,60 depois do n. 68, para o Sr. Fernandes Sá construir, sem que este esteja legalizado neste Conselho, infringindo assim a Resolução n. 15 (art. 16 letra c), do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 1/4 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1937. — Pelo diretor da Secretaria, *Jayme Bernardo Ferreira.*

1ª testemunha, *Milton Vieira*; 2ª testemunha, *Nelson Pereira*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 270

Fernandes Sá, estabelecido á rua Presidente Barroso n. 77, na cidade do Rio do Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 10, combinado com o art. 1º e 3º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, em virtude de estar construindo á rua Marechal Pilsudsky, a 13m60 depois do n. 68, sem estar legalizado por este Conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13-1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000, (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1937. — Pelo diretor da Secretaria, *Jayme Bernardo Pereira*.

1ª testemunha, *Milton Vieira* 2ª testemunha, *Nelson Pereira*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 269

Roberto Hoppe, estabelecido á rua São Pedro numero 335, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 39 letra b, do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização d'este Conselho, em virtude de ter projectado a construção de um prédio á rua Marechal Pilsudsky, a 13m,60 depois do n. 68, sem estar habilitado, visto ter carteira profissional de construtor e exercer funções privativas de arquiteto construtor e engenheiros, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria d'este Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim 33-37, 11 andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sábados das 12 ás 13 1/4 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação; á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1937. — Pelo diretor da Secretaria, *Jayme Bernardo Ferreira*.

1ª testemunha, Milton Vieira; 2ª testemunha, Nelson Pereira.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 37, PARA FORNECIMENTO DE DOIS QUADROS COM LETREIROS EM ALUMÍNIO PARA O EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados no fornecimento abaixo especificado e de acordo com o Código de Contabilidade da União, a inscreverem-se até o dia 22 de outubro de 1937 para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 23 de outubro neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Os candidatos, para se inscreverem, deverão provar a existência legal da firma bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados, com o nome da firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª condição — O prazo improrrogável para terminação dos trabalhos será de 20 dias.

5ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 1:488\$000.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os candidatos direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

1. Fornecer e colocar no vestibulo de entrada do edificio, dois quadros em compensado de cedro folheado a imbuia, moldura de metal cromado, contendo letreiro executado com letras de alumínio, tudo de conformidade com os desenhos e detalhes existentes neste Escritório de Obras.

2. Fornecer e colocar sobre as 12 portas dos elevadores, em letras de alumínio os dizeres: "Funcionário" e "Público".

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de outubro de 1937. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 38, PARA FORNECIMENTO DE GRADES DESTINADAS ÀS SEÇÕES ELEITORAIS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo, e de acordo com o Código de Contabilidade da União a, inscreverem-se até o dia 22 de outubro de 1937 para a concorrência de preços que será efetuada no dia 23 de outubro às 13 horas e meia, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Os candidatos à inscrição deverão provar a existência legal da firma bem como de que a mesma se acha quita com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sino uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª condição — O prazo máximo improrrogável para execução dos trabalhos será até o dia 20 de dezembro de 1937. A firma a que for adjudicada o fornecimento ficará sujeita à multa de 500\$ por cada dia que exceder da data acima citada.

5ª condição — O preço será apresentado por conjunto.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os candidatos direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

1. Fornecer, colocando no Depósito Público, grades executadas em pinho do Paraná de 1ª qualidade de acordo com os desenhos que serão fornecidos aos concorrentes.

2. Cada conjunto será constituído de cancela, dois segmentos de 1,90 e 2,40 respectivamente, bem como duas braçadeiras e quatro gigantes. A cancela será fornecida com duas dobradiças de ferro das dimensões indicadas.

3. As cancelas levarão uma mão de vieux-chêne e outra de verniz de pincel.

4. A quantidade mínima a ser executada será de 100 conjuntos. Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de outubro de 1937. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 39, PARA FORNECIMENTO DE CABINES INDEVISSÁVEIS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados no fornecimento abaixo especificado e de acordo com o Código de Contabilidade da União, a inscreverem-se até o dia 23 de outubro de 1937 para a concorrência de preços que, será efetuado no dia 25 de outubro de 1937, às 14 horas neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Os candidatos à inscrição deverão provar a existência legal da firma bem como de que a mesma se acha quita com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sino uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª condição — O prazo máximo improrrogável para execução dos trabalhos será até o dia 20 de dezembro de 1937. A firma a que for adjudicada o fornecimento ficará sujeita à multa de 500\$ por cada dia que exceder do prazo acima citado.

5ª condição — O preço por cabine completa.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os candidatos direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

1. Fornecer, entregando no Depósito Público, cabines executadas de acordo com o projeto que será fornecido aos interessados, com exclusão dos tetos de lona e das cortinas das entradas.

2. Madeira: cedro para os painéis e madeira de lei para as coqueiras. Os painéis poderão ser também em compensado de 3 folhas de cedro.

3. Ferragens e dobradiças serão de ferro zincado.

4. Pintura a verniz de pincel sobre prévia mão de vieux-chêne.

5. A encomenda será no mínimo de 200 cabines.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de outubro de 1937. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Exame de motoristas

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente:

Aprovados:

Leonor Ramos Pegado, Emanuel Pinho, Luiz Agapito da Veiga, Durval Ferreira da Silva, Henrique Marques Pereira, José do Carvalho Vidal, Portiandro Revault da Silveira, Cypriano Paulo, Helio do Couto Gomes, Vitor Ramalho Bittencourt, Jair Garcia Machado, Clovis do Nascimento, Antônio B. Oliveira Caldeira, Manuel Antunes da Silva.

Reprovados: 11.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importara no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 16 de outubro de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Resultado dos exames de motoneiros, efetuados no dia 15 do corrente:

Aprovados:

Tiago da Silva Loureiro, Gabriel d'Anunciação Afonso, Aluizio Luz de Almeida, Albino Rodrigues dos Santos, Artur Paura, Antônio Augusto, Briolano Cortat Viana, Lucas Alves Esteves, João Batista Gonçalves, Moisés José Vieira, Mário de Matos, Orlando Batista e José Geraldo Nunes.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 15 de outubro de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Ônibus:

Marlins Jordão & Comp. Ltda., ns. 13, 37, 141, 367, 816 e 931 — Arts. 86, 96, 96, 96 e 248 G.
Viação S. Jorge Ltda., ns. 345 e 689 — Arts. 248 L e 248 L.
M. P. Salgado, n. 365 — Art. 248 L.
Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 443 — Art. 248 L.
Viação Seleta Ltda., n. 637 — Art. 248 L.
Roberto J. Schmidt, n. 671 — Art. 248 L.
Limosine Federal Ltda., n. 972 — Art. 248 L.
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 975 — Art. 151.

Autos de carga:

Lindolfo Arruda Oliveira Nunes, n. 536 — Art. 242 G.
Paulo Inácio, n. 982 — Art. 242 G.
Adelino dos Santos, n. 2.615 — Art. 96.
José de Oliveira, n. 8.417 — Art. 248 L.
Augusto Felipe, n. 9.467 — Art. 96.
Francisco Rotino, n. 10.031 — Art. 96.

Autos de passeio:

Francisco de Araripe Macedo Filho, n. 136 — Art. 102.
 Manoel Francisco dos Santos, n. 339 — Art. 102.
 José de Castro Silva Alves, n. 553 — Art. 102.
 Frederick Max Kohler, n. 886 — Art. 102.
 Manoel Suarez, r. 946 — Art. 100.
 Oscar Filgueiras, n. 1.345 — Art. 248 L.
 Manoel Cresostano, n. 1.349 — Art. 248 L.
 Armando Carrão Moura Carijó, n. 1.443 — Art. 102.
 Luiz Otávio Desiderati, n. 1.532 — Art. 102.
 Genack Chadyki, n. 1.667 — Art. 102.
 Fernando R. Nascimento, n. 1.960 — Art. 81.
 José de Mendes Franco, n. 2.250 — Art. 102.
 Mário Franco Barroso, n. 2.237 — Art. 102.
 José Carlos Gomes Ribeiro, n. 5.668 — Arts. 98 e 100.
 Firmino de Oliveira, n. 5.720 — Art. 248 L.
 Francisco Mendes da Silva, n. 6.143 — Arts. 257 e 102.
 Rafael de Luca, n. 6.167 — Art. 102.
 Marcelino Ribeiro de Carvalho, n. 6.238 — Art. 248 L.
 Antônio Augusto, n. 6.645 — Arts. 81 e 257.
 Valdemar Marques de Carvalho, n. 8.015 — Art. 248 L.
 Hugo Rodolfo Leikel, n. 8.238 — Arts. 257 e 81.
 Mário Martins Ribeiro, n. 9.008 — Art. 102.
 Oto Ferreira da Silva Paranhos, n. 9.018 — Art. 102.
 Venâncio Martinez Gandares, n. 9.132 — Art. 102.
 José de Carvalho, n. 9.478 — Arts. 102 e 257.
 João Antônio de Souza Júnior, n. 9.718 — Art. 102.
 Gratuliano Nímenes de Oliveira, n. 9.996 — Arts. 102 e 248 L.
 Joaquim José de Paula Rosa Júnior, n. 10.294 — Art. 102.
 Raul Leitão da Cunha, n. 11.174 — Art. 102.
 José Raul de Moraes, n. 11.327 — Art. 102.
 Tenístecles Vivaqua, n. 11.530 — Arts. 81 e 257.
 Antônio Cruz, r. 13.038 — Art. 314, parágrafo único.
 José Augusto Leite, n. 15.870 — Arts. 81 e 257.
 Valdemar Martins Rezende, n. 16.544 — Art. 257.
 João Muniz Machado, n. 17.058 — Art. 85.
 Mário Luiz Frias, n. 17.297 — Arts. 81 e 257.
 Valdemiro Lopes de Abreu, n. 17.352 — Art. 248 L.
 Galílio Giketonni, n. 17.738 — Art. 82.
 Mário de Souza, n. 18.600 — Art. 248 L.
 Gilberto Vale de Araujo, n. 18.744 — Art. 102.
 Ramos Marino, n. 18.789 — Art. 248 L.
 José Ferreira de Melo, n. 19.047 — Art. 102.
 Eurico Pedrosa Filho, n. 19.113 — Art. 102.
 Antônio Bulista Lopes, n. 19.123 — Art. 257.
 Joaquim dos Santos Carrera, n. 19.371 — Art. 248 L.
 Francisco Vieira Sobrinho, n. 19.460 — Art. 102.
 Adário Ferreira de Matos Filho, n. 20.231 — Art. 82.
 Arnando de Souza Pereira, n. 20.383 — Art. 248 L.
 Maria de Lourdes Frei Fernandes, n. 20.500 — Art. 248 L.
 Lauro Gusmão Pereira Lessa, n. 20.664 — Art. 102.
 J. G. Portelas, n. 20.775 — Art. 102.
 José Américo Moutinho, n. 21.533 — Art. 102.
 Luiz de Azevedo Évora, n. 21.909 — Art. 248 L.
 Clóvis Muniz, n. 21.924 — Art. 102.
 Joaquim José Gomes da Silva, n. 22.284 — Art. 102.
 Alvaro de Castro Carvalho, n. 22.360 — Art. 102.
 Antônio Moutinho, n. 22.497 — Art. 102.
 João Lopes da Silva Campos, n. 22.784 — Artigo 128, parágrafo único.

Único.

Leônidas Amaro, n. 22.892 — Art. 248 L.
 Agostinho Fortes Júnior, n. 22.915 — Arts. 81 e 257.
 Ezequiel Pondi, n. 23.128 — Art. 82.
 Antônio Batista, n. 23.301 — Art. 102.
 Caramurú de Medeiros, n. 23.378 — Art. 248 L.
 Manoel Negrão Peon, n. 23.419 — Arts. 81 e 257.
 José Beumateiro Guimarães, n. 23.807 — Art. 102.
 Tomaz da Rocha Lagoa, n. 24.425 — Art. 248 L.
 Cezar Giorgi, n. 24.440 — Art. 248 L.
 Luiz Felipe Monteiro Aché, n. 24.501 — Arts. 102 e 248 L.
 Alcebiades Antergin, n. 24.628 — Art. 248 L.
 José Neder, n. 24.830 — Art. 102.
 Hélio dos Santos, n. 24.891 — Art. 248 L.
 Fúlvio Liguini, r. 24.927 — Art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Ônibus:

Mario Bianchi, ns. 424, 426 e 873 — Arts. 248 L, 248 E e 248 L.
 Renascença Auto Ônibus, ns. 309 e 853 — Arts. 248 L e 248 L.
 J. R. J. T. Light and Power, n. 43 — Art. 248 L.
 Martins Jordão & Companhia Limitada, n. 156 — Art. 248 L.

Chaves Filho & Seneadas, n. 241 — Art. 248 L.
 Neves & Braner, n. 758 — Art. 242 C.
 Auto Viação São Jorge Limitada, n. 856 — Art. 248 L.
 Caldeira & Silva, n. 887 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Ari Teixeira de Barros, n. 2.063 — Art. 248 L.
 Davi Bezerra de Menezes, n. 3.982 — Art. 248 L.
 José da Silva Rodrigues, n. 4.930 — Art. 242 C.
 Tomaz Dias Moreira, n. 10.106 — Art. 248 L.
 Olímpio Ferreira Marcadilha, n. 10.250 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Francisco de Araripe Macedo, n. 136 — Art. 102.
 Carlos Neto Teixeira, n. 154 — Art. 100.
 Anício de Castro Silva, n. 601 — Art. 248 L.
 Artur Barbosa Junior, n. 992 — Art. 102.
 Oscar Napoleão Garcia de Souza, n. 1.442 — Art. 248 L.
 Oscar Maria Simon, n. 1.627 — Art. 102.
 Manuel Maria Teixeira, n. 2.130 — Art. 248 L.
 Afonso Ungerer, n. 2.371 — Art. 102.
 Alvaro Lamartini da Camara, n. 3.444 — Art. 248 L.
 Alexandre Batista, n. 3.993 — Art. 102.
 Ana Amélia de Queiroz Carneiro Mendonça, n. 4.020 — rtigo 102.
 Bento de Andrade Lemos, n. 4.425 — Arts. 102 e 248 L.
 Mario Carvalho e Souza, n. 4.641 — Art. 102.
 Mario de Andrade Moret, n. 5.126 — Art. 92.
 Robert Troud Norton, n. 5.314 — Arts. 81 e 82.
 José Vieira de Lemos, n. 6.529 — Art. 102.
 Armando Castilho de Carvalho, n. 6.882 — Art. 248 L.
 Luciano Marin Crespi, n. 7.013 — Art. 100.
 Vasco Afonso de Carvalho, n. 7.368 — rt. 102.
 Elias Jordão, n. 7.597 — rts. 81 e 82.
 José Fiúza, n. 7.690 — Art. 248 L.
 José Maria Mac Dowel da Costa.
 Ilka Ribeiro de Almeida, n. 7.748 — Art. 102.
 Manuel Ferreira Góis, n. 7.813 — Art. 102.
 Mario Alexin Barco, n. 8.001 — Arts. 81, 82 e 257.
 Hermes Fernandes de Queiroz, n. 8.114 — Arts. 103 e 248 L.
 João Reis, n. 8.600 — Art. 248 L.
 Felipe, n. 8.892 — Art. 102.
 Oto Fernando da Silva Paranhos, n. 9.018 — Art. 102.
 Werner Hens, n. 9.325 — Arts. 257 e 81.
 Fernando Oscar do Nascimento, n. 9.635 — Art. 248 L.
 Antonio Arlindo Saviola, n. 10.040 — Art. 248 L.
 Aleixo Caetano da Silva, n. 10.479 — rt. 248 L.
 Otacilio de Oliveira Matos, n. 10.648 — Art. 143.
 João Polah, n. 10.677 — Art. 102.
 José Eduardo Guimarães Ferreira, n. 10.950 — Art. 102.
 Francisco Alves, n. 11.028 — Art. 248 L.
 Agnelino Pereira, n. 11.373 — Art. 248 L.
 Adolfo Rocha, n. 11.817 — Art. 248 L.
 Isaul Vaz Tostes, n. 13.925 — Art. 248 L.
 João da Rocha Garcia, n. 14.901 — Art. 102.
 Francisco Tavale, n. 15.800 — Art. 102.
 Manuel de Souza, n. 16.129 — Art. 86.
 João Rodrigues Barcelos, n. 16.281 — Art. 151.
 Antônio Gomes Bicalho, n. 17.160 — Art. 248 L.
 José Pereira da Silva, n. 17.368 — Art. 102.
 Oscar Castro Carneiro, n. 17.477 — Art. 248 L.
 Vitorino Gil de Souza, n. 17.579 — Art. 102.
 Albano Freitas Santos, n. 17.640 — Art. 102.
 José Garcia de Souza, n. 18.081 — Art. 248 L.
 Jaime Poggi de Figueiredo, n. 18.591 — Art. 248 L.
 Albano Queiroz Nascimento, n. 19.090 — Art. 102.
 Jerônimo Mota Silva, n. 19.433 — Art. 102.
 Ociana Lagoeiro, n. 19.539 — Art. 102.
 Hugo José Portela, n. 20.722 — Art. 24 L.
 Alvarino José Lira, n. 21.608 — Art. 82.
 Roberto Carlos Coelho da Rosa, n. 22.543 — Art. 102.
 J. Fernandes Filho, n. 22.654 — Art. 102.
 Angelo Santuci, n. 22.903 — Art. 248 L.
 Oscar de Sampaio Quintal, n. 22.968 — Art. 102.
 Gaspar Labarte da Silva, n. 23.480 — Art. 248 L.
 Frontelino Severo, n. 23.509 — Art. 102.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 23.750 — Art. 248 L.
 Roger Cardin, n. 23.855 — Art. 102.
 Francisco de Almeida Ventura, n. 24.227 — Art. 248 L.
 Bernardino de Campos Neto, n. 24.351 — Art. 102.
 Alvaro Alberto da Mota e Silva, n. 24.971 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — Pelo inspetor, Américo Augusto.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DOS FUNCINARIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo, 59.
São Paulo — Rua Alvares Penteado, 7.
Belo Horizonte — Avenida Amazonas, 303.

Fundado pelo Decreto n. 771, de 20 de setembro de 1896

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	732:727\$170
Fundo de aplicação especial	16:227\$269

Balancete em 30 de setembro de 1937

Débito

Contas correntes:	
Antichreses	23:316\$800
Cauções	59:250\$000
Cessões	335:098\$382
Hipotécas	1.190:355\$951
Garantidas	1.705:723\$246
Letras a receber	3.313:744\$379
Bens patrimoniais	3:876\$304
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	1.276:842\$100
Imposto sobre consignações	25:800\$000
Imposto diversos	20:008\$400
	60:179\$300

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	879:383\$524
Em diversos Bancos	510:824\$800
Ordenados	1.390:208\$324
Quota de fiscalização	125:114\$900
Imóveis	16:000\$000
Filial em São Paulo	417:201\$200
Filial em São Paulo — c/suprimento	600:000\$000
Filial em Belo Horizonte	4.928:102\$575
Filial em B. Horizonte — c/suprimento	500:000\$000
Mutuários	3.469:292\$150
Mutuários — c/garantia hipotecária	31.818:396\$853
Despesas Gerais	818:449\$600
Prêmios	101:470\$004
Contribuições para o Instituto dos Bancários	1.421:181\$634
Comissões	21:353\$900
Diversas contas	3:489\$500
	10.588:287\$561
	60.918:798\$684

Crédito

Capital:	
Carteira comercial (Decreto 856, de 27-5-1936)	1.000:000\$000
Carteira de consignações	9.000:000\$000
	10.000:000\$000
Fundo de reserva	732:727\$170
Fundo com aplicação especial	16:227\$269
Depositantes:	
Em c/c com juros	1.475:293\$100
Em c/c limitadas	2.965:121\$646
Em depósito prazo fixo	24.938:034\$900
	29.378:449\$616
Renda do cartão de fiança	359\$120
Juros	1.319:165\$808
Receita a classificar	881:559\$500
Obrigações a pagar	164:000\$000
Diversas contas	18.426:310\$171
	60.918:798\$684

Saldo c/mutuários.

Matriz	31.818:396\$853
C/garantia hipotecária	1.024:462\$200
Filial em São Paulo	8.443:771\$300
Filial em Belo Horizonte	5.090:477\$300
	46.377:107\$653

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — José Bellens de Almeida, diretor — presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

(C — 7.248 — 16-10-1937 — 165\$200).

CASA BANCARIA ABELARDO DE LAMARE

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos descontados	421:350\$800
Efeitos a receber	28:255\$800
Diversas contas	618:857\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	88:741\$900
	1.187:208\$300

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	39:548\$900
	89:548\$900
Contas correntes:	
Prazo fixo	310:206\$400
Limitadas	35:185\$700
Movimento	100:197\$000
	445:589\$100
Títulos em cobrança	28:255\$660
Títulos em caução e em depósito	331:152\$100
Diversas contas	292:662\$600
	1.187:208\$300

Gratolino Soares, contador. — Abelardo de Lamare.

(C. 7.250—16-10-1937—60\$200)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	527:050\$165
Empréstimos em c/c correntes	4.663:161\$160
Letras a receber de c/c alheia e em cobrança (interior)	79:738\$250
Valores caucionados	1.254:436\$358
Valores depositados	4.175:801\$000
Agências e filiais no interior	177:681\$807
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	332:457\$926
Títulos e propriedades do Banco	126:631\$950
Hipotécas	16:660\$000
Caixa em moeda corrente	143:132\$320
Caixa em depósito no Banco do Brasil	40:000\$000
Caixa em depósito em outros Bancos	102:500\$000
Agências conta de suprimento	1.000:000\$000
Ações em caução	14.000\$000
Diversas contas	361:625\$582
	15.217:350\$218
Capital	
Depósitos em c/c correntes com juros	4.000:000\$000
Depósitos em c/c correntes popular	269:678\$914
Depósitos com aviso prévio	552:011\$050
Depósitos a prazo fixo	107:086\$090
Depósitos em c/c cobr. no interior	169:254\$270
Títulos em caução e em depósitos	79:738\$250
Valores hipotecários	5.430:237\$358
Correspondentes do interior	16:660\$000
Lucros e perdas	91:478\$968
Diversas contas	3.060:486\$459
Depósito da Idretria	1.456:724\$859
	14:000\$000
	15.217:350\$218

F. W. C. e Castro, presidente. — Pelo contador, Gilberto Klors Werneck.

(C. 7.167—16-10-1937—67\$300.)

SOCIEDADES CIVIS

GINÁSIO PIO AMERICANO

ESTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sede e fóro, é o diretório estudantino do Corpo Discente do Ginásio Pio Americano e tem por fins: Propugnar pelo desenvolvimento moral, cívico, intelectual e esportivo desse educandário, de comum acordo com as diretrizes da diretoria e administrado por uma diretoria composta de: Presidente de honra (que será o diretor do Ginásio Pio Americano e que representa

o grêmio em Juízo ou fóra dele); presidente, vice-presidente, secretário geral, segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro, primeiro e segundo bibliotecário, orador e diretor esportivo, eleitos todos, à exceção do presidente de honra, por um ano. Os atuais estatutos só podem ser reformados um ano após sua aprovação. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria.

(C 7.166 — 16-10-1937 — 21\$400).

ANÚNCIOS

Aviso

O abaixo assinado convida os funcionários federais, estaduais e municipais a se reunirem no dia 19 do corrente, às 18 horas, à rua da Santo Amaro n. 28, para o fim de fundarem uma associação de classe, devendo na mesma ocasião serem examinados os estatutos respectivos.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — *Jocelyn Barreto Brasil Lima.*

(C 7.249 — 16-10-1937 — 10\$200)

Academia Nacional de Medicina

De conformidade com o art. 31 do capítulo IV dos estatutos, acha-se aberta uma vaga de membro titular na Seção de Cirurgia Especializada, a qual se encerrará no dia 15 de novembro próximo, devendo os candidatos satisfazer às seguintes condições:

1º, ser brasileiro, formado em medicina por alguma das faculdades oficiais, oficializadas ou equiparadas do Brasil, ou ter sido oficialmente habilitado, quando diplomado por instituição estrangeira;

2º, estar formado em medicina por tempo nunca inferior a quinze anos;

3º, residir nesta cidade ou em lugar que lhe permita comparecer às sessões;

4º, apresentar separadamente e na mesma ocasião: um requerimento de inscrição, acompanhado de um memorial, mencionando todos os títulos, serviços públicos, particulares ou didáticos; uma relação dos trabalhos científicos, publicados, opiniões a respeito dos mesmos, da imprensa científica, nacional ou estrangeira, enfim tudo quanto possa servir para demonstrar os seus méritos profissionais e acompanhada de exemplares dos mesmos quando possível ou de indicações precisas onde possam ser encontrados; uma memória ou dissertação de lavra própria e inédita.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — *Dr. Joaquim Moreira da Fonseca*, secretário geral.

(C 7.168 — 16-10-1937 — 23\$500)

Mercantil dos Chauffeurs de Petrópolis S. A.

RUA PAULO BARBOSA N. 42 — PETRÓPOLIS

Comunica-se aos senhores acionistas que, diariamente, das 13 às 16 horas, na sede social, se está efetuando o pagamento do dividendo relativo ao exercício de 1936.

Petrópolis, 14 de outubro de 1937. — *A diretoria.*

(C 7.165 — 16-10-1937 — 11\$200)

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO

No aviso publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 20.874, onde se lê: eleição dos representantes dos empregados, leia-se: eleição dos representantes dos empregadores.

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinária, que se realizará na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, nesta cidade, no dia 19 do corrente, às duas horas da tarde, para o fim especial de deliberar sobre uma proposta de modificação dos estatutos sociais, incluindo a indústria e o comércio de gêneros alimentícios entre os fins da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — *A diretoria.*

(C 6.768 — 4-10-1937 — 55\$100 — 3 vezes)

Declaração

Alvaro Bragança, filho de José da Silva Bragança, declara, para os devidos fins, que perdeu os certificados dos exames de preparatórios de Português, Inglês, Aritmética e Geometria e Trigonometria, concedidos pelo decreto de 1918 e o de Física-Química, prestado em 1920, todos do Colégio Pedro II.

(C 7.099 — 15-10-1937 — 24\$500 — 3 vezes)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

EDITAL

De ordem do senhor vice-diretor em exercício, levo ao conhecimento dos interessados que as inscrições para o concurso de livre docência que, de acordo com o edital publicado, deveriam encerrar-se em 15 do corrente, em consequência do que dispõe o § 2º do artigo 9º, da lei federal n. 444, de 4 de junho de 1937, ficam transferidas para o mês de janeiro de 1938.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 14 de outubro de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet.*

Reconheço a firma do Dr. Archimedes Baillet.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 14 de outubro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Ignacio U. da Veiga*, tabelião interino.

(C 7.100 — 15-10-1937 — 157\$100 — 8 vezes)

A Praça

E AOS MEUS AMIGOS

Anibal Pires do Vale Sobrinho científica aos seus amigos e o comércio de que, tendo falecido seu tio, cujo nome — Anibal Pires do Vale — dava origem a que o sinatário acrescentasse ao seu o termo "SOBRINHO", passará, desta data em diante, a assinar-se, para todos os efeitos, Anibal Pires do Vale.

São Paulo, 13 de outubro de 1937. — *Annibal Pires do Valle.*

Reconheço a firma Annibal Pires do Valle.

Tabelionato Campos Sales — São Paulo, 13 de outubro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *João Gollo Sobrinho*, 8º tabelião interino.

(C 7.152 — 14-10-1937 — 44\$900 — 3 vezes)

Rádio Philips do Brasil S. A.

Ficam os acionistas convocados para uma assembléa geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 11, 4º andar, para tratar da dissolução da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — *A diretoria.*

(C 7.316 — 15-10-1937 — 21\$400 — 3 vezes)

Leopoldina Railway

EDITAL

A Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador Rosalino Ramos Vargas, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave, capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono do serviço, sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida comissão, na estação Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — *João Pereira Netto*, presidente. — *Manoel Cordeiro Muniz*, vice-presidente. — *Manoel Augusto Vaz Junior*, secretário.

(C 7.314 — 15-10-1937 — 42\$600 — 3 vezes)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 30 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Ilia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1°	10\$000
to da receita e pagamento da despesa — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Código de Contabilidade (Pratificado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.913 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório). 1° volume	20\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1° volume — 1889 a 1900.	10\$000
2° volume — 1901 a 1918.	12\$000
3° volume — 1918 a 1931.	10\$000
4° — volume — 1932 a 1933.	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1° volume	10\$000
2° volume	10\$000
3° volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	
Contabilidade pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revisita), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1991	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	33\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 21.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1931, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 13.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000

D

Decretos do Governo Provisório	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000
Idem 2º — volume..... 25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume 60\$000
 2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Distrito Federal (Lei organica). 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30\$000

Distrito Federal (Lei Organica). 2\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regularizar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquitéto, Agromensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 1\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto numero 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

E

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fickuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930, (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 2\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação). — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 3 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	2º volume — 1911 a 1920.	20\$000	Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:		Livramento Condicional — Decreto n. 16.605, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	De 1928 a 1922:		Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1º volume	16\$000	Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2º volume	16\$000	Lavradores (Registro de)	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3º volume	16\$000	Licenças (Legislação Geral)..	2\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4º volume	16\$000	M	
De 1934 — 7 volumes	130\$000	5º volume	16\$000	Mensagem Presidencial:	
De 1935 — 4 volumes	60\$000	6º volume	16\$000	De 1924	5\$000
Leis de Orçamentos:		7º volume	16\$000	De 1927	5\$000
De 1892	1\$000	8º volume	16\$000	De 1928	5\$000
De 1895	1\$000	9º volume	16\$000	De 1929	20\$000
De 1897	1\$000	10º volume	16\$000	De 1930	15\$000
De 1898	2\$000	11º volume	16\$000		
De 1908	2\$000	12º volume	16\$000	Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	1\$000
De 1912	3\$000	13º volume	16\$000	Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
De 1913	3\$000	Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Targúinio de Souza e Caetano Montenegro (1904).	10\$000	Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	2\$000
De 1914	3\$000	Legislação Eleitoral:		Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regulação a propriedade das)	1\$000
De 1915	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000	Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...	2\$000
De 1920	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência	2\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres).	2\$000	Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
De 1923 (Receita)	3\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.674, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo do recurso das decisões das turmas apuradoras	2\$000	Mapa Botânico do Nordeste do Brasil	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000	Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	\$500
De 1924 (Receita)	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembleia Constituinte. Jurisprudência..	2\$000	N	
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembleia Constituinte	4\$000	Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000	Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000	1º volume	5\$000	Nova luz sobre o passado	10\$000
De 1925 (Receita)	2\$000	2º volume	5\$000		
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.	3\$000		
De 1925 (Despesa)	3\$000	Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais	1\$000		
De 1927 (Despesa)	5\$000				
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000				
De 1927 (Receita anotada)	5\$000				
De 1928 (Receita)	1\$000				
De 1928 (Despesa)	6\$000				
De 1929 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Despesa)	12\$000				
De 1931 (Despesa)	6\$000				
De 1931 (Receita — Alterações	1\$000				
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000				
De 1932 (Despesa)	6\$000				
De 1932 (Rec. e Despesa).	1\$000				
De 1933 (Receita)	1\$000				
De 1933 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Despesa).	6\$000				
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000				
De 1935 (Rec. e Despesa).	6\$000				
De 1936 (Rec. e Despesa).	15\$000				
Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:					
De 1930 a 1933	20\$000				
De 1934	25\$000				
Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:					
2º volume — 1901 a 1910.	16\$000				

O

Obras de Arte (Tipos). Album.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) .. 102\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fisca-
lização do imposto de) — De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 22.478 1\$000

**Ortografia simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso** 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições
do decreto n. 20.393 e dá nor-
mas para a elaboração e
execução do) — Decreto nú-
mero 23.450, de 15 de setem-
bro de 1933 1\$000

Operações a termo — Decreto
n. 14.737 1\$000

**Organização Universitária Bra-
sileira** — Decreto n. 19.850,
19.851 e 19.852, de 11 de
abril de 1931 4\$000

Ordem Política e Social — Lei
n. 33, de 1935 2\$000

Orçamento (Consolidação das
disposições de caráter perma-
nente), por A. Biolchini ... 40\$000

P

Padre Cicero e as populações do
Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Porto do Rio de Janeiro (Ex-
posição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
to para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro) 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire-
toria da Justiça, Dr. Pe-
lino Guedes, anos de
1906-1918 6\$000

Procuramentos da Corte de Apela-
ção:

1916-1917 4\$000
1918-1919 4\$000
1920-1922 4\$000

Pareceres do Consultor Geral
da República:

1º volume 3\$000
2º volume 3\$000
3º volume 3\$000
4º volume 3\$000
5º volume 3\$000
6º volume 4\$000
7º volume 6\$000
8º volume 6\$000

9º volume 6\$000
10º volume 7\$000
11º volume 5\$000

Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Pública, Dr. Dídimo da
Veiga:

1º volume 25\$000
2º volume 25\$000

Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922 1\$000

**Profissão de engenheiro arqui-
teto e agrimensor** — Decreto
n. 23.569, de 1933 1\$000

**Profissão farmacêutica e seu
exercício** — Decreto n. 19.606,
de 19 de janeiro de 1931 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 20.377, de 8
de setembro de 1931 1\$000

Polícia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço) 1\$000

Pareceres do Procurador Geral
da República, B. de Faria:

1º volume 25\$000
2º volume 15\$000

**Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1808** 10\$000

Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.989 e 22.990,
de 1933 3\$000

Propriedade Industrial — De-
creto n. 24.507, de 29 de
junho de 1934 e decreto nú-
mero 12.264, de 10 de de-
zembro de 1923. ... 3\$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonia
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924 1\$000

Reajustamento Econômico (Re-
gamento da Câmara de) 2\$000

Repertório Jurídico do Mineiro,
por Francisco Pereira 6\$000

Renda (Instruções para o lan-
çamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados
do Comércio e Indústria. De-
clarações exigidas) 1\$000

Renda (Rendimento das Socie-
dades Anônimas. Como fazer
as declarações) 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o ser-
viço de arrecadação do im-

posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926 1\$500

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930 1\$000

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1921 1\$000

Renda (Consolidação do Impos-
to sobre a) — Decreto núme-
ro 17.390, de 26 de julho de
1926; modificado pelas leis
ns. 5.138 e 4.623 e decretos
ns. 19.550, 19.723, 19.636,
5.900 e 21.554, este de 20 de
julho de 1932 3\$000

Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920 1\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 (Introdução)** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as sécas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as sécas.** 3\$000

Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.512, de 1928 3\$000

**Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica.** 8\$000

Renda (Regulamento da Direto-
ria de) 1\$500

S

Saneamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.428,
de 1917 1\$000

Sécas do Ceará, de Rodolfo Teó-
filo 2\$000

Sécas de 1915 2\$000

Sécas de 1919 2\$000

Selo (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920 2\$000

Selo Sanitário (Regulamento
do) — Decreto n. 14.713, de
13 de março de 1921 1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 294

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 15 de outubro de 1937

Desistência de marca

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (23.788/37, declara a resistência da marca "Cruzol", depositada sob o n. 54.302). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de processo

Teixeira Borges & Comp., (termo 50.829). — Arquiva-se o processo, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 1933.

Exigências

Sei Satoh (termo 49.357). — Satisfaca a exigência mediante a apresentação de documento hábil.

Ferreira da Costa & Comp., (termo 46.152). — Apresentem novos exemplares da marca excluindo os produtos protegidos pelo registro n. 43.854.

Podestá & Comp. Limitada do Brasil (termo 47.075). — Mantenho a exigência, devendo ser, também, efetuado o pagamento da taxa de prorrogação.

Nadir Figueiredo, S. A., (termo 47.866). — Mantenho a exigência, tendo em vista o parecer do Arquivo.

Miguel da Costa Bastos Filho (termo 48.610). — Mantenho a exigência.

Biberwerk G.m.b.H., (termo 49.056). — Mantenho a exigência.

Otávio Vieira Gomes, procurador do Instituto Brasília (termo 0.578). — Prove a sua qualidade de representante do Instituto requerente.

J. Caldas & Comp., Ltda., (termo 43.166). — Apresentem outro documento hábil melhor provando o direito ao uso das medalhas onstantes do clichê.

Diversos

Companhia de Perfumarias Beijaflôr (23.769)/37 junto ao termo 49.762). — Nada ha que deferir, uma vez que o pedido já se encontra solucionado.

Dr. Tomé Junqueira Vilela (23.683/37). — Junte-se ao processo referente.

Companhia Dentária Brasileira Ltda. (23.401/37 junto a marca n. 36.013). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 14 de outubro de 1937

Exigências

Dr. Wilhelm Kochmann (termo 18.781). — Cumpra a exigência do examinador.

Joseph Schroter (termo 18.481), Campana & Hamel (termo número 19.060), e Continental Gin Company (termo 19.057). — Cumpram a exigência do técnico.

Dr. Ing. Guido Angelo Guidetti (24.188/37). — Junte-se. Cumpra a exigência da Secção.

Tomé Junqueira Vilela (termo 18.592). — Preliminarmente, satisfaca a exigência do técnico.

Friam F. Soennecken (termo 18.924). — Satisfaca a exigência do técnico.

Gustavo Petrich (termo 18.774). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Scott & Williams Incorporated (24.739/37), Naamlouze Vennootschap de Bataafsche Petroleum Maatschappij (24.740/37), Jan Cornelis de Nooij e Dirk Jan Gerritsen (24.747/37 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Inspetoria Regional S. Paulo (24.296/37, devolvendo documento de Birger Dimitry Collet Solberg. — Junte-se, preliminarmente.

Orlando Starling (24.251/37) e J. G. Penteado & Comp., (24.426/37). — Junte-se.

Carlos Henrique Robertson Liberalli (24.591/37). — Junte-se e volte ao técnico.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S. A., (24.304, de 1937). — Junte-se e volte ao consultor técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Herman Arthur Ungemuth (24.352/37). — Junte-se.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 14 de outubro de 1937

Exigências

Paulo Augusto Marcondes (termos 48.387 e 48.388). — Apresente procuração.

Dr. Raul Leite & Comp., (termo 50.697). — Preste esclarecimentos.

The Sydney Ross Co. Inc., (termo 50.659). — Prove ter sido revalidada a licença para o exercício corrente.

J. Moreira & Irmão (termo 53.280). — Satisfacam a exigência do art. 119, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1934.

Stellfeld, Irmão & Comp., (termo 50.633), Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc (termo 50.464), Laboratório Esculápio, Ltda., (termo 49.902), e Sociedade Anônima Agência Generale Italiana Farmaceutici (24.468/37 junto ao termo 39.607). — Satisfacam a exigência constante da informação.

Stellfeld, Irmão & Comp., (termo 50.632). — Satisfacam a exigência constante da informação.

E. Emilio Carrano & Filhos Ltda., (termo 50.639). — Proven ter sido revalidada a licença para o exercício corrente.

(*) Biberwerk G.M.B.H., (termo 49.947). — Satisfaca a exigência do Arquivo.

Teixeira Borges & Comp., (termo 50.830). — Prestem esclarecimentos e satisfacam a exigência quanto ao uso da marca.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

— São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de apresentarem, dentro do prazo de trinta dias, a procuração referente aos seguintes processos:

Teodoro Lauand (termo n. 50.415, M. Ribeiro Branco (termo n. 50.496), Guilherme Mayer (termo n. 50.661), Studart & Comp., (termo n. 49.900), Carlos H. Neubarth (termo n. 50.630), Benjamin Sanchez Ribadulla (termo n. 50.602), Química Industrial Ltda. (termo n. 49.808), Ernani Correia da Costa (termo n. 49.876), Cervejaria Rio Claro Ltda. (termo n. 52.164), Simão Fraifeld (termo número 49.390), Augusto Ferreira da Costa (termo n. 49.277), J. Benediti (termo n. 48.317), Oscar Lassen (termo n. 52.055), Rezende & Comp. (termo n. 50.566), Tecelagem Helvética Ltda. (termo número 50.482), Pedro Baldassari & Irmãos (termo n. 50.358), Fritz Lorens (termo n. 50.301), A. L. Moraes & Comp. (termo n. 48.267), Sociedade Brilar Ltda. (termo n. 50.142), Tecelagem Helvética Ltda., (termo n. 50.481), e Augusto Ferreira da Costa (termo n. 49.278).

E' convidado o Sr. Albrecht Weege (termo n. 50.147) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação juntamente com novo selo de Educação e Saúde.

E' convidado o Sr. Carlos Mendes Ribeiro (termo n. 50.137) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação juntamente com novo selo de Educação e Saúde.

E' convidado o Sr. J. Adolfo H. Kraemer a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Sinolina", registrada sob n. 26.978.

CADUCIDADE DE MARCA

International Projector Corporation (24.127 de 2-10-1937), requereu a caducidade da marca "Simplex", (n. 32.080), da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda.

OPOSIÇÕES

Association des Groupements Textiles de Belgique (24.859 de 11-10-1937), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 53.629 por Seabra & Comp.

Vick Chemical Company (24.860 de 11-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada por Renato Bineli & Comp., sob n. 53.786.

Orlando G. Cardoso (25.158 de 13-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 51.571 S A B A.

Irmãos Berlin (25.211 de 13-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Tatú", termo n. 53.768.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (25.192 de 13-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Bergolin", termo número 53.810.

S. Condoreli (24.274 de 4-10-1937), apresentou réplica a oposição oferecida ao pedido de modelo industrial depositado sob número 18.949.

Dr. Roberto Bruehl e Léo Lorah (24.225 de 5-10-1937), apresentaram réplica à oposição oferecida ao pedido de melhoramentos depositado sob n. 18.335.

RECURSOS

Oscar Monteiro Lázaro (25.140 de 13-10-1937), recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Walon", termo n. 49.303.

Evans Sons Lescher & Webb Limited (25.219 de 13-10-1937), recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca "Hepatex", termo n. 48.231

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes, da relação abaixo, a comparecerem à Seção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês:

N. 52.932 — Carl Leoni, marca PAIMA, na classe 44, (termo 44.492).

N. 52.933 — Alfred Dennin, marca SOBERANA, na classe 10, (termo 46.790).

N. 52.934 — Armindo de Moraes, marca FILTRASOL, na classe 48, (termo 46.968).

N. 52.935 — Malharia Sedan S.A., marca FORTAX, na classe 36, (termo 46.994).

N. 52.936 — Joaquim de Castro Lessa, título de estabelecimento PHARMACIA E LABORATORIO LESSA, classe 3, (termo 47.005).

N. 52.937 — Costa Guimarães & Comp., marca TIVOLY, classe 48, (termo 47.169).

N. 52.938 — A. Feimanas & Comp., Ltda., marca CONTRA, classe 44, (termo 47.326).

N. 52.939 — Eduardo Augusto Bordalo, título de estabelecimento PADARIA MARITIMA, na classe 41, (termo 47.852).

N. 52.940 — Hermann Central Ltda., marca PRIMUS, classe 40, (termo 47.951).

N. 52.941 — Olimpio Godof, marca TONICO SOBERANO, classe 3, (termo 48.502).

N. 52.942 — Alves de Brito & Comp., marca CAPIBARIBE, classe 23, (termo 51.470).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 19.445, de 27-9-37.

Masakichi Tomita — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aparêlho distribuidor de brocas pela expansão subterrânea de gás de bi-sulfureto de carbono".

1 — Um aparelho para extinção de bróca de algodão, caracterizado por um depósito de bi-sulfureto de carbono, ou outro qualquer líquido que produza os fins em vista, feito de material apropriado. O depósito apresenta, na parte superior, uma abertura pela qual se introduz o líquido, fechando-se com uma tampa apropriada.

2 — Um aparelho reivindicado no n. 1, caracterizado por um cilindro que se ajusta perpendicularmente ao reservatório, descrito no n. 1, cilindro este que é atravessado por um êmbolo ou haste de metal.

3 — Um aparelho como reivindicado até o n. 2, com um êmbolo que atravessa, segundo planta anexa, o depósito e o cilindro, apresentando na parte inferior uma bucha de couro.

4 — Um aparelho como reivindicado até o n. 3, com uma ponteira, apresentando cinco orifícios, a qual está parafusada ao êmbolo.

5 — Um aparelho como acima reivindicado até o n. 4, o qual se aplica à destruição da bróca do algodoeiro, pela introdução da haste do aparelho, na profundidade de 6 ou 7 cms.

6 — Um aparelho como acima reivindicado até o n. 5, que funciona pela compressão do cabo, afastando a ponteira e dando saída ao líquido pelos orifícios desta, o qual é projetado pela pressão de seu próprio peso.

7 — Um aparelho como acima reivindicado até o n. 6, caracterizado pela distribuição necessária, justa e precisa em cada planta, de bi-sulfureto de carbono, nas camadas subterrâneas, o qual, ao contato do ar, se transforma em gás de bi-sulfureto de carbono, conservando-se na terra, por ser mais pesado que aquele, introduzindo-se em todos os pontos e destruindo completamente a bróca.

Tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 16.779, de 23-4-36.

Seidenwerk Spinnhülle Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de tecidos valiosos de seda natural".

1 — Processo para a fabricação de tecidos valiosos de seda natural, no qual se utilizam para o urdimento fios que se compõem cada um de fio complexo não torcido de seda crua e não torcida (grege) e para os fios de trama fios formados, cada um, de vários fios torcidos de grege, caracterizado pelo fato de serem os fios de urdimento em estado cru, isto é, não desengomado, entrelaçados com fios de trama, compostos preferivelmente de 4 a 5 fios de grege e torcidos apenas debilmente, é preferivelmente com 40 a 60 voltas por metro e dos quais, depois de torcidos, foi eliminada uma parte de sua sericina, sendo o desengomamento completo executado somente depois de acabado o tecido.

2 — Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de extrair-se dos fios de trama, após a torção, 10 a 15 % de seu conteúdo em sericina.

3 — Processo, segundo reivindicação 1 e 2, caracterizado pelo fato de serem os fios de trama, depois de desengomar parcial, embebidos e, em seguida, submetidos a tratamento posterior num banho frio ou de temperatura aquecida até à temperatura de ebulição, banho esse preparado com uma porção de uma pasta, primeiramente dissolvida em água e depois convenientemente diluída, contendo óleo de amendoim, neutralizado com lixívia de ácido e ácido sulfúrico.

4 — Um tecido, fabricado conforme as reivindicações 1 a 3, e próprio especialmente para paraquedas, cujo fio de urdimento se compõe, por centímetro, de 42 fios de grege triplice de 19-21 dinários sem torção e cuja trama contém, por centímetro, 34 fios de grege, quintuplica, de 17-19 dinários com cinquenta a sessenta voltas por metro.

Termo n. 18.026, de 31-12-36.

Estevam Kovach — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquinas para beneficiar, rebeneficiar e classificar café".

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos à máquina para beneficiar, rebeneficiar e classificar café, caracterizados pela conjugação da peneira tubular com as peneiras planas, sendo a primeira destinada a separar o café em quatro tamanhos, provida de quatro séries de furos, cada série com um tamanho, sucessivamente, furos redondos grandes, alongados grandes, alongados pequenos e redondos pequenos, separando-se pela rotação nos quatro tamanhos os redondos pequenos o café miudinho, os demais, sucessivamente, miúdo, médio e grosso.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relativos à máquinas para beneficiar, rebeneficiar e classificar café como reivindicados em 1, caracterizados por séries de furos da peneira planas comunicados por rampas às peneiras planas correspondentes, estas últimas determinando por sua vez a sub-classificação, por serem providas dos orifícios oficiais, em número de oito ou doze, apresentando finalmente uma caixa movida por dois excêntricos, e em comunicação com a coluna de ar, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n.º 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 55.093, de 11-10-37

Laboratório Paulista de Biologia S. A. — São Paulo



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia (renovação)

Térmo n. 55.094, de 11-10-37

Laboratório Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

A S P I R
 Laboratório Paulista de Biologia S.A.
 São Paulo

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia (renovação)

Térmo n. 55.095, de 11-10-37

Alvaro Duarte dos Santos — Capital Federal

ALVARO DUARTE DOS SANTOS
 RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Artigos da classe

Térmo n. 55.097 de 13-10-1937

Alexandre Del Guerra — São Paulo

MIRAMY

Classe 17 — Engomadores, almofadas para carimbos e para tinta, colatudo, abridores de cartas, borrachas, arquivos, berços para mata borrão, brochas para cola ou desenho, canetas, tinteiros, canetas para desenhos, cortadores de papel, carbono, carimbos, carimbadores, craions, cola para papel, coladores, cestas para correspondências, desenhadores, datadores, estojos para desenhos, para lapis, estojos com minas, estojos para canetas, esquadros, lapis em geral, lapiseiras, lacres, grafites, para lapiseiras, tinta para escrever, para desenhos, para marcar, goma arábica, para colar papeis, furadores, máquinas e apetrechos para apontar lapis, minas para grafites para penas, tinteiros, porta tinteiros, porta carimbos, porta lapis, porta canetas, descanso para lapis e canetas, raspadeiras de borrões, régua para cartão, porta blocos, pinceis para desenhos, pastéis de tintas para desenhos, prensas, prendedores de papeis, ganchos e estiletes para papeis, fitas para máquinas de escrever, molhadores e compassos.

Térmo n. 55.098 de 13-10-1937

José Ferraz de Arruda Sobrinho — Tibiriçá, município de Marília, Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

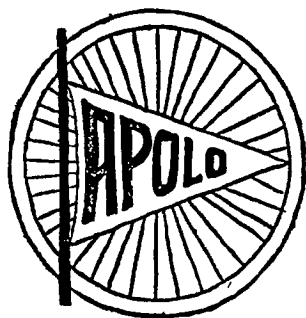
Térmo n. 55.099 de 13-10-1937

José Ferraz de Arruda Sobrinho — Tibiriçá, município de Marília, Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.100 de 13-10-1937
Artur Quaglia — Capital Federal



Classe 21 — Bicicletas, guidons, selins, pedais, correntes, aros, rotações, pinhões, pedivelas (tudo para bicicletas)

Térmo n. 55.101 de 13-10-1937
Antônio de Oliveira Franco — São Gotardo — Estado de Minas

Rony

Classe 41 — Manteiga

Térmo n. 55.104 de 13-10-1937
José Cascaldi — Itatiba — Estado de São Paulo

TUPAN

Classe 46 — Fósforos

Térmo n. 55.105 de 13-10-1937
José Cascaldi — Itatiba — Estado de São Paulo

YPE

Classe 46 — Fósforos

Térmo n. 55.106 de 13-10-1937
eabra & Comp. — Capital Federal



Classe 22 — Tecidos de algodão

Térmo n. 55.107 de 13-10-1937

Laticínios Santa Elisa Sociedade Anônima — Belo Horizonte — Estado de Minas



Classe 41 — Manteiga (renovação)

Térmo n. 55.108 de 13-10-1937
L. M. de Souza — Niterói — Estado do Rio



Classe 48 — Cremes para barba, cremes para rosto, sabonetes, brilha-
lhanina, gomalina, pó de arroz, petróleo, água de Colônia, rouge,
oralons, fixador, tinturas para o cabelo, esmaltes, loções, per-
fumes, sabão líquido.

Térmos ns. 55.109, 55.110, 55.111 e 55.112 de 13-10-1937
Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft — Benshausen — Alemanha

Euklid

Classe 6 — Máquinas (excepto agrícolas) (renovação)

Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

Classe 17 — Artigos da classe (renovação)

Classe 38 — Artigos da classe (renovação)

Térmos ns. 55.113 e 55.114 de 13-10-1937
Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft — Benshausen — Alemanha

„Elektra“

Classe 6 — Motores elétricos (renovação)

Classe 17 — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 55.115 de 13-10-1937
J. S. Lima Júnior — Recife — Pernambuco

LIMA

J. S. LIMA JUNIOR
RECIFE - PERNAMBUCO

Classe 1 — Produtos de classe

Térmo n. 55.116 de 13-10-1937

Estabelecimentos Eduardo Bezerra S. A. — Fortaleza — Estado do Ceará

GINOLEB**ESTABELECIMENTOS EDUARDO BEZERRA & C.^{IA}**
FORTALEZA — CEARÁ

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 55.117 de 13-10-1937

Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. — São Paulo

FUL**RENATO PALESTINO, MAMMANA & C.^{IA}**
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 55.118 de 13-10-1937

Modesto de Donato — São Paulo

INFORMADOR E INDICADOR
DA
CIDADE DE S. PAULO

Classe 60 — Almanacs e obras impressas

Térmo n. 55.119 de 13-10-1937

Modesto de Donato — São Paulo

GUIA DE S. PAULO

Classe 60 — Almanacs e obras impressas

Térmo n. 55.120, de 14-10-37

Manuel G. Santos — Nova Iguaçu — Est. do Rio



Classe 41 — Açúcar

Térmo n. 55.121, de 14-10-37

Gardano & Comp. Ltda. — São Paulo

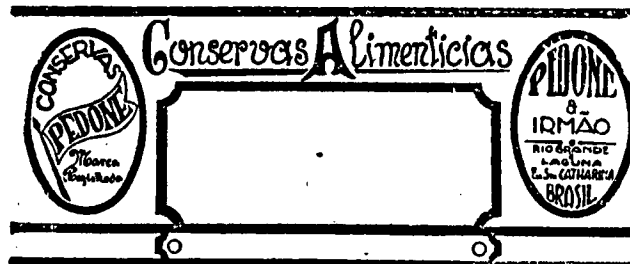


MARCA REGISTRADA

Classe 41 — Croquetes, chocolate em pó, em tabletes, cigarrinhos, charutos e batons de chocolate, cacau, caramelos, bombons, pralines, glanduia, beijos, diessert, fondant, torrão, ovos de chocolate, moedas de chocolate, pastilhas, nougats, goma, jujuba, balas, ervilhas, doces de leite, de abóbora, de bata, cocadas, doces de banana, goiaba e pécego.

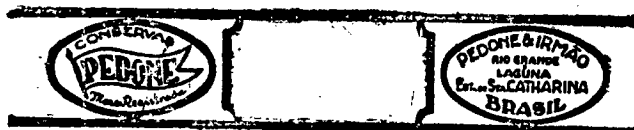
Térmo n. 55.122, de 14-10-37

Pedone & Irmão — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Pescadas, pescadinhas, tainhas, peixeré, atum, sardinhas, robalos, em conserva, camarões, pasta de camarões, lagostas secas e em conserva, ervilhas, feijões, aspargos, vagens, pimentões, tomates, couve flor, cenouras, grão de bico e lentilhas secos e em conserva, doces e compotas de pécego, figo, marmelo, pêra, laranja, abacaxi, cajú, côco, manga, goiaba, ameixa, banana, mortandelas, galinhas, frangos, perús, patos, marrecos, perdizes, cordonizes, paños, lombo, palhetas, presuntos, salamse, paté, salcichas, chourisso, toucinho defumado, chipes, bucho, carne de porco salgada, xarque.

Térmo n. 55.123, de 14-10-37
Pedone & Irmão — Rio Grande do Sul



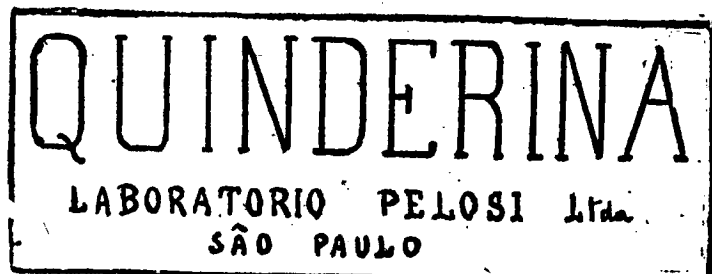
Classe 41 — Pescadas, pescadinhas, tainhas, peixeré, atum, sardinhas, robalos, em conserva, camarões, pasta de camarões, lagostas secas e em conserva, ervilhas, feijões, aspargos, vagens, pimentões, tomates, couve flor, cenouras, grão de bico e lentilhas secos e em conserva, doces e compotas de pérego, figo, marmelo, pêra, laranja, abacaxi, cajú, côco, manga, goiaba, ameixa, banana, mortandelas, galinhas, frangos, perdis, patos, marrecos, perdizes, cordões, paos, lombo, palhetas, presuntos, salame, patê, salchichas, chourisso, toucinho defumado, chipes, bucho, carne de porco salgada, xarque.

Térmo n. 55.124, de 14-10-37
Irmãos Belhot — São Paulo



Classe 48 — Artigos: Almíscar, carmin, rouge, craions, batons, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de baboza, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir, e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tablets, vinagres, aromáticos e carminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tablets, em lentilhas, em trosciscos, e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos, e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancheiras, e cílios e unhas.

Térmo n. 55.125, de 14-10-37
Laboratório Pelosi Ltda. — São Paulo



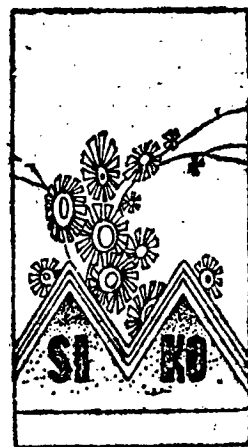
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.126, de 14-10-37
Irmãos Belhot — São Paulo



Classe 48 — Artigos: Almíscar, carmin, rouge, craions, batons, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de baboza, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir, e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tablets, vinagres, aromáticos e carminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tablets, em lentilhas, em trosciscos, e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos, e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancheiras, e cílios e unhas.

Térmo n. 55.127, de 14-10-37
Maia Filho — Capital Federal



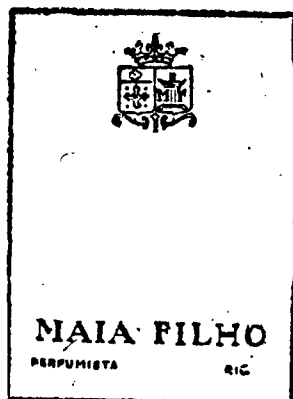
Classe 48 — Perfumarias, água de colônia, pó de arroz, brilhantina, óleo, creme para o rosto, baton, rouge, sabão para a barba, loções, água de beleza, escovas para dentes e cabelo, dentífricos e esmaltes para unhas.

Térmo n. 55.128, de 14-10-37
Petrarca Bacchi — Botucatu — Est. de S. Paulo



Classe 43 — Bebida sem álcool

Térmo n. 55.130, de 14-10-37.
Maia Filho — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias, água de colônia, sabonetes, pó de arrôz, brilhantinas, água de colônia, óleo, creme para o rosto, baton, rouge, sabão para a barba, loções, água de beleza, escovas para dentes e cabelo, dentifrícios e esmaltes para unhas.

Térmo n. 55.131, de 14-10-37
Laboratórios Suarrrv do Brasil S. A. — Capital Federal

GEN

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.132, de 14-10-37
Vera Marta Ribeiro Feitosa — Capital Federal

NELO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.134, de 14-10-37
Penante & Rocha — Capital Federal

Ele-juin

Classe 49 — Bonecos e bonecas

Térmo n. 55.136, de 14-10-37

Companhia de Charutos Pook, sucessora de Pook & Cia. — Cidade do Rio Grande — R. G. do Sul



Classe 44 — Charutos, cigarrilhos, cigarilhas, cigarros, rapé e fumo

Térmo n. 55.137, de 14-10-37

Norddeutsche Schleifmittel-Industrie Christiansen & Co. — Altona-Lübeck — Alemanha

HERMES

Classe 55 Lixa adaptada em papel ou tela

Térmo n. 55.138, de 14-10-37
Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira — Capital Federal

MACACÃO

Classe 23 — Tecidos de algodão

Térmo n. 55.139, de 14-10-37
Horácio de Moraes Dias — Porto Ferreira — Est. de S. Paulo



Classe 2 — Desinfetantes para fins sanitários e produtos quimioterápicos para uso veterinário

Térmo n. 55.140, de 14-10-37
Laboratório Instituto Galeno Limitada — Capital Federal

Laboratório
Instituto Galeno Ltda.

CROMOSEPTINA

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 55.141, de 14-10-37

Laboratório Instituto Galeno Limitada — Capital Federal

LABORATORIO
INSTITUTO GALENO LIMITADA

Koleon

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 55.142, de 14-10-37

Laboratório Instituto Galeno Limitada — Capital Federal

Laboratorio
Instituto Galeno Ltda.

FERRION

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 55.143, de 14-10-37

Irmãos Machado Ltda. — Capital Federal

INJEÇÃO
Licença nº 250 em 27-1-1932
KINGUE
IRMÃOS MACHADO
RIO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.144, de 14-10-37

Cofres Lider, Ltda. — São Paul

L I D E R

Classe 17 — Cofres, arquivos, fichários, prensas para livros copiadores, classificadores e prendedores e furadores para papéis

Térmon . 55.146, de 14-10-37

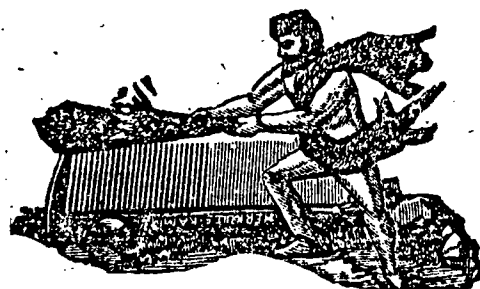
New York Hamburger Gummi-Waaren Compagnie — Hamburgo — Alemanha

HERCULES

Classe 43 — Pentes e ornatos para cabelos (Renovação)

Térmo n. 55.147, de 14-10-37

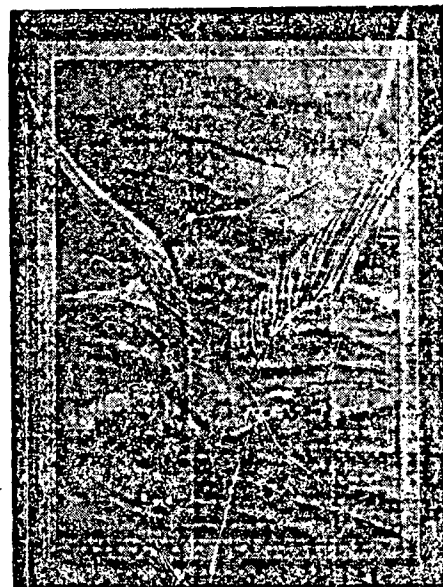
New York Hamburger Gummi-Waaren Compagnie — Hamburgo — Alemanha



Classe 48 — Pentes e ornatos para cabelos (Renovação)

Térmo n. 55.148, de 14-10-37

A. Alexander & Cia. — Capital Federal



Classe 51 — Tecidos de algodão em peça (renovação)

Térmos ns. 55.150 e 55.151, de 14-10-37

Classe 48 — Produtos de perfumaria



Classe 46 — Sabão comum em barras, em blocos e tabletes; sabão próprio para lavagem de tecidos finos de seda, em barras, blocos e tabletes.

Térmos ns. 55.153 e 55.154, de 15-10-37

Seabra & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão

Classe 37 — Roupa branca para uso pessoal, cama e mesa

Térmo n. 55.156, de 15-10-37

Jornal de Alagoas — Maceió — Estado de Alagoas

JORNAL DE ALAGOAS

Classe 60 — Jornal gráfico

Térmo n. 55.157, de 15-10-37

Dário de Almeida Magalhães — Capital Federal

O JORNAL ILLUSTRADO

Classe 60 — Jornal gráfico

Térmo n. 55.158, de 15-10-37

Dário de Almeida Magalhães — Capital Federal

CORREIO DO ESPIRITO SANTO

Classe 60 — Jornal gráfico

Térmo n. 55.159, de 15-10-37

Tintas Sprimo Sociedade Anônima — Capital Federal

SPRIMAL

Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes, anilinas, óleos (exceto óleo de iluminação, aquecimento ou lubrificação), colas

Térmo n. 55.160, de 15-10-37

Laboratório Flomá — Capital Federal

DIGEST
Laboratorio Flomá
Rio de janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.161, de 15-10-37

Laboratório Flomá — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.163, de 15-10-37
Antonio Ferreira Xavier & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Conservas alimentícias, frutas frescas e em conserva, doces de frutas, massas alimentícias, quijos, manteiga, biscoitos, erva-mate, café, chocolate, chá, condimentos, pimenta em pó, canela, erva-doce, cravo, massa de tomate, azeite, carnes congeladas e em conserva, farinhas, doces de toda a espécie, cereais, mel de abelhas, açúcar, balas e caramélos.

Térmo n. 55.164, de 15-10-37
J. Teixeira & Machado — Capital Federal



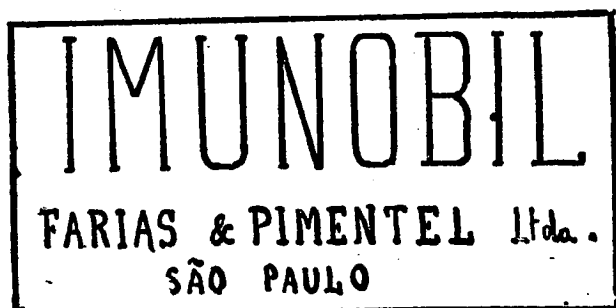
Classe 41 — Doces, conservas provenientes de vegetais e animais, frutas frescas e em conserva, doces de frutas e em calda, massa, cristalizados e sécos.

Térmo n. 55.165, de 15-10-37
Farias & Pimentel Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.166, de 15-10-37
Farias & Pimentel Ltda. — São Paulo



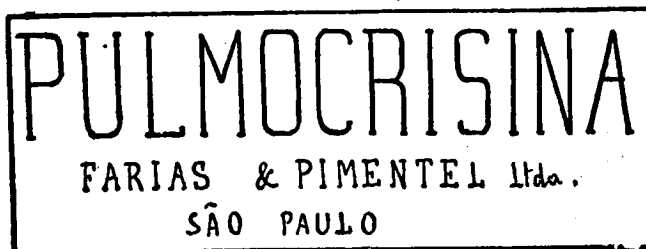
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.167, de 15-10-37
Farias & Pimentel Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.168, de 15-10-37
Farias & Pimentel Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.169, de 15-10-37
Farias & Pimentel Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.171, de 15-10-37
Martini & Rossi S. A. — Turim — Italia



MARTINI & ROSSI
Torino

Classe 42 — Cocktail e licôres (renovação)

Preço do número de hoje \$400
IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO